CÓPIA DE PROCESSO

2025-S3MQW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S3MQW

RESUMO DO PROCESSO

Abertura de processo licitatório - Serviço de Segurança Desarmada

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: **05/01/2026 13:21:58** - Horário de Brasília - UTC-3
Por: MIRILENE DE ASSIS INÁCIO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (108)

#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2025-HMD10B - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-S3MQW	Sim	1
#2	2025-QPFF37 - PESQUISA DE PREÇOS SEGURANÇA	Sim	16
#3	2025-V7THMX - ETP E MAPA DE RISCO - SEGURANÇA	Sim	9
#4	2025-SMVM1M - DFD - segurança	Sim	3
#5	2025-5GVBDG - TERMO DE REFERENCIA - SRP - SEGURANÇA	Sim	11
#6	2025-L334G0 - TERMO DE FISCAL - SEGURANÇA	Sim	2
#7	2025-BWDMJ2 - 04-2025 - abertura de licitação - segurança	Sim	2
#8	2025-LWF6C2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW	Sim	1
#9	2025-1HQ9T3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW	Sim	1
#10	2025-W5PSQG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW	Sim	1
#11	2025-WW0WRC - PESQUISA DE PREÇO (PROCESSO N°2025-S3MQW)	Sim	2
#12	2025-4L892G - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW	Sim	1
#13	2025-RX4NDB - DESPACHO NOS AUTOS JUSTIFICATIVA PARA MINUTA PROT 2025-S3MQW - SEGURANÇA DESARMADA	Sim	5
#14	2025-SQJGVX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW	Sim	1
#15	2025-99W3LH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW	Sim	1
#16	2025-RFSC1N - TERMO DE REFERENCIA - ARP - SEGURANÇA	Sim	13
#17	2025-545781 - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - SEGURANÇA	Sim	7
#18	2025-SDTKZH - MAPA DE RISCO - SEGURANÇA atualizado	Sim	4
#19	2025-9P8XNM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW	Sim	1
#20	2025-W3WJ5S - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW	Sim	1
#21	2025-CF5K0J - 01 - DFD - segurança	Sim	2
#22	2025-2LWQNJ - 02 - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - SEGURANÇA [Desentranhado]	Sim	8
#23	2025-92V0S2 - 03 - MAPA DE RISCO - CORRIGIDO 0-02-2025 organized	Sim	6
#24	2025-4W7Q24 - 04 - TERMO DE REFERENCIA - ARP - SEGURANÇA [Desentranhado]	Sim	12
#25	2025-H3B25G - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW	Sim	1
#26	2025-P6CKBM - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-S3MQW	Sim	1
#27	2025-T01SZF - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-S3MQW	Sim	1
#28	2025-FW3QLW - 02 - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - SEGURANÇA	Sim	7
#29	2025-46JP68 - 04 - TERMO DE REFERENCIA - ARP - SEGURANÇA	Sim	13
#30	2025-MX25ZP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW	Sim	1
#31	2025-9CHQB2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW	Sim	1
#32	2025-0515DC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW	Sim	1
#33	2025-VL0PF2 - TERMO DE REFERENCIA - ARP - SEGURANÇA - PRÉ CORRIGIDO	Sim	13
#34	2025-MXKHDT - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - SEGURANÇA - PRÉ CORRIGIDO	Sim	7
#35	2025-0V0H7H - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW	Sim	1
#36	2025-NJ6H1P - PORTARIA EQUIPE DE APOIO (NOVA DE 2025)	Sim	2
#37	2025-17Q47F - Portaria Agente de Contratação	Sim	2
#38	2025-0J5X4K - MINUTA EDITAL REGISTRO DE PREÇO - SEGURANÇA DESARMADA	Sim	93
#39	2025-FWWVK1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW	Sim	1
#40	2025-4T6X1V - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW	Sim	1
#41	2025-QQ228N - PARECER MINUTA - PROC.2025-S3MQW - SEGURANÇA DESARMADA - REGISTRO DE PREÇOS	Sim	13
#42	2025-CPDX2N - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW	Sim	1
#43	2025-TLZHGC - DESPACHO NOS AUTOS JUSTIFICATIVA PARA MINUTA NA 14133 PROT 2025-S3MQW	Sim	2
#44	2025-LJ3X1V - EDITAL REGISTRO DE PREÇO - SEGURANÇA DESARMADA	Sim	95
#45	2025-77F6J3 - Portal Nacional de Contratações Públicas	Sim	3
#46	2025-JX16FC - Publicação no Jornal de Grande Circulação	Sim	2
#47	2025-S91PPF - Publicação DIOES	Sim	2
#48	2025-2VDZ2H - Publicação órgão oficial	Sim	3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1 / 779

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2 / 779

#49	2025-WHDXDC - SITE PREFEITURA DE VARGEM ALTA - ES	Sim	3
#50	2025-NQTG9L - Portal de Compras Públicas	Sim	2
#51	2025-NHRMQ6 - Impugnação de edital RIO FORTE	Sim	5
#52	2025-22L35R - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW	Sim	1
#53	2025-NFBZRT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW	Sim	1
#54	2025-73W788 - suspensão 25-02-2025	Sim	2
#55	2025-8K7HX6 - suspensão	Sim	2
#56	2025-Z4DM27 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW	Sim	1
#57	2025-PXX0KB - Termo de despacho impugnação do edital	Sim	2
#58	2025-9ZFDDB - DFD - Apoio operacional	Sim	2
#59	2025-H4H2VB - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - Apoio operacional	Sim	7
#60	2025-C9HNXK - TERMO DE FISCAL - Apoio operacional	Sim	2
#61	2025-Q71591 - TERMO DE REFERENCIA - ARP -Apoio operacional	Sim	12
#62	2025-L8TGZS - cotação atualizada - 2025 - 01 - PROPOSTA VARGEM ALTA PARA ESTIMATIVA PR RP	Sim	3
#63	2025-G0NL43 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW	Sim	1
#64	2025-C2C19L - Julgamento Impugnação Pregão Eletrônico 003-2025 - RIO FORTE	Sim	9
#65	2025-6CJ1KR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW	Sim	1
#66	2025-FLDZ5X - TERMO DE ANULAÇÃO PE 003-2025	Sim	4
#67	2025-2JCQBM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW	Sim	1
#68	2025-0971KJ - PORTARIAS AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO	Sim	3
#69	2025-0794D6 - MINUTA EDITAL REGISTRO DE PREÇO - CONTROLE DE ACESSO	Sim	91
#70	2025-TC9ND9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW	Sim	1
#71	2025-4CJSL8 - PARECER MINUTA - PROC. 2025-S3MQW - CONTROLE DE ACESSO	Sim	16
#72	2025-HJ730C - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW	Sim	1
#73	2025-BBPLVT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW	Sim	1
#74	2025-FXB769 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW	Sim	1
#75	2025-QCT6RB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW	Sim	1
#76	2025-DD4H90 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW	Sim	1
#77	2025-HG0FDJ - AF 3181- FERNANDO DRUMOND (SECTURES)	Sim	2
#78	2025-2DKWZH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW	Sim	1
#79	2025-528LK7 - PESQUISA DE PREÇO- PROCESSO S3MQW 2025	Sim	2
#80	2025-CL6B29 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW	Sim	1
#81	2025-H8L2NT - Gmail - RESPOSTA DE IMPUGANÇÃO	Sim	2
#82	2025-H542SF - Divulgação Resposta de Impugnação e Anulação PREFEITURA DE VARGEM ALTA - ES	Sim	2
#83	2025-6PTW0B - Divulgação Resposta de Impugnação e Anulação Portal de Compras Públicas Dados do Processo	Sim	2
#84	2025-57JWZZ - Divulgação da anulação edicao-2586-1745960394	Sim	2
#85	2025-DSMX53 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW	Sim	1
#86	2025-82T2D3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW	Sim	1
#87	2025-BSHDWX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW	Sim	1
#88	2025-JZ9TQT - EDITAL REGISTRO DE PREÇO - CONTROLE DE ACESSO	Sim	91
#89	2025-HDXXPG - DIVULGAÇÃO EDITAL DIO ES	Sim	2
#90	2025-Q017VZ - DIVULGAÇÃO EDITAL NO ES360	Sim	2
#91	2025-Q94PFK - DIVULGAÇÃO EDITAL NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	Sim	2
#92	2025-QGD8Z7 - DIVULGAÇÃO EDITAL NO SITE DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA - ES	Sim	2
#93	2025-72LDT8 - DIVULGAÇÃO EDITAL ÓRGÃO MUNICIPAL	Sim	2
#94	2025-L7KC71 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-S3MQW	Sim	1
#95	2025-9L97PN - DIVULGAÇÃO EDITAL NO PORTAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	Sim	3
#96	2025-Q667KW - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-S3MQW	Sim	1
#97	2025-R1D1HP - DOCUMENTAÇÃO RENASCER	Sim	61
#98	2025-MXHJV1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW	Sim	1
#99	2025-T4KKQQ - RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	2
#100	2025-6J87XG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW	Sim	1
#101	2025-J8VK42 - AtaFracassado 385165	Sim	19
#102	2025-G7WXB4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW	Sim	1
#103	2025-W822DS - PARECER FINAL - PROC. 2025-S3MQW - CONTROLE DE ACESSO	Sim	7
#104	2025-WHKJHS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW	Sim	1
#105	2025-8W3Q83 - DIO-ES 04-06-2025 - RESULTADO FRACASSADO	Sim	2
#106	2025-WPG05W - DIO-VA 03-06-2025 - RESULTADO FRACASSADO	Sim	2
#107	2025-HV1TG3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW	Sim	1
#108	2025-3QGSBR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW	Sim	1

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2025-S3MQW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S3MQW

RESUMO

Abertura de processo licitatório - Serviço de Segurança Desarmada

Realizado em: **07/01/2025 13:22:19** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

INTERESSADOS (2)
PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (7)
#1 - 2025-HMD10B - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-S3MQW
#2 - 2025-QPFF37 - PESQUISA DE PREÇOS SEGURANÇA
#3 - 2025-V7THMX - ETP E MAPA DE RISCO - SEGURANÇA
#4 - 2025-SMVM1M - DFD - segurança
#5 - 2025-5GVBDG - TERMO DE REFERENCIA - SRP - SEGURANÇA
#6 - 2025-L334G0 - TERMO DE FISCAL - SEGURANÇA
#7 - 2025-BWDMJ2 - 04-2025 - abertura de licitação - segurança

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 07/01/2025 13:22:19 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/01/2025 13:22:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HMD10B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 3 / 779

2025-HMD10B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 13:22 PÁGINA 1 / 1

PESQUISA DE PREÇOS

Empresa	CNPJ	Valor	Fonte de Pesquisa
ATS MULTISERVIÇOS LTDA	27.892.179/0001-95	R$200,00	Orçamento direto com a Empresa
PROTEGE RP SEGURANCA DESARMADA LTDA - ME	26.238.786/0001-73	R$354,00	Consulta ao Pregão nº 0004/2024 a Prefeitura Municipal de Aguas Vermelhas
GARRA SEGURANCA MONIT E SERV DE APOIO OPERAC EIRELI	29.971.318/0001-00	R$ 294,00	PNCP – Dispensa com disputa pela Prefeitura de Ecoporanga
FERNANDO DUARTE DRUMOND 15362083708	39.289.732/0001-89	R$ 165,00	DISPENSA Nº 000004/2024 Contrato nº 00033/2024 (Contrato com a Prefeitura de Vargem Alta no ano de 2024)

MÉDIA ARITMÉTICA: R$ 253,25

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 4 / 779

2025-QPFF37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 13:07 PÁGINA 1 / 16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 5 / 779

2025-QPFF37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 13:07 PÁGINA 2 / 16

DIMENSIONAMENTO DEPESSOAL / INVESTIMENTO

1. **Contratação de Empresa de Segurança de Eventos para atender aos eventos municipais com escalas de 8 horas. Todas as despesas inclusas, entre elas alimentação, hospedagem, transporte e afins por conta da empresa.**
   Quantidade: 1000 (um mil) unidades de trabalho
   Valor Unitário: R$ 200,00
   Valor Total: R$ 200.000,00

Valor Total do Posto de Trabalho: R$ 200.000,00

(Duzentos mil reais)

CONDIÇÕES GERAIS

- ✓ *Os preços propostos contemplam todas as despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, deslocamento (moto e carro) e quaisquer outras despesas para a execução do contrato.*
- ✓ *Nossos funcionários se apresentarão aos serviços uniformizados, com todos os EPI's pertinentes às atividades exercidas.*
- ✓ *Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias*
- ✓ *Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias*

Dados Bancários:
Banco do Brasil 001 - Agência: 281-0 - Conta corrente 33163-5
CNPJ: 27.892.179/0001-95
Chave PIX: contato.aguiatopseg@gmail.com

EDUARDO SOUZA RABELLO
Id. [redacted] DETRAN-ES
CPF: [redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 6 / 779

2025-QPFF37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 13:07 PÁGINA 3 / 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.414.581/0001-73
Rua Darcí Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **0004/2024**, Processo Administrativo nº **0016/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Estrutura, Equipamentos para Festividades e serviço de propaganda volante que venham a ocorrer no Município de Águas Vermelhas-MG

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
ADALBERTO DE ALMEIDA 02697381694 - 15.339.148/0001-22 aguasvermelhas@hotmail.com - (33) 99863-3137	66.600,00	59.000,00	7.600,00 Proveito (11,41%)
CORDEIRO PRODUCOES & EVENTOS LTDA - 07.835.951/0001-20 eraldobanda1997@gmail.com - (38) 99106-5800	69.091,65	43.500,00	25.591,65 Proveito (37,04%)
M A Sposito - 08.381.118/0001-19 marcio_sposito@hotmail.com - (33) 98821-0566	2.895.255,28	2.453.325,00	441.930,28 Proveito (15,26%)
PROTEGE RP SEGURANCA DESARMADA LTDA - ME - 26.238.786/0001-73 protegerpseguranca@gmail.com - (38) 9141-6385	142.358,00	141.000,00	1.358,00 Proveito (0,95%)
Totais	**3.173.304,93**	**2.696.825,00**	**476.479,93** **Proveito (15,02%)**

Detalhes

Nilson Francisco Campos na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: PROTEGE RP SEGURANCA DESARMADA LTDA - ME - **CPF/CNPJ:** 26.238.786/0001-73

Lote 21 — **Data/Hora da Homologação - 17/06/2024 10:36:48**

SERVICO DE BRIGADISTA: NAO ARMADA PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANCA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FISICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMONIO DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS, IDENTIFICADOS, PORTANDO DETECTOR DE ME

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVICO DE BRIGADISTA: NAO ARMADA PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANCA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FISICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMONIO DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS, IDENTIFICADOS, PORTANDO DETECTOR DE METAIS. :	100,00	UND	348,00	34.800,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 7 / 779

2025-QPFF37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 13:07 PÁGINA 4 / 16

Lote 22	**Data/Hora da Homologação - 17/06/2024 10:36:48**

SERVICO DE SEGURANCA: NAO ARMADA PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANCA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FISICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMONIO DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVICO DE SEGURANCA: NAO ARMADA PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANCA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FISICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMONIO DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS, PORTANDO DETECTOR DE METAIS.:	300,00	Diarias	354,00	106.200,00

Fornecedor: M A Sposito - **CPF/CNPJ:** 08.381.118/0001-19

Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 17/06/2024 10:36:48**

SOM PALESTRA: PARA REUNIAO COM MINIMO DOIS MICROFONES E UMA MESA ANALOGICA E UM APARELHO DE DVD.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SOM PALESTRA: PARA REUNIAO COM MINIMO DOIS MICROFONES E UMA MESA ANALOGICA E UM APARELHO DE DVD. :	20,00	DIARIA	1.300,00	26.000,00

Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 17/06/2024 10:36:48**

SONORIZACAO DE PEQUENO PORTE: PA (QUATRO) VIAS COMPLETO COM MINIMO 12 SUBGRAVES (DOZE) 08 ALTAS COM PRESSAO SONORA MINIMA DE 140 DBS COM 02 (DUAS) MESAS DE SOM DIGITAL OU ANALOGICA CONTENDO N MINIMO 16 (DEZESSEIS) CANAIS CADA UMA, COM NO MINIMO 03 SISTEMA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SONORIZACAO DE PEQUENO PORTE: PA (QUATRO) VIAS COMPLETO COM MINIMO 12 SUBGRAVES (DOZE) 08 ALTAS COM PRESSAO SONORA MINIMA DE 140 DBS COM 02 (DUAS) MESAS DE SOM DIGITAL OU ANALOGICA CONTENDO N MINIMO 16 (DEZESSEIS) CANAIS CADA UMA, COM NO MINIMO 03 SISTEMAS DE MICROFONE PROFISSIONAL SEM FIO (FORNECIMENTO, MONTAGEM E OPERACAO). :	15,00	DIARIA	2.690,00	40.350,00

Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 17/06/2024 10:36:48**

TORRE DE DELAY: TORRE DELAY COMPOSTA DE 8 CAIXAS FULL RANGER 3 VIAS ATIVAS E PROCESSADAS E COM SUSPENSAO PARA FLY EM ESTRUTURA TRELICA EM ALUMINIO Q-30 NA MEDIDA DE 2,00M DE LARGURA X 6,00M A 9,00M DE ALTURA.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TORRE DE DELAY: TORRE DELAY COMPOSTA DE 8 CAIXAS FULL RANGER 3 VIAS ATIVAS E PROCESSADAS E COM SUSPENSAO PARA FLY EM ESTRUTURA TRELICA EM ALUMINIO Q-30 NA MEDIDA DE 2,00M DE LARGURA X 6,00M A 9,00M DE ALTURA.:	15,00	DIARIA	2.710,00	40.650,00

Lote 5	**Data/Hora da Homologação - 17/06/2024 10:36:48**

BANHEIROS QUIMICO: EM POLIURETANO, PISO ANTIDERRAPANTE, TETO TRANSLUCIDO, CAIXA DE DEJETOS 200 LITROS, PORTA PAPEL, TUBO DE RESPIRO LATERAL, TRINCO LIVRE/OCUPADO. TRATAMENTO HIGIENIZANTE COM PRODUTOS QUIMICOS E MANUTENCAO DIARIA. MONTAGEM. BANHEIROS EM E

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Última atualização 14/10/2024

Local: Ecoporanga/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE ECOPORANGA

Unidade executora: 27167311000104-001 - Prefeitura Municipal de Ecoporanga

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 004621/2024

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 14/08/2024 **Data de assinatura:** 14/08/2024 **Vigência:** de 14/08/2024 a 31/12/2024

Id contrato PNCP: 27167311000104-2-000039/2024 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 27167311000104-1-000060/2024

Objeto:

CONTRATACAO DE PRESTACAO DE SERVICO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPE DE APOIO OPERACIONAL, COM SEGURANCA DESARMADO PARA GRANDES EVENTOS, CARGA HORARIA 8H.

VALOR CONTRATADO

R$ 52.920,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 29.971.318/0001-00 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: GARRA SEGURANCA MONIT E SERV DEAPOIO OPERAC EIRELI

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
058.2024_CONTRATO (DIGITALIZADO)	14/10/2024	Contrato

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

1 / 1 PÁGINA 8 / 779
O PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO
E-DOCS - CÓPIA D
2025-QPFF37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 13:07 PÁGINA 5 / 16

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Este documento foi gerado pelo usuário 111.***.***-** em 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 9 / 779

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-QPFF37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 13:07 PÁGINA 6 / 16

Editais

Aviso de Contratação Direta nº 000006-E/2024

Item nº 1

Descrição: PRESTACAO DE SERVICO DE APOIO OPERACIONAL COM SEGURANCA DESARMADO PARA GRANDES EVENTOS CARGA HORARIA

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 180 **Unidade de medida:** DIÁRIA **Valor unitário estimado:** R$ 294,87

Valor total estimado: R$ 53.076,60

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 12/08/2024

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 29.971.318/0001-00

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: GARRA SEGURANCA MONIT E SERV DEAPOIO OPERAC EIRELI

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 180 **Valor unitário homologado:** R$ 294,00

Valor total homologado: R$ 52.920,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO E-DOCS - CÓPIA DO 1 / 1 PÁGINA 10 / 779

2025-QPFF37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 13:07 PÁGINA 7 / 16

Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

PUBLICADO EM
15/08/2024
PNCP/DIOES/DOM

CONTRATO N° 058/2024

Processo:4621/2024
Id Cidades: 2024.025E0700001.09.0013
Dispensa Eletronica: 006/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**, E A EMPRESA **GARRA SEGURANÇA MONITORAMENTO E SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES, sediada à Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga – ES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.167.311/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito, **SR ELIAS DAL COL**, nomeado por Termo de Posse, Publicada em Justiça Eleitoral em 01 de Janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 405870, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **GARRA SEGURANÇA MONITORAMENTO E SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.971.318/0001-00 sediado(a) na Rua Sete de Setembro, N° 620, Boa Vista, São Gabriel da Palha/ES, CEP: 29.780-000, e-mail: comercialgrupogarra@hotmail.com, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **FILIPI MARTINS PLASTER** socio administrador, tendo em vista o que consta no Processo nº 4621/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 006/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 - Constitui objeto deste **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPE DE APOIO OPERACIONAL, COM SEGURANÇA DESARMADO PARA GRANDES EVENTOS, CARGA HORÁRIA 8H.**

1.2 - A descrição, condições, quantidades, exigências estão descritas no Termo de Referência, Anexo II deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.1. O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2024 contado da data de sua assinatura, conforme limites e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão, de execução e de fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, Anexo II deste Instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 11 / 779

2025-QPFF37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 13:07 PÁGINA 8 / 16

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 - O valor total da contratação é de **R$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e vinte reais).**

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. Liquidação:

6.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez)** dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 122º, inc. I do Decreto nº 9.378/2023.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF;

6.2. Prazo de Pagamento:

6.2.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

A presente contratação não prevê a antecipação de pagamento e/ou cessão de crédito.

6.3. Forma de Pagamento:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 12 / 779
2025-QPFF37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 13:07 PÁGINA 9 / 16

O pagamento será realizado através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste caso ocorra será de acordo com o índice nacional de preços ao consumidor conforme o decreto Municipal nº 9.378 de29 de dezembro de 2023, art. 114 inciso I.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Além das obrigações resultantes da observância da lei 14.133/2021, são obrigações da contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
Definir o fiscal, fiscal administrativo, gestor do contrato ou comissão fiscalizadora para acompanhar o andamento do contrato;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
Prestar todas as informações necessárias à contratada para realização do serviço, notificando por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços e fixando prazo para a sua correção;
Cientificar o órgão de representação jurídico da Prefeitura Municipal de Ecoporanga para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Providenciar a publicação deste contrato conforme previsto na Lei Federal nº 14133/21.

8.2. São obrigações da CONTRATADA:

Exigir do Município a emissão da Ordem de Serviço;
Realizar revistas pessoais fazendo uso de detectores de metal;
Organizar a entrada observando se os participantes estão munidos de objetos proibidos (armas, garrafas de vidro, etc.);
Apaziguar participantes que estejam em conflitos;
Combater comportamentos criminosos como racismo, agressão a mulheres e crianças, etc;
Evacuação de áreas que apresentam tumultos;
Ajudar no combate e prevenção de incêndios.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 13 / 779
2025-QPFF37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 13:07 PÁGINA 10 / 16

Ajudar pessoas que estejam com problemas durante o evento;
Fornecer a seus empregados rádios comunicadores, necessários a demanda dos serviços caso necessário;
Os componentes não poderão fazer uso de balaclava, spray de pimenta, taser;
Fornecer uniformes e seus complementos à mão-de-obra envolvida;
Disponibilizar um preposto para coordenar os trabalhos dos vigilantes, sem interferência direta da administração, bem como os equipamentos necessários para a adequada guarda de cada evento, tais como:
Manter durante a vigência do Contrato, e possíveis prorrogações, as mesmas condições para sua contratação, com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
Recomendar a equipe de apoio que a força deverá ser utilizada somente em legítima defesa própria ou de terceiros e na salvaguarda do patrimônio do CONTRATANTE, após esgotados todos os outros meios para a solução de eventual problema, conforme a boa técnica ministrada nos cursos e treinamentos recebidos;
Efetuar a reposição de mão-de-obra em caráter imediato, em eventual ausência, devendo para isto dispor de vigilantes necessários em situação espera;
Prover toda a mão-de-obra necessária para garantir a operação dos serviços nos regimes contratados, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
Atender, de imediato, as solicitações quanto às substituições de mão-de-obra qualificada ou entendida como inadequada para prestação dos serviços;
Instruir a equipe de apoio quanto à necessidade de acatar as orientações do preposto ou do fiscal do CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
Relatar ao preposto e ao CONTRATANTE qualquer irregularidade observada nas instalações onde houver prestação dos serviços;
Prestar os serviços de apoio o peracional, logístico para eventos utilizando pessoal devidamente treinado, portando capacitação por treinamento em empresas especializadas e credenciadas para tal, e para o uso adequado dos equipamentos de comunicação exigidos, inerentes ao desempenho de suas funções;
Manter-se atualizado quanto ao conhecimento do número do telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse e indicados para o melhor desempenho das atividades fim;
Arcar com todas as despesas de transporte, mão de obra, alimentação, hospedagem, estadia, água, seguros, encargos, etc. e outras necessidades de qualquer natureza, para com seus empregados e prepostos;
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade de vigilância em geral;
Colocar o total de seu pessoal no local, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, em relação ao início das atividades de cada evento.
A empresa será responsável exclusiva e isoladamente pelas atividades desenvolvidas por seus funcionários nos locais de execução dos serviços, bem como de viabilizar a segurança de seus funcionários nesses locais. Desonerando desde já a CONTRATANTE de qualquer obrigação trabalhista, sindical, estatutária ou qualquer outra que advenha dos serviços a serem prestados;
Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das atribuições da equipe de apoio, previstas neste TR.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

9.1 - O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 14 / 779
2025-QPFF37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 13:07 PÁGINA 11 / 16

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

f) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

h) comportar-se de modo inidóneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

k) não apresentar garantia adicional, prevista no art. 59, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, quando regulamente convocado pela Administração.

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

i) **Advertência,** quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §1°, e art. 155, inciso I, da Lei n. ° 14.133/2021.

ii) **Impedimento de licitar e contratar**: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021), pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

iv) **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente nos seguintes casos e percentuais:
(1) **moratória de 1 %** (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) **compensatória de 10%** (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º);

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 15 / 779
2025-QPFF37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 13:07 PÁGINA 12 / 16

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);
A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161);
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 - O Contratante poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observado o art. 138, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

11.2 - A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão pela seguinte forma:

12.1.1 **Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga;**

12.1.2 **Gabinete Municipal;**

12.1.3 **Projeto Atividade: 020001.0439200122.006 – Realização de Festas e Comemoraçoes Municipais**

12.1.4 **Ficha: 018 Fonte: 150000**

12.1.5 **Suplementação com Superávit**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 16 / 779
2025-QPFF37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 13:07 PÁGINA 13 / 16

13.2 - Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.~

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1.- Fica eleito o foro da Comarca do Município de Ecoporanga/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ecoporanga, 13 de Agosto de 2024.

[redacted]

ELIAS DAL COL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br [redacted]

GARRA SEGURANÇA MONITORAMENTO E SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL LTDA
FILIPI MARTINS PLASTER
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- Ana Karolina Meireles de Souza

2- Ryan Thiago Marinho Mercedes

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 17 / 779
2025-QPFF37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 13:07 PÁGINA 14 / 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, 500 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ: 31.723.570/0001-33 TEL: FAX: SITE:

AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO/EXECUCAO
Nº 000219/2024

Órgão	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE**	*Proc. Admin. Nº*	**000041/2024**
Origem	**DISPENSA Nº 000004/2024 - LEI Nº 14.133/2021, DISPENSA, ART. 75, INCISO II**	*Contrato*	**000033/2024**
Dotação	**100100.1369500242.071.33903900000.150000009999**	*Ficha-Fonte*	**00386-150000009999**
Fornecedor	**FERNANDO DUARTE DRUMOND 15362083708**	*CNPJ*	**39.289.732/0001-89**
Endereço	**RUA PROJETADA, S/N - VILA ESPERANCA - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295000**	*Telefone*	**0000000000**
Classificação	**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**	*Empenho*	**0000712/2024**
Descrição	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDER OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DURANTE O ANO DE 2024. EVENTO: CARNAVAL NAS MONTANHAS 2024 DOCUMENTO ORIGINÁRIO A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 000300/2024.		

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Desconto*	*Valor Total*
00001	00001	00003441	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/APOIO OPERACIONAL/ CONTROLE DE ACESSO, DESARMADA Incluindo fornecimento de alimentação, hospedagem e transporte. Carga horária de 6 horas. Durante a realização de eventos da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes no ano de 2024.		DIARI	100,000	165,0000		16.500,00

Valor Total **16.500,00**

Descontos Aplicados

Total Geral **16.500,00**

Prazo de Execução: 0 dia(s) **Pagamento: 30 DIAS**

Local de Entrega SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

ATENÇÃO:

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número, Número de Autorização, Número do Contrato (se houver).

Vargem Alta - ES, 08/02/2024 hh:mm:ss

Departamento de Compras

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 18 / 779
2025-QPFF37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 13:07 PÁGINA 15 / 16

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/01/2025 13:07:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QPFF37

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 19 / 779

2025-QPFF37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 13:07 PÁGINA 16 / 16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 20 / 779

2025-V7THMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 13:07 PÁGINA 1 / 9

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 03/2025	**Data da Elaboração: 06/01/2025**

Secretaria/servidor responsável:
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – Servidora João Henrique Bastianello Favero

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto pretendido na presente licitação será o Registro de Preços através de Ata para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Segurança desarmada para apoio, suporte e vigilância durante a realização de eventos e atividades culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. A fim de uma estrutura de qualidade e excelência contemplada nos eventos faz-se imprescindível prover os referidos locais com profissionais capacitados para segurança e vigilância, quando necessário, de acordo com a amplitude e duração do evento em questão.
Este registro é indispensável para otimização e planejamento de futuras contratações de empresa especializada na prestação destes serviços no decorrer de eventos /atividades culturais municipais, tais como carnaval, Caipirão nas Montanhas, Expo Vargem Alta, campeonatos esportivos, eventos culturais e afins.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) A empresa deverá comprovar aptidão por meio de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para execução de serviço com as características do objeto constante do presente Termo.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria: contratação de empresas especializadas em serviços de Segurança Desarmada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio nos locais onde forem realizados os eventos.
A melhor alternativa vislumbrada seria a contratação do serviço, visto a necessidade de abastecer os eventos e atividades culturais com os referidos profissionais,

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

considerando que não possuímos Guarda Municipal, sendo, portanto, impossível aos servidores efetivos do quadro atenderem as demandas solicitadas por esta Secretaria e pelas demais no que tange o objeto em questão. Para aumento no quadro efetivo de profissionais, a Contratante apresentaria um custo e período superior ao apresentado para a contratação de terceiros, desta forma sendo a melhor escolha para demanda apresentada. Fora adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzindo os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é Ata para Registro de Preços para contratações futuras de empresa especializada em Segurança Desarmada visando proporcionar aos munícipes, tranquilidade e bem estar ao participarem dos eventos e usufruírem das atividades culturais, garantindo assim eficiência e eficácia na composição dos eventos municipais. Trata-se de um serviço auxiliar, sendo, portanto, impossível aos servidores efetivos do quadro suprirem as demandas necessárias para composição do planejamento/execução dos eventos e atividades culturais municipais, sendo a solução a contratação de uma empresa especializada em segurança privada.

O sistema de Registro de Preços traz algumas vantagens para Administração Pública como:

- Maior agilidade nas contratações;
- Redução da quantidade de licitações;
- Redução de custos com armazenamento e controle de estoque;
- Possibilidade de utilização da ata por outros órgãos públicos;
- Menores preços pelo efeito da economia de escala.

A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo por período de vigência da Ata, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 21 / 779
2025-V7THMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 13:07 PÁGINA 2 / 9

ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas na execução do serviço.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades apresentadas têm por embasamento os valores dos serviços utilizados no ano anterior e ao planejamento desta Secretaria quanto aos eventos do calendário deste ano.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação será financiada com recursos próprios, de acordo com os eventos previstos no Calendário de eventos 2025, estando presente no Plano Anual de Contratação 2025.
LDO - temos previsão de contratação de acordo com a LEI Nº 1.529, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.
LOA – temos previsão de contratação de acordo com a LEI Nº 1.530, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 22 / 779
2025-V7THMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 13:07 PÁGINA 3 / 9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 23 / 779

2025-V7THMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 13:07 PÁGINA 4 / 9

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

● Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização de entrega e instalação do objeto.

● Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Entendendo o conceito de "Impacto Ambiental" como alterações no meio ambiente em consequência de atividades humanas (negativas ou positivas, permanentes ou temporárias) dentro do espaço geográfico, e após análise desta Administração, não se verificaram impactos ambientais advindos desta contratação.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara APTA esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **EMPREITADA POR MENOR PREÇO POR ITEM.**

_____

João Henrique Bastianello Favero
Chefe de Departamento

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

[x] Fase de planejamento
[ ] Fase de seleção do fornecedor
[ ] Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Não preenchimento dos Requisitos Habilitação

PROBABILIDADE (P)	[x]	Baixa	[ ]	Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[X]	Baixa	[ ]	Média	[ ] Alta	**BAIXA**

ID	DANO	
	Impossibilidade de contratação caso o objeto da empresa não supra o objeto a ser contratado.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica	Gestão da Secretaria de Cultura, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Diretoria de Contratos.
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Não contratação	CONTRATADA
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**

Servidora: Joao Henrique Bastianello Favero

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 24 / 779
2025-V7THMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 13:07 PÁGINA 5 / 9

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

[ ] Fase de planejamento

[ ] Fase de seleção do fornecedor

[x] Fase de gestão do contrato

RISCO 02: Não cumprimento do objeto.

PROBABILIDADE (P)	[x] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[x] Média	[ ] Alta	**BAIXA**

ID	DANO	
	Não identificação como segurança, não tendo autoridade para evitar conflitos.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Entrega de acordo com horário e uniformizado com a identificação de prestação de serviço de segurança.	Secretaria Municipal de Cultura, Diretoria de Contratos, Fiscal de Contratos.
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	A CONTRATANTE deverá ter um responsável pela fiscalização.	SECRETARIA DE CULTURA
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**

_____

Servidora: Joao Henrique Bastianello Favero

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 25 / 779
2025-V7THMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 13:07 PÁGINA 6 / 9

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

[x] Fase de planejamento

[ ] Fase de seleção do fornecedor

[ ] Fase de gestão do contrato

RISCO 03: Planejamento da Contratação

PROBABILIDADE (P)	[x] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[x] Média	[ ] Alta	**BAIXA**

ID	**DANO**	
	Contratação com possíveis custos futuros	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Estabelecer objeto com custos detalhados inclusos	Secretaria de Cultura
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Fiscalização por servidor indicado.	
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**

_____

Servidora: Joao Henrique Bastianello Favero

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 26 / 779

2025-V7THMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 13:07 PÁGINA 7 / 9

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

[ ] Fase de planejamento

[ ] Fase de seleção do fornecedor

[x] Fase de gestão do contrato

RISCO 04: Não Comparecimento do quantitativo designado na autorização do contrato

PROBABILIDADE (P)	[ ] Baixa	[x] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[ ] Média	[x] Alta	**ALTA**

ID	DANO	
	Segurança comprometida.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Lista de Comparecimento, apresentação aos responsáveis pelo evento	Fiscal do Contrato
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	. Não pagamento da escala, bem como penalidade a empresa.	CONTRATADA E CONTRATANTE
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**

_____

Servidora: Joao Henrique Bastianello Favero

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 27 / 779
2025-V7THMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 13:07 PÁGINA 8 / 9

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DESP - SECTUR - PMVA
assinado em 07/01/2025 13:06:59 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/01/2025 13:06:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V7THMX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 28 / 779

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento se faz necessário para o atendimento aos eventos corporativos, sociais, esportivos, culturais e turísticos que serão realizados por esta Secretaria Municipal vinculada a Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES e que depende do serviço contratado.

A contratação de mão de obra especializada que assuma os serviços aqui descritos, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal, considerando que o Município promove vários eventos anualmente, proporcionando ao público em geral, eventos gratuitos no promoção do lazer, democratizando a cultura do município, gerando repercussão do município, visando também a valorização dos artistas locais e regionais que terão oportunidade de expor seus talentos e formas de expressão visual além de proporcionar o acesso a população em geral a artistas de nível nacional, com isto é primordial a garantia de segurança aos participantes em geral.

A fim de uma estrutura de qualidade e excelência contemplada nos eventos faz-se imprescindível prover os referidos locais com profissionais capacitados para segurança e vigilância, quando necessário, de acordo com a amplitude e duração do evento em questão.

Este registro é indispensável para otimização e planejamento de futuras contratações de empresa especializada na prestação destes serviços no decorrer de eventos /atividades culturais municipais, tais como carnaval, Caipirão nas Montanhas, Expo Vargem Alta, campeonatos esportivos, eventos culturais e afins.

OBJETO: Contratação de Serviço de Segurança Desarmada, para atender aos eventos de realização da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, de acordo com calendário de eventos, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência.

O objeto desta contratação (não) se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO
ITEM: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/APOIO OPERACIONAL/ CONTROLE DE ACESSO, DESARMADA.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 29 / 779
2025-SMVM1M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 13:06 PÁGINA 1 / 3

QUANT.: 1.100 diárias			
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA:			
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: - R$ 220.000,00			
PRAZO PARA CONCLUSÃO: 12 meses			
PRIORIDADE:	ALTA (X)	MÉDIA ( )	BAIXA ( )

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 30 / 779

2025-SMVM1M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 13:06 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 07/01/2025 13:06:36 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/01/2025 13:06:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SMVM1M

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 31 / 779

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

☐ Dispensa

☒ Pregão para Registro de Preços

☐ Inexigibilidade

Tipo

☐ Menor preço global

☐ Menor preço por lote

☒ Menor preço por item

Tipo de contratação

☐ Bens

☒ Serviços

1 – OBJETO

1.1 Contratação de Serviço de Segurança Desarmada, para atender aos eventos de realização da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, de acordo com calendário de eventos, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência.

O objeto desta contratação (não) se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 Solicitando com respaldo na nova Lei de Licitação e Contrato (NLLC), Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a presente contratação é de fundamental importância em atender os Eventos promovidos pela municipalidade.

a) A motivação para a contratação se deve ao fato de que é necessário ter pessoal de apoio nos acessos a palcos, banheiros, portões e outros, uma vez que o efetivo militar é responsável pela segurança de todo o município, o que deixaria descoberto o restante dos locais importantes de atuação dos mesmos;

b) O objeto por si só já define a razão de sua escolha, por se tratar de serviço específico para tal fim, cuja escolha está determinada pela forma de seu emprego, não sendo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 32 / 779
2025-5GVBDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 13:20 PÁGINA 1 / 11

possível definir "outra" possível razão para sua escolha, que não a de atender à demanda proposta;

c) Pela natureza do serviço ora solicitado, está implícito que o público alvo serão os participantes dos eventos;

d) Sobre quantitativos, foram definidos com base em eventos passados, procurando otimizar ao máximo o número a ser utilizado em cada setor, evitando desperdício com emprego inadequado;

e) Os benefícios resultantes da contratação estão claros: aumento da sensação de segurança por parte dos participantes dos eventos, que em qualquer local que estiverem, poderão contar com pronto apoio;

f) O que se pretende com tal contratação, é garantir à população participante dos eventos, maior sensação de segurança e tranquilidade, com maior e mais rápida capacidade de resposta às possíveis intercorrências que possam colocar em risco sua integridade física.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

3.1 O custo estimado total da contratação é de R$278.575,00 (Duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Média/ Valor unitário (R$)	Média/ Valor total (R$)
1.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/APOIO OPERACIONAL/ CONTROLE DE ACESSO, DESARMADA. Incluindo fornecimento de alimentação, hospedagem e transporte. Carga horária de 8 horas.	DIÁRIA	01	1.100	R$ 253,25	R$ 278.575,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 33 / 779
2025-5GVBDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 13:20 PÁGINA 2 / 11

	Durante a realização de eventos da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes					
		TOTAL				R$ 278.575,00

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Unidade: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Programa: 100100.1339200232.069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Ficha: 414

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

Evento	Quantidade de Diárias (podendo haver alteração de acordo com a proporção do evento).
Carnaval nas Montanhas 2025 - Centro da cidade	150
Caipirão nas Montanhas 2025 - Parque de Exposição Lair Alvaren	120
Expo Vargem Alta 2025 - Parque de Exposição Lair Alvarenga	150
Eventos Esportivos	400
Eventos que virem a surgir com a necessidade de segurança	280
TOTAL	1.100

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

O contrato terá vigência de 12 meses, sendo prorrogável.

O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 05 dias, contados do(a) do recebimento da ordem de fornecimento, conforme demanda.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 34 / 779
2025-5GVBDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 13:20 PÁGINA 3 / 11

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (04) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados de acordo com a programação de evento, anexa a ordem de fornecimento.

Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação para ARP, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
7.4.1. Habilitação Jurídica

(x) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(x) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista
(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 35 / 779
2025-5GVBDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 13:20 PÁGINA 4 / 11

e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.5.4. Qualificação técnica

(x) Comprovação de aptidão, por meio de no mínimo um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho da atividade objeto do certame, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 36 / 779
2025-5GVBDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 13:20 PÁGINA 5 / 11

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
fiscalizador.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular
Nome do servidor: Joao Henrique Bastianello Favero
Função/ Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

Fiscal Suplente
Nome do servidor: Cristiane das Graças Demartini Viana
Função/ Cargo: Subsecretária Municipal
Lotação: Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 37 / 779
2025-5GVBDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 13:20 PÁGINA 6 / 11

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1. A equipe de Segurança deverá estar com uniforme padronizado;

9.2. Cumprir os horários fielmente conforme solicitado;

9.3. Curso de Segurança Desarmada;

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 02 horas
Prazo de liquidação do documento fiscal: 05 dias após o termino do evento.
Prazo de pagamento: 30 dias

A entrega da nota fiscal deverá ser acompanhada do relatório do evento contendo fotos, identificação do segurança, folha de ponto do evento com horário de saída e entrada.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 38 / 779
2025-5GVBDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 13:20 PÁGINA 7 / 11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 39 / 779

2025-5GVBDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 13:20 PÁGINA 8 / 11

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato limitada ao quantitativo de cada evento;
b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
g) não subcontratar o objeto do contrato;

h) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
k) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.
l) Os seguranças deverão apresentar-se devidamente caracterizados com o uniforme, desarmados, portando apenas os equipamentos necessários, especificamente: cassetetes/bastões, detector de metais, lanternas, apitos sinalizadores, rádios portáteis e outros equipamentos necessários ao bom desempenho de suas atividades.
m) O responsável pela segurança contratada fará apresentação do pessoal sempre no início dos trabalhos, devidamente uniformizados e equipados ao fiscal do contrato titular ou suplente, que fará a conferência quantitativa do pessoal apto a prestação do serviço;
n) Os seguranças deverão comunicar imediatamente a Policia Militar, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
o) Os seguranças deverão atuar somente na área interna do evento, ficando em local visíveis devidamente uniformizados, conforme a determinação do local escalado;
p) Os seguranças destinados a portaria principal do evento ficarão a cargo da realização de busca pessoal ligeira, visando evitar a entrada de armas e/ou qualquer outro objeto que possa ser utilizado para fins escusos;
q) Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da Contratante, bem como as que entenderem oportunas, preconizando os conhecimentos advindos da competente formação;
r) Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;
s) Colaborar com a Polícias Civil e Militar, nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do evento, facilitando, no possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
t) Acompanhar, quando solicitado a Fiscalização de Postura do município,
u) Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados no interior do local evento, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Contratante ou Comissão de festa;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 40 / 779
2025-5GVBDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 13:20 PÁGINA 9 / 11

v) Proibir a entrada de frascos de vidro ou qualquer outro objeto que ofereça risco à segurança;

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 07 de janeiro de 2025

ELABORADOR	**GERENTE/SECRETÁRIA**
Nome: Cristiane das Graças Demartini Viana Função/ Cargo: Subsecretária de Cultura, Turismo e Esportes _____ Assinatura do Servidor	Nome: Joelma Fávero Martins Função/ Cargo: Secretária Municipal _____ Assinatura do Servidor

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 41 / 779

2025-5GVBDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 13:20 PÁGINA 10 / 11

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 07/01/2025 13:20:36 -03:00

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 07/01/2025 13:20:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/01/2025 13:20:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5GVBDG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 42 / 779

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor João Henrique Bastianello Fávero, , para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA ATENDER AOS EVENTOS DE REALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, DE ACORDO COM CALENDÁRIO DE EVENTOS**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor (a) Cristiane das Graças Demartini Viana.

Vargem Alta - ES, 06 de janeiro de 2025.

_____
Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____/_____/_____

_____
Assinatura Fiscal – João Henrique Bastianello Fávero

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____/_____/_____

_____
Assinatura Suplente – Cristiane das Graças Demartini Viana

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 43 / 779
2025-L334G0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 13:20 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 07/01/2025 13:07:35 -03:00

JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DESP - SECTUR - PMVA
assinado em 07/01/2025 13:06:03 -03:00

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 07/01/2025 13:20:46 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/01/2025 13:20:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L334G0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 44 / 779

MEMORANDO Nº 04/2025

DATA: 06 de janeiro de 2025
DA: Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte
PARA: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicita abertura de processo licitatório – Segurança Desarmada

Elieser Rabello
Prefeito Municipal
Vargem Alta – ES

Cumprimentando- cordialmente, sirvo do presente para solicitar abertura de processo licitatório em regime de sistema de registro de preços para a Contratação de Serviço de Segurança Desarmada, para atender aos eventos de realização da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, de acordo com calendário de eventos
Segue em anexo toda documentação necessária para compor o processo.

Joelma Fávero Martins
Secretária de Cultura, Turismo e Esportes

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 45 / 779

2025-BWDMJ2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 13:21 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 07/01/2025 13:21:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/01/2025 13:21:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BWDMJ2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 46 / 779

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S3MQW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S3MQW

Realizado em: **07/01/2025 13:22:49** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

DESTINO
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#8 - 2025-LWF6C2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW

MENSAGEM

Segue processo para autorização.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 07/01/2025 13:22:49 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/01/2025 13:22:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LWF6C2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 47 / 779

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S3MQW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S3MQW

Realizado em: **07/01/2025 13:41:03** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#9 - 2025-1HQ9T3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW

MENSAGEM

Autorizado o andamento do processo, segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 07/01/2025 13:41:03 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/01/2025 13:41:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1HQ9T3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 48 / 779

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S3MQW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S3MQW

Realizado em: **10/01/2025 13:11:49** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DESTINO
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#10 - 2025-W5PSQG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW

MENSAGEM

Ao setor de Compras para lançamento do processo no sistema E&L.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
GERENTE
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 10/01/2025 13:11:49 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/01/2025 13:11:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W5PSQG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 49 / 779

2025-W5PSQG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/01/2025 13:11 PÁGINA 1 / 1

PRECO MEDIO DA PROPOSTA DE PRECOS CONSOLIDADO

16/01/2025 13:11:30

Pesquisa de Preços Nº 000005/2025 - 16/01/2025 - Processo Nº 2025-S3MQW/2025

Ítem(*)	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00003441	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/APOIO OPERACIONAL/ CONTROLE DE ACESSO, DESARMADA incluindo fornecimento de alimentação, hospedagem e transporte. carga horária de 8 horas	DIARI	1.100,00	253,250000000	278.575,00
							278.575,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 50 / 779

2025-WW0WRC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2025 13:15 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2025 13:15:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DPME - SEME - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WW0WRC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 51 / 779

2025-WW0WRC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2025 13:15 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S3MQW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S3MQW

Realizado em: **16/01/2025 13:16:27** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DESTINO
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#11 - 2025-WW0WRC - PESQUISA DE PREÇO (PROCESSO N°2025-S3MQW)
#12 - 2025-4L892G - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW

MENSAGEM

Processo já lançado no sistema e&l, segue para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DPME - SEME - PMVA
assinado em 16/01/2025 13:16:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2025 13:16:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DPME - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4L892G

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 52 / 779

2025-4L892G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2025 13:16 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 53 / 779

2025-RX4NDB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2025 16:33 PÁGINA 1 / 5

DESPACHO EM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2025-S3MQW

Ref: Serviço de Segurança Desarmada.

À Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes,

Abaixo segue pontos de observações a serem analisados e corrigidos, após análise do Setor de Licitação e referida Equipe de Apoio.

1) Sobre o Estudo Técnico Preliminar:

a) Verificar a cláusula 2 "Requisitos da Contratação" para que, no caso do serviço de segurança desarmada, haja mais requisitos como informados no Termo de Referência, ex: sobre a utilização de uniformes padronizados para fácil identificação quanto a execução do objeto contratado, cumprir fielmente os horários de chegada e saída nos eventos a serem realizados entre outros requisitos pertinentes à demanda da secretaria.

b) Verificar a cláusula 4 "Descrição da Solução como um todo" – onde o mesmo demonstra vantagens do sistema de registro de preço, onde neste tópico, deve ser considerado a definição de todos os elementos necessários para que um serviço seja prestado, de forma integrada, e que atenda à necessidade da contratação, sendo possível considerar os objetivos necessários para a total solução do objeto. Também necessária a observação do trecho "A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo por período de vigência da Ata..." cabe salientar que o objeto da licitação refere-se a contratação de serviços comuns, não aquisição de bens para possuir garantia de produto, assim como observação dos demais termos previsto na solução.

c) Justificativa para o enquadramento do fornecimento como não-contínuo ou contínuo.

d) Verificar a cláusula 6 "Estimativa do valor da contratação" juntamente com a pesquisa de preço, onde deve-se descrever a metodologia de cálculo utilizado na definição do preço estimado da contratação, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 54 / 779

2025-RX4NDB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2025 16:33 PÁGINA 2 / 5

e) Verificar a cláusula 10 "Resultados pretendidos" onde neste tópico deve-se mencionar o resultado pretendido com a contratação do objeto (da resolução da necessidade pretendida através do DFD), não como deverá ser o trâmite do processo licitatório, também observar o trecho "A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, **bem como para a redução dos impactos ambientais.**" – cabe observar que na cláusula 12 "Impactos Ambientais" menciona que para o serviço a ser contratado **não há impacto ambiental**, onde há divergência nas análises.

f) Verificar a cláusula 11 "Providências a Serem Adotadas" onde no trecho "Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização de **entrega e instalação do objeto**.", onde que o objeto a ser licitado trata-se de um serviço, não de uma aquisição de bens.

g) Verificar os itens mencionados abaixo referente ao Mapa de Riscos (ANEXO I):

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO I
MAPA DE RISCOS

[x] Fase de planejamento
[ ] Fase de seleção do fornecedor
[ ] Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Não preenchimento dos Requisitos Habilitação

PROBABILIDADE (P)	[x] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[x] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta	**BAIXA**

ID	DANO	
	Impossibilidade de contratação caso o objeto da empresa não supra o objeto a ser contratado.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica	Gestão da Secretaria de Cultura, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Diretoria de Contratos.
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Não contratação	CONTRATADA
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 55 / 779

2025-RX4NDB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2025 16:33 PÁGINA 3 / 5

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO I
MAPA DE RISCOS

[x] Fase de planejamento
[ ] Fase de seleção do fornecedor
[ ] Fase de gestão do contrato

RISCO 03:	Planejamento da Contratação

PROBABILIDADE (P)	[x] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[x] Média	[ ] Alta	**BAIXA**

ID	DANO	
	Contratação com possíveis custos futuros	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Estabelecer objeto com custos detalhados inclusos	Secretaria de Cultura
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Fiscalização por servidor indicado.	
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**

Servidora: Joao Henrique Bastianello Favero

Além dos tópicos a serem corrigidos, observou-se na falta do item "Fase de Seleção do Fornecedor", sendo item obrigatório do Mapa de Risco.

h) Manifestação quanto a possibilidade de adesão da ata de registro de preço a ser gerada.

2) Sobre o Termo de Referência:

a) Justificativa para não-utilização do catálogo eletrônico de padronização catser.

b) Justificativa para exigência ou não de subcontratação.

c) Verificação quanto a participação de pessoa física e MEI, conforme possibilitado na documentação jurídica.

d) Justificativa para vedação à participação de cooperativas.

e) Justificativa para vedação à participação de consórcios.

f) Verificar cláusulas de requisitos da contratação, critérios de pagamento, conforme previsto no TR padronizado;

g) 7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ITEM 7.4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Não consta nos autos do processo justificativa que trata sobre a exclusividade da participação de empresas beneficiárias pela lei 123/06, onde a secretaria solicitante mencionou a participação de pessoa física, empresário individual e microempreendedor individual no que tange aos requisitos

de contratação e critérios de seleção do fornecedor, também de acordo como mencionado no ETP em "1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE" onde menciona "contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada..." porém, ao solicitar no termo de referência a participação de pessoa física, consequentemente não condiz com o objeto solicitado.

Caso sejam somente empresas, verificar no termo de referência o enquadramento das empresas que serão habilitadas a participar do certame licitatório.

h) 9- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Os itens 9.1 e 9.2 mencionados deveriam estar sido mencionados na "12-responsabilidade da contratada, já o item 9.3 deveria ser mencionados no item "7.5.4 Qualificação Técnica", que para fins de assinatura da ata de registro de preço/contrato deverá haver a apresentação de "curso de segurança desarmada", devidamente expedido por empresa regulamentada para tal finalidade, constando na qualificação técnica requerimento de solicitação de apresentação de declaração de possibilidade de que os profissionais apresentarão a documentação.

Vargem Alta, 04 de Fevereiro de 2025.

Eriele de Lima Nascimento
Setor de Licitação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 56 / 779
2025-RX4NDB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2025 16:33 PÁGINA 4 / 5

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
GERENTE
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 04/02/2025 16:33:10 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/02/2025 16:33:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RX4NDB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 57 / 779

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S3MQW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S3MQW

Realizado em: **04/02/2025 16:33:29** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DESTINO
PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#13 - 2025-RX4NDB - DESPACHO NOS AUTOS JUSTIFICATIVA PARA MINUTA PROT 2025-S3MQW - SEGURANÇA DESARMADA
#14 - 2025-SQJGVX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW

MENSAGEM

Para verificação e providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
GERENTE
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 04/02/2025 16:33:29 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/02/2025 16:33:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SQJGVX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 58 / 779

2025-SQJGVX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2025 16:33 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S3MQW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S3MQW

Realizado em: **05/02/2025 08:13:04** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DESTINO
PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#15 - 2025-99W3LH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW

MENSAGEM

segue para adequação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 05/02/2025 08:13:04 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/02/2025 08:13:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-99W3LH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 59 / 779

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

☐ Dispensa

☒ Pregão para Registro de Preços

☐ Inexigibilidade

Tipo

☐ Menor preço global

☐ Menor preço por lote

☒ Menor preço por item

Tipo de contratação

☐ Bens

☒ Serviços

1 – OBJETO

Contratação de Serviço de Segurança Desarmada, para atender aos eventos de realização da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, de acordo com calendário de eventos, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência

O objeto desta contratação (não) se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 Solicitando com respaldo na nova Lei de Licitação e Contrato (NLLC), Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a presente contratação é de fundamental importância em atender os Eventos promovidos pela municipalidade.

a) A motivação para a contratação se deve ao fato de que é necessário ter pessoal de apoio nos acessos a palcos, banheiros, portões e outros, uma vez que o efetivo militar é responsável pela segurança de todo o município, o que deixaria descoberto o restante dos locais importantes de atuação dos mesmos;

b) O objeto por si só já define a razão de sua escolha, por se tratar de serviço específico para tal fim, cuja escolha está determinada pela forma de seu emprego, não sendo possível definir "outra" possível razão para sua escolha, que não a de atender à demanda proposta;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 60 / 779
2025-RFSC1N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:49 PÁGINA 1 / 13

c) Pela natureza do serviço ora solicitado, está implícito que o público alvo serão os participantes dos eventos;
d) Sobre quantitativos, foram definidos com base em eventos passados, procurando otimizar ao máximo o número a ser utilizado em cada setor, evitando desperdício com emprego inadequado;
e) Os benefícios resultantes da contratação estão claros: aumento da sensação de segurança por parte dos participantes dos eventos, que em qualquer local que estiverem, poderão contar com pronto apoio;
f) O que se pretende com tal contratação, é garantir à população participante dos eventos, maior sensação de segurança e tranquilidade, com maior e mais rápida capacidade de resposta às possíveis intercorrências que possam colocar em risco sua integridade física.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

3.1 O custo estimado total da contratação é de R$278.575,00 (Duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

CATSER	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant. Mínima Quant. Máxima	Média/ Valor unitário (R$)	Média/ Valor total (R$)
24147	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/APOIO OPERACIONAL/ CONTROLE DE ACESSO, DESARMADA. Incluindo fornecimento de alimentação, hospedagem e transporte. Carga horária de 8 horas.	diária	1100	R$ 253,25	R$ 278.575,00
					TOTAL R$ 278.575,00

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Unidade: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Programa: 100100.1339200232.069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 61 / 779
2025-RESC1N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:49 PÁGINA 2 / 13

Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Ficha: 414

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

Evento	Quantidade de Diárias (podendo haver alteração de acordo com a proporção do evento).
Carnaval nas Montanhas 2025 - Centro da cidade	150
Caipirão nas Montanhas 2025 - Parque de Exposição Lair Alvaren	120
Expo Vargem Alta 2025 - Parque de Exposição Lair Alvarenga	150
Eventos Esportivos	400
Eventos que virem a surgir com a necessidade de segurança	280
TOTAL	1.100

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

O contrato terá vigência de 12 meses, sendo prorrogável.

O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 05 dias, contados do(a) do recebimento da ordem de fornecimento, conforme demanda.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (04) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados de acordo com a programação de evento, anexa a ordem de fornecimento.

Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 62 / 779
2025-RFSC1N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:49 PÁGINA 3 / 13

7.2.1 Será permitido subcontratação, em relação aos serviços de boiada, transmissão, cobertura das arquibancadas, desde que não ultrapasse 25 % (vinte e cinco por cento) do valor licitado para os empreendedores individuais, as microempresas e empresa de pequeno porte ou equiparados. Os empreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparado a serem subcontratados deverão estar indicadas na proposta final e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores; A contratada se responsabiliza pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação

7.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação para ARP, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

(x) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(x) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 63 / 779
2025-RFSC1N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:49 PÁGINA 4 / 13

(x) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

(x) Sociedade cooperativas e consórcio: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 64 / 779
2025-RFSC1N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:49 PÁGINA 5 / 13

mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

7.5.3.1 A justificativa para a habilitação econômico-financeira é a necessidade de comprovar que o licitante tem condições de cumprir as obrigações do contrato.

(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(x) exigência de apresentação de índice de endividamento geral, ainda, que seja indicado a porcentagem de patrimônio líquido e/ou capital mínimo, quando o resultado do índice apresente resultado inferior ou igual a 1, e maior que 1 caso optem por exigir o índice de endividamento

(X) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 65 / 779
2025-RFSC1N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:49 PÁGINA 6 / 13

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica

(x) Comprovação de aptidão, por meio de no mínimo um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho da atividade objeto do certame, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
fiscalizador.

(x) Apresentação de Curso de Segurança Desarmada registrado por instituição de ensino da área dos profissionais escalados para trabalhar em cada evento, pelo menos 5 dias antes de cada evento;

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular
Nome do servidor: Joao Henrique Bastianello Favero
Função/ Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

Fiscal Suplente
Nome do servidor: Cristiane das Graças Demartini Viana
Função/ Cargo: Subsecretária Municipal
Lotação: Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 66 / 779
2025-RFSC1N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:49 PÁGINA 7 / 13

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 67 / 779
2025-RFSC1N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:49 PÁGINA 8 / 13

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

a) Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Contratada, o serviço que não for compatível com as características exigida no Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante ao Contrato;

b) O Contratante não aceitará o recebimento do serviço incompleto ou parcelado;

c) O aceite do serviço pelo setor competente do Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Contrato, e neste Termo de Referência, verificadas posteriormente;

d) É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive com alimentação e transportes, se for o caso.

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 02 horas
Prazo de liquidação do documento fiscal: 05 dias após o termino do evento.
Prazo de pagamento: 30 dias

A entrega da nota fiscal deverá ser acompanhada do relatório do evento contendo fotos, identificação do segurança, folha de ponto do evento com horário de saída e entrada.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

e) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

f) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

g) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 68 / 779
2025-RFSC1N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:49 PÁGINA 9 / 13

h) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

i) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

k) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

l) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato limitada ao quantitativo de cada evento;
b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
g) não subcontratar o objeto do contrato;
h) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
k) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 69 / 779
2025-RFSC1N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:49 PÁGINA 10 / 13

l) Os seguranças deverão apresentar-se devidamente caracterizados com o uniforme, desarmados, portando apenas os equipamentos necessários, especificamente: cassetetes/bastões, detector de metais, lanternas, apitos sinalizadores, rádios portáteis e outros equipamentos necessários ao bom desempenho de suas atividades.
m) O responsável pela segurança contratada fará apresentação do pessoal sempre no início dos trabalhos, devidamente uniformizados e equipados ao fiscal do contrato titular ou suplente, que fará a conferência quantitativa do pessoal apto a prestação do serviço;
n) Os seguranças deverão comunicar imediatamente a Policia Militar, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
o) Os seguranças deverão atuar somente na área interna do evento, ficando em local visíveis devidamente uniformizados, conforme a determinação do local escalado;
p) Os seguranças destinados a portaria principal do evento ficarão a cargo da realização de busca pessoal ligeira, visando evitar a entrada de armas e/ou qualquer outro objeto que possa ser utilizado para fins escusos;
q) Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da Contratante, bem como as que entenderem oportunas, preconizando os conhecimentos advindos da competente formação;
r) Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;
s) Colaborar com a Polícias Civil e Militar, nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do evento, facilitando, no possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
t) Acompanhar, quando solicitado a Fiscalização de Postura do município,
u) Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados no interior do local evento, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Contratante ou Comissão de festa;
v) Proibir a entrada de frascos de vidro ou qualquer outro objeto que ofereça risco à segurança;
w) Cumprir os horários fielmente conforme solicitado;

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. O Município de Vargem Alta será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

13.2. Da adesão à ata de registro de preços

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 70 / 779
2025-RFSC1N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:49 PÁGINA 11 / 13

13.2.1. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento do objeto contratado/registrado.

13.2.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.3A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.4 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 07 de janeiro de 2025

ELABORADOR	**GERENTE/SECRETÁRIA**
Nome: Cristiane das Graças Demartini Viana Função/ Cargo: Subsecretária de Cultura, Turismo e Esportes _____ Assinatura do Servidor	Nome: Joelma Fávero Martins Função/ Cargo: Secretária Municipal _____ Assinatura do Servidor

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 71 / 779

2025-RFSC1N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:49 PÁGINA 12 / 13

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 05/02/2025 12:01:46 -03:00

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 05/02/2025 13:49:04 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/02/2025 13:49:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RFSC1N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 72 / 779

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 73 / 779

2025-545781 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 12:02 PÁGINA 1 / 7

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 03/2025	**Data da Elaboração: 06/01/2025**

Secretaria/servidor responsável:
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – Servidora João Henrique Bastianello Favero

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto pretendido na presente licitação será o Registro de Preços através de Ata para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Segurança desarmada para apoio, suporte e vigilância durante a realização de eventos e atividades culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. A fim de uma estrutura de qualidade e excelência contemplada nos eventos faz-se imprescindível prover os referidos locais com profissionais capacitados para segurança e vigilância, quando necessário, de acordo com a amplitude e duração do evento em questão.
Este registro é indispensável para otimização e planejamento de futuras contratações de empresa especializada na prestação destes serviços no decorrer de eventos /atividades culturais municipais, tais como carnaval, Caipirão nas Montanhas, Expo Vargem Alta, campeonatos esportivos, eventos culturais e afins.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) A empresa deverá comprovar aptidão por meio de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para execução de serviço com as características do objeto constante do presente Termo.

b) A empresa deverá fazer a utilização de uniformes padronizados para fácil identificação quanto a execução do objeto contratado, bem como cumprir fielmente os horários de chegada e saída nos eventos conforme determinado pela secretaria.

c) A empresa deverá disponibilizar livro de pontos a qual deverá ser assinado juntamente com a secretaria municipal de turismo do ato de entrada e saída de cada evento a qual ficará responsável o fiscal do contrato para coleta.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria: contratação de empresas especializadas em serviços de Segurança Desarmada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio nos locais onde forem realizados os eventos.

A melhor alternativa vislumbrada seria a contratação do serviço, visto a necessidade de abastecer os eventos e atividades culturais com os referidos profissionais, considerando que não possuímos Guarda Municipal, sendo, portanto, impossível aos servidores efetivos do quadro atenderem as demandas solicitadas por esta Secretaria e pelas demais no que tange o objeto em questão. Para aumento no quadro efetivo de profissionais, a Contratante apresentaria um custo e período superior ao apresentado para a contratação de terceiros, desta forma sendo a melhor escolha para demanda apresentada. Fora adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzindo os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é Ata para Registro de Preços para contratações futuras de empresa especializada em Segurança Desarmada visando proporcionar aos munícipes, tranquilidade e bem estar ao participarem dos eventos e usufruírem das atividades culturais, garantindo assim eficiência e eficácia na composição dos eventos municipais.

Trata-se de um serviço auxiliar, sendo, portanto, impossível aos servidores efetivos do quadro suprirem as demandas necessárias para composição do planejamento/execução dos eventos e atividades culturais municipais, sendo a solução a contratação de uma empresa especializada em segurança privada. Bem como obrigatória a contratação para que possamos possuir Alvara Judicial dos eventos.

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 74 / 779
2025-545781 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 12:02 PÁGINA 2 / 7

O sistema de Registro de Preços traz algumas vantagens para Administração Pública como:

- Maior agilidade nas contratações;
- Redução da quantidade de licitações;
- Redução de custos com armazenamento e controle de estoque;
- Possibilidade de utilização da ata por outros órgãos públicos;
- Menores preços pelo efeito da economia de escala.

Prestação de Serviço de Segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio nos locais onde acontecerá os eventos., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

As atividades de segurança destinadas aos eventos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, serão necessárias para impedir ou inibir ação de vândalos ou criminosos, no intuito de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio no local. Serão executados de acordo com a característica de cada evento, devendo as pessoas estarem devidamente uniformizadas com todo equipamento necessário à realização dos serviços.

A Contratada deverá manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados da Contratante. Além de disponibilizar preposto e instruí-lo quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança. Integram a composição dos valores correspondentes aos empregados os custos relativos aos insumos diversos, composto pelos seguintes itens: uniformes, materiais, equipamentos e outros necessários e utilizados diretamente na execução dos serviços.

Enfim, a demanda em serviços exige a disponibilidade de pessoal treinado para o sucesso dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades apresentadas têm por embasamento os valores dos serviços utilizados no ano anterior e ao planejamento desta Secretaria quanto aos eventos do calendário deste ano.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da estimativa preliminar do preço para a futura contratação, que foi realizada com base em contratações similares, contratos anteriores do próprio Município e ainda pesquisa de mercado através de 03 (três) cotações de empresas da região que prestam o serviço, o valor estimado da contratação é de R$ 278.575,00

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 75 / 779
2025-545781 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 12:02 PÁGINA 3 / 7

(duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

PESQUISA DE PREÇOS

Empresa	CNPJ	Valor	Fonte de Pesquisa
ATS MULTISERVIÇOS LTDA	27.892.179/0001-95	R$200,00	Orçamento direto com a Empresa
PROTEGE RP SEGURANCA DESARMADA LTDA - ME	26.238.786/0001-73	R$354,00	Consulta ao Pregão nº 0004/2024 a Prefeitura Municipal de Aguas Vermelhas
GARRA SEGURANCA MONIT E SERV DE APOIO OPERAC EIRELI	29.971.318/0001-00	R$ 294,00	PNCP – Dispensa com disputa pela Prefeitura de Ecoporanga DISPENSA Nº 000004/2024
FERNANDO DUARTE DRUMOND 15362083708	39.289.732/0001-89	R$ 165,00	Contrato nº 00033/2024 (Contrato com a Prefeitura de Vargem Alta no ano de 2024)

MÉDIA ARITMÉTICA: R$ 253,25

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 76 / 779
2025-545781 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 12:02 PÁGINA 4 / 7

maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação será financiada com recursos próprios, de acordo com os eventos previstos no Calendário de eventos 2025, estando presente no Plano Anual de Contratação 2025.
LDO - temos previsão de contratação de acordo com a LEI Nº 1.529, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.
LOA – temos previsão de contratação de acordo com a LEI Nº 1.530, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados pela contratação dos serviços de vigilância culminam na segurança patrimonial e das pessoas que irão participar das festividades e eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
Foi avaliado na contratação a necessidade de cada evento promovido, de acordo com as suas características e formas de execução.
Tudo isso, no intuito de proporcionar o melhor investimento, com o devido cuidado e/ou aproveitamento dos recursos humanos alocados na contratação.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:
● Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização da prestação de serviço;
● Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara APTA esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 77 / 779
2025-545781 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 12:02 PÁGINA 5 / 7

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **EMPREITADA POR MENOR PREÇO POR ITEM.**

_____

João Henrique Bastianello Favero
Chefe de Departamento

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 78 / 779

2025-545781 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 12:02 PÁGINA 6 / 7

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DESP - SECTUR - PMVA
assinado em 05/02/2025 12:02:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/02/2025 12:02:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-545781

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 79 / 779

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

[ ] Fase de planejamento

[ ] Fase de seleção do fornecedor

[x] Fase de gestão do contrato

RISCO 02: Não cumprimento do objeto.

PROBABILIDADE (P)	[x] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[x] Média	[ ] Alta	**BAIXA**

ID	DANO	
	Não identificação como segurança, não tendo autoridade para evitar conflitos.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Entrega de acordo com horário e uniformizado com a identificação de prestação de serviço de segurança.	Secretaria Municipal de Cultura, Diretoria de Contratos, Fiscal de Contratos.
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	A CONTRATANTE deverá ter um responsável pela fiscalização.	SECRETARIA DE CULTURA
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**

_____

Servidora: Joao Henrique Bastianello Favero

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 80 / 779

2025-SDTKZH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 12:02 PÁGINA 1 / 4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 81 / 779

2025-SDTKZH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 12:02 PÁGINA 2 / 4

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

[ ] Fase de planejamento

[x] Fase de seleção do fornecedor

[ ] Fase de gestão do contrato

RISCO 02:	Empresa sem qualificação adequada para execução do objeto.

PROBABILIDADE (P)	[x] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[x] Média	[ ] Alta	**BAIXA**

ID	**DANO**	
	Não obtenção correta e precisa do objeto contratado	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Incluir no edital exigências de qualificação econômico-fiananceira e qualificação técnica mais robustas e especificar, de forma clara, no Termo de Referência, as sanções administrativas que a empresa estará sujeita caso não cumpra os termos do contrato.	Responsável pela elaboração do termo de referência
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Instauração de processo de penalização	Gestão
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Abertura de novo procedimento licitatório.	Agente de Contratação
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**

_____

Servidora: Joao Henrique Bastianello Favero

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 82 / 779

2025-SDTKZH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 12:02 PÁGINA 3 / 4

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

[ ] Fase de planejamento

[ ] Fase de seleção do fornecedor

[x] Fase de gestão do contrato

RISCO 04: Não Comparecimento do quantitativo designado na autorização do contrato

PROBABILIDADE (P)	[ ]	Baixa	[x]	Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ]	Baixa	[ ]	Média	[x] Alta	**ALTA**

ID	DANO	
	Segurança comprometida.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Lista de Comparecimento, apresentação aos responsáveis pelo evento	Fiscal do Contrato
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	. Não pagamento da escala, bem como penalidade a empresa.	CONTRATADA E CONTRATANTE
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**

_____

Servidora: Joao Henrique Bastianello Favero

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DESP - SECTUR - PMVA
assinado em 05/02/2025 12:02:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/02/2025 12:02:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SDTKZH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 83 / 779

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S3MQW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S3MQW

Realizado em: **05/02/2025 14:03:20** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

DESTINO
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#16 - 2025-RFSC1N - TERMO DE REFERENCIA - ARP - SEGURANÇA
#17 - 2025-545781 - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - SEGURANÇA
#18 - 2025-SDTKZH - MAPA DE RISCO - SEGURANÇA atualizado
#19 - 2025-9P8XNM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW

MENSAGEM

Segue documentação com alterações solicitadas,

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 05/02/2025 14:03:20 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/02/2025 14:03:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9P8XNM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 84 / 779

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S3MQW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S3MQW

Realizado em: **05/02/2025 17:40:01** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DESTINO
PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DOCUMENTO ENTRANHADO
#20 - 2025-W3WJ5S - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW

MENSAGEM

À pasta requerente a pedido.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
GERENTE
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 05/02/2025 17:40:01 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/02/2025 17:40:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W3WJ5S

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 85 / 779

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, promove anualmente vários eventos (Feiras, Carnavais, Aniversário do Município, Natal, Campeonatos Esportivos, dentre outros). Eventos que já são tradicionais no município e região. Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços conforme descrito, para que cidade mantenha a segurança durante os eventos. Salientamos que a secretaria não dispõe dos serviços ora solicitados, os quais deverão ser prestados durante todo ano de 2025. O objeto da licitação tem natureza de serviço comum de segurança desarmada. Além de uma estrutura de qualidade e excelência contemplada nos eventos, faz-se imprescindível prover os referidos locais com profissionais capacitados para segurança, quando necessário, de acordo com a amplitude e duração dos eventos.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio nos locais onde acontecerá os eventos.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO	
ITEM: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/APOIO OPERACIONAL/ CONTROLE DE ACESSO, DESARMADA.	
QUANT.: 1.100 diárias	
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA:	
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: - R$ 220.000,00	
PRAZO PARA CONCLUSÃO: 12 meses	
PRIORIDADE:	ALTA (X) MÉDIA ( ) BAIXA ( )

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 86 / 779
2025-CF5K0J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2025 10:27 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
MEMBRO
GAPM - PMVA
assinado em 06/02/2025 10:27:17 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/02/2025 10:27:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CF5K0J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 87 / 779

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.	
ETP Nº. 03/2025	**Data da correção: 06/02/2025**
Secretaria/servidor responsável: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – Servidora João Henrique Bastianello Favero	

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, promove anualmente vários eventos (Feiras, Carnavais, Aniversário do Município, Natal, Campeonatos Esportivos, dentre outros). Eventos que já são tradicionais no município e região. Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços conforme descrito, para que cidade mantenha a segurança durante os eventos. Salientamos que a secretaria não dispõe dos serviços ora solicitados, os quais deverão ser prestados durante todo ano de 2025. O objeto da licitação tem natureza de serviço comum de segurança desarmada. Além de uma estrutura de qualidade e excelência contemplada nos eventos, faz-se imprescindível prover os referidos locais com profissionais capacitados para segurança, quando necessário, de acordo com a amplitude e duração dos eventos.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Atestado de capacidade técnica, em conforme art. 67, § 2º da Lei nº 14.133/2021: apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento com instalação (conforme o caso) de produto compatível com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade.

- Será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido;
- A definição do percentual aqui exigido se dá por necessário a demonstrar a capacidade técnico-operacional da(s) futuro(s) fornecedor(es) (Acórdão nº

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 88 / 779
2025-2LWQNJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2025 10:31 PÁGINA 1 / 8
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

3.070/2013, Plenário, TCU). É indispensável à garantia do futuro cumprimento da obrigação a ser assumida (Acórdão nº 534/2016 – Plenário, o Tribunal de Contas da União). Encontra-se dentro dos parâmetros previstos no art. 67, § 2º da Lei nº 14.133/2021 (quantidades mínimas de até 50%). Demonstrando-se como razoável, a garantir futuro fornecimento e não prejudicar a competividade futura do certame. Está dentro dos percentuais de Editais similares da Administração Pública Municipal;

b) Para avaliar a situação financeira do(s) proponente(s) deverá(ão) serem considerados os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), demais critérios conforme já praticados pela Administração Pública municipal em Editais;

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, Alternativas possíveis:
Própria administração colocar servidores para execução dos serviços. Porem a administração não possui no quadro de funcionários, profissionais especializados para realização dos serviços.

Contratação de empresas especializadas em serviços de Segurança Desarmada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva, a melhor alternativa vislumbrada seria a contratação do serviço, visto a necessidade de abastecer os eventos e atividades culturais com os referidos profissionais.
O valor estimado da contratação foi obtido através da média de mercado entre contratações que ocorrem por outros órgãos públicos e orçamento de empresa da área, bem com pesquisa no PNCP.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A prestação dos serviços deverá seguir os critérios estabelecidos pelo município, devendo ser realizados nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, de acordo com pesquisa de preços já realizadas, sendo escolhida a empresa que apresentar melhor proposta, bem como qualificação técnica para a aquisição.

- Da modalidade de licitação Pregão

A escolha da modalidade "pregão" se justifica pela ampla publicidade na

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 89 / 779
2025-2LWQNJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2025 10:31 PÁGINA 2 / 8
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital.

Considerando o objeto da contratação, bem como a demanda muito variável, para este caso, por oportuno se adotar o Sistema de Registro de Preço (SRP) como o mais adequado, consonante ao disposto art. 82 e ss. Lei nº 14.133/2021.

Bem como cumulativamente o disposto no art. 3º, do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - Quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. (grifo nosso)

Nesse sentido, vale esclarecer que, esta forma de contratação possibilitará a execução dos serviços na medida em que forem necessários os itens, pois não há como definir previamente uma quantidade exata que possa vir a ser utilizada ao longo da Ata, justificando ainda que alguns eventos há necessidade de se fechar a programação artística e cultural.

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 90 / 779
2025-2LWQNJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2025 10:31 PÁGINA 3 / 8
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Quanto à decisão de optar pelo Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração as ações a serem desenvolvidas. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo. Bem como o objeto da presente contratação é caracterizado como comum, conforme previsto no art. 6°, inc. XIII da Lei n° 14.133/2021:
Art. 6° [...] XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

- Do Regime EMPREITADA MENOR PREÇO POR ITEM
Por se tratar de um único objeto, a empreitada por menor preço por item, e mais vantajoso para a administração.

- Da participação de ME e EPP

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 91 / 779
2025-2LWQNJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2025 10:31 PÁGINA 4 / 8
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

A participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte se enquadra ao objeto deste Projeto, uma vez que o valor a ser licitado por item não supera aquele previsto no inciso I, do art. 48, da Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.
Em relação a participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte colocamos como ressalva o item Rodeio, considerando que o valor extrapola o estimado o limite de 80 mil e se enquadrando,

Não será permitido subcontratação, considerando a baixa complexidade do objeto aqui estudado.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativa de quantidades de acordo com o histórico dos eventos do ano de 2023 e 2024, bem como calendário municipal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, conforme estabelecido no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos termos do art. 2º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, é fundamental para a Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. No entanto, é importante ressaltar que os itens objeto dessa contratação não estão contemplados no Catálogo Eletrônico de Padronização

Neste estudo técnico, como parâmetro para a avaliação de custos e preços, foi realizado um levantamento de mercado através do Portal Nacional de Contratações Públicas e Painel de Preços do Governo.

O levantamento de mercado foi conduzido mediante solicitações de orçamentos para fornecedores via e-mail, com o objetivo de garantir eficiência, eficácia, economicidade, padronização e aderência às práticas de mercado. Os custos e preços contidos neste estudo têm o propósito de auxiliar na elaboração, análise e avaliação de orçamentos e seus índices, proporcionando a atualização necessária dos custos para uma tomada de decisão fundamentada e alinhada com as diretrizes legais e normativas pertinentes.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há parcelamento da solução.
conforme disposto no § 3º do art. 40
§ 3º O parcelamento não será adotado quando:
I - A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 92 / 779
2025-2LWQNJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2025 10:31 PÁGINA 5 / 8
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO
A presente contratação será financiada com recursos próprios, de acordo com os eventos previstos no Calendário de eventos 2025, estando presente no Plano Anual de Contratação 2025. LDO - temos previsão de contratação de acordo com a LEI Nº 1.529, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024. LOA – temos previsão de contratação de acordo com a LEI Nº 1.530, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS
Os resultados esperados pela contratação dos serviços de vigilância culminam na segurança patrimonial e das pessoas que irão participar das festividades e eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta. Foi avaliado na contratação a necessidade de cada evento promovido, de acordo com as suas características e formas de execução. Tudo isso, no intuito de proporcionar o melhor investimento, com o devido cuidado e/ou aproveitamento dos recursos humanos alocados na contratação.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS
A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato: ● Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização da prestação de serviço; ● Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;

12. IMPACTOS AMBIENTAIS
Fica a contratada responsável pelas seguintes ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais: a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara APTA esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 93 / 779
2025-2LWQNJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2025 10:31 PÁGINA 6 / 8
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **EMPREITADA POR MENOR PREÇO POR ITEM.**

João Henrique Bastianello Favero
Chefe de Departamento

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 94 / 779
2025-2LWQNJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2025 10:31 PÁGINA 7 / 8
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DESP - SECTUR - PMVA
assinado em 06/02/2025 10:31:33 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/02/2025 10:31:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2LWQNJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 95 / 779

2025-2LWQNJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2025 10:31 PÁGINA 8 / 8

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

[x] Fase de planejamento
[ ] Fase de seleção do fornecedor
[ ] Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Planejamento deficiente

PROBABILIDADE (P)	[x]	Baixa	[ ]	Média	[ ]	Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ]	Baixa	[x]	Média	[ ]	Alta	**BAIXA**

ID	DANO	
	O prejuízo ao atendimento da demanda da Secretaria	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do órgão.	gestor
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Revisão do quantitativo	gestor
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**

Servidor responsável pela elaboração

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 96 / 779
2025-92V0S2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2025 10:31 PÁGINA 1 / 6

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

[x] Fase de planejamento
[ ] Fase de seleção do fornecedor
[ ] Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Elaboração do Termo de Referência inadequado

PROBABILIDADE (P)	[x]	Baixa	[ ]	Média	[ ]	Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ]	Baixa	[x]	Média	[ ]	Alta	**BAIXA**

ID	DANO	
	Entrega, por parte da contratada, de serviço de baixa qualidade.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Elaborar corretamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.	gestor
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Refazer o termo de referência	gestor
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**

Servidor responsável pela elaboração

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 97 / 779
2025-92V0S2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2025 10:31 PÁGINA 2 / 6

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

[ ] Fase de planejamento
[x] Fase de seleção do fornecedor
[ ] Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Empresa sem qualificação adequada para execução do objeto.

PROBABILIDADE (P)	[ ]	Baixa	[x]	Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ]	Baixa	[ ]	Média	[x] Alta	**ALTA**

ID	**DANO**	
	Não obtenção correta e precisa do objeto contratado.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Incluir no edital exigências de qualificação econômico-fiananceira e qualificação técnica mais robustas e especificar, de forma clara, no, Termo de Referência, as sanções administrativas que a empresa estará sujeita caso não cumpra os termos do contrato.	Responsável pela elaboração do termo de referência.
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Instauração de processo de penalização	Gestão
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Abertura de novo procedimento licitatório.	Agente de contratação
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**

Servidor responsável pela elaboração

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 98 / 779

2025-92V0S2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2025 10:31 PÁGINA 3 / 6

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

[ ] Fase de planejamento
[x] Fase de seleção do fornecedor
[ ] Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Licitação deserta ou fracassada

PROBABILIDADE (P)	[x]	Baixa	[ ]	Média	[ ]	Alta
IMPACTO (I)	[ ]	Baixa	[ ]	Média	[x]	Alta

PRODUTO (P x I)
MÉDIA

ID	DANO	
	Não contratação dos serviços	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Indentificação prévia de possíveis fornecedores e envio do aviso de licitação.	Gestão
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Repetição da licitação	Agente de contratação
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**

Servidor responsável pela elaboração

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 99 / 779
2025-92V0S2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2025 10:31 PÁGINA 4 / 6

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

[ ] Fase de planejamento
[ ] Fase de seleção do fornecedor
[x] Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Atraso na prestação do serviço

PROBABILIDADE (P)	[x] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[ ] Média	[x] Alta	**MÉDIA**

ID	DANO	
	Falha na prestação de serviço, influenciando na falta de transmissão ao vivo dos jogos.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Acompanhar a execução contratual, de modo a prever situações que possam prejudicar a prestação dos serviços.	Fiscal do contrato
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Notificar a contratada pelo descumprimento da obrigação contratual.	Gestor do contrato
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**

_____
Servidor responsável pela elaboração

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 100 / 779

2025-92V0S2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2025 10:31 PÁGINA 5 / 6

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DESP - SECTUR - PMVA
assinado em 06/02/2025 10:31:22 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/02/2025 10:31:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-92V0S2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 101 / 779

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

☐ Dispensa

☒ Pregão para Registro de Preços

☐ Inexigibilidade

Tipo

☐ Menor preço global

☐ Menor preço por lote

☒ Menor preço por item

Tipo de contratação

☐ Bens

☒ Serviços

1 – OBJETO

1.1 Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio nos locais onde acontecerá os eventos.

1.2 O objeto desta contratação (não) se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, promove anualmente vários eventos (Feiras, Carnavais, Aniversário do Município, Natal, Campeonatos Esportivos, dentre outros). Eventos que já são tradicionais no município e região. Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços conforme descrito, para que cidade mantenha a segurança durante os eventos. Salientamos que a secretaria não dispõe dos serviços ora solicitados, os quais deverão ser prestados durante todo ano de 2025. O objeto da licitação tem natureza de serviço comum de segurança desarmada. Além de uma estrutura de qualidade e excelência contemplada nos eventos, faz-se imprescindível prover os referidos locais com profissionais capacitados para segurança, quando necessário, de acordo com a amplitude e duração dos eventos.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 102 / 779
2025-4W7Q24 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2025 10:28 PÁGINA 1 / 12
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATSER	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant. Mínima Quant. Máxima	Média/ Valor unitário (R$)	Média/ Valor total (R$)
24147	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/APOIO OPERACIONAL/ CONTROLE DE ACESSO, DESARMADA. Incluindo fornecimento de alimentação, hospedagem e transporte. Carga horária de 8 horas.	diária	1100	R$ 253,25	R$ 278.575,00
					TOTAL R$ 278.575,00

3.1 O custo estimado total da contratação é de R$278.575,00 (Duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Unidade: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Programa: 100100.1339200232.069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Ficha: 414

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

Evento	Quantidade de Diárias (podendo haver alteração de acordo com a proporção do evento).
Carnaval nas Montanhas 2025 - Centro da cidade	150
Caipirão nas Montanhas 2025 - Parque de Exposição Lair Alvaren	120

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 103 / 779
2025-4W7Q24 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2025 10:28 PÁGINA 2 / 12
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Expo Vargem Alta 2025 - Parque de Exposição Lair Alvarenga	150
Eventos Esportivos	400
Eventos que virem a surgir com a necessidade de segurança	280
TOTAL	1.100

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O contrato terá vigência de 12 meses, sendo prorrogável.

6.2 O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 05 dias, contados do(a) do recebimento da ordem de fornecimento, conforme demanda.

6.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (04) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4 Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados de acordo com a programação de evento, anexa a ordem de fornecimento.

6.5 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 *Fica a contratada responsável pelas seguintes ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:*

a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, considerando a baixa complexidade dos serviços ora contratados.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

7.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 104 / 779
2025-4W7Q24 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2025 10:28 PÁGINA 3 / 12
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

(X) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(X) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(X) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(X) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(X) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(X) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(X) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 105 / 779
2025-4W7Q24 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2025 10:28 PÁGINA 4 / 12
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(X) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 106 / 779
2025-4W7Q24 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2025 10:28 PÁGINA 5 / 12
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica

a) Atestado de capacidade técnica, em conforme art. 67, § 2º da Lei nº 14.133/2021: apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento com instalação (conforme o caso) de produto compatível com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade.

- Será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido;
- A definição do percentual aqui exigido se dá por necessário a demonstrar a capacidade técnico-operacional da(s) futuro(s) fornecedor(es) (Acórdão nº 3.070/2013, Plenário, TCU). É indispensável à garantia do futuro cumprimento da obrigação a ser assumida (Acórdão nº 534/2016 – Plenário, o Tribunal de Contas da União). Encontra-se dentro dos parâmetros previstos no art. 67, § 2º da Lei nº 14.133/2021 (quantidades mínimas de até 50%). Demonstrando-se como razoável, a garantir futuro fornecimento e não prejudicar a competividade futura do certame. Está dentro dos percentuais de Editais similares da Administração Pública Municipal;

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/APOIO OPERACIONAL/CONTROLE DE ACESSO, DESARMADA.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 107 / 779
2025-4W7Q24 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2025 10:28 PÁGINA 6 / 12
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

(x) Apresentação de Curso de Segurança Desarmada registrado por instituição de ensino da área dos profissionais escalados para trabalhar em cada evento, pelo menos 5 dias antes de cada evento;

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular
Nome do servidor: Joao Henrique Bastianello Favero
Função/ Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

Fiscal Suplente
Nome do servidor: Cristiane das Graças Demartini Viana
Função/ Cargo: Subsecretária Municipal
Lotação: Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 108 / 779
2025-4W7Q24 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2025 10:28 PÁGINA 7 / 12
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 - Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Contratada, o objeto que não for compatível com as características exigida no Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante ao Contrato;

9.2 - O Contratante não aceitará o recebimento de objeto incompleto ou parcelado;

9.3 - O aceite do objeto pelo setor competente do Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Contrato, e neste Termo de Referência, verificadas posteriormente;

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 109 / 779
2025-4W7Q24 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2025 10:28 PÁGINA 8 / 12
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 02 horas
Prazo de liquidação do documento fiscal: 05 dias após o termino do evento.
Prazo de pagamento: 30 dias

A entrega da nota fiscal deverá ser acompanhada do relatório do evento contendo fotos, identificação do segurança, folha de ponto do evento com horário de saída e entrada.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto executado;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços prestados pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 briga-se a empresa vencedora:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato limitada ao quantitativo de cada evento;
b) a execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
d) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando a execução do serviço;
e) não subcontratar o objeto do contrato;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 110 / 779
2025-4W7Q24 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2025 10:28 PÁGINA 9 / 12
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

f) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
g) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
h) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
i) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.
j) Os seguranças deverão apresentar-se devidamente caracterizados com o uniforme, desarmados, portando apenas os equipamentos necessários, especificamente: cassetetes/bastões, detector de metais, lanternas, apitos sinalizadores, rádios portáteis e outros equipamentos necessários ao bom desempenho de suas atividades.
k) O responsável pela segurança contratada fará apresentação do pessoal sempre no início dos trabalhos, devidamente uniformizados e equipados ao fiscal do contrato titular ou suplente, que fará a conferência quantitativa do pessoal apto a prestação do serviço;
l) Os seguranças deverão comunicar imediatamente a Policia Militar, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
m) Os seguranças deverão atuar somente na área interna do evento, ficando em local visíveis devidamente uniformizados, conforme a determinação do local escalado;
n) Os seguranças destinados a portaria principal do evento ficarão a cargo da realização de busca pessoal ligeira, visando evitar a entrada de armas e/ou qualquer outro objeto que possa ser utilizado para fins escusos;
o) Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da Contratante, bem como as que entenderem oportunas, preconizando os conhecimentos advindos da competente formação;
p) Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;
q) Colaborar com a Polícias Civil e Militar, nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do evento, facilitando, no possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
r) Acompanhar, quando solicitado a Fiscalização de Postura do município,
s) Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados no interior do local evento, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Contratante ou Comissão de festa;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 111 / 779
2025-4W7Q24 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2025 10:28 PÁGINA 10 / 12
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

t) Proibir a entrada de frascos de vidro ou qualquer outro objeto que ofereça risco à segurança;
u) Cumprir os horários fielmente conforme solicitado;

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. O Município de Vargem Alta será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

13.2. Da adesão à ata de registro de preços

13.2.1. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento do objeto contratado/registrado.

13.2.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.3A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.4 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 06 de fevereiro de 2025

ELABORADOR	**GERENTE/SECRETÁRIA**
Nome: Cristiane das Graças Demartini Viana Função/ Cargo: Subsecretária de Cultura, Turismo e Esportes	Nome: Joelma Fávero Martins Função/ Cargo: Secretária Municipal
Assinatura do Servidor	Assinatura do Servidor

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 112 / 779
2025-4W7Q24 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2025 10:28 PÁGINA 11 / 12
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 06/02/2025 10:28:06 -03:00

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
MEMBRO
GAPM - PMVA
assinado em 06/02/2025 10:27:07 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/02/2025 10:28:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4W7Q24

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 113 / 779
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S3MQW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S3MQW

Realizado em: **06/02/2025 10:42:23** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DESTINO
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#21 - 2025-CF5K0J - 01 - DFD - segurança
#22 - 2025-2LWQNJ - 02 - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - SEGURANÇA
#23 - 2025-92V0S2 - 03 - MAPA DE RISCO - CORRIGIDO 0-02-2025 organized
#24 - 2025-4W7Q24 - 04 - TERMO DE REFERENCIA - ARP - SEGURANÇA
#25 - 2025-H3B25G - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW

MENSAGEM

segue documentos com correção em algumas partes.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 06/02/2025 10:42:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/02/2025 10:42:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H3B25G

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 114 / 779

TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO
2025-S3MQW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S3MQW

Realizado em: **06/02/2025 12:23:15** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#26 - 2025-P6CKBM - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-S3MQW

JUSTIFICATIVA
necessidade de corrigir ETP e TR

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 06/02/2025 12:23:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/02/2025 12:23:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P6CKBM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 115 / 779

2025-P6CKBM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2025 12:23 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-S3MQW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S3MQW

Realizado em: **06/02/2025 12:28:56** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DOCUMENTOS DESENTRANHADOS (2)
#22 - 2025-2LWQNJ - 02 - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - SEGURANÇA
#24 - 2025-4W7Q24 - 04 - TERMO DE REFERENCIA - ARP - SEGURANÇA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#27 - 2025-T01SZF - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-S3MQW

JUSTIFICATIVA
documentoa com erros

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 06/02/2025 12:28:56 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/02/2025 12:28:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T01SZF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 116 / 779

2025-T01SZF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2025 12:28 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 117 / 779

2025-FW3QLW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2025 12:31 PÁGINA 1 / 7

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 03/2025	**Data da correção: 06/02/2025**

Secretaria/servidor responsável:
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – Servidora João Henrique Bastianello Favero

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, promove anualmente vários eventos (Feiras, Carnavais, Aniversário do Município, Natal, Campeonatos Esportivos, dentre outros). Eventos que já são tradicionais no município e região. Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços conforme descrito, para que cidade mantenha a segurança durante os eventos. Salientamos que a secretaria não dispõe dos serviços ora solicitados, os quais deverão ser prestados durante todo ano de 2025. O objeto da licitação tem natureza de serviço comum de segurança desarmada. Além de uma estrutura de qualidade e excelência contemplada nos eventos, faz-se imprescindível prover os referidos locais com profissionais capacitados para segurança, quando necessário, de acordo com a amplitude e duração dos eventos.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Atestado de capacidade técnica, em conforme art. 67, § 2º da Lei nº 14.133/2021: apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade.

- Será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido;
- A definição do percentual aqui exigido se dá por necessário a demonstrar a capacidade técnico-operacional da(s) futuro(s) fornecedor(es) (Acórdão nº 3.070/2013, Plenário, TCU). É indispensável à garantia do futuro cumprimento da

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

obrigação a ser assumida (Acórdão nº 534/2016 – Plenário, o Tribunal de Contas da União). Encontra-se dentro dos parâmetros previstos no art. 67, § 2º da Lei nº 14.133/2021 (quantidades mínimas de até 50%). Demonstrando-se como razoável, a garantir futuro fornecimento e não prejudicar a competividade futura do certame. Está dentro dos percentuais de Editais similares da Administração Pública Municipal;

b) Para avaliar a situação financeira do(s) proponente(s) deverá(ão) serem considerados os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), demais critérios conforme já praticados pela Administração Pública municipal em Editais;
c) Apresentação de Declaração que a empresa se compromete a esco profissionais com curso na área de Segurança Desarmada.
d) Entrega dos certificados dos profissionais escalados após o recebimento da ord de fornecimento de acordo com casa evento, em até 24 horas antes do evento

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, Alternativas possíveis:
Própria administração colocar servidores para execução dos serviços. Porem a administração não possui no quadro de funcionários, profissionais especializados para realização dos serviços.

Contratação de empresas especializadas em serviços de Segurança Desarmada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva, a melhor alternativa vislumbrada seria a contratação do serviço, visto a necessidade de abastecer os eventos e atividades culturais com os referidos profissionais.
O valor estimado da contratação foi obtido através da média de mercado entre contratações que ocorrem por outros órgãos públicos e orçamento de empresa da área, bem com pesquisa no PNCP.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A prestação dos serviços deverá seguir os critérios estabelecidos pelo município, devendo ser realizados nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, de acordo com pesquisa de preços já realizadas, sendo escolhida a empresa que apresentar melhor proposta, bem como qualificação técnica para a aquisição.

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 118 / 779
2025-FW3QLW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2025 12:31 PÁGINA 2 / 7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 119 / 779

2025-FW3QLW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2025 12:31 PÁGINA 3 / 7

- Da modalidade de licitação Pregão

A escolha da modalidade "pregão" se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, de acordo com a Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021.

Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital.

Considerando o objeto da contratação, bem como a demanda muito variável, para este caso, por oportuno se adotar o Sistema de Registro de Preço (SRP) como o mais adequado, consonante ao disposto art. 82 e ss. Lei n° 14.133/2021.

Bem como cumulativamente o disposto no art. 3º, do Decreto n° 11.462 de 31 de março de 2023:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - Quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. (grifo nosso)

Nesse sentido, vale esclarecer que, esta forma de contratação possibilitará a execução dos serviços na medida em que forem necessários os itens, pois não há como definir previamente uma quantidade exata que possa vir a ser utilizada ao longo da Ata, justificando ainda que alguns eventos há necessidade de se fechar a programação artística e cultural.

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

Quanto à decisão de optar pelo Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração as ações a serem desenvolvidas. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo. Bem como o objeto da presente contratação é caracterizado como comum, conforme previsto no art. 6°, inc. XIII da Lei n° 14.133/2021:
Art. 6° [...] XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

- Do Regime EMPREITADA MENOR PREÇO POR ITEM
Por se tratar de um único objeto, a empreitada por menor preço por item, e mais vantajoso para a administração.
- Da participação de ME e EPP
Sendo a reserva de lance de 25% para ME e os demais 75 % para ampla concorrência.

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 120 / 779
2025-FW3QLW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2025 12:31 PÁGINA 4 / 7

Não será permitido subcontratação, considerando a baixa complexidade do objeto aqui estudado.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativa de quantidades de acordo com o histórico dos eventos do ano de 2023 e 2024, bem como calendário municipal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, conforme estabelecido no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos termos do art. 2º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, é fundamental para a Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. No entanto, é importante ressaltar que os itens objeto dessa contratação não estão contemplados no Catálogo Eletrônico de Padronização

Neste estudo técnico, como parâmetro para a avaliação de custos e preços, foi realizado um levantamento de mercado através do Portal Nacional de Contratações Públicas e Painel de Preços do Governo.

O levantamento de mercado foi conduzido mediante solicitações de orçamentos para fornecedores via e-mail, com o objetivo de garantir eficiência, eficácia, economicidade, padronização e aderência às práticas de mercado. Os custos e preços contidos neste estudo têm o propósito de auxiliar na elaboração, análise e avaliação de orçamentos e seus índices, proporcionando a atualização necessária dos custos para uma tomada de decisão fundamentada e alinhada com as diretrizes legais e normativas pertinentes.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há parcelamento da solução.
conforme disposto no § 3º do art. 40
§ 3º O parcelamento não será adotado quando:
I - A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 121 / 779
2025-FW3QLW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2025 12:31 PÁGINA 5 / 7

A presente contratação será financiada com recursos próprios, de acordo com os eventos previstos no Calendário de eventos 2025, estando presente no Plano Anual de Contratação 2025.
LDO - temos previsão de contratação de acordo com a LEI Nº 1.529, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.
LOA – temos previsão de contratação de acordo com a LEI Nº 1.530, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados pela contratação dos serviços de vigilância culminam na segurança patrimonial e das pessoas que irão participar das festividades e eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
Foi avaliado na contratação a necessidade de cada evento promovido, de acordo com as suas características e formas de execução.
Tudo isso, no intuito de proporcionar o melhor investimento, com o devido cuidado e/ou aproveitamento dos recursos humanos alocados na contratação.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:
● Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização da prestação de serviço;
● Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fica a contratada responsável pelas seguintes ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:
a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara APTA esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.
Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **EMPREITADA POR MENOR PREÇO POR ITEM.**

João Henrique Bastianello Favero
Chefe de Departamento

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 122 / 779
2025-FW3QLW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2025 12:31 PÁGINA 6 / 7

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DESP - SECTUR - PMVA
assinado em 06/02/2025 12:31:07 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/02/2025 12:31:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FW3QLW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 123 / 779

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

☐ Dispensa

☒ Pregão para Registro de Preços

☐ Inexigibilidade

Tipo

☐ Menor preço global

☐ Menor preço por lote

☒ Menor preço por item

Tipo de contratação

☐ Bens

☒ Serviços

1 – OBJETO

1.1 Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio nos locais onde acontecerá os eventos.

1.2 O objeto desta contratação (não) se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, promove anualmente vários eventos (Feiras, Carnavais, Aniversário do Município, Natal, Campeonatos Esportivos, dentre outros). Eventos que já são tradicionais no município e região. Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços conforme descrito, para que cidade mantenha a segurança durante os eventos. Salientamos que a secretaria não dispõe dos serviços ora solicitados, os quais deverão ser prestados durante todo ano de 2025. O objeto da licitação tem natureza de serviço comum de segurança desarmada. Além de uma estrutura de qualidade e excelência contemplada nos eventos, faz-se imprescindível prover os referidos locais com profissionais capacitados para segurança, quando necessário, de acordo com a amplitude e duração dos eventos.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 124 / 779
2025-46JP68 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2025 12:25 PÁGINA 1 / 13

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATSER	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant. Mínima Quant. Máxima	Média/ Valor unitário (R$)	Média/ Valor total (R$)
24147	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/APOIO OPERACIONAL/ CONTROLE DE ACESSO, DESARMADA. Incluindo fornecimento de alimentação, hospedagem e transporte. Carga horária de 8 horas.	diária	1100	R$ 253,25	R$ 278.575,00
					TOTAL R$ 278.575,00

3.1 O custo estimado total da contratação é de R$278.575,00 (Duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Unidade: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Programa: 100100.1339200232.069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Ficha: 414

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

Evento	Quantidade de Diárias (podendo haver alteração de acordo com a proporção do evento).
Carnaval nas Montanhas 2025 - Centro da cidade	150
Caipirão nas Montanhas 2025 - Parque de Exposição Lair Alvaren	120

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 125 / 779
2025-46JP68 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2025 12:25 PÁGINA 2 / 13

Expo Vargem Alta 2025 - Parque de Exposição Lair Alvarenga	150
Eventos Esportivos	400
Eventos que virem a surgir com a necessidade de segurança	280
TOTAL	1.100

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O contrato terá vigência de 12 meses, sendo prorrogável.

6.2 O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 05 dias, contados do(a) do recebimento da ordem de fornecimento, conforme demanda.

6.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (04) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4 Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados de acordo com a programação de evento, anexa a ordem de fornecimento.

6.5 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 *Fica a contratada responsável pelas seguintes ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:*

a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, considerando a baixa complexidade dos serviços ora contratados.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

7.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 126 / 779
2025-46JP68 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2025 12:25 PÁGINA 3 / 13

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 127 / 779

2025-46JP68 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2025 12:25 PÁGINA 4 / 13

(X) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(X) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(X) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(X) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(X) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(X) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 128 / 779

2025-46JP68 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2025 12:25 PÁGINA 5 / 13

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(X) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica

a) Atestado de capacidade técnica, em conforme art. 67, § 2º da Lei nº 14.133/2021: apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, compatível com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade.

- Será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido;
- A definição do percentual aqui exigido se dá por necessário a demonstrar a capacidade técnico-operacional da(s) futuro(s) fornecedor(es) (Acórdão nº 3.070/2013, Plenário, TCU). É indispensável à garantia do futuro cumprimento da obrigação a ser assumida (Acórdão nº 534/2016 – Plenário, o Tribunal de Contas da União). Encontra-se dentro dos parâmetros previstos no art. 67, § 2º da Lei nº 14.133/2021 (quantidades mínimas de até 50%). Demonstrando-se como razoável, a garantir futuro fornecimento e não prejudicar a competividade futura do certame. Está dentro dos percentuais de Editais similares da Administração Pública Municipal;

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/APOIO OPERACIONAL/CONTROLE DE ACESSO, DESARMADA.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 129 / 779

2025-46JP68 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2025 12:25 PÁGINA 6 / 13

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

(x) Apresentação de Declaração que a empresa se compromete a escolar profissionais com curso na área de Segurança Desarmada.

(x) Entrega dos certificados dos profissionais escalados após o recebimento da ordem de fornecimento de acordo com casa evento, em até 24 horas antes do evento.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular
Nome do servidor: Joao Henrique Bastianello Favero
Função/ Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

Fiscal Suplente
Nome do servidor: Cristiane das Graças Demartini Viana
Função/ Cargo: Subsecretária Municipal
Lotação: Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 130 / 779
2025-46JP68 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2025 12:25 PÁGINA 7 / 13

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 - Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Contratada, o objeto que não for compatível com as características exigida no Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante ao Contrato;

9.2 - O Contratante não aceitará o recebimento de objeto incompleto ou parcelado, todos os seguranças deveram se apresentar de acordo com a escala e horário estabelecidos na ordem de fornecimento;

9.3 - O aceite do objeto pelo setor competente do Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Contrato, e neste Termo de Referência, verificadas posteriormente;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 131 / 779
2025-46JP68 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2025 12:25 PÁGINA 8 / 13

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 132 / 779

2025-46JP68 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2025 12:25 PÁGINA 9 / 13

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 02 horas
Prazo de liquidação do documento fiscal: 05 dias após o termino do evento.
Prazo de pagamento: 30 dias

A entrega da nota fiscal deverá ser acompanhada do relatório do evento contendo fotos, identificação do segurança, folha de ponto do evento com horário de saída e entrada.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto executado;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços prestados pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 briga-se a empresa vencedora:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato limitada ao quantitativo de cada evento;
b) a execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
d) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando a execução do serviço;
e) não subcontratar o objeto do contrato;
f) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
g) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
h) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
i) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.
j) Os seguranças deverão apresentar-se devidamente caracterizados com o uniforme, desarmados, portando apenas os equipamentos necessários, especificamente: cassetetes/bastões, detector de metais, lanternas, apitos sinalizadores, rádios portáteis e outros equipamentos necessários ao bom desempenho de suas atividades.
k) O responsável pela segurança contratada fará apresentação do pessoal sempre no início dos trabalhos, devidamente uniformizados e equipados ao fiscal do contrato titular ou suplente, que fará a conferência quantitativa do pessoal apto a prestação do serviço;
l) Os seguranças deverão comunicar imediatamente a Policia Militar, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
m) Os seguranças deverão atuar somente na área interna do evento, ficando em local visíveis devidamente uniformizados, conforme a determinação do local escalado;
n) Os seguranças destinados a portaria principal do evento ficarão a cargo da realização de busca pessoal ligeira, visando evitar a entrada de armas e/ou qualquer outro objeto que possa ser utilizado para fins escusos;
o) Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da Contratante, bem como as que entenderem oportunas, preconizando os conhecimentos advindos da competente formação;
p) Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;
q) Colaborar com a Polícias Civil e Militar, nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do evento, facilitando, no possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 133 / 779
2025-46JP68 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2025 12:25 PÁGINA 10 / 13

r) Acompanhar, quando solicitado a Fiscalização de Postura do município,
s) Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados no interior do local evento, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Contratante ou Comissão de festa;
t) Proibir a entrada de frascos de vidro ou qualquer outro objeto que ofereça risco à segurança;
u) Cumprir os horários fielmente conforme solicitado;
v) Os seguranças devem estar uniformizados de forma adequada, utilizando vestimenta padronizada que garanta fácil identificação e apresente um aspecto profissional. O uniforme deve incluir:

- Camisa ou camiseta com a logomarca da empresa ou identificação do cargo;
- Calça social ou tática, conforme determinado pela empresa;
- Calçado fechado e adequado para a função, garantindo segurança e conforto;
- Crachá de identificação visível;
- Equipamentos de segurança individual (EPI), quando necessário.

O uso do uniforme é obrigatório durante todo o expediente, e sua conservação é de responsabilidade do profissional. Alterações no traje ou uso inadequado podem resultar em advertências ou medidas disciplinares conforme o regulamento interno.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. O Município de Vargem Alta será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

13.2. Da adesão à ata de registro de preços

13.2.1. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento do objeto contratado/registrado.

13.2.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.3A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 134 / 779
2025-46JP68 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2025 12:25 PÁGINA 11 / 13

13.4 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 06 de fevereiro de 2025

ELABORADOR	**GERENTE/SECRETÁRIA**
Nome: Cristiane das Graças Demartini Viana Função/ Cargo: Subsecretária de Cultura, Turismo e Esportes _____ Assinatura do Servidor	Nome: Joelma Fávero Martins Função/ Cargo: Secretária Municipal _____ Assinatura do Servidor

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 135 / 779

2025-46JP68 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2025 12:25 PÁGINA 12 / 13

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 06/02/2025 12:24:54 -03:00

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
MEMBRO
GAPM - PMVA
assinado em 06/02/2025 12:25:03 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/02/2025 12:25:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-46JP68

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 136 / 779

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S3MQW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S3MQW

Realizado em: **06/02/2025 12:32:26** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DESTINO
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#28 - 2025-FW3QLW - 02 - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - SEGURANÇA
#29 - 2025-46JP68 - 04 - TERMO DE REFERENCIA - ARP - SEGURANÇA
#30 - 2025-MX25ZP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW

MENSAGEM

segue processo

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 06/02/2025 12:32:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/02/2025 12:32:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MX25ZP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 137 / 779

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S3MQW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S3MQW

Realizado em: **06/02/2025 14:11:52** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#31 - 2025-9CHQB2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW

MENSAGEM

.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 06/02/2025 14:11:52 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/02/2025 14:11:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9CHQB2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 138 / 779

2025-9CHQB2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2025 14:11 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S3MQW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S3MQW

Realizado em: **10/02/2025 12:25:11** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DESTINO
PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DOCUMENTO ENTRANHADO
#32 - 2025-0515DC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW

MENSAGEM

A pedido.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
GERENTE
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 10/02/2025 12:25:11 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/02/2025 12:25:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0515DC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 139 / 779

2025-0515DC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2025 12:25 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 140 / 779

2025-VL0PF2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2025 12:26 PÁGINA 1 / 13

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

☐ **Dispensa** ☐ **Pregão**

☐ **Inexigibilidade** ☒ **Pregão para Registro de Preços**

Tipo

☐**Menor preço global** ☐**Menor preço por lote**

☒**Menor preço por item**

Tipo de contratação

☐ **Bens** ☒ **Serviços**

1 – OBJETO

1.1 Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio nos locais onde acontecerá os eventos.

1.2 O objeto desta contratação (não) se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, promove anualmente vários eventos (Feiras, Carnavais, Aniversário do Município, Natal, Campeonatos Esportivos, dentre outros). Eventos que já são tradicionais no município e região.

Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços conforme descrito, para que cidade mantenha a segurança durante os eventos. Salientamos que a secretaria não dispõe dos serviços ora solicitados, os quais deverão ser prestados durante todo ano de 2025. O objeto da licitação tem natureza de serviço comum de segurança desarmada. Além de uma estrutura de qualidade e excelência contemplada nos eventos, faz-se imprescindível prover os referidos locais com profissionais capacitados para segurança, quando necessário, de acordo com a amplitude e duração dos eventos.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Média unit. (R$)	Média total (R$)
-	**1.**	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/APOIO OPERACIONAL/CONTROLE DE ACESSO, DESARMADA.** Incluindo fornecimento de alimentação, hospedagem e transporte. Carga horária de 8 horas. Durante a realização de eventos da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes **AMPLA CONCORRÊNCIA**	Diária	01	825	R$ 253,25	R$ 208.931,25
-	**2.**	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/APOIO OPERACIONAL/CONTROLE DE ACESSO, DESARMADA.** Incluindo fornecimento de alimentação, hospedagem e transporte. Carga horária de 8 horas. Durante a realização de eventos da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes **RESERVA DE LOTE EXCLUSIVA PARA**	Diária	01	275	R$ 253,25	R$ 69.643,75

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 141 / 779
2025-VL0PF2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2025 12:26 PÁGINA 2 / 13

		ME/EPP					
	VALOR TOTAL ESTIMADO						**R$ 278.575,00**

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

3.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 278.575,00 (duzentos e setenta e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Programa: 100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha: 000414

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados no local abaixo especificado:

Evento	**Quantidade de Diárias (podendo haver alteração de acordo com a proporção do evento).**
Carnaval nas Montanhas 2025 - Centro da cidade	150
Caipirão nas Montanhas 2025 - Parque de Exposição Lair Alvaren	120
Expo Vargem Alta 2025 - Parque de Exposição Lair Alvarenga	150
Eventos Esportivos (dentro do município de Vargem Alta/ES)	400
Eventos que virem a surgir com a necessidade de segurança (dentro do município de Vargem Alta/ES)	280
TOTAL	1.100

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 142 / 779
2025-VL0PF2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2025 12:26 PÁGINA 3 / 13

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

6.1 A ata de registro de preço/contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, retornando o seu saldo ao quantitativo inicialmente registrado.

6.2 O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 05 dias, contados do(a) do recebimento da ordem de fornecimento, conforme demanda.

6.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (04) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4 Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados de acordo com a programação de evento, anexa a ordem de fornecimento.

6.5 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Fica a contratada responsável pelas seguintes ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, considerando a baixa complexidade dos serviços ora contratados.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

7.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

(X) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(X) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 143 / 779
2025-VL0PF2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2025 12:26 PÁGINA 4 / 13

(X) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(X) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(X) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(X) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 144 / 779
2025-VL0PF2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2025 12:26 PÁGINA 5 / 13

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 145 / 779

2025-VL0PF2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2025 12:26 PÁGINA 6 / 13

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(X) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % [dez por cento] do valor total estimado da parcela pertinente.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica

a) Atestado de capacidade técnica, em conforme art. 67, § 2º da Lei n° 14.133/2021: apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, compatível com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 146 / 779

2025-VL0PF2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2025 12:26 PÁGINA 7 / 13

- Será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido;

- A definição do percentual aqui exigido se dá por necessário a demonstrar a capacidade técnico-operacional da(s) futuro(s) fornecedor(es) (Acórdão nº 3.070/2013, Plenário, TCU). É indispensável à garantia do futuro cumprimento da obrigação a ser assumida (Acórdão nº 534/2016 – Plenário, o Tribunal de Contas da União). Encontra-se dentro dos parâmetros previstos no art. 67, § 2º da Lei n° 14.133/2021 (quantidades mínimas de até 50%). Demonstrando-se como razoável, a garantir futuro fornecimento e não prejudicar a competividade futura do certame;

- Estar dentro dos percentuais de Editais similares da Administração Pública Municipal;

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/APOIO OPERACIONAL/CONTROLE DE ACESSO, DESARMADA.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

(x) Apresentação de declaração de que a empresa registrada/contratada se compromete a escalar profissionais habilitados, apresentado os certificados do curso na área de Segurança Desarmada, ou correlatos, após o recebimento da ordem de fornecimento de acordo com casa evento, em até 24 horas antes do evento.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
Servidor Titular: João Henrique Bastianello Fávero	**Servidor Suplente:** Cristiane das Graças Demartini Viana
Função/Cargo: Chefe de Departamento	**Função/Cargo:** Subsecretária Municipal
Lotação: Sec. de Cultura, Turismo e Esportes	**Lotação:** Sec. de Cultura, Turismo e Esportes

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 147 / 779

2025-VL0PF2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2025 12:26 PÁGINA 8 / 13

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 - O serviço prestado será considerado definitivamente não aceito e, consequentemente, deverá ser corrigido pela Contratada, caso não esteja em conformidade com as especificações técnicas e operacionais estabelecidas no Contrato e neste Termo de Referência, ou se não atender aos padrões de qualidade exigidos;

9.2 - O Contratante não aceitará a execução parcial ou incompleta do serviço. O serviço deverá ser prestado de forma integral, conforme os prazos e as condições acordadas, não sendo admitida a execução de maneira fracionada ou em desacordo com os requisitos estipulados;

9.3 - A aceitação do serviço pelo setor competente do Contratante não exime a Contratada de sua responsabilidade de garantir que os serviços sejam executados em conformidade com as condições e exigências estabelecidas, bem como com a qualidade e a capacitação profissional necessária para o adequado desempenho das funções;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 148 / 779

2025-VL0PF2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2025 12:26 PÁGINA 9 / 13

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 02 horas

Prazo de liquidação do documento fiscal: 05 dias após o término do evento.

Prazo de pagamento: 30 dias.

A entrega da nota fiscal deverá ser acompanhada do relatório do evento contendo fotos, identificação do segurança, folha de ponto do evento com horário de saída e entrada.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto executado;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços prestados pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 Obriga-se a empresa vencedora:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato limitada ao quantitativo de cada evento;

b) a execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

d) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando a execução do serviço;

e) não subcontratar o objeto do contrato;

f) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

g) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

h) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

i) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

j) Os seguranças deverão apresentar-se devidamente caracterizados com o uniforme, desarmados, portando apenas os equipamentos necessários, especificamente: cassetetes/bastões, detector de metais, lanternas, apitos sinalizadores, rádios portáteis e outros equipamentos necessários ao bom desempenho de suas atividades.

k) O responsável pela segurança contratada fará apresentação do pessoal sempre no início dos trabalhos, devidamente uniformizados e equipados ao fiscal do contrato titular ou suplente, que fará a conferência quantitativa do pessoal apto a prestação do serviço;

l) Os seguranças deverão comunicar imediatamente a Policia Militar, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

m) Os seguranças deverão atuar somente na área interna do evento, ficando em local visíveis devidamente uniformizados, conforme a determinação do local escalado;

n) Os seguranças destinados a portaria principal do evento ficarão a cargo da realização de busca pessoal ligeira, visando evitar a entrada de armas e/ou qualquer outro objeto que possa ser utilizado para fins escusos;

o) Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da Contratante, bem como as que entenderem oportunas, preconizando os conhecimentos advindos da competente formação;

p) Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;

q) Colaborar com a Polícias Civil e Militar, nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do evento, facilitando, no possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

r) Acompanhar, quando solicitado a Fiscalização de Postura do município,

s) Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados no interior do local evento, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Contratante ou Comissão de festa;

t) Proibir a entrada de frascos de vidro ou qualquer outro objeto que ofereça risco à segurança;

u) Cumprir os horários fielmente conforme solicitado;

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. O Município de Vargem Alta será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 149 / 779
2025-VL0PF2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2025 12:26 PÁGINA 10 / 13

13.2. Da adesão à ata de registro de preços.

13.2.1. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento do objeto contratado/registrado.

13.2.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.3 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.4 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta – ES, 10 de fevereiro de 2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nome: Cristiane das Graças Demartini Viana
Função/Cargo: Subsecretária de Cultura, Turismo e Esportes
Assinatura:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 150 / 779
2025-VL0PF2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2025 12:26 PÁGINA 11 / 13

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Nome: JOELMA FÁVERO MARTINS
Função/Cargo: Secretária de Cultura, Turismo e Esportes
Assinatura:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 151 / 779

2025-VL0PF2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2025 12:26 PÁGINA 12 / 13

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 10/02/2025 12:25:46 -03:00

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
MEMBRO
GAPM - PMVA
assinado em 10/02/2025 12:26:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/02/2025 12:26:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VL0PF2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 152 / 779

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.	
ETP Nº. 03/2025	**Data da correção: 10/02/2025**
Secretaria/servidor responsável: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – Servidor(a): João Henrique Bastianello Fávero	

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, promove anualmente vários eventos (Feiras, Carnavais, Aniversário do Município, Natal, Campeonatos Esportivos, dentre outros). Eventos que já são tradicionais no município e região. Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços conforme descrito, para que cidade mantenha a segurança durante os eventos. Salientamos que a secretaria não dispõe dos serviços ora solicitados, os quais deverão ser prestados durante todo ano de 2025. O objeto da licitação tem natureza de serviço comum de segurança desarmada. Além de uma estrutura de qualidade e excelência contemplada nos eventos, faz-se imprescindível prover os referidos locais com profissionais capacitados para segurança, quando necessário, de acordo com a amplitude e duração dos eventos.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Atestado de capacidade técnica, em conforme art. 67, § 2º da Lei n° 14.133/2021: apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade.

- Será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido;
- A definição do percentual aqui exigido se dá por necessário a demonstrar a capacidade técnico-operacional da(s) futuro(s) fornecedor(es) (Acórdão nº 3.070/2013, Plenário, TCU). É indispensável à garantia do futuro cumprimento da obrigação a ser assumida (Acórdão nº 534/2016 – Plenário, o Tribunal de Contas da União). Encontra-se dentro dos parâmetros previstos no art. 67, § 2º da Lei n° 14.133/2021 (quantidades mínimas de até 50%). Demonstrando-se como razoável, a garantir futuro fornecimento e não prejudicar a competividade futura do certame. Está dentro dos percentuais de Editais similares da Administração Pública Municipal;

b) Para avaliar a situação financeira do(s) proponente(s) deverá(ão) serem considerados os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), demais critérios conforme já praticados pela Administração Pública municipal em Editais;

c) Apresentação de Declaração que a empresa se compromete a escolar profissionais com curso na área de Segurança Desarmada.

d) Entrega dos certificados dos profissionais escalados após o recebimento da ordem de fornecimento de acordo com casa evento, em até 24 horas antes do evento.

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 153 / 779
2025-MXKHDT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2025 11:25 PÁGINA 1 / 7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 154 / 779

2025-MXKHDT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2025 11:25 PÁGINA 2 / 7

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar alternativas possíveis:

- Própria administração colocar servidores para execução dos serviços, porém, a administração não possui no quadro de funcionários, profissionais especializados para realização dos serviços.

- Contratação de empresas especializadas em serviços de Segurança Desarmada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva, a melhor alternativa vislumbrada seria a contratação do serviço, visto a necessidade de abastecer os eventos e atividades culturais com os referidos profissionais.

O valor estimado da contratação foi obtido através da média de mercado entre contratações que ocorrem por outros órgãos públicos e orçamento de empresa da área, bem com pesquisa no PNCP.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A prestação dos serviços deverá seguir os critérios estabelecidos pelo município, devendo ser realizados nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, de acordo com pesquisa de preços já realizadas, sendo escolhida a empresa que apresentar melhor proposta, bem como qualificação técnica para a aquisição.

- Da modalidade de licitação Pregão

A escolha da modalidade "pregão" se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, de acordo com a Lei n° 14.133 de 1º de abril de 2021.

Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital.

Considerando o objeto da contratação, bem como a demanda muito variável, para este caso, por oportuno se adotar o Sistema de Registro de Preço (SRP) como o mais adequado, consonante ao disposto art. 82 e ss. Lei n° 14.133/2021.

Bem como cumulativamente o disposto no art. 3º, do Decreto n° 11.462 de 31 de março de 2023:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - Quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. (grifo nosso)

Nesse sentido, vale esclarecer que, esta forma de contratação possibilitará a execução dos serviços na medida em que forem necessários os itens, pois não há como definir previamente uma quantidade exata que possa vir a ser utilizada ao longo da Ata, justificando ainda que alguns eventos há necessidade de se fechar a programação artística e cultural.

Quanto à decisão de optar pelo Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração as ações a serem desenvolvidas. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo. Bem como o objeto da presente contratação é caracterizado como comum, conforme previsto no art. 6°, inc. XIII da Lei n° 14.133/2021:

Art. 6° [...] XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

- Do Regime EMPREITADA MENOR PREÇO POR ITEM

Por se tratar de um único objeto, a empreitada por menor preço por item, e mais vantajoso para a administração.

- Da participação de ME e EPP

Sendo a reserva de lance de 25% para ME e os demais 75 % para ampla concorrência.

Não será permitido subcontratação, considerando a baixa complexidade do objeto aqui estudado.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativa de quantidades de acordo com o histórico dos eventos do ano de 2023 e 2024, bem como calendário municipal.

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 155 / 779
2025-MXKHDT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2025 11:25 PÁGINA 3 / 7

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, conforme estabelecido no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos termos do art. 2º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, é fundamental para a Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. No entanto, é importante ressaltar que os itens do objeto dessa contratação não estão contemplados no Catálogo Eletrônico de Padronização, com a descrição necessária para a contratação pretendida.

Neste estudo técnico, como parâmetro para a avaliação de custos e preços, foi realizado um levantamento de mercado através do Portal Nacional de Contratações Públicas e Painel de Preços do Governo.

O levantamento de mercado foi conduzido mediante solicitações de orçamentos para fornecedores via e-mail, com o objetivo de garantir eficiência, eficácia, economicidade, padronização e aderência às práticas de mercado. Os custos e preços contidos neste estudo têm o propósito de auxiliar na elaboração, análise e avaliação de orçamentos e seus índices, proporcionando a atualização necessária dos custos para uma tomada de decisão fundamentada e alinhada com as diretrizes legais e normativas pertinentes.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há parcelamento da solução, conforme disposto no § 3º do art. 40.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 156 / 779

2025-MXKHDT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2025 11:25 PÁGINA 4 / 7

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 157 / 779

2025-MXKHDT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2025 11:25 PÁGINA 5 / 7

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação será financiada com recursos próprios, de acordo com os eventos previstos no Calendário de eventos 2025, estando presente no Plano Anual de Contratação de 2025.

LDO - temos previsão de contratação de acordo com a LEI Nº 1.529, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

LOA – temos previsão de contratação de acordo com a LEI Nº 1.530, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados pela contratação dos serviços de vigilância culminam na segurança patrimonial e das pessoas que irão participar das festividades e eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

Foi avaliado na contratação a necessidade de cada evento promovido, de acordo com as suas características e formas de execução.

Tudo isso, no intuito de proporcionar o melhor investimento, com o devido cuidado e/ou aproveitamento dos recursos humanos alocados na contratação.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização da prestação de serviço;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fica a contratada responsável pelas seguintes ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio

de seus profissionais:

a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara APTA esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **EMPREITADA POR MENOR PREÇO POR ITEM.**

_____

João Henrique Bastianello Favero
Chefe de Departamento

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 158 / 779
2025-MXKHDT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2025 11:25 PÁGINA 6 / 7

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DESP - SECTUR - PMVA
assinado em 10/02/2025 11:25:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/02/2025 11:25:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MXKHDT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 159 / 779

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S3MQW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S3MQW

Realizado em: **10/02/2025 12:26:54** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DESTINO
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#33 - 2025-VL0PF2 - TERMO DE REFERENCIA - ARP - SEGURANÇA - PRÉ CORRIGIDO
#34 - 2025-MXKHDT - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - SEGURANÇA - PRÉ CORRIGIDO
#35 - 2025-0V0H7H - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW

MENSAGEM

segue TR e ETP corrigido,

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 10/02/2025 12:26:54 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/02/2025 12:26:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0V0H7H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 160 / 779

2025-0V0H7H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2025 12:26 PÁGINA 1 / 1

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2025 – Nº 2521

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 5556, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2025, tendo como tema central: "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) n° 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Parágrafo único. Por adesão, integram a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas os municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Atílio Vivácqua e Vargem Alta.

Art. 2º A 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas ocorrerá na cidade de Cachoeiro de Itapemirim em 13 de fevereiro de 2025, em local e horário a ser definido pela comissão organizadora e publicado junto ao Regulamento da Conferência.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente, caso necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de janeiro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 008/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitação e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, ao dispor que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Equipe de Apoio no Município de Vargem Alta, composta por 03 (três) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio, os seguintes membros:

- Caio Roppe da Silva
- Railen Gomes Pena Sartorio
- Zelma da Silva Ramos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 138/2024.

Vargem Alta-ES, 15 de janeiro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 161 / 779

2025-NJ6H1P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:33 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/02/2025 12:33:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NJ6H1P

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 162 / 779

2025-NJ6H1P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:33 PÁGINA 2 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2023 – Nº 2119

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 4948, DE 18 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA O SR. ISMAEL DA SILVA NO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO CC-IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ISMAEL DA SILVA** para o exercício do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento Administrativo - CC-IV, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de maio de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 090/2023

REVOGA A PORTARIA Nº 052, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 052, de 24 de março de 2023, que designou Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/05/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 18 de maio de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2023

DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas, como a seguir:

Eriele de Lima Nascimento

João Ricardo Cláudio da Silva

Viviane de Oliveira Néspoli

Art. 2º Em caso de excepcional e necessária substituição de algum dos Agentes, será designada para exercício das funções a servidora *Joelma Fávero Martins*.

Parágrafo Único. Na hipótese de substituição, eventual gratificação somente será paga com o efetivo exercício da função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 18 de maio de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 163 / 779

2025-17Q47F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:33 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/02/2025 12:33:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-17Q47F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 164 / 779

2025-17Q47F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:33 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 165 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 1 / 93

PROCESSO Nº 2025-S3MQW

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA APOIO, SUPORTE E VIGILÂNCIA DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: xx/xx/2025 às xx:xxh

DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO: xx/xx/2025, às xx:xxh

DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: xx/xx/2025 às xx:xxh

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: xx/xx/2025 às xx:xxh

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

INFORMAÇÕES

Telefone: (28) 99942-6643 / (28) 3528-1900

E-mail: contratovargemalta@gmail.com

Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município – www.vargemalta.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 166 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 2 / 93

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, sediado na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio da Pregoeira Eriele de Lima Nascimento, nomeada pela Portaria nº 091/2023 e equipe de apoio nomeado pela Portaria nº 008/2025, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço **por item** para aquisição dos serviços especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei 14.133, de 2021, Lei 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal Nº 701/07 e suas alterações, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela plataforma Portal de Compras Públicas, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a adjudicação e homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página **www.vargemalta.es.gov.br** e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada para apoio, suporte e vigilância durante a

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 167 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 3 / 93

realização de eventos e atividades culturais da Secretaria Municipal De Cultura, Turismo e Esportes da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço por item**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

2.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, **mediante documento formalizado apresentado preferencialmente, por forma eletrônica no sistema provedor indicado neste edital, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Poderá ainda, ser realizada por forma eletrônica pelo email contrato.vargemalta@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada via Edocs.**

2.1.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

2.1.2 Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 2.1 deste edital

2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, no endereço https://www.vargemalta.es.gov.br/licitacao, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

2.3. As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Pregoeiro atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

2.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 168 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 4 / 93

2.5. O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor.

2.6. O Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

2.7. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, **de forma automática pelo sistema provedor**.

A petição de impugnação apresentada deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

3. DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

3.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Pregoeiro, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 169 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 5 / 93

3.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.6. O Pregão será conduzido pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art.16 da Lei nº 14.133 de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14º da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 170 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 6 / 93

4.4. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

4.4.1. Pessoas físicas não empresárias;

4.4.2. Servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

4.4.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

4.4.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, e 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.5. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.4.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio

4.4.7. **As sociedades empresárias:**

4.4.7.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.4.7.2. que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.4.7.3. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

4.4.7.4. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

4.4.7.5. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.4.7.6. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.4.7.7. estrangeiras que não funcionem no país;

4.5. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.6. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.7. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa), TCU (lista de inidôneos), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA:

5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

5.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.3.2. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações *online***, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 171 / 779
2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 7 / 93

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 172 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 8 / 93

5.7.1. Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.7.1.1. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

5.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

6. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

6.2.1. Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6.3. A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 173 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 9 / 93

6.3.1. O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.3.1.1. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficias e no sítio oficial do município.

6.3.1.2. Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.4. A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao http://www.portaldecompraspublicas.com.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

6.5. O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

6.6. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

6.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.9. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 174 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 10 / 93

6.10. No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

6.11. A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.12. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

6.13. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.14. Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

6.15. A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

6.16. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

6.17. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.18. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.19. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.20. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.21. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 175 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 11 / 93

6.22. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.23. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.24. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

6.25. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.26. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.27. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.27.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

6.27.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.28. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.29. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.30. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

6.30.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

6.31. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 176 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 12 / 93

6.32. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.32.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.32.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.32.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.32.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.32.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.32.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 177 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 13 / 93

7. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

7.1. Encerrada a etapa de lances o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado no prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

8.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

8.2.2. **A proposta deve conter:**

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço **unitário e total para cada serviço cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A **descrição do objeto cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Conter **prazo de entrega do(s) objeto (s) conforme descrito no Anexo I**, contados da Autorização de Fornecimento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 178 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 14 / 93

f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

8.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. O não envio da proposta ajustada com todos os requisitos ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

8.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 179 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 15 / 93

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto.

8.10. O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência do edital.

8.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. O local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, está prevista no Termo de Referência.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 180 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 16 / 93

9.1.1. Após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período**:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

9.1.2. O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.2.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

9.1.2.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 181 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 17 / 93

9.1.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.1.7 Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.1.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.1.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.1.10 Os documentos relativos à habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.1.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.1.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.1.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.1.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 182 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 18 / 93

9.1.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.1.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.1.15 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.2. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
9.2.3 Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. A comprovação do enquadramento como ME ou EPP deverá ser feita mediante apresentação da Declaração de Enquadramento emitida pela Junta Comercial ou documento equivalente que ateste o porte da empresa, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
9.2.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
9.2.5 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 183 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 19 / 93

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

9.3.4.1 Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

9.3.4.2 Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 184 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 20 / 93

9.4.2 Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.4.2.1 Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referente ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecidos por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

9.4.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

9.4.3.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.4.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.4.5 as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

9.4.6 a boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\textbf{LG} \quad \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \quad >=1,0$$

$$\textbf{SG} \quad \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \quad >=1,0$$

$$\textbf{EG} \quad \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \quad <=1,0$$

$$\textbf{LC} \quad \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad >1,0$$

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 185 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 21 / 93

9.4.7 As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1,0 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) **item(ns)/lote(**s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

9.4.8 As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

9.4.8.1 O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

9.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I – Atestado de capacidade técnica, em conforme art. 67, § 2º da Lei n° 14.133/2021: apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, compatível com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade.

- Será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/APOIO OPERACIONAL/CONTROLE DE ACESSO, DESARMADA.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

(x) Apresentação de Declaração que a empresa se compromete a escalar profissionais com curso na área de Segurança Desarmada.
(x) Entrega dos certificados dos profissionais escalados após o recebimento da ordem de fornecimento de acordo com casa evento, em até 24 horas antes do evento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 186 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 22 / 93

9.6 OUTROS DOCUMENTOS

9.6.1 Declaração Unificada (ANEXO III).

9.6.2 Apresentar declaração de que a empresa registrada/contratada se compromete a escalar profissionais habilitados, apresentado os certificados do curso na área de Segurança Desarmada, ou correlatos, após o recebimento da ordem de fornecimento de acordo com casa evento, em até 24 horas antes do evento.

9.6.3 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações;

9.6.4 A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

9.6.5 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

9.7 ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

9.7.1 Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas) horas, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

9.7.2 Quando requerido pelo pregoeiro os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 187 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 23 / 93

9.7.3 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

9.7.4 As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias Antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias.

9.7.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

9.7.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7.8 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

9.7.9 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

10.1.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 188 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 24 / 93

10.1.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.1.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.1.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.1.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.1.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.1.7 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, no percentual de 50% por órgão ou entidade, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.1.8 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.1.9 Quando da prorrogação da validade da ata de registro de preços, poderá haver renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original, devendo o ato da prorrogação indicar expressamente o prazo e o quantitativo renovado.

10.1.10 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 189 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 25 / 93

de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

10.1.11 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

10.1.12 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.11.1 O instrumento contratual de que trata o item 10.1.11 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.1.13 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso hajam, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.14 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10.1.14.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.2.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.2.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.2.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 190 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 26 / 93

10.2.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.2.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.2.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.2.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.2.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.2.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.2.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

11. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

11.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

12.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 191 / 779
2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 27 / 93

12.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados

12.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

12.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

13.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

13.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 192 / 779
2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 28 / 93

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 193 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 29 / 93

13.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

13.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

13.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

13.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

14 DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

14.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

14.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

14.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 194 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 30 / 93

14.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.4.1 Por razão de interesse público;

14.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

15. DOS RECURSOS

15.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

15.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

a. O objeto deste pregão será adjudicado e homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.

b. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17 DA FISCALIZAÇÃO:

17.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado pela pasta solicitante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

17.2 As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual/ata de registro de preço, deste Edital, ou no instrumento equivalente.

18 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 195 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 31 / 93

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 196 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 32 / 93

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.1.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

18.1.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

18.1.2.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 18.1, será aplicada:

18.1.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

18.1.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

18.1.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 197 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 33 / 93

18.1.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

18.1.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

18.1.2.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 18.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

18.1.2.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 18.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

18.1.2.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 18.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

18.1.2.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 18.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

18.1.2.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 18.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

18.1.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

18.1.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

18.1.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

18.1.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 198 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 34 / 93

18.2 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.3 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência de infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.5 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.7 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.8 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.9 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 199 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 35 / 93

18.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 A administração pública municipal poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

19.2 A anulação do pregão induz à do contrato.

19.3 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

19.4 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

19.6 O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

19.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8 A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 200 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 36 / 93

19.9 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

19.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.11 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.12 O foro da cidade de Vargem Alta/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

19.13 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico contratovargemalta@gmail.com, ou através do fone (28) 3528-1900 ou (28) 99942-6643.

19.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico *www.portaldecompraspublicas.com.br* e também na página www.vargemalta.es.gov.br

19.15 O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, sito endereço Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta, CEP 29295-000, Tel.: (28) 3528-1900 ou (28) 99942-6643.

19.16 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

20 ANEXOS:

20.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.1.1 ANEXO I - Termo de Referência;

20.1.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

20.1.3 ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

20.1.4 ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preço;

20.1.5 ANEXO V – Minuta de Contrato;

20.1.6 ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar

_____, _____ de _____ de 20___.

Assinatura da autoridade competente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 201 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 37 / 93

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 202 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 38 / 93

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

☐ **Dispensa** ☐ **Pregão**

☐ **Inexigibilidade** ☒ **Pregão para Registro de Preços**

Tipo

☐ **Menor preço global** ☐ **Menor preço por lote**

☒ **Menor preço por item**

Tipo de contratação

☐ **Bens** ☒ **Serviços**

1 – OBJETO

1.1 Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio nos locais onde acontecerá os eventos.

1.2 O objeto desta contratação (não) se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, promove anualmente vários eventos (Feiras, Carnavais, Aniversário do Município, Natal, Campeonatos Esportivos, dentre outros). Eventos que já são tradicionais no município e região. Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços conforme descrito, para que cidade mantenha a segurança durante os eventos. Salientamos que a secretaria não dispõe dos serviços ora solicitados, os quais deverão ser prestados durante todo ano de 2025. O objeto da licitação tem natureza de serviço comum de segurança desarmada. Além de uma estrutura de qualidade e excelência contemplada nos eventos, faz-se imprescindível

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 203 / 779

prover os referidos locais com profissionais capacitados para segurança, quando necessário, de acordo com a amplitude e duração dos eventos.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant Mín.	Quant. Máx.	Média unit. (R$)	Média total (R$)
-	**1.**	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/APOIO OPERACIONAL/CONTROLE DE ACESSO, DESARMADA.** Incluindo fornecimento de alimentação, hospedagem e transporte. Carga horária de 8 horas. Durante a realização de eventos da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes **AMPLA CONCORRÊNCIA**	Diária	01	825	R$ 253,25	R$ 208.931,25
-	**2.**	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/APOIO OPERACIONAL/CONTROLE DE ACESSO, DESARMADA.** Incluindo fornecimento de alimentação, hospedagem e transporte. Carga horária de 8 horas. Durante a realização de eventos da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes **RESERVA DE LOTE EXCLUSIVA PARA ME/EPP**	Diária	01	275	R$ 253,25	R$ 69.643,75
	VALOR TOTAL ESTIMADO						**R$ 278.575,00**

3.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 278.575,00 (duzentos e setenta e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2025-035X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 10/02/2025 12:34 - PÁGINA 39 / 93

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 204 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 40 / 93

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Programa: 100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha: 000414

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados no local abaixo especificado:

Evento	Quantidade de Diárias (podendo haver alteração de acordo com a proporção do evento).
Carnaval nas Montanhas 2025 - Centro da cidade	150
Caipirão nas Montanhas 2025 - Parque de Exposição Lair Alvaren	120
Expo Vargem Alta 2025 - Parque de Exposição Lair Alvarenga	150
Eventos Esportivos	400
Eventos que virem a surgir com a necessidade de segurança	280
TOTAL	1.100

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

6.1 A ata de registro de preço/contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, retornando o seu saldo ao quantitativo inicialmente registrado.

6.2 O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 05 dias, contados do(a) do recebimento da ordem de fornecimento, conforme demanda.

6.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (04) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 205 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 41 / 93

6.4 Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados de acordo com a programação de evento, anexa a ordem de fornecimento.

6.5 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Fica a contratada responsável pelas seguintes ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio
de seus profissionais:

a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, considerando a baixa complexidade dos serviços ora contratados.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

7.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

(X) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(X) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(X) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(X) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(X) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(X) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 206 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 42 / 93

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(X) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % [dez por cento] do valor total estimado da parcela pertinente.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 207 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 43 / 93

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica

a) Atestado de capacidade técnica, em conforme art. 67, § 2º da Lei n° 14.133/2021: apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, compatível com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade.

- Será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido;
- A definição do percentual aqui exigido se dá por necessário a demonstrar a capacidade técnico-operacional da(s) futuro(s) fornecedor(es) (Acórdão nº 3.070/2013, Plenário, TCU). É indispensável à garantia do futuro cumprimento da obrigação a ser assumida (Acórdão nº 534/2016 – Plenário, o Tribunal de Contas da União). Encontra-se dentro dos parâmetros previstos no art. 67, § 2º da Lei n° 14.133/2021 (quantidades mínimas de até 50%). Demonstrando-se como razoável, a garantir futuro fornecimento e não prejudicar a competividade futura do certame;
- Estar dentro dos percentuais de Editais similares da Administração Pública Municipal;

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/APOIO OPERACIONAL/CONTROLE DE ACESSO, DESARMADA.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

(x) Apresentação de declaração de que a empresa registrada/contratada se compromete a escalar profissionais habilitados, apresentado os certificados do curso na área de Segurança Desarmada, ou correlatos, após o recebimento da ordem de fornecimento de acordo com casa evento, em até 24 horas antes do evento.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
Servidor Titular: João Henrique Bastianello Fávero	**Servidor Suplente:** Cristiane das Graças Demartini Viana
Função/Cargo: Chefe de Departamento	**Função/Cargo:** Subsecretária Municipal
Lotação: Sec. de Cultura, Turismo e Esportes	**Lotação:** Sec. de Cultura, Turismo e Esportes

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 208 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 44 / 93

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 - O serviço prestado será considerado definitivamente não aceito e, consequentemente, deverá ser corrigido pela Contratada, caso não esteja em conformidade com as especificações técnicas e operacionais estabelecidas no Contrato e neste Termo de Referência, ou se não atender aos padrões de qualidade exigidos;

9.2 - O Contratante não aceitará a execução parcial ou incompleta do serviço. O serviço deverá ser prestado de forma integral, conforme os prazos e as condições acordadas, não sendo admitida a execução de maneira fracionada ou em desacordo com os requisitos estipulados;

9.3 - A aceitação do serviço pelo setor competente do Contratante não exime a Contratada de sua responsabilidade de garantir que os serviços sejam executados em conformidade com as condições e exigências estabelecidas, bem como com a qualidade e a capacitação profissional necessária para o adequado desempenho das funções;

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 02 horas

Prazo de liquidação do documento fiscal: 05 dias após o término do evento.

Prazo de pagamento: 30 dias.

A entrega da nota fiscal deverá ser acompanhada do relatório do evento contendo fotos, identificação do segurança, folha de ponto do evento com horário de saída e entrada.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 209 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 45 / 93

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto executado;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços prestados pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 Obriga-se a empresa vencedora:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato limitada ao quantitativo de cada evento;

b) a execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

d) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando a execução do serviço;

e) não subcontratar o objeto do contrato;

f) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

g) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

h) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

i) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 210 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 46 / 93

j) Os seguranças deverão apresentar-se devidamente caracterizados com o uniforme, desarmados, portando apenas os equipamentos necessários, especificamente: cassetetes/bastões, detector de metais, lanternas, apitos sinalizadores, rádios portáteis e outros equipamentos necessários ao bom desempenho de suas atividades.

k) O responsável pela segurança contratada fará apresentação do pessoal sempre no início dos trabalhos, devidamente uniformizados e equipados ao fiscal do contrato titular ou suplente, que fará a conferência quantitativa do pessoal apto a prestação do serviço;

l) Os seguranças deverão comunicar imediatamente a Policia Militar, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

m) Os seguranças deverão atuar somente na área interna do evento, ficando em local visíveis devidamente uniformizados, conforme a determinação do local escalado;

n) Os seguranças destinados a portaria principal do evento ficarão a cargo da realização de busca pessoal ligeira, visando evitar a entrada de armas e/ou qualquer outro objeto que possa ser utilizado para fins escusos;

o) Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da Contratante, bem como as que entenderem oportunas, preconizando os conhecimentos advindos da competente formação;

p) Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;

q) Colaborar com a Polícias Civil e Militar, nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do evento, facilitando, no possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

r) Acompanhar, quando solicitado a Fiscalização de Postura do município,

s) Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados no interior do local evento, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Contratante ou Comissão de festa;

t) Proibir a entrada de frascos de vidro ou qualquer outro objeto que ofereça risco à segurança;

u) Cumprir os horários fielmente conforme solicitado;

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. O Município de Vargem Alta será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

13.2. Da adesão à ata de registro de preços.

13.2.1. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento do objeto contratado/registrado.

13.2.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.3 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.4 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 211 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 47 / 93

Vargem Alta – ES, 10 de fevereiro de 2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nome: Cristiane das Graças Demartini Viana
Função/Cargo: Subsecretária de Cultura, Turismo e Esportes
Assinatura:

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Nome: JOELMA FÁVERO MARTINS
Função/Cargo: Secretária de Cultura, Turismo e Esportes
Assinatura:

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 212 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 48 / 93

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), Telefone....., vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº ____/2025 em epigrafe que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada para apoio, suporte e vigilância durante a realização de eventos e atividades culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Xx	xx	xx	xx	R$	
2	Xx	xx	xx	xx	R$	
3	Xx	xx	xx	xx	R$	

Informar Valor total R$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de entrega:

Dados Bancários (proposta reajustada):

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ..., ... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

ANEXO III

D E C L A R A Ç Ã O

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 213 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 49 / 93

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Á pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº XXXXX/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico Nº ....., que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 214 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 50 / 93

4) Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

6) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7) Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental.

8) Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado.

9) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

10) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº

....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preço.**

14) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato/Ata de Registro de Preço** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

15) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

16) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato/ata de registro de preço**, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º XXXX/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

....., ..., ... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 215 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 51 / 93

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 216 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 52 / 93

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2025

ID CidadES: xxxxxxxxxxxxxxxxx

Pregão Eletrônico Nº XXX/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 217 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 53 / 93

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010733, doravante denominado **REGISTRANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº XXX/2025 **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada para apoio, suporte e vigilância durante a realização de eventos e atividades culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, de outro lado a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº....., com sede na Rua ....., representado neste ato pelo Sr (a) (nome)[1] doravante denominada **REGISTRADA,** decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº XXX/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada para apoio, suporte e vigilância durante a realização de eventos e atividades culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit.	Valor Total

VALOR TOTAL DA ATA: R$ ..... (.....)

1.2 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação

[1] Os dados dos representantes estão registrados no cadastro do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 218 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 54 / 93

específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

1.3 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

ÓRGÃO GERENCIADOR

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 Quando da prorrogação da validade da ata de registro de preços, poderá haver renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original, devendo o ato da prorrogação indicar expressamente o prazo e o quantitativo renovado.

3.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.2.1 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 219 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 55 / 93

3.3.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.4 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso hajam, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.5.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.5.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.5.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.5.2.2 Mantiverem sua proposta original.

3.5.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.6 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.7 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.8 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.8.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

3.8.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

3.9 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 220 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 56 / 93

3.10 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.8, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias especificadas ao tempo da emissão da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 221 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 57 / 93

DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento conforme demanda.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 04 (quatro) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados de acordo com a programação de evento, anexa a ordem de fornecimento.

5.4 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados no local abaixo especificado:

Evento	**Quantidade de Diárias (podendo haver alteração de acordo com a proporção do evento).**
Carnaval nas Montanhas 2025 - Centro da cidade	150
Caipirão nas Montanhas 2025 - Parque de Exposição Lair Alvaren	120
Expo Vargem Alta 2025 - Parque de Exposição Lair Alvarenga	150
Eventos Esportivos (dentro do município de Vargem Alta/ES)	400
Eventos que virem a surgir com a necessidade de segurança (dentro do município de Vargem Alta/ES)	280
TOTAL	1.100

6 - **CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 222 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 58 / 93

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 223 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 59 / 93

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 12.2 e no item 12.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7- CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.

8.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

8.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

8.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

8.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

8.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão Negativa de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

9- CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.1 – A REGISTRADA OBRIGAR-SE-Á A:

9.1.1 A REGISTRADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação da Ata.

9.1.2 É da responsabilidade da REGISTRADA, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, fazer a seleção e a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente.

9.1.4 Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da REGISTRANTE.

9.1.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

9.1.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 224 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 60 / 93

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da REGISTRANTE.

9.1.10 A REGISTRADA, não poderá subcontratar o fornecimento/prestação do objeto/serviço desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.1.11 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.12 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.1.13 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.1.14 Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item), e no ato da entrega serão verificadas as especificações conforme descrição na Ata. Todos os produtos/serviços serão recebidos/atestados e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

9.1.15 Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.1.16 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.1.17 Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 04 (quatro) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.18 Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.19 Na entrega/realização dos produtos/serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

9.1.20 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

9.1.21 Informar ao Fiscal, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade bem como atraso na prestação de serviço, prestando esclarecimento necessário.

9.1.22 Fica a contratada responsável pelas seguintes ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 225 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 61 / 93

a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

9.1.23 Não será aceito a execução parcial ou incompleta do serviço. O serviço deverá ser prestado de forma integral, conforme os prazos e as condições acordadas, não sendo admitida a execução de maneira fracionada ou em desacordo com os requisitos estipulados.

9.1.24 Os seguranças deverão apresentar-se devidamente caracterizados com o uniforme, desarmados, portando apenas os equipamentos necessários, especificamente: cassetetes/bastões, detector de metais, lanternas, apitos sinalizadores, rádios portáteis e outros equipamentos necessários ao bom desempenho de suas atividades.

9.1.25 O responsável pela segurança contratada fará apresentação do pessoal sempre no início dos trabalhos, devidamente uniformizados e equipados ao fiscal do contrato titular ou suplente, que fará a conferência quantitativa do pessoal apto a prestação do serviço;

9.1.26 Os seguranças deverão comunicar imediatamente a Policia Militar, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

9.1.27 Os seguranças deverão atuar somente na área interna do evento, ficando em local visíveis devidamente uniformizados, conforme a determinação do local escalado;

9.1.28 Os seguranças destinados a portaria principal do evento ficarão a cargo da realização de busca pessoal ligeira, visando evitar a entrada de armas e/ou qualquer outro objeto que possa ser utilizado para fins escusos;

9.1.29 Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da Contratante, bem como as que entenderem oportunas, preconizando os conhecimentos advindos da competente formação;

9.1.30 Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;

9.1.31 Colaborar com a Polícias Civil e Militar, nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do evento, facilitando, no possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

9.1.32 Acompanhar, quando solicitado a Fiscalização de Postura do município,

9.1.33 Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados no interior do local evento, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Contratante ou Comissão de festa;

9.1.34 Proibir a entrada de frascos de vidro ou qualquer outro objeto que ofereça risco à segurança;

9.1.35 Cumprir os horários fielmente conforme solicitado.

9.2 – A REGISTRANTE OBRIGAR-SE-Á A:

9.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 226 / 779
2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 62 / 93

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 227 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 63 / 93

9.2.3 Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que comtemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

9.2.5 Notificar a Registrada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução da Ata, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.

9.2.6 Rejeitar no todo ou em parte os serviços fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas pela Registrada.

10- CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
Servidor Titular: João Henrique Bastianello Fávero	**Servidor Suplente:** Cristiane das Graças Demartini Viana
Função/Cargo: Chefe de Departamento	**Função/Cargo:** Subsecretária Municipal
Lotação: Sec. de Cultura, Turismo e Esportes	**Lotação:** Sec. de Cultura, Turismo e Esportes

10.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

10.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

10.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

10.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de

material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

10.4.3- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

10.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

10.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

10.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

10.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 228 / 779
2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 64 / 93

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 229 / 779
2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 65 / 93

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 230 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 66 / 93

12.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13 CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

13.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 231 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 67 / 93

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.5 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.6 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.6.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.4, será aplicada:

13.6.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.6.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

13.6.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

13.6.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

13.6.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

13.6.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 232 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 68 / 93

13.6.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

13.6.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 13.4, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.6.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.7 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.8 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.9 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

13.10 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

14 - CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Será competente o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15 - CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da REGISTRADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar

que os preços registrados superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

15.3 A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

15.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em contagem excluir-se-á de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

15.6 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

E por assim estarem justos e acordados, firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 4 (quatro) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Vargem Alta - ES, ... de ..... de 2025.

_____

XXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

REGISTRANTE

_____

REGISTRADA

ANEXO DA ARP

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 233 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 69 / 93

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quant. Máx.	Quant. Mín.	Valor Un.	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quant. Máx	Quant. Mín	Valor Un.	*Prazo garantia ou validade*

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/202X

ID CidadES:xxxxxxxxxxxx

Pregão Eletrônico nº XXX/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 234 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 70 / 93

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 235 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 71 / 93

O Município de Vargem Alta, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010733, doravante denominado **CONTRATANTE e**, de outro lado, empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº....., com sede na Rua ....., neste ato representado(a) por ..... (nome)[2], doravante denominada **CONTRATADA,** sob o regime de empreitada menor preço por item nos termos do procedimento licitatório - processo nº 2025-S3MQW, que tem como objeto o registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada para apoio, suporte e vigilância durante a realização de eventos e atividades culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. .../2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 Constitui objeto do presente o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada para apoio, suporte e vigilância durante a realização de eventos e atividades culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e especificações constantes no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº ___/2025 e Anexos.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

[2] Os dados dos representantes estão registrados no cadastro do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº___/2025, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor do presente contrato é de R$ ..... (.....), conforme proposta de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

4.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.

4.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

4.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de materiais neste contrato.

4.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 236 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 72 / 93

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 237 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 73 / 93

4.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:

a) Alteração da política econômica do país, que resulta reflexos nos preços ajustados;

b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos /preços praticados no mercado;

c) Por força de situações imprevisíveis que produzam nos preços de mercado;

d) Por outras hipóteses que sejam devidamente comprovadas e inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

5.2 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

5.3 Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço, praticado no mercado, caberá a Administração;

a) Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Os fatos decorrentes de situação imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

5.5 A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

5.6 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.7 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 238 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 74 / 93

IPCAE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.8 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.9 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.10 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.11 O reajuste será realizado por apostilamento.

5.12 Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

5.13 Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

5.14 O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

5.15 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.15.1 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1 O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento conforme demanda.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 04 (quatro) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados de acordo com a programação de evento, anexa a ordem de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 239 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 75 / 93

fornecimento.

6.4 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados no local abaixo especificado:

Evento	**Quantidade de Diárias (podendo haver alteração de acordo com a proporção do evento).**
Carnaval nas Montanhas 2025 - Centro da cidade	150
Caipirão nas Montanhas 2025 - Parque de Exposição Lair Alvaren	120
Expo Vargem Alta 2025 - Parque de Exposição Lair Alvarenga	150
Eventos Esportivos (dentro do município de Vargem Alta/ES)	400
Eventos que virem a surgir com a necessidade de segurança (dentro do município de Vargem Alta/ES)	280
TOTAL	1.100

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação:

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Programa: 100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha: 000414

8 - CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS 105 da Lei n° 14.133/21.

8.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) prorrogável na forma da Lei n° 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 240 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 76 / 93

8.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

8.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

8.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

8.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

8.6 O prazo e as condições para entrega ou/execução dos serviços se dará conforme discriminado no anexo I do edital.

8.7 Este contrato terá início com sua assinatura e término em XX/XX/XXXX, independentemente de seu integral cumprimento.

8.8 É vedada a estipulação de faturamento mínimo.

9- CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação da Ata.

9.1.2 É da responsabilidade da CONTRATADA, durante o período de validade do contrato, fazer a seleção e a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente.

9.1.4 Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da contratante.

9.1.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

9.1.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 241 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 77 / 93

funcionários quando da execução do objeto do contrato.

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da contratante.

9.1.10 A contratada, não poderá subcontratar o fornecimento/prestação do objeto/serviço desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.1.11 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.12 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.1.13 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.1.14 Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item), e no ato da entrega serão verificadas as especificações conforme descrição no contrato. Todos os serviços serão recebidos/atestados e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

9.1.15 Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.1.16 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.1.17 Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 04 (quatro) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.18 Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.19 Na entrega/realização dos produtos/serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

9.1.20 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

9.1.21 Informar ao Fiscal, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade bem como atraso na prestação de serviço, prestando esclarecimento necessário.

9.1.22 Fica a contratada responsável pelas seguintes ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

b) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

9.1.23 Não será aceito a execução parcial ou incompleta do serviço. O serviço deverá ser prestado de forma integral, conforme os prazos e as condições acordadas, não sendo admitida a execução de maneira fracionada ou em desacordo com os requisitos estipulados.

9.1.36 Os seguranças deverão apresentar-se devidamente caracterizados com o uniforme, desarmados, portando apenas os equipamentos necessários, especificamente: cassetetes/bastões, detector de metais, lanternas, apitos sinalizadores, rádios portáteis e outros equipamentos necessários ao bom desempenho de suas atividades.

9.1.37 O responsável pela segurança contratada fará apresentação do pessoal sempre no início dos trabalhos, devidamente uniformizados e equipados ao fiscal do contrato titular ou suplente, que fará a conferência quantitativa do pessoal apto a prestação do serviço;

9.1.38 Os seguranças deverão comunicar imediatamente a Policia Militar, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

9.1.39 Os seguranças deverão atuar somente na área interna do evento, ficando em local visíveis devidamente uniformizados, conforme a determinação do local escalado;

9.1.40 Os seguranças destinados a portaria principal do evento ficarão a cargo da realização de busca pessoal ligeira, visando evitar a entrada de armas e/ou qualquer outro objeto que possa ser utilizado para fins escusos;

9.1.41 Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da Contratante, bem como as que entenderem oportunas, preconizando os conhecimentos advindos da competente formação;

9.1.42 Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;

9.1.43 Colaborar com a Polícias Civil e Militar, nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do evento, facilitando, no possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

9.1.44 Acompanhar, quando solicitado a Fiscalização de Postura do município,

9.1.45 Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados no interior do local evento, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Contratante ou Comissão de festa;

9.1.46 Proibir a entrada de frascos de vidro ou qualquer outro objeto que ofereça risco à segurança;

9.1.47 Cumprir os horários fielmente conforme solicitado.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 242 / 779
2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 78 / 93

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 243 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 79 / 93

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

10.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

10.2.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 10.0, será aplicada:

10.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

10.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

10.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

10.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

10.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

10.2.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

10.2.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 10.0, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

10.2.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

10.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 244 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 80 / 93

10.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

10.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

10.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO (art. 92, XIX)

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

11.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 245 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 81 / 93

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1 Efetuar a CONTRATADA o pagamento do preço ajustado na Cláusula Quarta e nos termos ali estabelecidos.

12.1.2 Designar servidor (es) responsável (eis) pela conferência e fiscalização do material.

12.1.3 O presente Contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Portal da Transparência e no Portal Nacional de Compras Públicas, e outros órgãos da imprensa oficial.

12.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

12.1.5 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

12.1.7 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

12.1.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma

e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

12.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
Servidor Titular: João Henrique Bastianello Fávero	**Servidor Suplente:** Cristiane das Graças Demartini Viana
Função/Cargo: Chefe de Departamento	**Função/Cargo:** Subsecretária
Lotação: Sec. de Turismo, Cultura e Esportes	**Lotação:** Sec. de Turismo, Cultura e Esportes

13.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

13.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

13.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

13.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 246 / 779
2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 82 / 93

13.4.3 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

13.4.4 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

13.4.5 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

13.4.6 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 247 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 83 / 93

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 248 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 84 / 93

14.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta - ES, ... de ..... de 2025.

_____

Contratante

_____

Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 249 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 85 / 93

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 250 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 86 / 93

ANEXO VI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.	
ETP Nº. 03/2025	**Data da correção: 10/02/2025**
Secretaria/servidor responsável: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – Servidor(a): João Henrique Bastianello Fávero	
1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes,	

promove anualmente vários eventos (Feiras, Carnavais, Aniversário do Município, Natal, Campeonatos Esportivos, dentre outros). Eventos que já são tradicionais no município e região. Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços conforme descrito, para que cidade mantenha a segurança durante os eventos. Salientamos que a secretaria não dispõe dos serviços ora solicitados, os quais deverão ser prestados durante todo ano de 2025. O objeto da licitação tem natureza de serviço comum de segurança desarmada. Além de uma estrutura de qualidade e excelência contemplada nos eventos, faz-se imprescindível prover os referidos locais com profissionais capacitados para segurança, quando necessário, de acordo com a amplitude e duração dos eventos.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Atestado de capacidade técnica, em conforme art. 67, § 2º da Lei n° 14.133/2021: apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade.

- Será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido;
- A definição do percentual aqui exigido se dá por necessário a demonstrar a capacidade técnico-operacional da(s) futuro(s) fornecedor(es) (Acórdão nº 3.070/2013, Plenário, TCU). É indispensável à garantia do futuro cumprimento da obrigação a ser assumida (Acórdão nº 534/2016 – Plenário, o Tribunal de Contas da União). Encontra-se dentro dos parâmetros previstos no art. 67, § 2º da Lei n° 14.133/2021 (quantidades mínimas de até 50%). Demonstrando-se como razoável, a garantir futuro fornecimento e não prejudicar a competividade futura do certame. Está dentro dos percentuais de Editais similares da Administração Pública Municipal;

b) Para avaliar a situação financeira do(s) proponente(s) deverá(ão) serem considerados os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), demais critérios conforme já praticados pela Administração Pública municipal em Editais;

c) Apresentação de Declaração que a empresa se compromete a escolar profissionais com curso na área de Segurança Desarmada.

d) Entrega dos certificados dos profissionais escalados após o recebimento da ordem de fornecimento de acordo com casa evento, em até 24 horas antes do evento.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 251 / 779
2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 87 / 93

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar alternativas possíveis:

- Própria administração colocar servidores para execução dos serviços, porém, a administração não possui no quadro de funcionários, profissionais especializados para realização dos serviços.

- Contratação de empresas especializadas em serviços de Segurança Desarmada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva, a melhor alternativa vislumbrada seria a contratação do serviço, visto a necessidade de abastecer os eventos e atividades culturais com os referidos profissionais.

O valor estimado da contratação foi obtido através da média de mercado entre contratações que ocorrem por outros órgãos públicos e orçamento de empresa da área, bem com pesquisa no PNCP.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A prestação dos serviços deverá seguir os critérios estabelecidos pelo município, devendo ser realizados nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, de acordo com pesquisa de preços já realizadas, sendo escolhida a empresa que apresentar melhor proposta, bem como qualificação técnica para a aquisição.

- Da modalidade de licitação Pregão

A escolha da modalidade "pregão" se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, de acordo com a Lei n° 14.133 de 1º de abril de 2021.

Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital.

Considerando o objeto da contratação, bem como a demanda muito variável, para este caso, por oportuno se adotar o Sistema de Registro de Preço (SRP) como o mais adequado, consonante ao disposto art. 82 e ss. Lei n° 14.133/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 252 / 779
2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 88 / 93

Bem como cumulativamente o disposto no art. 3º, do Decreto n° 11.462 de 31 de março de 2023:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - Quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. (grifo nosso)

Nesse sentido, vale esclarecer que, esta forma de contratação possibilitará a execução dos serviços na medida em que forem necessários os itens, pois não há como definir previamente uma quantidade exata que possa vir a ser utilizada ao longo da Ata, justificando ainda que alguns eventos há necessidade de se fechar a programação artística e cultural.

Quanto à decisão de optar pelo Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração as ações a serem desenvolvidas. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo. Bem como o objeto da presente contratação é caracterizado como comum, conforme previsto no art. 6°, inc. XIII da Lei n° 14.133/2021:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 253 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 89 / 93

Art. 6° [...] XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

- Do Regime EMPREITADA MENOR PREÇO POR ITEM

Por se tratar de um único objeto, a empreitada por menor preço por item, e mais vantajoso para a administração.

- Da participação de ME e EPP

Sendo a reserva de lance de 25% para ME e os demais 75 % para ampla concorrência.

Não será permitido subcontratação, considerando a baixa complexidade do objeto aqui estudado.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativa de quantidades de acordo com o histórico dos eventos do ano de 2023 e 2024, bem como calendário municipal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, conforme estabelecido no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos termos do art. 2º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, é fundamental para a Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. No entanto, é importante ressaltar que os itens do objeto dessa contratação não estão contemplados no Catálogo Eletrônico de Padronização, com a descrição necessária para a contratação pretendida.

Neste estudo técnico, como parâmetro para a avaliação de custos e preços, foi realizado um levantamento de mercado através do Portal Nacional de Contratações Públicas e Painel de Preços do Governo.

O levantamento de mercado foi conduzido mediante solicitações de orçamentos para fornecedores via e-mail, com o objetivo de garantir eficiência, eficácia, economicidade, padronização e aderência às práticas de mercado. Os custos e preços contidos neste estudo têm o propósito de auxiliar na elaboração, análise e avaliação de orçamentos e seus índices, proporcionando a atualização necessária dos custos para uma tomada de decisão fundamentada e alinhada com as diretrizes legais e normativas pertinentes.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há parcelamento da solução, conforme disposto no § 3º do art. 40.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 254 / 779
2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 90 / 93

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 255 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 91 / 93

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação será financiada com recursos próprios, de acordo com os eventos previstos no Calendário de eventos 2025, estando presente no Plano Anual de Contratação de 2025.

LDO - temos previsão de contratação de acordo com a LEI Nº 1.529, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

LOA – temos previsão de contratação de acordo com a LEI Nº 1.530, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados pela contratação dos serviços de vigilância culminam na segurança patrimonial e das pessoas que irão participar das festividades e eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

Foi avaliado na contratação a necessidade de cada evento promovido, de acordo com as suas características e formas de execução.

Tudo isso, no intuito de proporcionar o melhor investimento, com o devido cuidado e/ou aproveitamento dos recursos humanos alocados na contratação.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização da prestação de serviço;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fica a contratada responsável pelas seguintes ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio

de seus profissionais:

a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara APTA esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **EMPREITADA POR MENOR PREÇO POR ITEM.**

_____
João Henrique Bastianello Favero
Chefe de Departamento

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 256 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 92 / 93

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/02/2025 12:34:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0J5X4K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 257 / 779

2025-0J5X4K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 12:34 PÁGINA 93 / 93

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-S3MQW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S3MQW

Realizado em: **10/02/2025 12:35:03** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - PGM - SUPGM - SUBPROCURADORIA GERAL

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#36 - 2025-NJ6H1P - PORTARIA EQUIPE DE APOIO (NOVA DE 2025)
#37 - 2025-17Q47F - Portaria Agente de Contratação
#38 - 2025-0J5X4K - MINUTA EDITAL REGISTRO DE PREÇO - SEGURANÇA DESARMADA
#39 - 2025-FWWVK1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW

MENSAGEM

À PGM para análise da minuta.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 10/02/2025 12:35:03 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/02/2025 12:35:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FWWVK1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 258 / 779

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S3MQW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S3MQW

Realizado em: **10/02/2025 13:04:41** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - PGM - SUPGM - SUBPROCURADORIA GERAL

DESTINO
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#40 - 2025-4T6X1V - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW

MENSAGEM

.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 10/02/2025 13:04:41 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/02/2025 13:04:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4T6X1V

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 259 / 779

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 260 / 779

2025-QQ228N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2025 14:44 PÁGINA 1 / 13

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo nº 2025-S3MQW
Assunto: Prestação de serviços de segurança desarmada
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Ementa: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MINUTA DE EDITAL. MODALIDADE PREGÃO. FORMA ELETRÔNICA. REGISTRO DE PREÇOS. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. REQUISITOS.

1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Trata-se de análise de minuta de Edital de procedimento licitatório, a qual tem por objeto a eventual e futura PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA APOIO, SUPORTE E VIGILÂNCIA DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, critério de julgamento menor preço, mediante pedido formulado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

O gestor solicitante justifica a contratação pela necessidade de atendimento a eventos promovidos pela municipalidade, garantindo a manutenção da segurança durante a execução dos mesmos, por meio do controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio nos locais onde acontecerão os eventos, conforme consta da documentação que instruiu os presentes autos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 261 / 779

2025-QQ228N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2025 14:44 PÁGINA 2 / 13

Deste modo, realizado o estudo técnico preliminar, o qual concluiu pela viabilidade da contratação, apontando como modo mais adequado para formalização o procedimento licitatório na modalidade Pregão para Registro de Preços.

Insta consignar que o processo administrativo foi recebido por esta Procuradoria, a qual procedeu a análise da documentação relacionada aos seguintes atos, a saber que tais documentos consistem nas últimas versões acostadas:

- Memorando inaugural, doc. 2025-BWDMJ2 (peça 7);
- Documento de formalização de demanda, doc. 2025-SMVM1M (peça 4);
- Estudo Técnico Preliminar, doc. 2025-MXKHDT (peça 34);
- Mapa de risco, doc. 2025-92V0S2 (peça 23);
- Termo de designação de fiscal de contrato, doc. 2025-L334G0 (peça 6);
- Termo de Referência, doc. 2025-VL0PF2 (peça 33);
- Pesquisa de preço, doc. 2025-QPFF37 (peça 2);
- Autorização expressa do Chefe do Executivo, doc. 2025-1HQ9T3 (peça 9);
- Solicitação de adequações, realizada pelo Agente de Contratação, doc. 2025-RX4NDB (peça 13);
- Publicação da Portaria nº 091/2023, de 18 de maio de 2023, que designou agentes de contratação, doc. 2025-17Q47F (peça 37);
- Publicação da Portaria nº 008/2023, de 15 de janeiro de 2025, que nomeou os membros da equipe de apoio, doc. 2025-NJ6H1P (peça 36);
- Minuta de Edital, doc. 2025-0J5X4K (peça 38).

Eis o breve relatório, passo à manifestação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 262 / 779

2025-QQ228N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2025 14:44 PÁGINA 3 / 13

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Primariamente, é importante esclarecer que o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que incumbe ao Órgão Jurídico a realização de controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação; ou seja, será atribuição deste, tão somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídicos formais do procedimento, o qual se faz no presente Parecer.

Assim, são atribuições do órgão de assessoramento jurídico: a) apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; e b) redigir sua manifestação com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Não cabe ao mesmo, portanto, adentrar ao mérito da escolha do gestor quando das contratações ou da prorrogação destas, sendo analisados apenas os aspectos de legalidade relacionados à demanda.

Outrossim, o parecer jurídico visa a informar, elucidar e sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas dotadas de verossimilhanças, pois não possui a assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, ou ainda, os atos praticados por outros profissionais.

Desse modo, a presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 263 / 779

2025-QQ228N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2025 14:44 PÁGINA 4 / 13

Compulsando os autos, verifica-se a presença da justificativa, de responsabilidade do solicitante, bem como dos demais critérios a serem observados quando da celebração do contrato, entre os quais se destacam a definição do objeto, a dotação orçamentária a ser utilizada e as cláusulas contratuais a serem aplicadas.

2.1. Do planejamento necessário para as contratações

Repisada pelos Tribunais e Cortes de Contas, é a tese de que todas as contratações pretendidas pela Administração Pública devem estar precedidas pelo respectivo planejamento, de forma a se alcançarem os resultados pretendidos de forma eficaz e eficiente, bem como a não incorrer em eventual fracionamento de despesas.

O planejamento constitui, ainda, princípio norteador definido em Lei, de forma que a Lei nº 14.133/2021 previu, em seu art. 5º:

> Art. 5º. **Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, **do planejamento**, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Do mesmo modo, o Tribunal de Contas da União firmou seu entendimento no sentido de que:

> "O princípio do planejamento tem duplo conteúdo jurídico. Por primeiro, o de fixar o dever legal do planejamento. A partir deste princípio, se pode deduzir que a Administração Pública deverá planejar toda a licitação e toda a contratação pública. Mas não é só isso. Não é a realização de qualquer planejamento que atenderá dito princípio. O planejamento que se exige é aquele que seja eficaz e eficiente, e que se ajuste a todos os outros princípios, regras e valores jurídicos previstos na Constituição Federal e na Lei. O dever jurídico é de um planejamento adequado, suficiente, tecnicamente correto e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 264 / 779

2025-QQ228N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2025 14:44 PÁGINA 5 / 13

> materialmente satisfatório. Este planejamento adequado pressupõe a adoção de todas as providências técnicas e administrativas voltadas a identificar com precisão a necessidade a ser satisfeita com a execução do contrato, a correta definição do objeto ou solução técnica, e a precisa estimativa do preço de referência, bem como todas as demais definições indispensáveis para configurar de modo eficaz e eficiente a licitação e o contrato."[1]

Assim, o que se tem é que, na fase preparatória, o gestor deve descrever a necessidade da contratação, a qual deverá estar fundamentada no estudo técnico preliminar, sendo que, em qualquer contratação, primeiramente, deverá haver interesse público envolvido.

Ainda, em âmbito municipal, vale mencionar a edição da IN/SCI nº 01/2022, aprovada por intermédio do Decreto nº 4834, de 27 de dezembro de 2022. A mesma estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para elaboração do **plano de contratações anual**. Nesse sentido, é necessária a verificação, pelo gestor competente, quanto à previsão da contratação ora pretendida, a fim de atestar se a mesma se encontra em conformidade ao planejamento relacionado ao presente exercício.

Nestes moldes é que se encontra a previsão contida no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação [...]

Destaca-se que, de acordo com o art. 6º, inciso XX da Nova Lei de Licitações, o estudo técnico preliminar é o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua

[1] TCU. Acórdão 3.233/2020, Plenário, Auditoria, Rel. Min.-Subst. Augusto Sherman.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 265 / 779

2025-QQ228N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2025 14:44 PÁGINA 6 / 13

melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Referido documento encontra-se acostado, por intermédio do doc. 2025-MXKHDT; especificamente em seu item 09, que trata do alinhamento entre contratação e planejamento, consta que a contratação pretendida estava inserida no PCA, motivo pelo qual o planejamento se encontra regular, na forma certificada pelo gestor.

Oportunamente juntado, também, o Mapa de Riscos (doc. 2025-92V0S2), conforme art. 8º e seguintes da regulamentação proposta pela IN SCL nº 005/2024, aprovada pelo Decreto nº 5333, de 21 de agosto de 2024.

Isso porque é recomendável que as contratações pretendidas visem o atendimento ao planejamento anual de maneira integral, de forma a não incorrer em eventual fracionamento de despesas no decorrer do exercício.

Inobstante, em que pese a formalização de regulamentação em âmbito municipal, por meio da IN SCL nº 004/2023, quanto ao enquadramento dos bens em fase anterior às aquisições pretendidas – em atendimento à determinação contida no art. 20, §1º da Lei nº 14.133/2021 – estes devem ser classificados como comuns ou de luxo; assim, a pasta solicitante certificou que, no caso concreto, não se trata de bem de luxo, obedecidos os requisitos e classificações contidos na norma em comento, conforme consta no item 1.2 do último termo de referência juntado ao procedimento e, portanto, submetido à análise (doc. 2025-VL0PF2).

2.2. Da modalidade pregão e do registro de preços, na forma eletrônica

Suplantadas as questões supracitadas, no que concerne à modalidade escolhida para contratação, tem-se que a mesma encontra previsão na Lei nº 14.133/2021,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 266 / 779

2025-QQ228N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2025 14:44 PÁGINA 7 / 13

especialmente no art. 6º, inciso XLI, e art. 28, inciso I, conforme disposição que segue colacionada:

> Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:
> [...]
> XLI - **pregão**: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
>
> Art. 28. São modalidades de licitação:
> I - **pregão**;

Já no que diz respeito ao rito procedimental a ser adotado quando da opção por tal modalidade, esclarece o art. 29 do mesmo diploma legal:

> Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, **adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado**.

Nestes moldes, o mencionado art. 17, especificamente em seu §2º consta que as licitações devem ser realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica. Senão vejamos:

> Art. 17.
> [...]
> §2º **As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica**, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Assim sendo, pondera-se que a modalidade sob a qual se procederá à realização do certame se enquadra como adequada para tanto, vez que o objeto constitui, regularmente, aquisição de bens comuns, com padrões passíveis de especificação em edital, em atendimento à legislação supracitada. Quanto à forma, a mesma também se encontra amparada pela Lei em vigor.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 267 / 779

2025-QQ228N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2025 14:44 PÁGINA 8 / 13

Inobstante, quanto ao pleito para realização da licitação visando o registro de preços, o mesmo está amparado pelo art. 6º, inciso XLV da Lei mencionada:

> Art. 6º. [...]
> XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

Do mesmo modo, o art. 40, inciso II da Lei 14.133/21 transmite o entendimento de que o processamento das compras deve observar, além do planejamento, a possibilidade de processamento das mesmas por meio do sistema de registro de preços, sempre que couber. Extrai-se:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
> [...]
> II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

Assim, conclui-se que inexiste óbice ao prosseguimento do feito nos moldes solicitados, no que diz respeito à forma e modalidade pretendidas.

2.3. Dos documentos que compõem a instrução processual

Quanto à documentação que integra os autos, cumpre mencionar que foram acostados os documentos básicos necessários à instrução processual, restando regularmente atendidos itens de alta relevância como a justificativa da aquisição, planejada e pautada no interesse público, a definição exata do objeto, atribuição de responsabilidades das partes, indicação orçamentária para acobertamento da despesa, entre outros itens fundamentais à composição do feito.

Importante mencionar, ainda, que eventuais adequações necessárias à regular instrução serão mencionadas em tópico próprio.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 268 / 779

2025-QQ228N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2025 14:44 PÁGINA 9 / 13

2.4. Da composição de preços

Verifica-se dos autos que foram apresentadas fontes de composição de preços relacionadas ao objeto em comento, através da documentação juntada por meio das peças 44 a 52; estas, portanto, devem estar em conformidade à Portaria Normativa nº 071, de 23 de outubro de 2017, publicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, amparada ainda, em âmbito municipal, pela Instrução Normativa – SC nº 001/2021, aprovada por intermédio do Decreto nº 4561/2021.

No mesmo sentido, prevê o art. 23 e seus respectivos parágrafos, dispostos na Lei nº 14.133/2021, que rege a contratação postulada:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
> IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 269 / 779

2025-QQ228N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2025 14:44 PÁGINA 10 / 13

Isso porque, para regular contratação, devem ser amplamente observados os princípios que a regem, entre os quais a obtenção da maior vantajosidade à Administração Pública.

Deste modo, apresentados valores coletados no PNCP, contratualizados por entes públicos diversos, bem como apurados junto a potenciais fornecedores (recomendável apresentação da justificativa mencionada no inciso IV supracitado) e, ainda, resultantes de contratações anteriores realizadas por este Município; não restou, portanto, observada nenhuma irregularidade quanto à amplitude da pesquisa de preços. A mesma está consolidada, ainda, no doc. 2025-WW0WRC, que trata do lançamento da pesquisa pelo Setor de Compras. Frisa-se que todas as fontes devem estar válidas por ocasião da abertura do certame.

2.5. Dos demais requisitos para contratação

Agente de contratação designado por intermédio da Portaria nº 091/2023, de 18 de maio de 2023, a qual consta do doc. 2025-17Q47F. Juntada, também, a Portaria nº 008/2025, de 15 de janeiro de 2025, que nomeou os membros da equipe de apoio, doc. 2025-NJ6H1P.

Fiscais de contrato titular e suplente devidamente nomeados, conforme estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a critério do gestor da pasta solicitante, oportunamente juntado aos autos por meio do doc. 2025-L334G0.

No que diz respeito à autorização expressa do Chefe do Executivo, a mesma consta do doc. 2025-1HQ9T3, vez que imprescindível ao prosseguimento do feito.

Quanto à necessidade de manifestação do Setor Contábil, no que tange à demonstração de previsão de recursos orçamentários para acobertamento da despesa,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 270 / 779

2025-QQ228N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2025 14:44 PÁGINA 11 / 13

tem-se que a mesma é dispensável no presente momento, vez que se trata apenas de pleito para registro de preços. Insta consignar, no entanto, que para eventual contratação – ou emissão de documento equivalente que vise a futura prestação dos serviços – a reserva orçamentária será obrigatória antes da formalização do ato.

Já no que diz respeito à minuta de Edital, cumpre mencionar o que prevê o art. 19, inciso IV e §2º da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

> Art. 19.
> [...]
> IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo Federal por todos os entes federativos;
> [...]
> §2º **A não utilização** do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso II do caput ou **dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do caput deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório**.

Deste modo, mostra-se necessário considerar a necessidade de elaboração de minuta de edital padronizada por este ente público; ou, subsidiariamente, **seja formalizada justificativa pelo Agente de Contratação, ante sua ausência**. Isso porque, ainda que conste nominado tal documento na peça 13 dos autos, o mesmo trata de despacho diverso.

Frisa-se, também, que os requisitos de habilitação técnica, necessários para comprovação da qualificação dos licitantes, foram definidos a critério do solicitante, devendo se restringir àquela prevista no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, observada a razoável aplicação dos critérios de discricionariedade ora conferidos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 271 / 779

2025-QQ228N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2025 14:44 PÁGINA 12 / 13

Finalmente, em termos formais, **cumpre salientar algumas sugestões relacionadas à minuta de Edital**, notadamente ante a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência das atas de registro de preço, fazer constar se, nessa hipótese, haverá restabelecimento do quantitativo inicialmente registrado; e quanto à documentação necessária para eventual concessão de reequilíbrio econômico-financeiro. Ainda, é imprescindível que constem, no contrato, as cláusulas previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

3. CONCLUSÃO

Por fim, tem-se que o processo poderá seguir seu trâmite, **desde que atendidas todas as ressalvas mencionadas,** com as devidas publicações a serem realizadas em todos os meios legalmente previstos, observado o prazo mínimo disposto no art. 55, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

Importante asseverar, ainda, que esta Procuradoria atém-se, tão somente, a questões relativas à legalidade, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, principalmente no tocante aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária.

É o parecer, s.m.j.

Vargem Alta/ES, 10 de fevereiro de 2025.

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADORA GERAL – DEC 5452/2025
OAB/ES 31.374

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 10/02/2025 14:44:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/02/2025 14:44:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QQ228N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 272 / 779

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S3MQW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S3MQW

Realizado em: **10/02/2025 14:44:47** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#41 - 2025-QQ228N - PARECER MINUTA - PROC.2025-S3MQW - SEGURANÇA DESARMADA - REGISTRO DE PREÇOS
#42 - 2025-CPDX2N - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW

MENSAGEM

Ao Agente de Contratação para prosseguimento, com Parecer anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 10/02/2025 14:44:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/02/2025 14:44:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CPDX2N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 273 / 779

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 274 / 779

2025-TLZHGC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:07 PÁGINA 1 / 2

DESPACHO EM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2025-S3MQW

Ref: Aquisição de material de expediente.

Em atendimento à disposição prevista no artigo 19, inciso IV, da Lei 14.133/2021, vejamos:

> Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:
>
> [...]
>
> IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

Determinação esta que prevê a necessidade de padronização de documentos que compõe o processo administrativo, sendo adotadas por este município tais medidas mencionadas, encontrando-se estes documentos devidamente padronizadosados, salvo a minuta do edital de pregão, visto encontrar-se em fase de aprovação, prevendo a minuta do instrumento convocatório decorrente deste processo todas as cláusulas essenciais para prosseguimento do processo.

Vargem Alta/ES, 24 de fevereiro de 2025.

[redacted]

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/02/2025 14:07:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TLZHGC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 275 / 779

2025-TLZHGC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:07 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 276 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 1 / 95

PROCESSO Nº 2025-S3MQW

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA APOIO, SUPORTE E VIGILÂNCIA DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/02/2025 às 08:00h

DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO: 21/02/2025, às 23:59h

DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/02/2025 às 08:30h

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 26/02/2025 às 09:00h

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

INFORMAÇÕES

Telefone: (28) 99942-6643 / (28) 3528-1900

E-mail: contratovargemalta@gmail.com

Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município – www.vargemalta.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 277 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 2 / 95

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, sediado na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio da Pregoeira Eriele de Lima Nascimento, nomeada pela Portaria nº 091/2023 e equipe de apoio nomeado pela Portaria nº 008/2025, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço **por item** para aquisição dos serviços especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei 14.133, de 2021, Lei 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal Nº 701/07 e suas alterações, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela plataforma Portal de Compras Públicas, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a adjudicação e homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página **www.vargemalta.es.gov.br** e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada para apoio, suporte e vigilância durante a

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 278 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 3 / 95

realização de eventos e atividades culturais da Secretaria Municipal De Cultura, Turismo e Esportes da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço por item**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

2.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, **mediante documento formalizado apresentado preferencialmente, por forma eletrônica no sistema provedor indicado neste edital, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Poderá ainda, ser realizada por forma eletrônica pelo email contrato.vargemalta@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada via Edocs.**

2.1.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

2.1.2 Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 2.1 deste edital

2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, no endereço https://www.vargemalta.es.gov.br/licitacao, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

2.3. As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Pregoeiro atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

2.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 279 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 4 / 95

2.5. O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor.

2.6. O Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

2.7. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, **de forma automática pelo sistema provedor**.

A petição de impugnação apresentada deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

3. DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

3.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Pregoeiro, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 280 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 5 / 95

3.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.6. O Pregão será conduzido pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art.16 da Lei nº 14.133 de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14º da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 281 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 6 / 95

4.4. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

4.4.1. Pessoas físicas não empresárias;

4.4.2. Servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

4.4.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

4.4.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, e 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.5. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.4.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio

4.4.7. **As sociedades empresárias:**

4.4.7.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.4.7.2. que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.4.7.3. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

4.4.7.4. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

4.4.7.5. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.4.7.6. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.4.7.7. estrangeiras que não funcionem no país;

4.5. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.6. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 282 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 7 / 95

4.7. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa), TCU (lista de inidôneos), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA:

5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

5.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.3.2. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações *online***, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 283 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 8 / 95

5.7.1. Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.7.1.1. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

5.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

6. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

6.2.1. Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6.3. A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 284 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 9 / 95

6.3.1. O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.3.1.1. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficias e no sítio oficial do município.

6.3.1.2. Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.4. A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao http://www.portaldecompraspublicas.com.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

6.5. O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

6.6. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

6.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.9. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 285 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 10 / 95

6.10. No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

6.11. A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.12. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

6.13. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.14. Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

6.15. A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

6.16. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

6.17. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.18. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.19. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.20. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.21. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 286 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 11 / 95

6.22. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.23. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.24. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

6.25. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.26. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.27. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.27.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

6.27.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.28. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.29. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.30. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

6.30.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

6.31. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 287 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 12 / 95

6.32. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.32.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.32.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.32.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.32.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.32.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.32.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 288 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 13 / 95

7. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

7.1. Encerrada a etapa de lances o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado no prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

8.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

8.2.2. **A proposta deve conter:**

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço **unitário e total para cada serviço cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A **descrição do objeto cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Conter **prazo de entrega do(s) objeto (s) conforme descrito no Anexo I**, contados da Autorização de Fornecimento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 289 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 14 / 95

f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

8.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. O não envio da proposta ajustada com todos os requisitos ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

8.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 290 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 15 / 95

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto.

8.10. O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência do edital.

8.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. O local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, está prevista no Termo de Referência.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 291 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 16 / 95

9.1.1. Após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período**:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

9.1.2. O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.2.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

9.1.2.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 292 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 17 / 95

9.1.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.1.7 Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.1.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.1.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.1.10 Os documentos relativos à habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.1.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.1.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.1.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.1.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 293 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 18 / 95

9.1.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.1.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.1.15 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.2. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
9.2.3 Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. A comprovação do enquadramento como ME ou EPP deverá ser feita mediante apresentação da Declaração de Enquadramento emitida pela Junta Comercial ou documento equivalente que ateste o porte da empresa, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
9.2.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
9.2.5 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 294 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 19 / 95

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

9.3.4.1 Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

9.3.4.2 Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 295 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 20 / 95

9.4.2 Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.4.2.1 Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referente ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecidos por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

9.4.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

9.4.3.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.4.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.4.5 as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

9.4.6 a boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\textbf{LG} \quad \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \quad >=1,0$$

$$\textbf{SG} \quad \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \quad >=1,0$$

$$\textbf{EG} \quad \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \quad <=1,0$$

$$\textbf{LC} \quad \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad >1,0$$

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 296 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 21 / 95

9.4.7 As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1,0 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) **item(ns)/lote(**s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

9.4.8 As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

9.4.8.1 O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

9.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I – Atestado de capacidade técnica, em conforme art. 67, § 2º da Lei n° 14.133/2021: apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, compatível com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade.

- Será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/APOIO OPERACIONAL/CONTROLE DE ACESSO, DESARMADA.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

(x) Apresentação de Declaração que a empresa se compromete a escalar profissionais com curso na área de Segurança Desarmada.
(x) Entrega dos certificados dos profissionais escalados após o recebimento da ordem de fornecimento de acordo com casa evento, em até 24 horas antes do evento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 297 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 22 / 95

9.6 OUTROS DOCUMENTOS

9.6.1 Declaração Unificada (ANEXO III).

9.6.2 Apresentar declaração de que a empresa registrada/contratada se compromete a escalar profissionais habilitados, apresentado os certificados do curso na área de Segurança Desarmada, ou correlatos, após o recebimento da ordem de fornecimento de acordo com casa evento, em até 24 horas antes do evento.

9.6.3 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações;

9.6.4 A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

9.6.5 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

9.7 ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

9.7.1 Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas) horas, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

9.7.2 Quando requerido pelo pregoeiro os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 298 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 23 / 95

9.7.3 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

9.7.4 As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias Antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias.

9.7.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

9.7.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7.8 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

9.7.9 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

10.1.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 299 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 24 / 95

10.1.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.1.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.1.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.1.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.1.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.1.7 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, no percentual de 50% por órgão ou entidade, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.1.8 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.1.9 Quando da prorrogação da validade da ata de registro de preços, poderá haver renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original, devendo o ato da prorrogação indicar expressamente o prazo e o quantitativo renovado.

10.1.10 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade

de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

10.1.11 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

10.1.12 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.11.1 O instrumento contratual de que trata o item 10.1.11 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.1.13 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso hajam, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.14 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10.1.14.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.2.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.2.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.2.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 300 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 25 / 95

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 301 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 26 / 95

10.2.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.2.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.2.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.2.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.2.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.2.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.2.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

11. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

11.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

12.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 302 / 779
2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 27 / 95

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 303 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 28 / 95

12.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados

12.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

12.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

13.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

13.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 304 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 29 / 95

13.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

13.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

13.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

13.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

14 DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

14.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

14.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

14.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 305 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 30 / 95

14.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.4.1 Por razão de interesse público;

14.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

15. DOS RECURSOS

15.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

15.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

a. O objeto deste pregão será adjudicado e homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.

b. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17 DA FISCALIZAÇÃO:

17.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado pela pasta solicitante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

17.2 As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual/ata de registro de preço, deste Edital, ou no instrumento equivalente.

18 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 306 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 31 / 95

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 307 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 32 / 95

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.1.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

18.1.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

18.1.2.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 18.1, será aplicada:

18.1.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

18.1.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

18.1.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 308 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 33 / 95

18.1.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

18.1.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

18.1.2.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 18.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

18.1.2.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 18.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

18.1.2.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 18.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

18.1.2.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 18.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

18.1.2.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 18.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

18.1.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

18.1.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

18.1.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

18.1.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 309 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 34 / 95

18.2 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.3 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência de infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.5 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.7 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.8 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.9 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 310 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 35 / 95

18.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 A administração pública municipal poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

19.2 A anulação do pregão induz à do contrato.

19.3 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

19.4 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

19.6 O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

19.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8 A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 311 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 36 / 95

19.9 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

19.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.11 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.12 O foro da cidade de Vargem Alta/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

19.13 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico contratovargemalta@gmail.com, ou através do fone (28) 3528-1900 ou (28) 99942-6643.

19.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico *www.portaldecompraspublicas.com.br* e também na página www.vargemalta.es.gov.br

19.15 O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, sito endereço Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta, CEP 29295-000, Tel.: (28) 3528-1900 ou (28) 99942-6643.

19.16 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

20 ANEXOS:

20.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.1.1 ANEXO I - Termo de Referência;

20.1.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

20.1.3 ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

20.1.4 ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preço;

20.1.5 ANEXO V – Minuta de Contrato;

20.1.6 ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar

Vargem Alta/ES, 10 de fevereiro de 2025.

[redacted]

Assinatura da autoridade competente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 312 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 37 / 95

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 313 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 38 / 95

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

☐ **Dispensa** ☐ **Pregão**

☐ **Inexigibilidade** ☒ **Pregão para Registro de Preços**

Tipo

☐ **Menor preço global** ☐ **Menor preço por lote**

☒ **Menor preço por item**

Tipo de contratação

☐ **Bens** ☒ **Serviços**

1 – OBJETO

1.1 Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio nos locais onde acontecerá os eventos.

1.2 O objeto desta contratação (não) se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, promove anualmente vários eventos (Feiras, Carnavais, Aniversário do Município, Natal, Campeonatos Esportivos, dentre outros). Eventos que já são tradicionais no município e região. Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços conforme descrito, para que cidade mantenha a segurança durante os eventos. Salientamos que a secretaria não dispõe dos serviços ora solicitados, os quais deverão ser prestados durante todo ano de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 314 / 779

2025-L3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 24/02/2025 14:09 - PÁGINA 39 / 95

2025. O objeto da licitação tem natureza de serviço comum de segurança desarmada. Além de uma estrutura de qualidade e excelência contemplada nos eventos, faz-se imprescindível prover os referidos locais com profissionais capacitados para segurança, quando necessário, de acordo com a amplitude e duração dos eventos.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quan Mín.	Quant. Máx.	Média unit. (R$)	Média total (R$)
-	**1.**	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/APOIO OPERACIONAL/CONTROLE DE ACESSO, DESARMADA.** Incluindo fornecimento de alimentação, hospedagem e transporte. Carga horária de 8 horas. Durante a realização de eventos da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes **AMPLA CONCORRÊNCIA**	Diária	01	825	R$ 253,25	R$ 208.931,25
-	**2.**	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/APOIO OPERACIONAL/CONTROLE DE ACESSO, DESARMADA.** Incluindo fornecimento de alimentação, hospedagem e transporte. Carga horária de 8 horas. Durante a realização de eventos da	Diária	01	275	R$ 253,25	R$ 69.643,75

		Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes **RESERVA DE LOTE** **EXCLUSIVA PARA ME/EPP**					
	VALOR TOTAL ESTIMADO						**R$ 278.575,00**

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

3.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 278.575,00 (duzentos e setenta e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Programa: 100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha: 000414

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados no local abaixo especificado:

Evento	Quantidade de Diárias (podendo haver alteração de acordo com a proporção do evento).
Carnaval nas Montanhas 2025 - Centro da cidade	150
Caipirão nas Montanhas 2025 - Parque de Exposição Lair Alvaren	120
Expo Vargem Alta 2025 - Parque de Exposição Lair Alvarenga	150
Eventos Esportivos (dentro do município de Vargem Alta/ES)	400
Eventos que virem a surgir com a necessidade de segurança (dentro do município de Vargem Alta/ES)	280
TOTAL	1.100

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 315 / 779
2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 40 / 95

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 316 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 41 / 95

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

6.1 A ata de registro de preço/contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, retornando o seu saldo ao quantitativo inicialmente registrado.

6.2 O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 05 dias, contados do(a) do recebimento da ordem de fornecimento, conforme demanda.

6.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (04) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4 Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados de acordo com a programação de evento, anexa a ordem de fornecimento.

6.5 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Fica a contratada responsável pelas seguintes ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:
a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, considerando a baixa complexidade dos serviços ora contratados.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

7.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

(X) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(X) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(X) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 317 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 42 / 95

contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
(X) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
(X) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
(X) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista
(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 318 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 43 / 95

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(X) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % [dez por cento] do valor total estimado da parcela pertinente.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica

a) Atestado de capacidade técnica, em conforme art. 67, § 2º da Lei n° 14.133/2021: apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, compatível com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade.

- Será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido;
- A definição do percentual aqui exigido se dá por necessário a demonstrar a capacidade técnico-operacional da(s) futuro(s) fornecedor(es) (Acórdão nº 3.070/2013, Plenário, TCU). É indispensável à garantia do futuro cumprimento da obrigação a ser assumida (Acórdão nº 534/2016 – Plenário, o Tribunal de Contas da União). Encontra-se dentro dos parâmetros previstos no art. 67, § 2º da Lei n° 14.133/2021 (quantidades mínimas de até 50%). Demonstrando-se como razoável, a garantir futuro fornecimento e não prejudicar a competividade futura do certame;
- Estar dentro dos percentuais de Editais similares da Administração Pública Municipal;

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/APOIO OPERACIONAL/CONTROLE DE ACESSO, DESARMADA.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
(x) Apresentação de declaração de que a empresa registrada/contratada se compromete a escalar profissionais habilitados, apresentado os certificados do curso na área de Segurança Desarmada, ou correlatos, após o recebimento da ordem de fornecimento de acordo com casa evento, em até 24 horas antes do evento.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
Servidor Titular: João Henrique Bastianello Fávero	**Servidor Suplente:** Cristiane das Graças Demartini Viana
Função/Cargo: Chefe de Departamento	**Função/Cargo:** Subsecretária Municipal
Lotação: Sec. de Cultura, Turismo e Esportes	**Lotação:** Sec. de Cultura, Turismo e Esportes

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.
8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 319 / 779
2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 44 / 95

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 320 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 45 / 95

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 - O serviço prestado será considerado definitivamente não aceito e, consequentemente, deverá ser corrigido pela Contratada, caso não esteja em conformidade com as especificações técnicas e operacionais estabelecidas no Contrato e neste Termo de Referência, ou se não atender aos padrões de qualidade exigidos;
9.2 - O Contratante não aceitará a execução parcial ou incompleta do serviço. O serviço deverá ser prestado de forma integral, conforme os prazos e as condições acordadas, não sendo admitida a execução de maneira fracionada ou em desacordo com os requisitos estipulados;
9.3 - A aceitação do serviço pelo setor competente do Contratante não exime a Contratada de sua responsabilidade de garantir que os serviços sejam executados em conformidade com as condições e exigências estabelecidas, bem como com a qualidade e a capacitação profissional necessária para o adequado desempenho das funções;

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos
Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 02 horas
Prazo de liquidação do documento fiscal: 05 dias após o término do evento.
Prazo de pagamento: 30 dias.
A entrega da nota fiscal deverá ser acompanhada do relatório do evento contendo fotos, identificação do segurança, folha de ponto do evento com horário de saída e entrada.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto executado;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 321 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 46 / 95

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços prestados pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes do edital de licitação.

i)

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 Obriga-se a empresa vencedora:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato limitada ao quantitativo de cada evento;

b) a execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

d) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando a execução do serviço;

e) não subcontratar o objeto do contrato;

f) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

g) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

h) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

i) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

j) Os seguranças deverão apresentar-se devidamente caracterizados com o uniforme, desarmados, portando apenas os equipamentos necessários, especificamente: cassetetes/bastões, detector

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 322 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 47 / 95

de metais, lanternas, apitos sinalizadores, rádios portáteis e outros equipamentos necessários ao bom desempenho de suas atividades.

k) O responsável pela segurança contratada fará apresentação do pessoal sempre no início dos trabalhos, devidamente uniformizados e equipados ao fiscal do contrato titular ou suplente, que fará a conferência quantitativa do pessoal apto a prestação do serviço;

l) Os seguranças deverão comunicar imediatamente a Policia Militar, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

m) Os seguranças deverão atuar somente na área interna do evento, ficando em local visíveis devidamente uniformizados, conforme a determinação do local escalado;

n) Os seguranças destinados a portaria principal do evento ficarão a cargo da realização de busca pessoal ligeira, visando evitar a entrada de armas e/ou qualquer outro objeto que possa ser utilizado para fins escusos;

o) Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da Contratante, bem como as que entenderem oportunas, preconizando os conhecimentos advindos da competente formação;

p) Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;

q) Colaborar com a Polícias Civil e Militar, nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do evento, facilitando, no possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

r) Acompanhar, quando solicitado a Fiscalização de Postura do município,

s) Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados no interior do local evento, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Contratante ou Comissão de festa;

t) Proibir a entrada de frascos de vidro ou qualquer outro objeto que ofereça risco à segurança;

u) Cumprir os horários fielmente conforme solicitado;

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. O Município de Vargem Alta será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

13.2. Da adesão à ata de registro de preços.

13.2.1. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento do objeto contratado/registrado.

13.2.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão

gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.3 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.4 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta – ES, 10 de fevereiro de 2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nome: Cristiane das Graças Demartini Viana
Função/Cargo: Subsecretária de Cultura, Turismo e Esportes
Assinatura:

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Nome: JOELMA FÁVERO MARTINS
Função/Cargo: Secretária de Cultura, Turismo e Esportes
Assinatura:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 323 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 48 / 95

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 324 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 49 / 95

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), Telefone....., vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 003/2025 em epigrafe que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada para apoio, suporte e vigilância durante a realização de eventos e atividades culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Xx	xx	xx	xx	R$	
2	Xx	xx	xx	xx	R$	
3	Xx	xx	xx	xx	R$	

Informar Valor total R$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de entrega:

Dados Bancários (proposta reajustada):

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ..., ... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 325 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 50 / 95

ANEXO III

D E C L A R A Ç Ã O

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Á pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico Nº ....., que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 326 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 51 / 95

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

4) Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

6) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7) Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental.

8) Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado.

9) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

10) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preço.**

14) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato/Ata de Registro de Preço** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

15) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

16) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato/ata de registro de preço**, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 003/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

....., ..., ... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 327 / 779
2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 52 / 95

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 328 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 53 / 95

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2025

ID CidadES: xxxxxxxxxxxxxxxxx

Pregão Eletrônico Nº 003/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010733, doravante denominado **REGISTRANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº XXX/2025 **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada para apoio, suporte e vigilância durante a realização de eventos e atividades culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, de outro lado a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº....., com sede na Rua ....., representado neste ato pelo Sr (a) (nome)[1] doravante denominada **REGISTRADA,** decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 003/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada para apoio, suporte e vigilância durante a realização de eventos e atividades culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes da Prefeitura Municipal de Vargem

[1] Os dados dos representantes estão registrados no cadastro do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Alta/ES, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit.	Valor Total

VALOR TOTAL DA ATA: R$ ..... (.....)

1.2 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

1.3 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

ÓRGÃO GERENCIADOR

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 329 / 779
2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 54 / 95

3.1.1 Quando da prorrogação da validade da ata de registro de preços, poderá haver renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original, devendo o ato da prorrogação indicar expressamente o prazo e o quantitativo renovado.

3.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.2.1 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.4 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso hajam, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.5.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.5.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.5.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.5.2.2 Mantiverem sua proposta original.

3.5.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 330 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 55 / 95

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 331 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 56 / 95

3.6 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.7 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.8 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.8.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

3.8.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

3.9 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.10 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.8, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 332 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 57 / 95

3.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias especificadas ao tempo da emissão da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento conforme demanda.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 04 (quatro) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados de acordo com a programação de evento, anexa a ordem de fornecimento.

5.4 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados no local abaixo especificado:

Evento	Quantidade de Diárias (podendo haver alteração de acordo com a proporção do evento).
Carnaval nas Montanhas 2025 - Centro da cidade	150
Caipirão nas Montanhas 2025 - Parque de Exposição Lair Alvaren	120

Expo Vargem Alta 2025 - Parque de Exposição Lair Alvarenga	150
Eventos Esportivos (dentro do município de Vargem Alta/ES)	400
Eventos que virem a surgir com a necessidade de segurança (dentro do município de Vargem Alta/ES)	280
TOTAL	1.100

6 - **CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 333 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 58 / 95

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 12.2 e no item 12.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7- CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 334 / 779
2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 59 / 95

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 335 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 60 / 95

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.

8.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

8.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

8.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

8.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

8.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão Negativa de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

9- CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.1 – A REGISTRADA OBRIGAR-SE-Á A:

9.1.1 A REGISTRADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação da Ata.

9.1.2 É da responsabilidade da REGISTRADA, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 336 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 61 / 95

fazer a seleção e a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente.

9.1.4 Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da REGISTRANTE.

9.1.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

9.1.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da REGISTRANTE.

9.1.10 A REGISTRADA, não poderá subcontratar o fornecimento/prestação do objeto/serviço desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.1.11 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.12 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.1.13 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.1.14 Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item), e no ato da entrega serão verificadas as especificações conforme descrição na Ata. Todos os produtos/serviços serão recebidos/atestados e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

9.1.15 Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 337 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 62 / 95

9.1.16 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.1.17 Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 04 (quatro) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.18 Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.19 Na entrega/realização dos produtos/serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

9.1.20 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

9.1.21 Informar ao Fiscal, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade bem como atraso na prestação de serviço, prestando esclarecimento necessário.

9.1.22 Fica a contratada responsável pelas seguintes ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

9.1.23 Não será aceito a execução parcial ou incompleta do serviço. O serviço deverá ser prestado de forma integral, conforme os prazos e as condições acordadas, não sendo admitida a execução de maneira fracionada ou em desacordo com os requisitos estipulados.

9.1.24 Os seguranças deverão apresentar-se devidamente caracterizados com o uniforme, desarmados, portando apenas os equipamentos necessários, especificamente: cassetetes/bastões, detector de metais, lanternas, apitos sinalizadores, rádios portáteis e outros equipamentos necessários ao bom desempenho de suas atividades.

9.1.25 O responsável pela segurança contratada fará apresentação do pessoal sempre no início dos trabalhos, devidamente uniformizados e equipados ao fiscal do contrato titular ou suplente, que fará a conferência quantitativa do pessoal apto a prestação do serviço;

9.1.26 Os seguranças deverão comunicar imediatamente a Policia Militar, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

9.1.27 Os seguranças deverão atuar somente na área interna do evento, ficando em local visíveis devidamente uniformizados, conforme a determinação do local escalado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 338 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 63 / 95

9.1.28 Os seguranças destinados a portaria principal do evento ficarão a cargo da realização de busca pessoal ligeira, visando evitar a entrada de armas e/ou qualquer outro objeto que possa ser utilizado para fins escusos;

9.1.29 Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da Contratante, bem como as que entenderem oportunas, preconizando os conhecimentos advindos da competente formação;

9.1.30 Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;

9.1.31 Colaborar com a Polícias Civil e Militar, nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do evento, facilitando, no possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

9.1.32 Acompanhar, quando solicitado a Fiscalização de Postura do município,

9.1.33 Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados no interior do local evento, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Contratante ou Comissão de festa;

9.1.34 Proibir a entrada de frascos de vidro ou qualquer outro objeto que ofereça risco à segurança;

9.1.35 Cumprir os horários fielmente conforme solicitado.

9.2 – A REGISTRANTE OBRIGAR-SE-Á A:

9.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3 Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que comtemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

9.2.5 Notificar a Registrada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução da Ata, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.

9.2.6 Rejeitar no todo ou em parte os serviços fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas pela Registrada.

10- CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 339 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 64 / 95

10.1 REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
Servidor Titular: João Henrique Bastianello Fávero	**Servidor Suplente:** Cristiane das Graças Demartini Viana
Função/Cargo: Chefe de Departamento	**Função/Cargo:** Subsecretária Municipal
Lotação: Sec. de Cultura, Turismo e Esportes	**Lotação:** Sec. de Cultura, Turismo e Esportes

10.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

10.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

10.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

10.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

10.4.3- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

10.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

10.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

10.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

10.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 340 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 65 / 95

eventuais reivindicações futuras.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 341 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 66 / 95

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13 CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

13.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 342 / 779
2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 67 / 95

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 343 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 68 / 95

13.5 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.6 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.6.1 Pela infração prevista na alínea "a" do item 13.4, será aplicada:

13.6.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.6.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

13.6.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

13.6.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

13.6.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

13.6.2 Pela infração prevista na alínea "b" do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.3 Pela infração prevista na alínea "c" do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

13.6.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 13.4, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.6.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.7 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 344 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 69 / 95

13.8 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.9 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

13.10 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

14 - CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Será competente o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15 - CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da REGISTRADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

15.3 A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

15.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em contagem excluir-se-á de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

15.6 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da

responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

E por assim estarem justos e acordados, firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 4 (quatro) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Vargem Alta - ES, ... de ..... de 2025.

_____

XXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

REGISTRANTE

_____

REGISTRADA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 345 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 70 / 95

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 346 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 71 / 95

ANEXO DA ARP

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quant. Máx.	Quant. Mín.	Valor Un.	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quant. Máx	Quant. Mín	Valor Un.	*Prazo garantia ou validade*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 347 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 72 / 95

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/202X

ID CidadES:xxxxxxxxxxxx

Pregão Eletrônico nº 003/2025

O Município de Vargem Alta, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010733, doravante denominado **CONTRATANTE e**, de outro lado, empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº....., com sede na Rua ....., neste ato representado(a) por ..... (nome)[2], doravante denominada **CONTRATADA,** sob o regime de empreitada menor preço por item nos termos do procedimento licitatório - processo nº 2025-S3MQW, que tem como objeto o registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada para apoio, suporte e vigilância durante a realização de eventos e atividades culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 003/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

[2] Os dados dos representantes estão registrados no cadastro do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 348 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 73 / 95

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 Constitui objeto do presente o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada para apoio, suporte e vigilância durante a realização de eventos e atividades culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e especificações constantes no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 003/2025 e Anexos.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2025, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor do presente contrato é de R$ ..... (.....), conforme proposta de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

4.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 349 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 74 / 95

fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.

4.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

4.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de materiais neste contrato.

4.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

4.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:

a) Alteração da política econômica do país, que resulta reflexos nos preços ajustados;

b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos /preços praticados no mercado;

c) Por força de situações imprevisíveis que produzam nos preços de mercado;

d) Por outras hipóteses que sejam devidamente comprovadas e inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

5.2 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

5.3 Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço, praticado no mercado, caberá a Administração;

a) Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Os fatos decorrentes de situação imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

5.5 A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

5.6 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.7 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCAE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.8 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.9 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.10 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.11 O reajuste será realizado por apostilamento.

5.12 Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

5.13 Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

5.14 O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

5.15 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 350 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 75 / 95

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 351 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 76 / 95

hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.15.1 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1 O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento conforme demanda.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 04 (quatro) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados de acordo com a programação de evento, anexa a ordem de fornecimento.

6.4 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados no local abaixo especificado:

Evento	**Quantidade de Diárias (podendo haver alteração de acordo com a proporção do evento).**
Carnaval nas Montanhas 2025 - Centro da cidade	150
Caipirão nas Montanhas 2025 - Parque de Exposição Lair Alvaren	120
Expo Vargem Alta 2025 - Parque de Exposição Lair Alvarenga	150
Eventos Esportivos (dentro do município de Vargem Alta/ES)	400
Eventos que virem a surgir com a necessidade de segurança (dentro do município de Vargem Alta/ES)	280
TOTAL	1.100

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação:

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Programa: 100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha: 000414

8 - CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS 105 da Lei n° 14.133/21.

8.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) prorrogável na forma da Lei n° 14.133, de 2021.

8.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

8.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

8.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

8.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

8.6 O prazo e as condições para entrega ou/execução dos serviços se dará conforme discriminado no anexo I do edital.

8.7 Este contrato terá início com sua assinatura e término em **XX/XX/XXXX**, independentemente de seu integral cumprimento.

8.8 É vedada a estipulação de faturamento mínimo.

9- CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação da Ata.

9.1.2 É da responsabilidade da CONTRATADA, durante o período de validade do contrato, fazer a seleção e a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 352 / 779
2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 77 / 95

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 353 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 78 / 95

9.1.4 Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da contratante.

9.1.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

9.1.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto do contrato.

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da contratante.

9.1.10 A contratada, não poderá subcontratar o fornecimento/prestação do objeto/serviço desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.1.11 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.12 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.1.13 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.1.14 Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item), e no ato da entrega serão verificadas as especificações conforme descrição no contrato. Todos os serviços serão recebidos/atestados e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

9.1.15 Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.1.16 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.1.17 Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 04 (quatro) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 354 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 79 / 95

9.1.18 Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.19 Na entrega/realização dos produtos/serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

9.1.20 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

9.1.21 Informar ao Fiscal, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade bem como atraso na prestação de serviço, prestando esclarecimento necessário.

9.1.22 Fica a contratada responsável pelas seguintes ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

b) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

9.1.23 Não será aceito a execução parcial ou incompleta do serviço. O serviço deverá ser prestado de forma integral, conforme os prazos e as condições acordadas, não sendo admitida a execução de maneira fracionada ou em desacordo com os requisitos estipulados.

9.1.36 Os seguranças deverão apresentar-se devidamente caracterizados com o uniforme, desarmados, portando apenas os equipamentos necessários, especificamente: cassetetes/bastões, detector de metais, lanternas, apitos sinalizadores, rádios portáteis e outros equipamentos necessários ao bom desempenho de suas atividades.

9.1.37 O responsável pela segurança contratada fará apresentação do pessoal sempre no início dos trabalhos, devidamente uniformizados e equipados ao fiscal do contrato titular ou suplente, que fará a conferência quantitativa do pessoal apto a prestação do serviço;

9.1.38 Os seguranças deverão comunicar imediatamente a Policia Militar, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

9.1.39 Os seguranças deverão atuar somente na área interna do evento, ficando em local visíveis devidamente uniformizados, conforme a determinação do local escalado;

9.1.40 Os seguranças destinados a portaria principal do evento ficarão a cargo da realização de busca pessoal ligeira, visando evitar a entrada de armas e/ou qualquer outro objeto que possa ser utilizado para fins escusos;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 355 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 80 / 95

9.1.41 Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da Contratante, bem como as que entenderem oportunas, preconizando os conhecimentos advindos da competente formação;

9.1.42 Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;

9.1.43 Colaborar com a Polícias Civil e Militar, nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do evento, facilitando, no possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

9.1.44 Acompanhar, quando solicitado a Fiscalização de Postura do município,

9.1.45 Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados no interior do local evento, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Contratante ou Comissão de festa;

9.1.46 Proibir a entrada de frascos de vidro ou qualquer outro objeto que ofereça risco à segurança;

9.1.47 Cumprir os horários fielmente conforme solicitado.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

10.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

10.2.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 10.0, será aplicada:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 356 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 81 / 95

10.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

10.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

10.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

10.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

10.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

10.2.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

10.2.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 10.0, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

10.2.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

10.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

10.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

10.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

10.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO (art. 92, XIX)

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 357 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 82 / 95

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

11.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 358 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 83 / 95

12 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1 Efetuar a CONTRATADA o pagamento do preço ajustado na Cláusula Quarta e nos termos ali estabelecidos.

12.1.2 Designar servidor (es) responsável (eis) pela conferência e fiscalização do material.

12.1.3 O presente Contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Portal da Transparência e no Portal Nacional de Compras Públicas, e outros órgãos da imprensa oficial.

12.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

12.1.5 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

12.1.7 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

12.1.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

12.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
Servidor Titular: João Henrique Bastianello Fávero	**Servidor Suplente:** Cristiane das Graças Demartini

	Viana
Função/Cargo: Chefe de Departamento	**Função/Cargo:** Subsecretária
Lotação: Sec. de Turismo, Cultura e Esportes	**Lotação:** Sec. de Turismo, Cultura e Esportes

13.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

13.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

13.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

13.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

13.4.3 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

13.4.4 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

13.4.5 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

13.4.6 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 359 / 779
2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 84 / 95

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 360 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 85 / 95

firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 361 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 86 / 95

14.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta - ES, ... de ..... de 2025.

_____

Contratante

_____

Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 362 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 87 / 95

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 363 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 88 / 95

ANEXO VI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.	
ETP Nº. 03/2025	**Data da correção: 10/02/2025**
Secretaria/servidor responsável: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – Servidor(a): João Henrique Bastianello Fávero	

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, promove anualmente vários eventos (Feiras, Carnavais, Aniversário do Município, Natal, Campeonatos Esportivos, dentre outros). Eventos que já são tradicionais no município e região. Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços conforme descrito, para que cidade mantenha a segurança durante os eventos. Salientamos que a secretaria não dispõe dos serviços ora solicitados, os quais deverão ser prestados durante todo ano de 2025. O objeto da licitação tem natureza de serviço comum de segurança desarmada. Além de uma estrutura de qualidade e excelência contemplada nos eventos, faz-se imprescindível prover os referidos locais com profissionais capacitados para segurança, quando necessário, de acordo com a amplitude e duração dos eventos.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Atestado de capacidade técnica, em conforme art. 67, § 2º da Lei n° 14.133/2021: apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade.

- Será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido;
- A definição do percentual aqui exigido se dá por necessário a demonstrar a capacidade técnico-operacional da(s) futuro(s) fornecedor(es) (Acórdão nº 3.070/2013, Plenário, TCU). É indispensável à garantia do futuro cumprimento da obrigação a ser assumida (Acórdão nº 534/2016 – Plenário, o Tribunal de Contas da

União). Encontra-se dentro dos parâmetros previstos no art. 67, § 2º da Lei n° 14.133/2021 (quantidades mínimas de até 50%). Demonstrando-se como razoável, a garantir futuro fornecimento e não prejudicar a competividade futura do certame. Está dentro dos percentuais de Editais similares da Administração Pública Municipal;

b) Para avaliar a situação financeira do(s) proponente(s) deverá(ão) serem considerados os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), demais critérios conforme já praticados pela Administração Pública municipal em Editais;

c) Apresentação de Declaração que a empresa se compromete a escolar profissionais com curso na área de Segurança Desarmada.

d) Entrega dos certificados dos profissionais escalados após o recebimento da ordem de fornecimento de acordo com casa evento, em até 24 horas antes do evento.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar alternativas possíveis:

- Própria administração colocar servidores para execução dos serviços, porém, a administração não possui no quadro de funcionários, profissionais especializados para realização dos serviços.

- Contratação de empresas especializadas em serviços de Segurança Desarmada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva, a melhor alternativa vislumbrada seria a contratação do serviço, visto a necessidade de abastecer os eventos e atividades culturais com os referidos profissionais.

O valor estimado da contratação foi obtido através da média de mercado entre contratações que ocorrem por outros órgãos públicos e orçamento de empresa da área, bem com pesquisa no PNCP.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 364 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 89 / 95

A prestação dos serviços deverá seguir os critérios estabelecidos pelo município, devendo ser realizados nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, de acordo com pesquisa de preços já realizadas, sendo escolhida a empresa que apresentar melhor proposta, bem como qualificação técnica para a aquisição.

- Da modalidade de licitação Pregão

A escolha da modalidade "pregão" se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, de acordo com a Lei n° 14.133 de 1º de abril de 2021.

Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital.

Considerando o objeto da contratação, bem como a demanda muito variável, para este caso, por oportuno se adotar o Sistema de Registro de Preço (SRP) como o mais adequado, consonante ao disposto art. 82 e ss. Lei n° 14.133/2021.

Bem como cumulativamente o disposto no art. 3º, do Decreto n° 11.462 de 31 de março de 2023:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - Quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. (grifo nosso)

Nesse sentido, vale esclarecer que, esta forma de contratação possibilitará a execução dos serviços na medida em que forem necessários os itens, pois não há como definir previamente uma quantidade exata que possa vir a ser utilizada ao longo da Ata, justificando ainda que alguns eventos há necessidade de se fechar a programação artística e cultural.

Quanto à decisão de optar pelo Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 365 / 779
2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 90 / 95

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 366 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 91 / 95

desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração as ações a serem desenvolvidas. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo. Bem como o objeto da presente contratação é caracterizado como comum, conforme previsto no art. 6°, inc. XIII da Lei n° 14.133/2021:

Art. 6° [...] XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

- Do Regime EMPREITADA MENOR PREÇO POR ITEM

Por se tratar de um único objeto, a empreitada por menor preço por item, e mais vantajoso para a administração.

- Da participação de ME e EPP

Sendo a reserva de lance de 25% para ME e os demais 75 % para ampla concorrência.

Não será permitido subcontratação, considerando a baixa complexidade do objeto aqui estudado.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativa de quantidades de acordo com o histórico dos eventos do ano de 2023 e 2024, bem como calendário municipal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, conforme estabelecido no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos termos do art. 2º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, é fundamental para a Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. No entanto, é importante ressaltar que os itens do objeto dessa contratação não estão contemplados no Catálogo Eletrônico de Padronização, com a descrição necessária para a contratação pretendida.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 367 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 92 / 95

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Neste estudo técnico, como parâmetro para a avaliação de custos e preços, foi realizado um levantamento de mercado através do Portal Nacional de Contratações Públicas e Painel de Preços do Governo.

O levantamento de mercado foi conduzido mediante solicitações de orçamentos para fornecedores via e-mail, com o objetivo de garantir eficiência, eficácia, economicidade, padronização e aderência às práticas de mercado. Os custos e preços contidos neste estudo têm o propósito de auxiliar na elaboração, análise e avaliação de orçamentos e seus índices, proporcionando a atualização necessária dos custos para uma tomada de decisão fundamentada e alinhada com as diretrizes legais e normativas pertinentes.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há parcelamento da solução, conforme disposto no § 3º do art. 40.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação será financiada com recursos próprios, de acordo com os eventos previstos no Calendário de eventos 2025, estando presente no Plano Anual de Contratação de 2025.

LDO - temos previsão de contratação de acordo com a LEI Nº 1.529, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

LOA – temos previsão de contratação de acordo com a LEI Nº 1.530, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados pela contratação dos serviços de vigilância culminam na segurança patrimonial e das pessoas que irão participar das festividades e eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

Foi avaliado na contratação a necessidade de cada evento promovido, de acordo com as suas características e formas de execução.

Tudo isso, no intuito de proporcionar o melhor investimento, com o devido cuidado e/ou aproveitamento dos recursos humanos alocados na contratação.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 368 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 93 / 95

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização da prestação de serviço;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fica a contratada responsável pelas seguintes ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio

de seus profissionais:

a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara APTA esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **EMPREITADA POR MENOR PREÇO POR ITEM.**

_____
João Henrique Bastianello Favero
Chefe de Departamento

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 369 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 94 / 95

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/02/2025 14:09:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LJ3X1V

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 370 / 779

2025-LJ3X1V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 95 / 95

Última atualização 10/02/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 10/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/02/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/02/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000018/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada para apoio, suporte e vigilância durante a realização de eventos e atividades culturais da Secretaria Municipal De Cultura, Turismo E Esportes da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

Informação complementar:

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, promove anualmente vários eventos (Feiras, Carnavais, Aniversário do Município, Natal, Campeonatos Esportivos, dentre outros). Eventos que já são tradic

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 278.575,00

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data
EDITAL REGISTRO DE PRE?O - SEGURAN?A DESARMADA	10/02/2025

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

1 / 1 PÁGINA 371 / 779
PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO
E-DOCS - CÓPIA DO P
2025-77F6J3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 1 / 3

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 372 / 779

PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO

2025-77F6J3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/02/2025 14:09:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-77F6J3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 373 / 779

2025-77F6J3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:09 PÁGINA 3 / 3

Pregão Eletrônico Nº. 000001/2025
ID CIDADES TCE/ES:
2025.035E0100001.01.0006

O **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO** torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a regulamentação DECRETO MUNICIPAL 20.041/2023, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, atráves do **Bolsa Nacional de Compras** www.bnccompras.com, sendo conduzido por **POLLYANA DE SOUZA GOMES FARIA** e tendo como autoridade **MARCO ANTÔNIO DE SOUZA CARNEIRO.**
INÍCIO REC. PROPOSTA: 11 de fevereiro de 2025 - 00:01min
FIM REC. PROPOSTA: 21 de fevereiro de 2025 - 09:00
INÍCIO DISPUTA: 21 de fevereiro de 2025 - 10:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 179.900,00
OBJETO DO PROCESSO: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS UNIJATO TRANSMISSÃO MAGNÉTICA CL-B VAZÃO MÁXIMA 1,5M³/H X 1/2", SEM CONEXÕES
Para demais informações contato via e-mail: licita@saaeitapemirim.com.br, telefone: (28)35326308 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com.

ITAPEMIRIM-ES, 10 de fevereiro de 2025
POLLYANA DE SOUZA GOMES FARIA
PREGOEIRO

Pregão Eletrônico Nº. 000076/2024
ID CIDADES TCE/ES:
2025.035E0100001.01.0003

O **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO** torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a regulamentação DECRETO MUNICIPAL 20.041/2023, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, atráves do **Bolsa Nacional de Compras** www.bnccompras.com, sendo conduzido por **POLLYANA DE SOUZA GOMES FARIA** e tendo como autoridade **MARCO ANTÔNIO DE SOUZA CARNEIRO.**
INÍCIO REC. PROPOSTA: 11 de fevereiro de 2025 - 00:01min
FIM REC. PROPOSTA: 21 de fevereiro de 2025 - 08:00
INÍCIO DISPUTA: 21 de fevereiro de 2025 - 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 14.035,00
OBJETO DO PROCESSO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO
Para demais informações contato via e-mail: licita@saaeitapemirim.com.br, telefone: (28)35326308 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com.

ITAPEMIRIM-ES, 08 de fevereiro de 2025
POLLYANA DE SOUZA GOMES FARIA
PREGOEIRO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, pelas razões expostas no Processo nº. 501/2025, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, **ratificou** e **autorizou** a Dispensa de Licitação nº 12/2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa **Inspeção Técnica Colatina Ltda**, inscrita no CNPJ 10.496.372/0002-95, objetivando a realização de vistoria e emissão de laudo e certificado junto a CERTURB/ES, em veículos pertencentes à frota das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Desenvolvimento Urbano deste Município, no valor total de R$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais). ID. CIDADES CONTRATAÇÕES: 2025.039E0700001.09.0013

Jerônimo Monteiro-ES, 10 de Fevereiro de 2025.
Liliane Bernardo Sezini
Agente de Contratação

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, pelas razões expostas no Processo nº. 697/2025, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, **ratificou** e **autorizou** a Dispensa de Licitação nº 13/2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa **47.970.852 Raphael da Silva Pontes**, inscrita no CNPJ 47.970.852/0001-75, objetivando a aquisição de passagens aéreas para que servidores desta Prefeitura participem do 2° Encontro Nacional de Fundos de Assistência Social, que será realizado nos dias 12 a 14/02/2025 em Brasília-DF, no valor total de R$ 16.481,31 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos). ID. CIDADES CONTRATAÇÕES: 2025.039E0700001.09.0014

Jerônimo Monteiro-ES, 10 de Fevereiro de 2025.
Liliane Bernardo Sezini
Agente de Contratação

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, pelas razões expostas no Processo nº. 758/2025, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, **ratificou** e **autorizou** a Inexigilidade de Licitação Nº 03/2025, com fulcro no Art. 74, III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21, para a contratação do **Instituto Tríade de Capacitação e Consultoria Ltda**, inscrito no CNPJ 36.900.945/0001-07, objetivando a participação de servidores desta Prefeitura, em curso presencial com o tema " Orçamento e Formação de Preços para Obras Públicas", a ser realizado nos dias 24 e 25 de Fevereiro de 2025, na cidade de Vitória-ES, no valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). ID. CIDADES CONTRATAÇÕES: 2025.039E0700001.10.0002

Jerônimo Monteiro-ES, 10 de Fevereiro de 2025.
Liliane Bernardo Sezini
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - HESVV
Órgão/Entidade: SESA – Secretaria de Estado da Saúde – **UASG:** 925120
COMPRASGOV: 91005/2025
Processo Nº: 2024-67CD3
ID CidadES /TCE-ES: 2025.500E0500019.02.0084
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS
Valor Total Estimado: R$ 219.383,54
Data da sessão pública: 24/02/2025 às 9:00h
O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.
Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5806 de 9h às 18h.

Em 10 de fevereiro de 2025
PABLO REIS GARCIA PEREZ
Agente de Contratação/SESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO - ES

ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo 15.116/2024

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 013/2025**, do tipo menor preço por item, visando a aquisição de 15 chaves contatoras e 04 compressores para atender as necessidades da Odontologia. **Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital:** 12/02/2025. **Data da sessão:** 24/02/2025 - **Horário:** 09:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e https://www.licitanet.com.br/

Castelo, ES, 10/02/2025
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO - ES

ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo 17.244/2024

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 014/2025 - SRP**, do tipo menor taxa administrativa, visando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de natureza continuada de implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado. **Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital:** 12/02/2025. **Data da sessão:** 26/02/2025 - **Horário:** 13:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e https://www.licitanet.com.br/

Castelo, ES, 10/02/2025
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO - ES

ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo 20.381/2024

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 015/2025**, do tipo menor preço, visando a contratação de empresa/entidade especializada em prestação de serviços acolhimento institucional para pessoas idosas - modalidade longa permanência. **Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital:** 12/02/2025. **Data da sessão:** 26/02/2025 - **Horário:** 14:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e https://www.licitanet.com.br/

Castelo, ES, 10/02/2025
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO - ES

ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo 17.311/2024

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 012/2025 - SRP,** do tipo menor preço por item, visando a futura e eventual aquisição de materiais gráficos, para serem utilizados pelas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Castelo/ES. **Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital:** 12/02/2025. **Data da sessão:** 26/02/2025 - **Horário:** 09:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e https://www.licitanet.com.br/

Castelo, ES, 10/02/2025
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES - **ABERTURA:** 26/02/2025 ÀS 09:00HS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA APOIO, SUPORTE E VIGILÂNCIA DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES, EDITAL DISPONÍVEL NOS SITES www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, EM 10/02/2025. 2025.071E0700001.02.0003

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
PREGOEIRA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 374 / 779

2025-JX16FC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:10 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/02/2025 14:10:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JX16FC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 375 / 779

2025-JX16FC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:10 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 376 / 779

Errata ao Pregão Eletrônico SRP nº 007/2024

O Município de Pinheiros-ES, torna público para o conhecimento dos interessados que houve alteração no Edital 007/2024 - cujo objeto é a Aquisição de Cestas Básicas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município. O Edital alterado está disponível no site do Município, sob o endereço: https://www.pinheiros.es.gov.br/uploads/documento/20250210140651-edital-alterado.pdf, bem como no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Todos os demais termos e condições estabelecidas neste Edital permanecem inalterados.

Pinheiros/ES, 10 de fevereiro de 2025.

EDILSON MORAIS MONTEIRO
Prefeito Municipal

Protocolo 1490103

São Mateus

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 002/2025

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES / SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E OUTRAS. **Processo Nº:** 24559/2024. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LICENÇA DE USO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO PREVENTIVO E CORRETIVO DOS SISTEMAS DESCRITOS, ABRANGENDO TODA A MIGRAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, CÂMARA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS**.
Acolhimento de propostas: a partir de 11/02/2025 às 08h30.
Abertura da sessão pública: 25/02/2025 às 08h31.
O certame será realizado por meio da plataforma Compras Públicas, link de acesso https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível na plataforma, no Portal da Transparência, no PNCP e no sítio oficial da PMSM.
Contato: licitacao@saomateus.es.gov.br
ID CidadES Contratações: *2025.067E0600005.01.0001*

São Mateus, 10 de fevereiro de 2025.

Renata Zanete
Pregoeira

Protocolo 1490134

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no, Art. 74, inciso I ,c/c art. 109 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação com o **EDP - ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº **28.152.650/0001-71**, para a "**CONTRATAÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA "EDP - ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A." para serviço público de distribuição de energia elétrica**" O prazo de vigência da contratação é por prazo indeterminado, uma vez que se trata de contratação de serviço público oferecido em regime de monopólio, fixando-se a necessidade de comprovação, a cada exercício financeiro, da existência de créditos orçamentário vinculados a presente contratação, na forma do artigo 109 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme processo nº. 001.392/2025, pelo valor total estimado de R$ 449.504,11. determinando e encaminhando à publicação.
ID CidadES Contratações: 2025.067E0600012.10.0001

São Mateus/ES, 10/02/2025
Ramon de Oliveira Cardozo
Sec. Esp., Lazer e Juventude
Decreto nº 17.078/2025

Protocolo 1489673

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Mateus - ES, por intermédio da SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, torna público para o amplo conhecimento, a adesão a Ata de Registro de Preços nº 052/2024 oriunda do processo administrativo 6715, Concorrência Pública nº 001/2024, realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Urbanos da Prefeitura de Conceição da Barra/ES, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS DA SEDE E NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.
EMPRESA DETENTORA DA ARP: EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA (CNPJ 27.169.369/0001-89)
Valor Total da Adesão: R$ 4.096.250,00 (quatro milhões, noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais). Processo: 028.933/2024
ID CidadES Contratações: 2025.067E0600006.16.0001

São Mateus/ES, 10/02/2025
JOÃO SERGINALDO PEDROSA
Sec. Obras - Dec. 17.102/2025

Protocolo 1489657

Vargem Alta

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.
Abertura: 26/02/2025 às 09:00hs.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada para apoio, suporte e vigilância durante a realização de eventos e atividades culturais da Secretaria Municipal De Cultura, Turismo E Esportes da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2025. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 10/02/2025. ID: 2025.071E0700001.02.0003
Eriele de Lima Nascimento
Pregoeira

Protocolo 1490349

2025-S91PPF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:11 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/02/2025 14:11:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S91PPF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 377 / 779

2025-S91PPF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:11 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 378 / 779

2025-2VDZ2H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:12 PÁGINA 1 / 3

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada para apoio, suporte e vigilância durante a realização de eventos e atividades culturais da Secretaria Municipal De Cultura, Turismo E Esportes da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2025. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 10/02/2025. ID: 2025.071E0700001.02.0003

Eriele de Lima Nascimento

Pregoeira

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 – PMVA

EDITAL Nº 064/2025

C O N V O C A Ç Ã O

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, de 26/09/2023**, com classificação final por meio do **EDITAL Nº 003/2023, de 31/10/2023**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/N°, Parque de Exposições "Lair Alvarenga", Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária**,** munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho contratado pelo Município de Vargem Alta na forma do item 6.1 – u, do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pela Gerência de Recursos Humanos, junto ao Serviço de Medicina do Trabalho.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não comparecimento à avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Telefones: 28 99956 3044 – 28 99974 6303 – 12:00 às 17:00 horas.

QUADRO GERAL

CARGO: SERVENTE		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
82	**513**	**NORISETE DO CARMO MOZER ZUCOLOTO**
83	**535**	**SANDRA ALVES GOMES**

Vargem Alta, 10 de fevereiro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS/2024

EDITAL/EST N.º 33/2024

C O N V O C A Ç Ã O

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo, classificado(s) no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS,** referente ao EDITAL/EST Nº 01/2024, de 01/03/2024, com classificação final - homologada através do Edital/EST nº 02/2024, de 28/03/2024, promovido em parceria com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-ES, para comparecer(em) à gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, situada à Rua Ver. Pedro Israel David - Vargem Alta, ES, 29295-000, Centro, Vargem Alta – ES, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de publicação deste**, no horário de 12:00 às 17:00 horas**, munido(s) de documento de identificação, para manifestar interesse no estágio.

ENSINO MÉDIO	
15º	**YASMIN DEMARTINI SILVA CALVI BATISTA**
16º	**GABRIEL SILVA ONHAS**
17º	**LAVÍNIA DALVI CASTELIONI**
18º	**BRUNO BESSA ALTOÉ**

Vargem Alta, ES, 10 de fevereiro de 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

SAAE

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 13/02/2025 às 16h.

OBJETO: Aquisição de materiais e peças para manutenção preventiva e corretiva em painéis elétricos, misturadores de produtos químicos, bombas de água e outros equipamentos, conforme a necessidade da Autarquia, visando atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) no ano de 2025

O termo de referência poderá ser retirado no site www.saaevargemalta.com.br.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: licitacao@saaevargemalta.com.br, telefone: (28) 99930-1695 ou presencialmente.

Vargem Alta/ES, 10 de fevereiro de 2025.

Maria José Magalhães De Souza

Agente de Contratação

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 13/02/2025 às 16h.

OBJETO: Aquisição de tubos de esgoto DN 100 e DN 150, para atender ao SAAE de Vargem Alta-ES.

O termo de referência poderá ser retirado no site www.saaevargemalta.com.br.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: licitacao@saaevargemalta.com.br, telefone: (28) 99930-1695 ou presencialmente.

Vargem Alta/ES, 10 de fevereiro de 2025.

Maria José Magalhães De Souza

Agente de Contratação

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2025

LEI N.º 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Contratação direta por meio de Dispensa de Licitação n.º 03/2025, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios – Padaria, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, em favor da empresa MARIA DA PENHA COLLI MANHAES, inscrita no CNPJ: 38.027.542/0001-20, situada na : Rua João Cunha, Nº 50 – Centro, Vargem Alta -ES, CEP 29295-000, com valor total de R$ 3.381,70 (três mil e trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos).

A Ratificação do objeto e a Homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do parecer jurídico que, em análise aos documentos apostos nos autos do processo **n.º 08/2025**, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Ratificação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Vargem Alta-ES, 10 de fevereiro de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Vargem Alta

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06/2025

LEI N.º 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Contratação direta por meio da Dispensa de Licitação n.º 02/2025, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de licitações e matérias correlatas de interesse da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, em jornal diário de grande circulação, em favor da empresa **TELEVISAO CAPIXABA LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.296.882/0001-08, situada na Av. do Canal – N.º 245 – Loja 02 Praia da Costa, Vila Velha – ES, CEP 29295-000, com valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais).

A Ratificação do objeto e a Homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do parecer jurídico que, em análise aos documentos apostos nos autos do processo **n.º 06/2025**, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Ratificação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Vargem Alta-ES, 10 de fevereiro de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Vargem Alta

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2025 CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

N.º DO PROCESSO: 08/2025

N.º DO CONTRATO: 04/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

CONTRATADA: MARIA DA PENHA COLLI MANHAES 07098557706 (PADARIA MANHÃES)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios – Padaria, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, durante o exercício de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N.º 3.3.90.30.00000 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ESTIMATIVO/GLOBAL: O valor da contratação será de R$ 3.381,70 (Três mil trezentos e oitenta e um reias e setenta centavos).

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021

VIGÊNCIA: 10/02/2025 À 10/02/2026

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025

VARGEM ALTA-ES, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

CÉLIO HUGO SARTÓRI
Vereador-Presidente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 379 / 779

2025-2VDZ2H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:12 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/02/2025 14:12:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2VDZ2H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 380 / 779

2025-2VDZ2H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:12 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 381 / 779

LICITAÇÕES

Ano: Selecione | Modalidade: Selecione | Situação: Selecione | Busca por termos: Termo(s) da pesquisa | Vencedor: Selecione | FILTRAR

DOCUMENTOS PADRONIZADOS PARA LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021 | MAPA DE RISCO | MODELO DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003/2025

Objeto:	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada para apoio, suporte e vigilância durante a realização de eventos e atividades culturais da Secretaria Municipal De Cultura, Turismo E Esportes da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.		
Modalidade:	Pregão Eletrônico	Situação:	Aberta
Data de Abertura:	26/02/2025 - 09:00		

DETALHES DA LICITAÇÃO | ACOMPANHE A LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 007/2025

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTABELECIMENTO DO POLO UAB, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA PORTARIA Nº 4317/2024		
Modalidade:	Concorrência	Situação:	Aberta

Privacidade - Termos

2025-WHDXDC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:12 PÁGINA 1 / 3

Data de Abertura:	24/02/2025 - 13:00		
DETALHES DA LICITAÇÃO ACOMPANHE A LICITAÇÃO			

CONCORRÊNCIA 006/2025			
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO (TRÊS MÓDULOS), NA LOCALIDADE DE POMBAL MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-072116)		
Modalidade:	Concorrência	Situação:	Aberta
Data de Abertura:	20/02/2025 - 13:00		
DETALHES DA LICITAÇÃO ACOMPANHE A LICITAÇÃO			

CREDENCIAMENTO 001/2025			
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, RESIDENTES OU SEDIADAS NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, COM VISTAS A APRESENTAÇÕES MUSICAIS, PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS		
Modalidade:	Credenciamento	Situação:	Aberta
Data de Abertura:	18/02/2025 - 13:00		
DETALHES DA LICITAÇÃO ACOMPANHE A LICITAÇÃO			

CONCORRÊNCIA 002/2025			
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024		
Modalidade:	Concorrência	Situação:	Aberta
Data de Abertura:	13/02/2025 - 13:00		
DETALHES DA LICITAÇÃO ACOMPANHE A LICITAÇÃO			

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 382 / 779

2025-WHDXDC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:12 PÁGINA 2 / 3

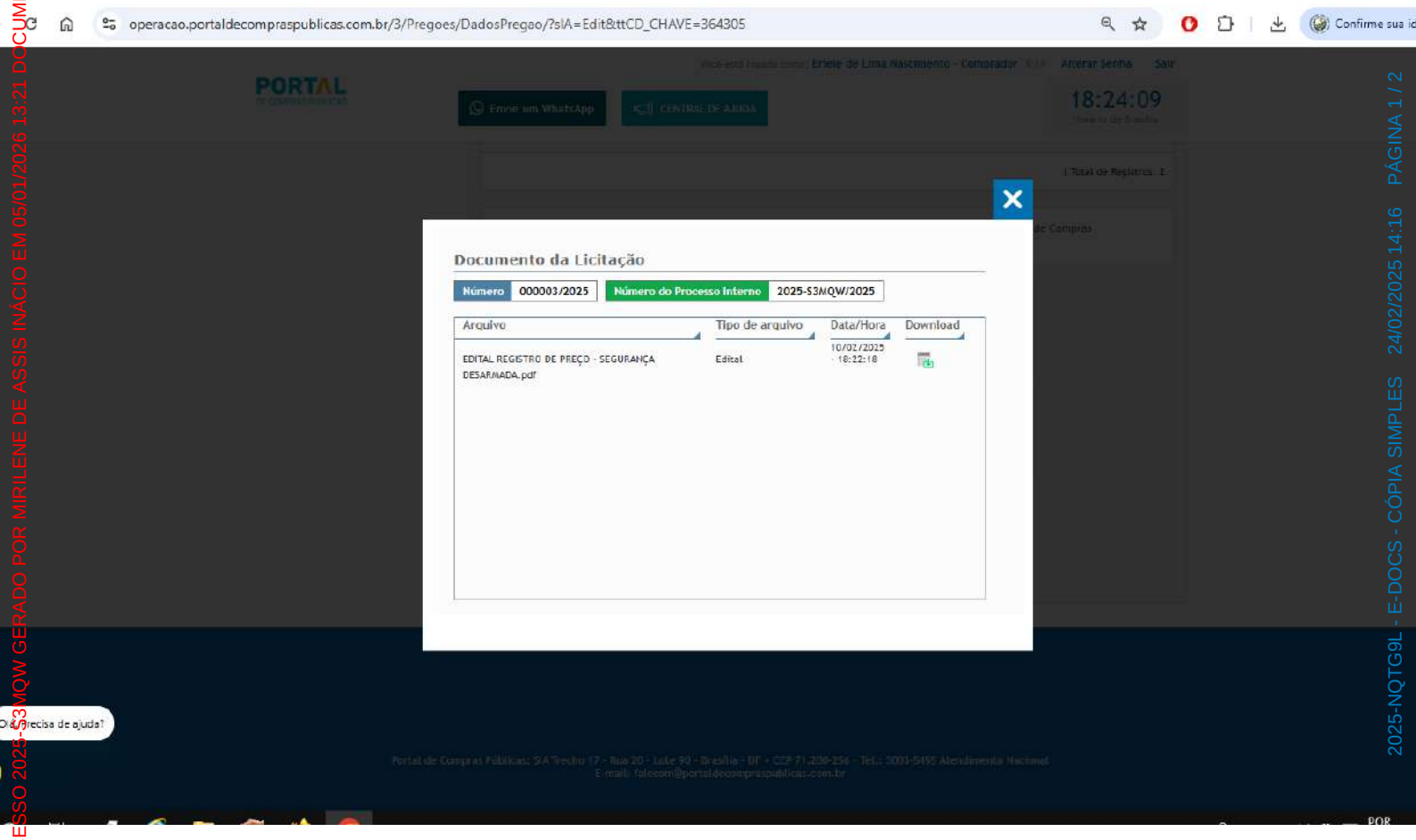
INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/02/2025 14:12:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WHDXDC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 383 / 779

2025-WHDXDC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:12 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 384 / 779



2025-NQTG9L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:16 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/02/2025 14:16:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NQTG9L

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 385 / 779

2025-NQTG9L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:16 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 386 / 779

2025-NHRMQ6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:16 PÁGINA 1 / 5

RIOFORTE

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA/ES

PROCESSO Nº 2025-S3MQW

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025

A empresa **RIOFORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.324.127/0001-69, com sede Rua Potiguara, Nº 484, Freguesia-Jacarepaguá Rio de Janeiro/RJ, Cep: 22.750290, vem respeitosamente a presença Vossa Senhoria, através do seu representante legal, apresentar:

I. PEDUDO DE IMPGANÇÃO

II. DO DIREITO PLENO AO IMPGNAÇÃO

A RECORRENTE faz constar o seu pleno direito ao Recurso Administrativo devidamente fundamentado nas normas da licitação, especialmente no artigo 165 da Lei 14.133/21 e no item 14, E 14.3 e seguintes do edital do PE nº 003/2025:

Lei 14.133/21:

> Art. 164. [...]*"Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame"*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 387 / 779

2025-NHRMQ6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:16 PÁGINA 2 / 5

Edital do PE nº 003/2025:

A RECORRENTE solicita que o Ilustre Sr.(a) Pregoeiro(a) da Comissão de Contratação, análise todos os fatos apontados, tomando para si a responsabilidade do julgamento.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

2.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, **mediante documento formalizado apresentado preferencialmente, por forma eletrônica no sistema provedor indicado neste edital, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Poderá ainda, ser realizada por forma eletrônica pelo email contrato.vargemalta@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada via Edocs.**

2.1.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

2.1.2 Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 2.1 deste edital

2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, no endereço https://www.vargemalta.es.gov.br/licitacao, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

2.3. As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Pregoeiro atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

2.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

III. RAZÕES

Inicialmente, cumpre destacar que a irresignação, pela a omissão da **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA POLICIA FEDERAL**, conforme previsto,

A empresa que não tiver a autorização de funcionamento do órgão sanitário competente cometerá infração sanitária e estará sujeita a pena de advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença e/ou multa, de acordo com os termos da Lei nº 6.437/1977.

Outro fatos a ser discutido está pela Omissão de exigência em edital de licitação não afasta exigência expressa de lei

A **autorização de funcionamento da Polícia Federal** está prevista na **Lei nº 13.842/2019**, que alterou a **Lei nº 9.782/1999** (Lei que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, e dá outras providências). Essa lei incluiu a **obrigatoriedade de autorização da Polícia Federal** para o funcionamento de empresas que atuam em atividades relacionadas à segurança pública ou que envolvam bens e serviços sensíveis.

Detalhes da Lei:

- **Art. 8º-A da Lei nº 9.782/1999** (incluído pela Lei nº 13.842/2019): Estabelece que a **Polícia Federal** deve autorizar o funcionamento de empresas que exerçam atividades relacionadas à produção, comercialização, transporte, armazenamento ou uso de produtos controlados, como explosivos, armas de fogo, munições, e outros bens ou serviços que possam afetar a segurança pública.
- **Art. 8º-B da Lei nº 9.782/1999**: Define que a autorização da Polícia Federal é **condição indispensável** para o funcionamento de empresas que atuem nas áreas mencionadas, independentemente de outras autorizações ou licenças.

Objetivo da Lei:

A exigência de autorização da Polícia Federal tem como objetivo **garantir o controle e a fiscalização** de atividades que possam representar riscos à segurança pública, evitando o uso indevido de produtos controlados e coibindo práticas ilícitas.

Ocorre que em minuciosa análise ao edital constatou-se irregularidades insanáveis, as quais ferem claramente os princípios norteadores da licitação, fazendo com que recaia sobre o processo uma nulidade absoluta, pois restringem a participação de potenciais licitantes, frustrando os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 388 / 779

2025-NHRMQ6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:16 PÁGINA 3 / 5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 389 / 779

2025-NHRMQ6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:16 PÁGINA 4 / 5

4 - DO PEDIDO

Considerando o acima exposto requer:

I) seja recebido o presente Impugnação;

II) Na remota hipótese de indeferimento, visto a substantiva quantidade de irregularidades constatadas e aqui evidenciadas, requer que sejam encaminhadas para o superior hierárquico, visando que, em conformidade com o princípio da autotutela, os erros contidos neste procedimento sejam sanados.

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2025.

LEILSON DE SOUZA NEPOMUCENO:35831456749

Assinado de forma digital por LEILSON DE SOUZA NEPOMUCENO:35831456749
Dados: 2025.02.21 15:00:50 -03'00'

RIOFORTE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA - CNPJ 17.324.127/0001-69
LEILSON DE SOUZA NEPOMUCENO
CPF [redacted]

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/02/2025 14:16:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NHRMQ6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 390 / 779

2025-NHRMQ6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 14:16 PÁGINA 5 / 5

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S3MQW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S3MQW

Realizado em: **24/02/2025 14:20:33** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (10)
#43 - 2025-TLZHGC - DESPACHO NOS AUTOS JUSTIFICATIVA PARA MINUTA NA 14133 PROT 2025-S3MQW
#44 - 2025-LJ3X1V - EDITAL REGISTRO DE PREÇO - SEGURANÇA DESARMADA
#45 - 2025-77F6J3 - Portal Nacional de Contratações Públicas
#46 - 2025-JX16FC - Publicação no Jornal de Grande Circulação
#47 - 2025-S91PPF - Publicação DIOES
#48 - 2025-2VDZ2H - Publicação órgão oficial
#49 - 2025-WHDXDC - SITE PREFEITURA DE VARGEM ALTA - ES
#50 - 2025-NQTG9L - Portal de Compras Públicas
#51 - 2025-NHRMQ6 - Impugnação de edital RIO FORTE
#52 - 2025-22L35R - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW

MENSAGEM

Em atendimento à impugnação de edital apresentada pela empresa RIOFORTE, solicito manifestação do setor técnico acerca dos quesitos questionados, lembrando que o prazo para resposta é aquele previsto no cláusula 15 do instrumento convocatório.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 24/02/2025 14:20:33 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/02/2025 14:20:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-22L35R

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 391 / 779

2025-22L35R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2025 14:20 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S3MQW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S3MQW

Realizado em: **25/02/2025 17:26:01** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DESTINO
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#53 - 2025-NFBZRT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW

MENSAGEM

Soloictamos prazo para analise da impugnação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 25/02/2025 17:26:01 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/02/2025 17:26:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NFBZRT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 392 / 779

2025-NFBZRT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/02/2025 17:26 PÁGINA 1 / 1

LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO

Nº 003/2025

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio da Pregoeira, torna pública a **SUSPENSÃO *sine die*** do PE nº 003/2025, em virtude da necessidade de análise de impugnação de edital que demanda tempo superior ao previsto no instrumento convocatório. Demais informações pelo e-mail: contratovargemalta@gmail.com, ou pelos telefones: (28)99942-6643.

ID: 2025.071E0700001.02.0003

Vargem Alta – ES, 25/02/2025

Eriele de Lima Nascimento

Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

000050/2025

ID: 2024.071E0700001.17.0007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: LAR BENEVENTE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA - ILPI, ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS COM 60 ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, COM GRAUS DE DEPENDÊNCIAS II,QUE ESTEJAM EM SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA, SEM CUIDADOS PARENTAIS POR SITUAÇÃO DE ROMPIMENTO OU FRAGILIZAÇÃO DE VÍNCULOS FAMILIARES, SEM CONDIÇÕES DE AUTOS SUSTENTABILIDADE, EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA, EM UM RAIO MÁXIMO DE 120 KM.

VALOR: 42.537,84 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 24 de fevereiro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00155-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070100.0812200092.022.33903900000.150000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Vargem Alta, 24 de fevereiro de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

000051/2025

ID: 2024.071E0700001.02.0014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: GV3 COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: 1.960,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 24 de fevereiro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00116-150000009999 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (050100.0412300072.018.44905200000.150000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Vargem Alta, 24 de fevereiro de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

000052/2025

ID: 2024.071E0700001.02.0014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: 3.175,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 25 de dezembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00116-150000009999 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (050100.0412300072.018.44905200000.150000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Vargem Alta, 24 de fevereiro de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

000053/2025

ID: 2024.071E0700001.02.0014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: ZIRICO MOVEIS EIRELI ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: 4.068,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 25 de dezembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00116-150000009999 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (050100.0412300072.018.44905200000.150000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Vargem Alta, 24 de fevereiro de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

AVISO DE SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2024

O Município de Vargem Alta/ES torna pública a suspensão dos efeitos da Ata de Registro de Preço nº 077/2024, que têm como registrada a empresa Fair Play Eventos e Serviços LTDA, em razão da tramitação do processo judicial nº 5000957-88.2024.8.08.0061, que teve como decisão liminar a suspensão do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 025/2024, até ulterior decisão.

Vargem Alta, 25 de fevereiro de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Registrante

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 393 / 779

2025-73W788 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:27 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/02/2025 09:27:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-73W788

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 394 / 779

2025-73W788 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:27 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 395 / 779

2025-8K7HX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:35 PÁGINA 1 / 2

DESPACHO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ref. Pregão eletrônico para registro de preço nº **003/2025**

CONSIDERANDO a apresentação de impugnação do edital nº 003/2025, que seguem devidamente acostados aos autos;

CONSIDERANDO que a resposta demanda análise técnica mais aprofundada que ultrapassa ao prazo previsto no instrumento convocatório;

Concedo efeito suspensivo sine die para elaboração da decisão. Publique-se o presente.

Vargem Alta/ES, 25 de fevereiro de 2025.

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO:19032842790

Assinado digitalmente por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO:19032842790
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=40768389000134, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=ERIELE DE LIMA NASCIMENTO:19032842790
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.02.25 17:38:19-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Eriele de Lima Nascimento
Pregoeira Municipal
Portaria nº 091/2023

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000 - Caixa Postal 48
Telefone: (28) 99942-6643

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/02/2025 09:35:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8K7HX6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 396 / 779

2025-8K7HX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/02/2025 09:35 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-S3MQW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S3MQW

Realizado em: **26/02/2025 09:38:18** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#54 - 2025-73W788 - suspensão 25-02-2025
#55 - 2025-8K7HX6 - suspensão
#56 - 2025-Z4DM27 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW

MENSAGEM

Em atendimento à solicitação, segue em anexo comprovante de publicação de suspensão do certame para fins de resposta à impugnação recebida.
Segue à pasta interessada para manifestação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 26/02/2025 09:38:18 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/02/2025 09:38:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z4DM27

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 397 / 779

2025-Z4DM27 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/02/2025 09:38 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 398 / 779

2025-PXX0KB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 12:28 PÁGINA 1 / 2

Termo de despacho impugnação do edital

Considerando a impugnação do edital, verificou-se a necessidade de ajuste do objeto a ser licitado. Nesse sentido, no exercício do poder de autotutela administrativa, a Administração Pública promove a devida retificação, assegurando a adequação do ato às exigências legais e principiológicas que regem os procedimentos licitatórios. A correção ocorre por razões de conveniência e oportunidade, alinhando-se aos princípios da eficiência e da supremacia do interesse público, ainda que não tenha sido identificada qualquer irregularidade quanto à legalidade do ato original, uma vez que o objeto a ser licitado e que estava na descrição do termo de referência também era de apoio operacional, mas essa medida visa garantir maior clareza e precisão na condução do certame, prevenindo eventuais questionamentos futuros e assegurando a transparência e a competitividade do processo licitatório. Dessa forma, reafirma-se o compromisso da Administração em zelar pela conformidade dos atos administrativos, promovendo ajustes sempre que necessários para o aprimoramento da gestão pública.

Desta forma após a correção do DFD, ETP, Termo de Fiscal e TR é possível verificar que o objeto do certame não elenca entre os serviços a serem contratados os de segurança, armada ou não, mas sim a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para auxiliar no fluxo de pessoas, ou ainda, no apoio operacional dos eventos a serem realizados. Note-se:

O presente termo refere-se à criação da ata de registro de preço para a contratação de CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO apoio operacional na organização de fluxo de pessoas e apoio a idosos e gestantes para diversas atividades realizadas pela municipalidade, durante 12 meses.

Outro ponto importante na alteração do objeto e que os comprovantes de Valor que fizeram a composição de preços, com exceção do orçamento com a empresa ATS MULTISERVIÇOS LTDA, todos os demais, citam controle de acesso e/ou apoio operacional, desta forma segue orçamento da empresa atualizado, porém sem alteração no valor médio da contratação.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 11/03/2025 12:28:35 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/03/2025 12:28:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PXX0KB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 399 / 779

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, promove anualmente vários eventos (Feiras, Carnavais, Aniversário do Município, Natal, Campeonatos Esportivos, dentre outros). Eventos que já são tradicionais no município e região. Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada controle de acesso aos participantes destes eventos. Salientamos que a secretaria não dispõe dos serviços ora solicitados, os quais deverão ser prestados durante todo ano de 2025.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Controle de Acesso de Público, Apoio Operacional na Organização de Fluxo de Pessoas e Apoio a Idosos e Gestantes "Para Eventos".

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO			
ITEM: Controle de Acesso de Público, Apoio Operacional na Organização de Fluxo de Pessoas e Apoio a Idosos e Gestantes "Para Eventos".			
QUANT.: 1.100 diárias			
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA:			
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: - R$ 220.000,00			
PRAZO PARA CONCLUSÃO: 12 meses			
PRIORIDADE:	ALTA (X)	MÉDIA ( )	BAIXA ( )

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 400 / 779

2025-9ZFDDB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 12:28 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
MEMBRO
GAPM - PMVA
assinado em 11/03/2025 12:28:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/03/2025 12:28:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9ZFDDB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 401 / 779

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 402 / 779

2025-H4H2VB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 12:29 PÁGINA 1 / 7

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.	
ETP Nº. 03/2025	**Data da correção: 10/03/2025**
Secretaria/servidor responsável: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – Servidor(a): João Henrique Bastianello Fávero	

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, promove anualmente vários eventos (Feiras, Carnavais, Aniversário do Município, Natal, Campeonatos Esportivos, dentre outros). Eventos que já são tradicionais no município e região. Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada controle de acesso aos participantes destes eventos. Salientamos que a secretaria não dispõe dos serviços ora solicitados, os quais deverão ser prestados durante todo ano de 2025.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Atestado de capacidade técnica, em conforme art. 67, § 2º da Lei n° 14.133/2021: apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade.

- Será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido;
- A definição do percentual aqui exigido se dá por necessário a demonstrar a capacidade técnico-operacional da(s) futuro(s) fornecedor(es) (Acórdão nº 3.070/2013, Plenário, TCU). É indispensável à garantia do futuro cumprimento da obrigação a ser assumida (Acórdão nº 534/2016 – Plenário, o Tribunal de Contas da União). Encontra-se dentro dos parâmetros previstos no art. 67, § 2º da Lei n° 14.133/2021 (quantidades mínimas de até 50%). Demonstrando-se como razoável, a garantir futuro fornecimento e não prejudicar a competividade futura do certame. Está dentro dos percentuais de Editais similares da Administração Pública Municipal;

b) Para avaliar a situação financeira do(s) proponente(s) deverá(ão) serem considerados os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), demais critérios conforme já praticados pela Administração Pública municipal em Editais;

c) Apresentação de Declaração que a empresa se compromete a escolar profissionais com curso na área de Controle de Acesso de Público, Apoio Operacional na Organização de Fluxo de Pessoas.

d) Entrega dos certificados dos profissionais escalados após o recebimento da ordem de fornecimento de acordo com casa evento, em até 24 horas antes do evento.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar alternativas possíveis:

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 403 / 779

2025-H4H2VB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 12:29 PÁGINA 2 / 7

- Própria administração colocar servidores para execução dos serviços, porém, a administração não possui no quadro de funcionários, profissionais especializados para realização dos serviços.

- Contratação de empresas especializadas em serviços de Controle de Acesso de Público, Apoio Operacional na Organização de Fluxo de Pessoas, a melhor alternativa vislumbrada seria a contratação do serviço, visto a necessidade de abastecer os eventos e atividades culturais com os referidos profissionais.

O valor estimado da contratação foi obtido através da média de mercado entre contratações que ocorrem por outros órgãos públicos e orçamento de empresa da área, bem com pesquisa no PNCP.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A prestação dos serviços deverá seguir os critérios estabelecidos pelo município, devendo ser realizados nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, de acordo com pesquisa de preços já realizadas, sendo escolhida a empresa que apresentar melhor proposta, bem como qualificação técnica para a aquisição.

- Da modalidade de licitação Pregão

A escolha da modalidade "pregão" se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, de acordo com a Lei n° 14.133 de 1º de abril de 2021.

Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital.

Considerando o objeto da contratação, bem como a demanda muito variável, para este caso, por oportuno se adotar o Sistema de Registro de Preço (SRP) como o mais adequado, consonante ao disposto art. 82 e ss. Lei n° 14.133/2021.

Bem como cumulativamente o disposto no art. 3º, do Decreto n° 11.462 de 31 de março de 2023:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - Quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. (grifo nosso)

Nesse sentido, vale esclarecer que, esta forma de contratação possibilitará a execução dos serviços na medida em que forem necessários os itens, pois não há como definir previamente uma quantidade exata que possa vir a ser utilizada ao longo da Ata, justificando ainda que alguns eventos há necessidade de se fechar a programação artística e cultural.

Quanto à decisão de optar pelo Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração as ações a serem desenvolvidas. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo. Bem como o objeto da presente contratação é caracterizado como comum, conforme previsto no art. 6°, inc. XIII da Lei n° 14.133/2021:

Art. 6° [...] XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

- Do Regime EMPREITADA MENOR PREÇO POR ITEM

Por se tratar de um único objeto, a empreitada por menor preço por item, e mais vantajoso para a administração.

- Da participação de ME e EPP

Sendo a reserva de lance de 25% para ME e os demais 75 % para ampla concorrência.

Não será permitido subcontratação, considerando a baixa complexidade do objeto aqui estudado.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativa de quantidades de acordo com o histórico dos eventos do ano de 2023 e 2024, bem como calendário municipal.

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 404 / 779
2025-H4H2VB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 12:29 PÁGINA 3 / 7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 405 / 779

2025-H4H2VB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 12:29 PÁGINA 4 / 7

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, conforme estabelecido no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos termos do art. 2º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, é fundamental para a Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. No entanto, é importante ressaltar que os itens do objeto dessa contratação não estão contemplados no Catálogo Eletrônico de Padronização, com a descrição necessária para a contratação pretendida.

Neste estudo técnico, como parâmetro para a avaliação de custos e preços, foi realizado um levantamento de mercado através do Portal Nacional de Contratações Públicas e Painel de Preços do Governo.

O levantamento de mercado foi conduzido mediante solicitações de orçamentos para fornecedores via e-mail, com o objetivo de garantir eficiência, eficácia, economicidade, padronização e aderência às práticas de mercado. Os custos e preços contidos neste estudo têm o propósito de auxiliar na elaboração, análise e avaliação de orçamentos e seus índices, proporcionando a atualização necessária dos custos para uma tomada de decisão fundamentada e alinhada com as diretrizes legais e normativas pertinentes.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há parcelamento da solução, conforme disposto no § 3º do art. 40.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 406 / 779

2025-H4H2VB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 12:29 PÁGINA 5 / 7

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação será financiada com recursos próprios, de acordo com os eventos previstos no Calendário de eventos 2025, estando presente no Plano Anual de Contratação de 2025.

LDO - temos previsão de contratação de acordo com a LEI Nº 1.529, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

LOA – temos previsão de contratação de acordo com a LEI Nº 1.530, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados pela contratação dos serviços de Controle de Acesso de Público, Apoio Operacional na Organização de Fluxo de Pessoas que irão participar das festividades e eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

Foi avaliado na contratação a necessidade de cada evento promovido, de acordo com as suas características e formas de execução.

Tudo isso, no intuito de proporcionar o melhor investimento, com o devido cuidado e/ou aproveitamento dos recursos humanos alocados na contratação.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização da prestação de serviço;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fica a contratada responsável pelas seguintes ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio

de seus profissionais:

a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara APTA esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **EMPREITADA POR MENOR PREÇO POR ITEM.**

_____

João Henrique Bastianello Favero
Chefe de Departamento

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 407 / 779
2025-H4H2VB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 12:29 PÁGINA 6 / 7

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DESP - SECTUR - PMVA
assinado em 11/03/2025 12:29:14 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/03/2025 12:29:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H4H2VB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 408 / 779

'TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor João Henrique Bastianello Fávero, Matrícula: 010732, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Controle de Acesso de Público, Apoio Operacional na Organização de Fluxo de Pessoas e Apoio a Idosos e Gestantes "Para Eventos". Que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor (a) Cristiane das Graças Demartini Viana, Matrícula: 010729.

Vargem Alta - ES, 10 de março de 2025

_____
Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____/_____/_____

_____
Assinatura Fiscal – João Henrique Bastianello Fávero

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____/_____/_____

_____
Assinatura Suplente – Cristiane das Graças Demartini Viana

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 409 / 779
2025-C9HNXK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 12:29 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 11/03/2025 12:28:10 -03:00

JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DESP - SECTUR - PMVA
assinado em 11/03/2025 12:29:03 -03:00

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
MEMBRO
GAPM - PMVA
assinado em 11/03/2025 12:28:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/03/2025 12:29:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C9HNXK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 410 / 779

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 411 / 779

2025-Q71591 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 12:28 PÁGINA 1 / 12

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

☐ **Dispensa** ☐ **Pregão**

☐ **Inexigibilidade** ☒ **Pregão para Registro de Preços**

Tipo

☐**Menor preço global** ☐**Menor preço por lote**

☒**Menor preço por item**

Tipo de contratação

☐ **Bens** ☒ **Serviços**

1 – OBJETO

1.1 Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Controle de Acesso de Público, Apoio Operacional na Organização de Fluxo de Pessoas e Apoio a Idosos e Gestantes “Para Eventos”.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, promove anualmente vários eventos (Feiras, Carnavais, Aniversário do Município, Natal, Campeonatos Esportivos, dentre outros). Eventos que já são tradicionais no município e região.

Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada controle de acesso aos participantes destes eventos. Salientamos que a secretaria não dispõe dos serviços ora solicitados, os quais deverão ser prestados durante todo ano de 2025.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Média unit. (R$)	Média total (R$)
-	**1.**	**CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO, APOIO OPERACIONAL NA ORGANIZAÇÃO DE FLUXO DE PESSOAS E APOIO A IDOSOS E GESTANTES** Incluindo fornecimento de alimentação, hospedagem e transporte. Carga horária de 8 horas. Durante a realização de eventos da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes **AMPLA CONCORRÊNCIA**	Diária	01	825	R$ 253,25	R$ 208.931,25
-	**2.**	**CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO, APOIO OPERACIONAL NA ORGANIZAÇÃO DE FLUXO DE PESSOAS E APOIO A IDOSOS E GESTANTES** Incluindo fornecimento de alimentação, hospedagem e transporte. Carga horária de 8 horas. Durante a realização de eventos da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes **RESERVA DE LOTE EXCLUSIVA PARA ME/EPP**	Diária	01	275	R$ 253,25	R$ 69.643,75
	VALOR TOTAL ESTIMADO						**R$ 278.575,00**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 412 / 779
2025-Q71591 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 12:28 PÁGINA 2 / 12

3.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 278.575,00 (duzentos e setenta e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Programa: 100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha: 000414

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados no local abaixo especificado:

Evento	Quantidade de Diárias (podendo haver alteração de acordo com a proporção do evento).
Carnaval nas Montanhas 2026 - Centro da cidade	150
Caipirão nas Montanhas 2025 - Parque de Exposição Lair Alvaren	120
Expo Vargem Alta 2025 - Parque de Exposição Lair Alvarenga	150
Eventos Esportivos (dentro do município de Vargem Alta/ES)	400
Eventos que virem a surgir com a necessidade de controle de acesso de público e apoio operacional (dentro do município de Vargem Alta/ES)	280
TOTAL	1.100

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

6.1 A ata de registro de preço/contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, retornando o seu saldo ao quantitativo inicialmente registrado.

6.2 O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 05 dias, contados do(a) do recebimento da ordem de fornecimento, conforme demanda.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 413 / 779
2025-Q71591 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 12:28 PÁGINA 3 / 12

6.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (04) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4 Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados de acordo com a programação de evento, anexa a ordem de fornecimento.

6.5 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Fica a contratada responsável pelas seguintes ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, considerando a baixa complexidade dos serviços ora contratados.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

7.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

(X) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(X) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(X) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 414 / 779
2025-Q71591 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 12:28 PÁGINA 4 / 12

(X) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(X) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(X) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 415 / 779
2025-Q71591 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 12:28 PÁGINA 5 / 12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 416 / 779

2025-Q71591 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 12:28 PÁGINA 6 / 12

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(X) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % [dez por cento] do valor total estimado da parcela pertinente.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica

a) Atestado de capacidade técnica, em conforme art. 67, § 2º da Lei n° 14.133/2021: apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, compatível com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade.

- Será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido;

- A definição do percentual aqui exigido se dá por necessário a demonstrar a capacidade técnico-operacional da(s) futuro(s) fornecedor(es) (Acórdão nº 3.070/2013, Plenário, TCU). É

indispensável à garantia do futuro cumprimento da obrigação a ser assumida (Acórdão nº 534/2016 – Plenário, o Tribunal de Contas da União). Encontra-se dentro dos parâmetros previstos no art. 67, § 2º da Lei n° 14.133/2021 (quantidades mínimas de até 50%). Demonstrando-se como razoável, a garantir futuro fornecimento e não prejudicar a competividade futura do certame;

- Estar dentro dos percentuais de Editais similares da Administração Pública Municipal;

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO E APOIO OPERACIONAL

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

(x) Apresentação de declaração de que a empresa registrada/contratada se compromete a escalar profissionais habilitados, apresentado os certificados do curso na área de controle de acesso de público e apoio operacional, ou correlatos, após o recebimento da ordem de fornecimento de acordo com casa evento, em até 24 horas antes do evento.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
Servidor Titular: João Henrique Bastianello Fávero	**Servidor Suplente:** Cristiane das Graças Demartini Viana
Função/Cargo: Chefe de Departamento	**Função/Cargo:** Subsecretária Municipal
Lotação: Sec. de Cultura, Turismo e Esportes	**Lotação:** Sec. de Cultura, Turismo e Esportes

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 417 / 779
2025-Q71591 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 12:28 PÁGINA 7 / 12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 418 / 779

2025-Q71591 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 12:28 PÁGINA 8 / 12

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 - O serviço prestado será considerado definitivamente não aceito e, consequentemente, deverá ser corrigido pela Contratada, caso não esteja em conformidade com as especificações técnicas e operacionais estabelecidas no Contrato e neste Termo de Referência, ou se não atender aos padrões de qualidade exigidos;

9.2 - O Contratante não aceitará a execução parcial ou incompleta do serviço. O serviço deverá ser prestado de forma integral, conforme os prazos e as condições acordadas, não sendo admitida a execução de maneira fracionada ou em desacordo com os requisitos estipulados;

9.3 - A aceitação do serviço pelo setor competente do Contratante não exime a Contratada de sua responsabilidade de garantir que os serviços sejam executados em conformidade com as condições e exigências estabelecidas, bem como com a qualidade e a capacitação profissional necessária para o adequado desempenho das funções;

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 02 horas

Prazo de liquidação do documento fiscal: 05 dias após o término do evento.

Prazo de pagamento: 30 dias.

A entrega da nota fiscal deverá ser acompanhada do relatório do evento contendo fotos, identificação do agente, folha de ponto do evento com horário de saída e entrada.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto executado;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços prestados pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 Obriga-se a empresa vencedora:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato limitada ao quantitativo de cada evento;

b) a execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

d) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando a execução do serviço;

e) não subcontratar o objeto do contrato;

f) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 419 / 779
2025-Q71591 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 12:28 PÁGINA 9 / 12

g) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

h) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

i) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

j) Os agentes deverão apresentar-se devidamente caracterizados com o uniforme, desarmados, portando apenas os equipamentos necessários.

k) A contratada fará apresentação do pessoal sempre no início dos trabalhos, devidamente uniformizados e equipados ao fiscal do contrato titular ou suplente, que fará a conferência quantitativa do pessoal apto a prestação do serviço;

l) Os agentes deverão comunicar imediatamente qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

m) Os agentes deverão atuar somente na área interna do evento, ficando em local visíveis devidamente uniformizados, conforme a determinação do local escalado;

n) Os agentes destinados a portaria principal do evento ficarão a cargo da realizar controle de acesso de público, especialmente em conformidade com a capacidade de público que o evento suporta.

o) Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;

p) Acompanhar, quando solicitado a Fiscalização de Postura do município,

q) Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados no interior do local evento, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Contratante ou Comissão de festa;

r) Proibir a entrada de frascos de vidro ou qualquer outro objeto que ofereça risco;

s) Cumprir os horários fielmente conforme solicitado;

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. O Município de Vargem Alta será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

13.2. Da adesão à ata de registro de preços.

13.2.1. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento do objeto contratado/registrado.

13.2.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 420 / 779
2025-Q71591 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 12:28 PÁGINA 10 / 12

13.3 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.4 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta – ES, 10 de março de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nome: Cristiane das Graças Demartini Viana
Função/Cargo: Subsecretária de Cultura, Turismo e Esportes
Assinatura:

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Nome: JOELMA FÁVERO MARTINS
Função/Cargo: Secretária de Cultura, Turismo e Esportes
Assinatura:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 421 / 779

2025-Q71591 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 12:28 PÁGINA 11 / 12

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 11/03/2025 12:28:01 -03:00

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
MEMBRO
GAPM - PMVA
assinado em 11/03/2025 12:28:19 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/03/2025 12:28:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q71591

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 422 / 779

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 423 / 779

2025-L8TGZS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:30 PÁGINA 1 / 3

Alegre/ES, 11 de março de 2025.

A
PREFEITURA DE VARGEM ALTA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DE VARGEM ALTA

Ref.: Proposta comercial para serviços

Prezados senhores,

Com grande satisfação, submetemos à vossa apreciação o nosso orçamento de preços.Gostaríamos deevidenciar que os parâmetrosapresentadossão objetos das informações obtidas; poderão ser negociados para equacionar as operações de um modo geral e para alcançar, com reciprocidade, a melhor relação custo benefício.

Colocamo-nosàvossa inteira disposiçãopara esclarecimento de quaisquer dúvidas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 424 / 779

2025-L8TGZS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:30 PÁGINA 2 / 3

DIMENSIONAMENTO DEPESSOAL / INVESTIMENTO

1. ***Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Controle de Acesso de Público, Apoio Operacional na Organização de Fluxo de Pessoas e Apoio a Idosos e Gestantes para atender aos eventos municipais com escalas de 8 horas.***
   Todas as despesas inclusas, entre elas alimentação, hospedagem, transporte e afins por conta da empresa.
   Quantidade: 1000 (um mil) unidades de trabalho
   Valor Unitário: R$ 200,00
   Valor Total: R$ 200.000,00

Valor Total do Posto de Trabalho: R$ 200.000,00

(Duzentos mil reais)

CONDIÇÕES GERAIS

- ✓ *Os preços propostos contemplam todas as despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, deslocamento (moto e carro) e quaisquer outras despesas para a execução do contrato.*
- ✓ *Nossos funcionários se apresentarão aos serviços uniformizados, com todos os EPI's pertinentes às atividades exercidas.*
- ✓ *Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias*
- ✓ *Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias*

Dados Bancários:
Banco do Brasil 001 - Agência: 281-0 - Conta corrente 33163-5
CNPJ: 27.892.179/0001-95
Chave PIX: contato.aguiatopseg@gmail.com

EDUARDO SOUZA RABELLO
Id. 04151211549 DETRAN-ES
CPF: [redacted]

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/03/2025 12:30:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L8TGZS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 425 / 779

2025-L8TGZS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 12:30 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S3MQW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S3MQW

Realizado em: **11/03/2025 12:31:39** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DESTINO
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (7)
#57 - 2025-PXX0KB - Termo de despacho impugnação do edital
#58 - 2025-9ZFDDB - DFD - Apoio operacional
#59 - 2025-H4H2VB - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - Apoio operacional
#60 - 2025-C9HNXK - TERMO DE FISCAL - Apoio operacional
#61 - 2025-Q71591 - TERMO DE REFERENCIA - ARP -Apoio operacional
#62 - 2025-L8TGZS - cotação atualizada - 2025 - 01 - PROPOSTA VARGEM ALTA PARA ESTIMATIVA PR RP
#63 - 2025-G0NL43 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW

MENSAGEM

Segue processo com despacho em peça #57;

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 11/03/2025 12:31:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/03/2025 12:31:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G0NL43

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 426 / 779

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 427 / 779

RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO 2025-S3MQW
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025
ID CidadES: 2025.071E0700001.02.0003

Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025, cujo objeto consiste no Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada para apoio, suporte e vigilância durante a realização de eventos e atividades culturais da Secretaria Municipal De Cultura, Turismo E Esportes da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES..

Trata o presente de resposta à IMPUGNAÇÃO do Edital, apresentada pela empresa **RIOFORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.324.127/0001-69, com sede Rua Potiguara, No 484, Freguesia-Jacarepaguá Rio de Janeiro/RJ, Cep: 22.750290, interposto contra os termos do Edital, e após análise, esta comissão se manifesta conforme os pontos a seguir:

1. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A Sessão Pública para disputa de preços agendada para abertura no dia 26 de fevereiro de 2025, às 09h00.

De acordo com o Item 2 do Edital, "2.1 A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, **mediante documento formalizado apresentado preferencialmente, por forma eletrônica no sistema provedor indicado neste edital, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Poderá ainda, ser**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 428 / 779

realizada por forma eletrônica pelo email contrato.vargemalta@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada via Edocs".

A impugnação foi recebida via email no dia 21/02/2025, portanto, encontrando-se **TEMPESTIVA**.

2. DOS ARGUMENTOS DA IMPUGNANTE

Em síntese, a impugnante solicita o recebimento da impugnação devido a omissão quanto à solicitação de autorização de funcionamento da Polícia Federal como critério de qualificação técnica, requerendo o recebimento da impugnação e si caso indeferida, seja encaminhada ao superior hierárquico para apreciação.

3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A Agente de Contratação - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES, responde ao pedido de impugnação apresentado pela empresa **Rioforte Vigilância e Segurança Privada LTDA**, conforme a cláusula 2 do Edital. A comissão tem o dever de avaliar as contestações ao edital, decidindo de acordo com a legislação pertinente, sem o intuito de restringir ou comprometer o caráter competitivo da licitação.

Quanto ao pedido de remessa dos autos para apreciação do superior hierárquico, informo que tal prerrogativa não é cabida, considerando que a referida impugnação não tem efeito de recurso, não havendo que se falar em remessa a autoridade superior, tendo em vista que o Pregoeiro nesta fase processual possui todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme determina o artigo 6º, inciso LX, da Lei 14.133/21, o qual dispoe:

> LX - agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 429 / 779

procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

4. DO MÉRITO E ANÁLISE DOS RECURSOS

Antes de analisar o mérito da impugnação, é importante destacar que, compete à administração estabelecer diretrizes do que pretende, especificando o objeto que se quer licitar e as condições que venham assegurar o melhor desempenho sem riscos de não atender às suas necessidades.

Em tempo, cumpre ressaltar que, o procedimento licitatório é disciplinado pela sucessão de atos administrativos pré-ordenados, sob o comando do imperativo legal de normas, bem como do cumprimento das cláusulas contidas na NLLC 14.133/2021.

Também se considera que, é facultada à administração a liberdade de escolha do momento oportuno para realização do procedimento licitatório, da escolha do objeto que atenda às suas necessidades, das especificações e das condições de execução da futura contratação.

Hely Lopes Meirelles, ressalta que a lei ressalva a liberdade para a administração definir as condições da contratação administrativa, destacando com bastante propriedade, in verbis:

> "A liberdade de escolha da administração se efetiva em um momento preparatório e inicial da licitação. Uma vez exercitada essa liberdade, exaure-se a discricionariedade e não mais pode ser invocada. Assim, a administração tem liberdade para escolher as condições sobre o futuro contrato. Porém, deverá valer-se dessa liberdade com antecedência, indicando exaustivamente suas escolhas" (comentário à lei de licitações e contratos, aide, 3ª ed/94)."

Partindo dessa prerrogativa, a administração elaborou as especificações do objeto pretendido, visando tão somente a adequação às suas necessidades. Salienta-se que a igualdade de participação nas licitações é assegurada para todos os interessados que desejam contratar com o Poder Público, sendo previsto no art. 37 inc. XXI, da Constituição da República, que essa participação deve ser igualitária, ressalvados os casos específicos

previstos na legislação, bem como a exigência de qualificação técnica apenas no que for indispensável à garantia do cumprimento das obrigações:

> (...)
> Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
> (...)
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
> (...)

Com fulcro nas premissas supra e para fins de auxílio na resposta à impugnação, os autos foram encaminhados à pasta gestora para manifestação, a qual passou a contestar o que segue:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 430 / 779

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 431 / 779

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

Termo de despacho impugnação do edital

Considerando a impugnação do edital, verificou-se a necessidade de ajuste do objeto a ser licitado. Nesse sentido, no exercício do poder de autotutela administrativa, a Administração Pública promove a devida retificação, assegurando a adequação do ato às exigências legais e principiológicas que regem os procedimentos licitatórios. A correção ocorre por razões de conveniência e oportunidade, alinhando-se aos princípios da eficiência e da supremacia do interesse público, ainda que não tenha sido identificada qualquer irregularidade quanto à legalidade do ato original, uma vez que o objeto a ser licitado e que estava na descrição do termo de referência também era de apoio operacional, mas essa medida visa garantir maior clareza e precisão na condução do certame, prevenindo eventuais questionamentos futuros e assegurando a transparência e a competitividade do processo licitatório. Dessa forma, reafirma-se o compromisso da Administração em zelar pela conformidade dos atos administrativos, promovendo ajustes sempre que necessários para o aprimoramento da gestão pública.

Desta forma após a correção do DFD, ETP, Termo de Fiscal e TR é possível verificar que o objeto do certame não elenca entre os serviços a serem contratados os de segurança, armada ou não, mas sim a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para auxiliar no fluxo de pessoas, ou ainda, no apoio operacional dos eventos a serem realizados. Note-se:

O presente termo refere-se à criação da ata de registro de preço para a contratação de CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO apoio operacional na organização de fluxo de pessoas e apoio a idosos e gestantes para diversas atividades realizadas pela municipalidade, durante 12 meses.

Outro ponto importante na alteração do objeto e que os comprovantes de Valor que fizeram a composição de preços, com exceção do orçamento com a empresa ATS MULTISERVIÇOS LTDA, todos os demais, citam controle de acesso e/ou apoio operacional, desta forma segue orçamento da empresa atualizado, porém sem alteração no valor médio da contratação.

2025-PXX0KB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 12:26 PÁGINA 1 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 432 / 779

Com base na resposta recebida da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes vale mencionar que com base no princípio da autotutela, a qual confere à Administração Pública a faculdade de revisar e corrigir seus próprios atos, quando estes forem ilegais ou contrários ao interesse público, sem necessidade de intervenção judicial. Por meio desse princípio, a Administração pode anular ou revogar seus atos, conforme a ilegalidade ou a inconveniência dos mesmos, com o intuito de corrigir falhas que envolvem aspectos de legalidade ou conveniência, como o descumprimento de formalidades essenciais ou a violação de normas e prazos.

Neste contexto, as jurisprudências do Supremo Tribunal Federal, especialmente nas Súmulas 346 e 473, preveem que a Administração pode revisar seus atos quando eivados de vícios, corrigindo falhas e garantindo a legalidade, conforme segue:

- **Súmula 346**: "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos."
- **Súmula 473**: "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos."

Em tal hipótese, é possível adotar as seguintes medidas, com base na necessidade de sanar o vício no processo:

1. **Anulação** do ato administrativo relacionado à falha, quando comprovada a ilegalidade, para que o procedimento seja retomado de forma adequada e regular.
2. **Revogação** do ato, caso este, embora legal, não seja mais conveniente ou oportuno para o interesse público, sempre garantindo que essa revogação não prejudique os participantes ou o objetivo da licitação.
3. **Saneamento do processo**, sendo **ato administrativo que busca corrigir ou complementar o processo licitatório**, sempre com o devido respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia.

Uma vez que foi verificado um equívoco quanto a nomenclatura exata do serviço que se pretende contratar, estamos diante de uma anulação parcial do processo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 433 / 779

A anulação, consoante orientação firmada pela doutrina e jurisprudência de Direito Administrativo, corresponde ao desfazimento do ato administrativo em decorrência de razões diretamente resultantes de sua ilegalidade. A anulação pode ser promovida pelo Judiciário ou pela própria Administração, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que se detectar a causa de invalidação que vicia determinado ato praticado em desconformidade com as normas e regulamentos em vigor.

No caso em exame, não é um mero capricho da administração, nem mesmo entra na esfera de discricionariedade, posto que se trata de um poder-dever, visto que o seu prosseguimento geraria prejuízos à administração considerando que não se trata da contratação pretendida pela secretaria.

A motivação apresentada pela pasta gestora, que afirma que o tipo de contratação impugnada pela interessada não é do interesse da mesma, pugnando pela retificação dos termos do edital, para fins de garantir maior clareza ao tipo de serviço que se pretende contratar e prevenir eventuais questionamentos futuros.

A perda da necessidade da presente contratação se fundamenta no princípio da eficiência, autotutela, supremacia do interesse público, otimização dos recursos públicos.

Portanto, com base nos argumentos apresentados verifica-se a perda do objeto do presente edital, o qual faz-se necessário anular o ato praticado para correção do objeto a ser licitado.

5. DA CONCLUSÃO

Desta forma:

Ante as considerações apresentadas, analisando as razões da impugnante, na condição de pregoeira, manifesto pelo conhecimento da impugnação, tendo em vista a sua tempestividade, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, tendo em vista a perda do

objeto, procedendo com a anulação do processo para que se proceda à correção dos termos do mesmo.

Vargem Alta/ES, 16 de abril de 2025.



Eriele de Lima Nascimento

Agente de Contratação - Pregoeira

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 434 / 779

Documento original assinado digitalmente utilizando processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 1º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
assinado digitalmente em 16/04/2025 14:45:04 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/04/2025 15:38:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C2C19L

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 435 / 779

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S3MQW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S3MQW

Realizado em: **16/04/2025 15:42:48** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#64 - 2025-C2C19L - Julgamento Impugnação Pregão Eletrônico 003-2025 - RIO FORTE
#65 - 2025-6CJ1KR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW

MENSAGEM

À autoridade superior para apreciação e manifestação quanto à anulação do edital nº 003/2025, considerando a perda do objeto, com base nas argumentos expostos no despacho nos autos 2025-PXX0KB e documento 2025-C2C19L.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 16/04/2025 15:42:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/04/2025 15:42:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6CJ1KR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 436 / 779

2025-6CJ1KR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/04/2025 15:42 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 437 / 779

2025-FLDZ5X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/04/2025 15:48 PÁGINA 1 / 4

PROCESSO 2025-S3MQW

EDITAL: 003/2025

LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA APOIO, SUPORTE E VIGILÂNCIA DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES.

ASSUNTO: ANULAÇÃO DE FASE EXTERNA DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

I – DOS FATOS

Trata-se de processo licitatório visando o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada para apoio, suporte e vigilância durante a realização de eventos e atividades culturais da Secretaria Municipal De Cultura, Turismo E Esportes da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

.

O instrumento convocatório foi publicado no Jornal de Grande Circulação pelo ES360, Diário Oficial dos Municípios Capixabas pelo DIO- Departamente de Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo e no Órgão Oficial do Município de Vargem Alta/ES.

A abertura foi designada para o dia 26 de fevereiro de 2025, às 09:00 (nove) horas, sendo a impugnação apresenta de forma tempestiva em 21 de fevereiro de 2025.

Suspenso o certame para análise do documento com juntada de despacho nos autos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes e decisão da impugnação pela Pregoeira.

II – DO MÉRITO

A anulação de ato administrativo, conforme orientações da doutrina e jurisprudência do Direito Administrativo, ocorre quando é identificado vício de ilegalidade que compromete a validade do ato praticado. A anulação pode ser realizada tanto pela Administração Pública, de ofício ou mediante provocação de terceiros, quanto pelo Poder Judiciário, sempre que for detectada a irregularidade que vicia o ato administrativo.

Esse entendimento está em consonância com as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), que preveem:

- **Súmula 346**: "A Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos."
- **Súmula 473**: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 438 / 779
2025-FLDZ5X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/04/2025 15:48 PÁGINA 2 / 4

Portanto, a anulação não constitui um ato discricionário da Administração, mas sim um poder-dever, que deve ser exercido sempre que se verifique a ilegalidade do ato.

A contratação pretendida visava a prestação de serviços de segurança desarmada para apoio e vigilância em eventos e atividades culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Contudo, o processo licitatório em questão foi afetado ao verificar que o termo correto seria prestação de serviços de controle de acesso de público, apoio operacional na organização de fluxo de pessoas e apoio a idosos e gestantes “para eventos”.

Assim, é imperioso reconhecer que, diante da nulidade que vicia todo o procedimento, a continuidade do certame não é viável, pois não há mais fundamento jurídico que justifique a sua continuidade.

IV – DA DECISÃO

ANTE O EXPOSTO, decido pela **ANULAÇÃO** do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 003/2025, ante a perda do objeto.

Divulgue-se para conhecimento da presente decisão.

Vargem Alta, 16 de abril de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 439 / 779
2025-FLDZ5X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/04/2025 15:48 PÁGINA 3 / 4

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 16/04/2025 15:48:06 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/04/2025 15:48:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FLDZ5X

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 440 / 779

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S3MQW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S3MQW

Realizado em: **16/04/2025 15:48:48** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#66 - 2025-FLDZ5X - TERMO DE ANULAÇÃO PE 003-2025
#67 - 2025-2JCQBM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW

MENSAGEM

Considerando a decisão da Pregoeira prevista no documento 2025-C2C19L, RATIFICO a mesma. Segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 16/04/2025 15:48:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/04/2025 15:48:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2JCQBM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 441 / 779

2025-2JCQBM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/04/2025 15:48 PÁGINA 1 / 1

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEGUNDA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025 – Nº 2544

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 442 / 779

2025-0971KJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 09:59 PÁGINA 1 / 3

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 032/2025

DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas, como a seguir:

Eriele de Lima Nascimento

João Ricardo Cláudio da Silva

Viviane de Oliveira Néspoli

Caio Roppe da Silva

Art. 2º Aos Agentes de Contratação será atribuída gratificação, em virtude da previsão contida no art. 97, §2º, inciso I, nos termos da Lei Complementar nº 010/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 17 de fevereiro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa de Licitação
ID CidadES: 2025.071E0500001.09.0003

O Município de Vargem Alta/ES, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART.75, INCISO XI, na contratação da empresa **CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL- CIM POLO SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.722.566/0001-52 ,** especializada na RATEAR AS DESPESAS DO CONSÓRCIO ENTRE OS ENTES CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI N.º 11.107/2005, E, COM BASE NA RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA APROVADA PELA ASSEMBLÉIA GERAL, TENDO POR FIM O EFETIVO FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO, PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO CONSÓRCIO NA ÁREA DE SAÚDE, o valor global da presente contratação é de R$ 73.720,00 (setenta e três mil setecentos e vinte reais),conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-CX0T0/2025.

Vargem Alta, 17 de fevereiro de 2025.
Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Vargem Alta- ES, 11 de fevereiro de 2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2024

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa empresa**,** a iniciar o serviço descrito no Contrato nº 0038-2025, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 0038/2025 e em seus anexos, tendo como **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COZINHA E BAR DO ESTÁDIO "JORGE FÁVERO", NA LOCALIDADE DE CAPIVARA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES** conforme especificações constantes no referido contrato e processo licitatório.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

HEM EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA

Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 443 / 779

2025-0971KJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 09:59 PÁGINA 2 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025 – Nº 2546

P O D E R E X E C U T I V O M U N I C I P A L

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 5610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros da Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Vargem Alta/ES:

Secretaria Municipal de Administração
Simoni Maraboti Peres Fernandes

Secretaria Municipal de Educação
Daiane Morosini

Secretaria Municipal de Agricultura
Jania Campos Netto Pedruzzi

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Maria Aparecida Souza

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior
Pedro Gardioli Volpato

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 19 de fevereiro de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 034/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitação e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, ao dispor que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Equipe de Apoio no Município de Vargem Alta, composta por 02 (dois) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio, os seguintes membros:

- Railen Gomes Pena Sartorio
- Zelma da Silva Ramos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 008/2025.

Vargem Alta-ES, 19 de fevereiro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/04/2025 09:58:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0971KJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 444 / 779

2025-0971KJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 09:59 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 445 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 1 / 91

PROCESSO Nº 2025-S3MQW

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO, APOIO OPERACIONAL NA ORGANIZAÇÃO DE FLUXO DE PESSOAS E APOIO A IDOSOS E GESTANTES "PARA EVENTOS".

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: xx/xx/2025 às xx:xxh

DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO: xx/xx/2025, às xx:xxh

DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: xx/xx/2025 às xx:xxh

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: xx/xx/2025 às xx:xxh

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

INFORMAÇÕES

Telefone: (28) 99942-6643 / (28) 3528-1900

E-mail: contratovargemalta@gmail.com

Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município – www.vargemalta.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 446 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 2 / 91

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, sediado na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do pregoeiro Caio Roppe da Silva, nomeada pela Portaria nº 032/2025 e equipe de apoio nomeado pela Portaria nº 034/2025, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço **por item** para aquisição dos serviços especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei 14.133, de 2021, Lei 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal Nº 701/07 e suas alterações, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela plataforma Portal de Compras Públicas, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a adjudicação e homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página **www.vargemalta.es.gov.br** e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de acesso de público, apoio operacional na organização de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 447 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 3 / 91

fluxo de pessoas e apoio a idosos e gestantes "para eventos", conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço por item**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

2.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, **mediante documento formalizado apresentado preferencialmente, por forma eletrônica no sistema provedor indicado neste edital, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Poderá ainda, ser realizada por forma eletrônica pelo email contrato.vargemalta@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada via Edocs.**

2.1.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

2.1.2 Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 2.1 deste edital

2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, no endereço https://www.vargemalta.es.gov.br/licitacao, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

2.3. As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Pregoeiro atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

2.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 448 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 4 / 91

2.5. O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor.

2.6. O Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

2.7. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, **de forma automática pelo sistema provedor**.

A petição de impugnação apresentada deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

3. DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

3.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Pregoeiro, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 449 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 5 / 91

3.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.6. O Pregão será conduzido pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art.16 da Lei nº 14.133 de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14º da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 450 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 6 / 91

4.4. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

4.4.1. Pessoas físicas não empresárias;

4.4.2. Servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

4.4.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

4.4.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, e 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.5. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.4.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio

4.4.7. **As sociedades empresárias:**

4.4.7.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.4.7.2. que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.4.7.3. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

4.4.7.4. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

4.4.7.5. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.4.7.6. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.4.7.7. estrangeiras que não funcionem no país;

4.5. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.6. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.7. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa), TCU (lista de inidôneos), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA:

5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

5.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.3.2. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações *online***, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 451 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 7 / 91

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 452 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 8 / 91

5.7.1. Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.7.1.1. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

5.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

6. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

6.2.1. Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6.3. A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 453 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 9 / 91

6.3.1. O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.3.1.1. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficias e no sítio oficial do município.

6.3.1.2. Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.4. A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao http://www.portaldecompraspublicas.com.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

6.5. O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

6.6. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

6.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.9. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 454 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 10 / 91

6.10. No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

6.11. A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.12. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

6.13. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.14. Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

6.15. A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

6.16. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,10 (dez centavos).**

6.17. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.18. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.19. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.20. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.21. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 455 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 11 / 91

6.22. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.23. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.24. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

6.25. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.26. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.27. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.27.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

6.27.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.28. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.29. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.30. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

6.30.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

6.31. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 456 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 12 / 91

6.32. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.32.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.32.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.32.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.32.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.32.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.32.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 457 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 13 / 91

7. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

7.1. Encerrada a etapa de lances o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado no prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

8.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

8.2.2. **A proposta deve conter:**

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço **unitário e total para cada serviço cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A **descrição do objeto cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Conter **prazo de entrega do(s) objeto (s) conforme descrito no Anexo I**, contados da Autorização de Fornecimento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 458 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 14 / 91

f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

8.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. O não envio da proposta ajustada com todos os requisitos ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

8.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 459 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 15 / 91

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto.

8.10. O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência do edital.

8.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. O local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, está prevista no Termo de Referência.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 460 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 16 / 91

9.1.1. Após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período**:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

9.1.2. O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.2.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

9.1.2.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 461 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 17 / 91

9.1.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.1.7 Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.1.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.1.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.1.10 Os documentos relativos à habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.1.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.1.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.1.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.1.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 462 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 18 / 91

9.1.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.1.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.1.15 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.2. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
9.2.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
9.2.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020
9.2.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
9.2.7 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

9.3.4.1 Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

9.3.4.2 Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 463 / 779
2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 19 / 91

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 464 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 20 / 91

9.4.2 Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.4.2.1 Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referente ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecidos por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

9.4.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

9.4.3.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.4.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.4.5 as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

9.4.6 a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\textbf{LG} \quad \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \quad >=1,0$$

$$\textbf{SG} \quad \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \quad >=1,0$$

$$\textbf{LC} \quad \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad >1,0$$

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 465 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 21 / 91

9.4.7 As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1,0 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) **item(ns)/lote(**s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

9.4.8 As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

9.4.8.1 O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

9.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I – Atestado de capacidade técnica, em conforme art. 67, § 2º da Lei n° 14.133/2021: apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, compatível com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade.

- Será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido;

- A definição do percentual aqui exigido se dá por necessário a demonstrar a capacidade técnico-operacional da(s) futuro(s) fornecedor(es) (Acórdão nº 3.070/2013, Plenário, TCU). É indispensável à garantia do futuro cumprimento da obrigação a ser assumida (Acórdão nº 534/2016 – Plenário, o Tribunal de Contas da União). Encontra-se dentro dos parâmetros previstos no art. 67, § 2º da Lei n° 14.133/2021 (quantidades mínimas de até 50%). Demonstrando-se como razoável, a garantir futuro fornecimento e não prejudicar a competividade futura do certame;

- Estar dentro dos percentuais de Editais similares da Administração Pública Municipal.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...]...] CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO E APOIO OPERACIONAL.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

II - Apresentar declaração de que a empresa registrada/contratada se compromete a escalar profissionais habilitados, apresentado os certificados do curso na área de controle de acesso de público e apoio operacional, ou correlatos, após o recebimento da ordem de fornecimento de acordo com casa evento, em até 24 horas antes do evento.

9.6 OUTROS DOCUMENTOS

9.6.1 Declaração Unificada (ANEXO III).

9.6.3 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações;

9.6.4 A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

9.6.5 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

9.7 ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

9.7.1 Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas) horas, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

9.7.2 Quando requerido pelo pregoeiro os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 466 / 779
2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 22 / 91

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 467 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 23 / 91

9.7.3 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

9.7.4 As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias Antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias.

9.7.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

9.7.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7.8 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

9.7.9 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

10.1.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 468 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 24 / 91

10.1.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.1.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.1.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.1.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.1.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.1.7 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, no percentual de 50% por órgão ou entidade, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.1.8 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.1.9 Quando da prorrogação da validade da ata de registro de preços, poderá haver renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original, devendo o ato da prorrogação indicar expressamente o prazo e o quantitativo renovado.

10.1.10 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade

de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

10.1.11 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

10.1.12 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.11.1 O instrumento contratual de que trata o item 10.1.11 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.1.13 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso hajam, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.14 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10.1.14.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.2.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.2.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.2.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 469 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 25 / 91

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 470 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 26 / 91

10.2.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.2.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.2.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.2.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.2.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.2.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.2.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

11. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

11.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

12.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 471 / 779
2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 27 / 91

12.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados

12.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

12.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

13.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

13.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 472 / 779
2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 28 / 91

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 473 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 29 / 91

13.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

13.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

13.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

13.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

14 DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

14.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

14.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

14.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 474 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 30 / 91

14.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.4.1 Por razão de interesse público;

14.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

15. DOS RECURSOS

15.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

15.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

a. O objeto deste pregão será adjudicado e homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.

b. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17 DA FISCALIZAÇÃO:

17.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado pela pasta solicitante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

17.2 As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual/ata de registro de preço, deste Edital, ou no instrumento equivalente.

18 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 475 / 779
2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 31 / 91

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 476 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 32 / 91

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.1.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

18.1.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

18.1.2.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 18.1, será aplicada:

18.1.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

18.1.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

18.1.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 477 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 33 / 91

18.1.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

18.1.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

18.1.2.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 18.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

18.1.2.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 18.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

18.1.2.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 18.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

18.1.2.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 18.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

18.1.2.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 18.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

18.1.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

18.1.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

18.1.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

18.1.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 478 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 34 / 91

18.2 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.3 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência de infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.5 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.7 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.8 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.9 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 479 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 35 / 91

18.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 A administração pública municipal poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

19.2 A anulação do pregão induz à do contrato.

19.3 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

19.4 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

19.6 O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

19.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8 A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 480 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 36 / 91

19.9 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

19.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.11 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.12 O foro da cidade de Vargem Alta/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

19.13 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico contratovargemalta@gmail.com, ou através do fone (28) 3528-1900 ou (28) 99942-6643.

19.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico *www.portaldecompraspublicas.com.br* e também na página www.vargemalta.es.gov.br

19.15 O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, sito endereço Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta, CEP 29295-000, Tel.: (28) 3528-1900 ou (28) 99942-6643.

19.16 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

20 ANEXOS:

20.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.1.1 ANEXO I - Termo de Referência;

20.1.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

20.1.3 ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

20.1.4 ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preço;

20.1.5 ANEXO V – Minuta de Contrato;

20.1.6 ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar

_____, _____ de _____ de 20___.

Assinatura da autoridade competente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 481 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 37 / 91

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 482 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 38 / 91

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

☐ **Dispensa** ☐ **Pregão**

☐ **Inexigibilidade** ☒ **Pregão para Registro de Preços**

Tipo

☐ **Menor preço global** ☐ **Menor preço por lote**

☒ **Menor preço por item**

Tipo de contratação

☐ **Bens** ☒ **Serviços**

1 – OBJETO

1.1 Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Controle de Acesso de Público, Apoio Operacional na Organização de Fluxo de Pessoas e Apoio a Idosos e Gestantes "Para Eventos".

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, promove anualmente vários eventos (Feiras, Carnavais, Aniversário do Município, Natal, Campeonatos Esportivos, dentre outros). Eventos que já são tradicionais no município e região. Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada controle de acesso aos participantes destes eventos. Salientamos que a secretaria não dispõe dos serviços ora solicitados, os quais deverão ser prestados durante todo ano de 2025.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 483 / 779

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Média unit. (R$)	Média total (R$)
-	**1.**	**CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO, APOIO OPERACIONAL NA ORGANIZAÇÃO DE FLUXO DE PESSOAS E APOIO A IDOSOS E GESTANTES** Incluindo fornecimento de alimentação, hospedagem e transporte. Carga horária de 8 horas. Durante a realização de eventos da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes **AMPLA CONCORRÊNCIA**	Diária	01	825	R$ 253,25	R$ 208.931,25
-	**2.**	**CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO, APOIO OPERACIONAL NA ORGANIZAÇÃO DE FLUXO DE PESSOAS E APOIO A IDOSOS E GESTANTES** Incluindo fornecimento de alimentação, hospedagem e transporte. Carga horária de 8 horas. Durante a realização de eventos da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes **RESERVA DE LOTE EXCLUSIVA PARA ME/EPP**	Diária	01	275	R$ 253,25	R$ 69.643,75
	VALOR TOTAL ESTIMADO						**R$ 278.575,00**

3.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 278.575,00 (duzentos e setenta e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2025.0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 23/04/2025 10:01 - PÁGINA 39 / 91

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 484 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 40 / 91

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Programa: 100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha: 000414

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados no local abaixo especificado:

Evento	Quantidade de Diárias (podendo haver alteração de acordo com a proporção do evento).
Carnaval nas Montanhas 2026 - Centro da cidade	150
Caipirão nas Montanhas 2025 - Parque de Exposição Lair Alvaren	120
Expo Vargem Alta 2025 - Parque de Exposição Lair Alvarenga	150
Eventos Esportivos (dentro do município de Vargem Alta/ES)	400
Eventos que virem a surgir com a necessidade de controle de acesso de público e apoio operacional (dentro do município de Vargem Alta/ES)	280
TOTAL	1.100

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

6.1A ata de registro de preço/contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, retornando o seu saldo ao quantitativo inicialmente registrado.

6.2O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 05 dias, contados do(a) do recebimento da ordem de fornecimento, conforme demanda.

6.3Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (04) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 485 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 41 / 91

6.4Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados de acordo com a programação de evento, anexa a ordem de fornecimento.
6.5Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1Fica a contratada responsável pelas seguintes ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:
a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
7.2Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, considerando a baixa complexidade dos serviços ora contratados.
7.3Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
7.4O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
7.5Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica
(X) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
(X) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
(X) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
(X) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
(X) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
(X) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista
(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 486 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 42 / 91

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira
(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
(X) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).
Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % [dez por cento] do valor total estimado da parcela pertinente.
As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
7.5.4. Qualificação técnica
a) Atestado de capacidade técnica, em conforme art. 67, § 2º da Lei n° 14.133/2021: apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, compatível com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa

jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade.

- Será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido;
- A definição do percentual aqui exigido se dá por necessário a demonstrar a capacidade técnico-operacional da(s) futuro(s) fornecedor(es) (Acórdão nº 3.070/2013, Plenário, TCU). É indispensável à garantia do futuro cumprimento da obrigação a ser assumida (Acórdão nº 534/2016 – Plenário, o Tribunal de Contas da União). Encontra-se dentro dos parâmetros previstos no art. 67, § 2º da Lei n° 14.133/2021 (quantidades mínimas de até 50%). Demonstrando-se como razoável, a garantir futuro fornecimento e não prejudicar a competividade futura do certame;
- Estar dentro dos percentuais de Editais similares da Administração Pública Municipal;

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO E APOIO OPERACIONAL

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

(x) Apresentação de declaração de que a empresa registrada/contratada se compromete a escalar profissionais habilitados, apresentado os certificados do curso na área de controle de acesso de público e apoio operacional, ou correlatos, após o recebimento da ordem de fornecimento de acordo com casa evento, em até 24 horas antes do evento.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
Servidor Titular: João Henrique Bastianello Fávero	**Servidor Suplente:** Cristiane das Graças Demartini Viana
Função/Cargo: Chefe de Departamento	**Função/Cargo:** Subsecretária Municipal
Lotação: Sec. de Cultura, Turismo e Esportes	**Lotação:** Sec. de Cultura, Turismo e Esportes

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 487 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 43 / 91

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 488 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 44 / 91

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 - O serviço prestado será considerado definitivamente não aceito e, consequentemente, deverá ser corrigido pela Contratada, caso não esteja em conformidade com as especificações técnicas e operacionais estabelecidas no Contrato e neste Termo de Referência, ou se não atender aos padrões de qualidade exigidos;
9.2 - O Contratante não aceitará a execução parcial ou incompleta do serviço. O serviço deverá ser prestado de forma integral, conforme os prazos e as condições acordadas, não sendo admitida a execução de maneira fracionada ou em desacordo com os requisitos estipulados;
9.3 - A aceitação do serviço pelo setor competente do Contratante não exime a Contratada de sua responsabilidade de garantir que os serviços sejam executados em conformidade com as condições e exigências estabelecidas, bem como com a qualidade e a capacitação profissional necessária para o adequado desempenho das funções;

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos
Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 02 horas
Prazo de liquidação do documento fiscal: 05 dias após o término do evento.
Prazo de pagamento: 30 dias.
A entrega da nota fiscal deverá ser acompanhada do relatório do evento contendo fotos, identificação do agente, folha de ponto do evento com horário de saída e entrada.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto executado;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços prestados pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 Obriga-se a empresa vencedora:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato limitada ao quantitativo de cada evento;

b) a execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

d) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando a execução do serviço;

e) não subcontratar o objeto do contrato;

f) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

g) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

h) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

i) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

j) Os agentes deverão apresentar-se devidamente caracterizados com o uniforme, desarmados, portando apenas os equipamentos necessários.

k) A contratada fará apresentação do pessoal sempre no início dos trabalhos, devidamente uniformizados e equipados ao fiscal do contrato titular ou suplente, que fará a conferência quantitativa do pessoal apto a prestação do serviço;

l) Os agentes deverão comunicar imediatamente qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

m) Os agentes deverão atuar somente na área interna do evento, ficando em local visíveis devidamente uniformizados, conforme a determinação do local escalado;

n) Os agentes destinados a portaria principal do evento ficarão a cargo da realizar controle de acesso de público, especialmente em conformidade com a capacidade de público que o evento suporta.

o) Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;

p) Acompanhar, quando solicitado a Fiscalização de Postura do município,

q) Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados no interior do local evento, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Contratante ou Comissão de festa;

r) Proibir a entrada de frascos de vidro ou qualquer outro objeto que ofereça risco;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 489 / 779
2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 45 / 91

s) Cumprir os horários fielmente conforme solicitado;

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. O Município de Vargem Alta será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

13.2. Da adesão à ata de registro de preços.

13.2.1. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento do objeto contratado/registrado.

13.2.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.3 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.4 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta – ES, 10 de março de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nome: Cristiane das Graças Demartini Viana
Função/Cargo: Subsecretária de Cultura, Turismo e Esportes
Assinatura:

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Nome: JOELMA FÁVERO MARTINS
Função/Cargo: Secretária de Cultura, Turismo e Esportes
Assinatura:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 490 / 779
2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 46 / 91

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 491 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 47 / 91

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), Telefone....., vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº ____/2025 em epigrafe que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de acesso de público, apoio operacional na organização de fluxo de pessoas e apoio a idosos e gestantes "para eventos",.

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Xx	xx	xx	xx	R$	
2	Xx	xx	xx	xx	R$	
3	Xx	xx	xx	xx	R$	

Informar Valor total R$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de entrega:

Dados Bancários (proposta reajustada):

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ..., ... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 492 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 48 / 91

ANEXO III

D E C L A R A Ç Ã O

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Á pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº XXXXX/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico Nº ....., que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

4) Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

6) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7) Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental.

8) Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado.

9) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

10) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 493 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 49 / 91

12) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preço.**

14) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato/Ata de Registro de Preço** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

15) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

16) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato/ata de registro de preço**, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º XXXX/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

....., ..., ... de 2025.

Local e Data

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 494 / 779
2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 50 / 91

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 495 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 51 / 91

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 496 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 52 / 91

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2025

ID CidadES: xxxxxxxxxxxxxxxx

Pregão Eletrônico Nº XXX/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010733, doravante denominado **REGISTRANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº XXX/2025 **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de acesso de público, apoio operacional na organização de fluxo de pessoas e apoio a idosos e gestantes "para eventos", de outro lado a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº....., com sede na Rua ....., representado neste ato pelo Sr (a) (nome)[1] doravante denominada **REGISTRADA,** decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº XXX/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de acesso de público, apoio operacional na organização de fluxo de pessoas e apoio a idosos e gestantes "para eventos", em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit.	Valor Total

[1] Os dados dos representantes estão registrados no cadastro do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

VALOR TOTAL DA ATA: R$ ..... (.....)

1.2 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

1.3 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

ÓRGÃO GERENCIADOR

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 Quando da prorrogação da validade da ata de registro de preços, poderá haver renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original, devendo o ato da prorrogação indicar expressamente o prazo e o quantitativo renovado.

3.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.2.1 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 497 / 779
2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 53 / 91

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 498 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 54 / 91

3.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.4 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso hajam, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.5.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.5.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.5.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.5.2.2 Mantiverem sua proposta original.

3.5.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.6 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.7 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.8 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.8.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 499 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 55 / 91

3.8.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

3.9 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.10 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.8, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 500 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 56 / 91

4.1 As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias especificadas ao tempo da emissão da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento conforme demanda.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 04 (quatro) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados de acordo com a programação de evento, anexa a ordem de fornecimento.

5.4 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados no local abaixo especificado:

Evento	**Quantidade de Diárias (podendo haver alteração de acordo com a proporção do evento).**
Carnaval nas Montanhas 2025 - Centro da cidade	150
Caipirão nas Montanhas 2025 - Parque de Exposição Lair Alvarenga	120
Expo Vargem Alta 2025 - Parque de Exposição Lair Alvarenga	150
Eventos Esportivos (dentro do município de Vargem Alta/ES)	400
Eventos que virem a surgir com a necessidade de segurança (dentro do município de Vargem Alta/ES)	280
TOTAL	1.100

6 - **CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 501 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 57 / 91

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 12.2 e no item 12.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7- CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 502 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 58 / 91

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 503 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 59 / 91

8.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

8.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

8.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

8.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

8.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão Negativa de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

9- CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.1 – A REGISTRADA OBRIGAR-SE-Á A:

9.1.1 A REGISTRADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação da Ata.

9.1.2 É da responsabilidade da REGISTRADA, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, fazer a seleção e a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente.

9.1.4 Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da REGISTRANTE.

9.1.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 504 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 60 / 91

prestação dos serviços;

9.1.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da REGISTRANTE.

9.1.10 A REGISTRADA, não poderá subcontratar o fornecimento/prestação do objeto/serviço desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.1.11 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.12 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.1.13 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.1.14 Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item), e no ato da entrega serão verificadas as especificações conforme descrição na Ata. Todos os produtos/serviços serão recebidos/atestados e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

9.1.15 Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.1.16 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.1.17 Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 04 (quatro) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.18 Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.19 Na entrega/realização dos produtos/serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

9.1.20 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

9.1.21 Informar ao Fiscal, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade bem como atraso na prestação de serviço, prestando esclarecimento necessário.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 505 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 61 / 91

9.1.22 Fica a contratada responsável pelas seguintes ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

9.1.23 Não será aceito a execução parcial ou incompleta do serviço. O serviço deverá ser prestado de forma integral, conforme os prazos e as condições acordadas, não sendo admitida a execução de maneira fracionada ou em desacordo com os requisitos estipulados.

9.1.24 Os agentes deverão apresentar-se devidamente caracterizados com o uniforme, desarmados, portando apenas os equipamentos necessários.

9.1.25 O responsável pela segurança contratada fará apresentação do pessoal sempre no início dos trabalhos, devidamente uniformizados e equipados ao fiscal do contrato titular ou suplente, que fará a conferência quantitativa do pessoal apto a prestação do serviço;

9.1.26 Os agentes deverão comunicar imediatamente qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

9.1.27 Os seguranças deverão atuar somente na área interna do evento, ficando em local visíveis devidamente uniformizados, conforme a determinação do local escalado;

9.1.28 O Os agentes destinados a portaria principal do evento ficarão a cargo da realizar controle de acesso de público, especialmente em conformidade com a capacidade de público que o evento suporta;

9.1.29 Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;

9.1.30 Acompanhar, quando solicitado a Fiscalização de Postura do município,

9.1.31 Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados no interior do local evento, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Contratante ou Comissão de festa;

9.1.32 Proibir a entrada de frascos de vidro ou qualquer outro objeto que ofereça risco;

9.1.33 Cumprir os horários fielmente conforme solicitado.

9.2 – A REGISTRANTE OBRIGAR-SE-Á A:

9.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2 Promover o apontamento no dia da prestação do serviço, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3 Comunicar a registrada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto executado.

9.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

9.2.5 Notificar a Registrada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução da Ata, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 506 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 62 / 91

9.2.6 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

9.2.7 Rejeitar no todo ou em parte os serviços fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas pela Registrada.

9.2.8 Prestar à registrada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

9.2.9 Demais condições constantes do edital de licitação.

10- CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
Servidor Titular: João Henrique Bastianello Fávero	**Servidor Suplente:** Cristiane das Graças Demartini Viana
Função/Cargo: Chefe de Departamento	**Função/Cargo:** Subsecretária Municipal
Lotação: Sec. de Cultura, Turismo e Esportes	**Lotação:** Sec. de Cultura, Turismo e Esportes

10.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

10.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

10.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

10.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

10.4.3- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 507 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 63 / 91

ou correções;

10.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

10.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

10.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

10.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 508 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 64 / 91

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 509 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 65 / 91

12.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13 CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

13.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.5 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.6 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.6.1 Pela infração prevista na alínea "a" do item 13.4, será aplicada:

13.6.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.6.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

13.6.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

13.6.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

13.6.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

13.6.2 Pela infração prevista na alínea "b" do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.3 Pela infração prevista na alínea "c" do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 510 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 66 / 91

13.6.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 13.4, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.6.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.7 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.8 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.9 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

13.10 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

14 - CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Será competente o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15 - CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da REGISTRADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 511 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 67 / 91

15.3 A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

15.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em contagem excluir-se-á de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

15.6 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

E por assim estarem justos e acordados, firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 4 (quatro) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Vargem Alta - ES, ... de ..... de 2025.

_____

XXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

REGISTRANTE

_____

REGISTRADA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 512 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 68 / 91

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 513 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 69 / 91

ANEXO DA ARP

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quant. Máx.	Quant. Mín.	Valor Un.	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quant. Máx	Quant. Mín	Valor Un.	*Prazo garantia ou validade*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 514 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 70 / 91

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/202X

ID CidadES:xxxxxxxxxxxx

Pregão Eletrônico nº XXX/2025

O Município de Vargem Alta, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010733, doravante denominado **CONTRATANTE e**, de outro lado, empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº....., com sede na Rua ....., neste ato representado(a) por ..... (nome)[2], doravante denominada **CONTRATADA,** sob o regime de empreitada menor preço por item nos termos do procedimento licitatório - processo nº 2025-S3MQW, que tem como objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de acesso de público, apoio operacional na organização de fluxo de pessoas e apoio a idosos e gestantes "para eventos", em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. .../2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 Constitui objeto do presente o o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de acesso de público, apoio operacional na organização de fluxo de pessoas e

[2] Os dados dos representantes estão registrados no cadastro do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

apoio a idosos e gestantes "para eventos", conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e especificações constantes no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº ___/2025 e Anexos.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº___/2025, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor do presente contrato é de R$ ..... (.....), conforme proposta de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

4.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.

4.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 515 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 71 / 91

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 516 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 72 / 91

devidamente corrigido.

4.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de materiais neste contrato.

4.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

4.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:

a) Alteração da política econômica do país, que resulta reflexos nos preços ajustados;

b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos /preços praticados no mercado;

c) Por força de situações imprevisíveis que produzam nos preços de mercado;

d) Por outras hipóteses que sejam devidamente comprovadas e inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

5.2 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

5.3 Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço, praticado no mercado, caberá a Administração;

a) Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Os fatos decorrentes de situação imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 517 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 73 / 91

deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

5.5 A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

5.6 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.7 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCAE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.8 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.9 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.10 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.11 O reajuste será realizado por apostilamento.

5.12 Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

5.13 Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

5.14 O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

5.15 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.15.1 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 518 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 74 / 91

6.1 O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento conforme demanda.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 04 (quatro) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados de acordo com a programação de evento, anexa a ordem de fornecimento.

6.4 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados no local abaixo especificado:

Evento	**Quantidade de Diárias (podendo haver alteração de acordo com a proporção do evento).**
Carnaval nas Montanhas 2025 - Centro da cidade	150
Caipirão nas Montanhas 2025 - Parque de Exposição Lair Alvarenga	120
Expo Vargem Alta 2025 - Parque de Exposição Lair Alvarenga	150
Eventos Esportivos (dentro do município de Vargem Alta/ES)	400
Eventos que virem a surgir com a necessidade de segurança (dentro do município de Vargem Alta/ES)	280
TOTAL	1.100

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação:

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Programa: 100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 519 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 75 / 91

8 - CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS 105 da Lei n° 14.133/21.

8.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) prorrogável na forma da Lei n° 14.133, de 2021.

8.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

8.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

8.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

8.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

8.6 O prazo e as condições para entrega ou/execução dos serviços se dará conforme discriminado no anexo I do edital.

8.7 Este contrato terá início com sua assinatura e término em **XX/XX/XXXX**, independentemente de seu integral cumprimento.

8.8 É vedada a estipulação de faturamento mínimo.

9- CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação do contrato.

9.1.2 É da responsabilidade da CONTRATADA, durante o período de validade do contrato, fazer a seleção e a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente.

9.1.4 Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 520 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 76 / 91

9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da contratante.

9.1.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

9.1.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto do contrato.

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da contratante.

9.1.10 A contratada, não poderá subcontratar o fornecimento/prestação do objeto/serviço desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.1.11 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.12 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.1.13 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.1.14 Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item), e no ato da entrega serão verificadas as especificações conforme descrição no contrato. Todos os serviços serão recebidos/atestados e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

9.1.15 Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.1.16 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.1.17 Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 04 (quatro) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.18 Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.19 Na entrega/realização dos produtos/serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 521 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 77 / 91

9.1.20 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

9.1.21 Informar ao Fiscal, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade bem como atraso na prestação de serviço, prestando esclarecimento necessário.

9.1.22 Fica a contratada responsável pelas seguintes ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

b) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

9.1.23 Não será aceito a execução parcial ou incompleta do serviço. O serviço deverá ser prestado de forma integral, conforme os prazos e as condições acordadas, não sendo admitida a execução de maneira fracionada ou em desacordo com os requisitos estipulados.

9.1.34 Os agentes deverão apresentar-se devidamente caracterizados com o uniforme, desarmados, portando apenas os equipamentos necessários.

9.1.35 O responsável pela segurança contratada fará apresentação do pessoal sempre no início dos trabalhos, devidamente uniformizados e equipados ao fiscal do contrato titular ou suplente, que fará a conferência quantitativa do pessoal apto a prestação do serviço;

9.1.36 Os agentes deverão comunicar imediatamente qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

9.1.37 Os seguranças deverão atuar somente na área interna do evento, ficando em local visíveis devidamente uniformizados, conforme a determinação do local escalado;

9.1.38 O Os agentes destinados a portaria principal do evento ficarão a cargo da realizar controle de acesso de público, especialmente em conformidade com a capacidade de público que o evento suporta;

9.1.39 Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;

9.1.40 Acompanhar, quando solicitado a Fiscalização de Postura do município,

9.1.41 Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados no interior do local evento, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Contratante ou Comissão de festa;

9.1.42 Proibir a entrada de frascos de vidro ou qualquer outro objeto que ofereça risco;

9.1.43 Cumprir os horários fielmente conforme solicitado.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 522 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 78 / 91

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

10.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

10.2.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 10.0, será aplicada:

10.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

10.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

10.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

10.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

10.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

10.2.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

10.2.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 10.0, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

10.2.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

10.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 523 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 79 / 91

10.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

10.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

10.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO (art. 92, XIX)

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

11.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 524 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 80 / 91

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1 Efetuar a CONTRATADA o pagamento do preço ajustado na Cláusula Quarta e nos termos ali estabelecidos.

12.1.2 Designar servidor (es) responsável (eis) pela conferência e fiscalização do serviço.

12.1.3 A publicação do contrato no Órgão Oficial do Município, Portal da Transparência e no Portal Nacional de Compras Públicas, e outros órgãos da imprensa oficial.

12.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

12.1.5 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

12.1.7 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

12.1.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 525 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 81 / 91

e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

12.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
Servidor Titular: João Henrique Bastianello Fávero	**Servidor Suplente:** Cristiane das Graças Demartini Viana
Função/Cargo: Chefe de Departamento	**Função/Cargo:** Subsecretária
Lotação: Sec. de Turismo, Cultura e Esportes	**Lotação:** Sec. de Turismo, Cultura e Esportes

13.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

13.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

13.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

13.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

13.4.3 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

13.4.4 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

13.4.5 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

13.4.6 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 526 / 779
2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 82 / 91

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 527 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 83 / 91

14.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta - ES, ... de ..... de 2025.

_____

Contratante

_____

Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 528 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 84 / 91

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 529 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 85 / 91

ANEXO VI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.	
ETP Nº. 03/2025	**Data da correção: 10/03/2025**
Secretaria/servidor responsável: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – Servidor(a): João Henrique Bastianello Fávero	

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, promove anualmente vários eventos (Feiras, Carnavais, Aniversário do Município, Natal, Campeonatos Esportivos, dentre outros). Eventos que já são tradicionais no município e região. Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada controle de acesso aos participantes destes eventos. Salientamos que a secretaria não dispõe dos serviços ora solicitados, os quais deverão ser prestados durante todo ano de 2025.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Atestado de capacidade técnica, em conforme art. 67, § 2º da Lei n° 14.133/2021: apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade.

- Será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido;
- A definição do percentual aqui exigido se dá por necessário a demonstrar a capacidade técnico-operacional da(s) futuro(s) fornecedor(es) (Acórdão nº 3.070/2013, Plenário, TCU). É indispensável à garantia do futuro cumprimento da obrigação a ser assumida (Acórdão nº 534/2016 – Plenário, o Tribunal de Contas da União). Encontra-se dentro dos parâmetros previstos no art. 67, § 2º da Lei n° 14.133/2021 (quantidades mínimas de até 50%). Demonstrando-se como razoável, a garantir futuro fornecimento e não prejudicar a competividade futura do certame. Está dentro dos percentuais de Editais similares da Administração Pública Municipal;

b) Para avaliar a situação financeira do(s) proponente(s) deverá(ão) serem considerados os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), demais critérios conforme já praticados pela Administração Pública municipal em Editais;

c) Apresentação de Declaração que a empresa se compromete a escolar profissionais com curso na área de Controle de Acesso de Público, Apoio Operacional na Organização de Fluxo de Pessoas.

d) Entrega dos certificados dos profissionais escalados após o recebimento da ordem de fornecimento de acordo com casa evento, em até 24 horas antes do evento.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar alternativas possíveis:

- Própria administração colocar servidores para execução dos serviços, porém, a administração não possui no quadro de funcionários, profissionais especializados para realização dos serviços.

- Contratação de empresas especializadas em serviços de Controle de Acesso de Público, Apoio Operacional na Organização de Fluxo de Pessoas, a melhor alternativa vislumbrada seria a contratação do serviço, visto a necessidade de abastecer os eventos e atividades culturais com os referidos profissionais.

O valor estimado da contratação foi obtido através da média de mercado entre contratações que ocorrem por outros órgãos públicos e orçamento de empresa da área, bem com pesquisa no PNCP.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A prestação dos serviços deverá seguir os critérios estabelecidos pelo município, devendo ser realizados nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, de acordo com pesquisa de preços já realizadas, sendo escolhida a empresa que apresentar melhor proposta, bem como qualificação técnica para a aquisição.

- Da modalidade de licitação Pregão

A escolha da modalidade “pregão” se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, de acordo com a Lei n° 14.133 de 1º de abril de 2021.

Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 530 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 86 / 91

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 531 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 87 / 91

Considerando o objeto da contratação, bem como a demanda muito variável, para este caso, por oportuno se adotar o Sistema de Registro de Preço (SRP) como o mais adequado, consonante ao disposto art. 82 e ss. Lei n° 14.133/2021.

Bem como cumulativamente o disposto no art. 3º, do Decreto n° 11.462 de 31 de março de 2023:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - Quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. (grifo nosso)

Nesse sentido, vale esclarecer que, esta forma de contratação possibilitará a execução dos serviços na medida em que forem necessários os itens, pois não há como definir previamente uma quantidade exata que possa vir a ser utilizada ao longo da Ata, justificando ainda que alguns eventos há necessidade de se fechar a programação artística e cultural.

Quanto à decisão de optar pelo Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração as ações a serem desenvolvidas. Outro ponto que merece destaque é o emprego de

recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo. Bem como o objeto da presente contratação é caracterizado como comum, conforme previsto no art. 6°, inc. XIII da Lei n° 14.133/2021:

Art. 6° [...] XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

- Do Regime EMPREITADA MENOR PREÇO POR ITEM

Por se tratar de um único objeto, a empreitada por menor preço por item, e mais vantajoso para a administração.

- Da participação de ME e EPP

Sendo a reserva de lance de 25% para ME e os demais 75 % para ampla concorrência.

Não será permitido subcontratação, considerando a baixa complexidade do objeto aqui estudado.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativa de quantidades de acordo com o histórico dos eventos do ano de 2023 e 2024, bem como calendário municipal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, conforme estabelecido no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos termos do art. 2º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, é fundamental para a Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. No entanto, é importante ressaltar que os itens do objeto dessa contratação não estão contemplados no Catálogo Eletrônico de Padronização, com a descrição necessária para a contratação pretendida.

Neste estudo técnico, como parâmetro para a avaliação de custos e preços, foi realizado um levantamento de mercado através do Portal Nacional de Contratações Públicas e Painel de Preços do Governo.

O levantamento de mercado foi conduzido mediante solicitações de orçamentos para fornecedores via e-mail, com o objetivo de garantir eficiência, eficácia, economicidade, padronização e aderência às práticas de mercado.

Os custos e preços contidos neste estudo têm o propósito de auxiliar na elaboração, análise e avaliação de orçamentos e seus índices, proporcionando a atualização necessária dos custos para uma tomada de decisão fundamentada e alinhada com as diretrizes legais e normativas pertinentes.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há parcelamento da solução, conforme disposto no § 3º do art. 40.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 532 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 88 / 91

I - A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação será financiada com recursos próprios, de acordo com os eventos previstos no Calendário de eventos 2025, estando presente no Plano Anual de Contratação de 2025.

LDO - temos previsão de contratação de acordo com a LEI Nº 1.529, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

LOA – temos previsão de contratação de acordo com a LEI Nº 1.530, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados pela contratação dos serviços de Controle de Acesso de Público, Apoio Operacional na Organização de Fluxo de Pessoas que irão participar das festividades e eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

Foi avaliado na contratação a necessidade de cada evento promovido, de acordo com as suas características e formas de execução.

Tudo isso, no intuito de proporcionar o melhor investimento, com o devido cuidado e/ou aproveitamento dos recursos humanos alocados na contratação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 533 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 89 / 91

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 534 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 90 / 91

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização da prestação de serviço;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fica a contratada responsável pelas seguintes ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio

de seus profissionais:

a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara APTA esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **EMPREITADA POR MENOR PREÇO POR ITEM.**

_____
João Henrique Bastianello Favero
Chefe de Departamento

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/04/2025 10:00:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0794D6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 535 / 779

2025-0794D6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/04/2025 10:01 PÁGINA 91 / 91

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S3MQW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S3MQW

Realizado em: **23/04/2025 10:02:00** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#68 - 2025-0971KJ - PORTARIAS AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
#69 - 2025-0794D6 - MINUTA EDITAL REGISTRO DE PREÇO - CONTROLE DE ACESSO
#70 - 2025-TC9ND9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW

MENSAGEM

Ao setor jurídico para análise e parecer.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 23/04/2025 10:02:00 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/04/2025 10:02:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TC9ND9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 536 / 779

2025-TC9ND9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/04/2025 10:02 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 537 / 779

2025-4CJSL8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/04/2025 14:41 PÁGINA 1 / 16

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo nº 2025-S3MQW
Assunto: Prestação de serviços de controle de acesso de público
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Ementa: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MINUTA DE EDITAL. MODALIDADE PREGÃO. FORMA ELETRÔNICA. REGISTRO DE PREÇOS. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. REQUISITOS.

1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Trata-se de análise de minuta de Edital de procedimento licitatório, a qual tem por objeto a eventual e futura PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO DE PÚBICO, APOIO OPERACIONAL NA ORGANIZAÇÃO DE FLUXO E PESSOAS E APOIO A IDOSOS E GESTANTES PARA EVENTOS, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, critério de julgamento menor preço, mediante pedido formulado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

Necessário constar que, inicialmente, o objeto dos autos consistia na prestação de serviços de segurança desarmada; entretanto, mostrou-se necessária sua adequação, de modo que a pasta pleiteante o fez a partir do despacho constante do doc. 2025-PXX0KB (#57) e peças seguintes.

O gestor solicitante justifica a contratação pela necessidade de atendimento a eventos promovidos pela municipalidade, garantindo a manutenção da

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 538 / 779

2025-4CJSL8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/04/2025 14:41 PÁGINA 2 / 16

segurança durante a execução dos mesmos, por meio do controle de acesso, a fim de garantir a integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio nos locais onde acontecerão os eventos, conforme consta da documentação alhures citada.

Deste modo, realizado o estudo técnico preliminar, o qual concluiu pela viabilidade da contratação, apontando como modo mais adequado para formalização o procedimento licitatório na modalidade Pregão para Registro de Preços.

Insta consignar que o processo administrativo foi recebido por esta Procuradoria, a qual procedeu a análise da documentação relacionada aos seguintes atos, a saber que tais documentos consistem nas últimas versões acostadas, posteriormente à adequação já mencionada:

- Termo de despacho que consolidou a necessidade de adequação do objeto da licitação, doc. 2025-PXX0KB (peça 57);
- Documento de formalização de demanda, doc. 2025-9ZFDDB (peça 58);
- Estudo Técnico Preliminar, doc. 2025-H4H2VB (peça 59);
- Termo de designação de fiscal de contrato, doc. 2025-C9HNXK (peça 60);
- Termo de Referência, doc. 2025-Q71591 (peça 61);
- Pesquisa de preço, doc. 2025-L8TGZS (peça 62);
- Julgamento de impugnação do certame interior, bem como termo de anulação do mesmo, doc. 2025-C2C19L e 2025-FLDZ5X (peças 64 e 66);
- Autorização expressa do Chefe do Executivo quanto à ratificação da anulação e prosseguimento do feito, doc. 2025-2JCQBM (peça 67);
- Publicação da Portaria nº 032/2025, que designou agentes de contratação, e da Portaria nº 034/2025 que nomeou os membros da equipe de apoio, doc. 2025-0971KJ (peça 68);
- Minuta de Edital, doc. 2025-0794D6 (peça 69).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 539 / 779

2025-4CJSL8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/04/2025 14:41 PÁGINA 3 / 16

Eis o breve relatório, passo à manifestação.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. A análise se restringe aos critérios de legalidade

Primariamente, é importante esclarecer que o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que incumbe ao Órgão Jurídico a realização de controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação; ou seja, será atribuição deste, tão somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídicos formais do procedimento, o qual se faz no presente Parecer.

Assim, são atribuições do órgão de assessoramento jurídico: a) apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; e b) redigir sua manifestação com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Não cabe ao mesmo, portanto, adentrar ao mérito da escolha do gestor quando das contratações ou da prorrogação destas, sendo analisados apenas os aspectos de legalidade relacionados à demanda.

Outrossim, o parecer jurídico visa a informar, elucidar e sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas dotadas de verossimilhanças, pois não possui a assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, ou ainda, os atos praticados por outros profissionais.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 540 / 779

2025-4CJSL8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/04/2025 14:41 PÁGINA 4 / 16

Desse modo, a presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

2.2. Aspectos gerais do procedimento

Compulsando os autos, verifica-se que já fora procedida à análise jurídica do procedimento, a saber que o mesmo, inicialmente, consistia na contratação dos serviços de segurança desarmada.

Entretanto, conforme se depreende do doc. 2025-NHRMQ6, houve impugnação ao Edital, notadamente em razão de haver necessidade, segundo a impugnante, de exigência de autorização de funcionamento emitida pela Polícia Federal, para que houvesse a regular prestação dos serviços a que se pretendia a contratação.

Ato contínuo, optou a Pregoeira pela suspensão do certame (doc. 2025-8K7HX6), realizando a devida publicação do ato (doc. 2025-73W788). Proferido despacho pela gestora solicitante (doc. 2025-PXX0KB), a qual alegou, em síntese, que houve equívoco na designação inicial do objeto, e que o mesmo era passível de adequação; haveria, ainda, possibilidade de aproveitamento de atos anteriores, especialmente aqueles relacionados à composição de preços. Juntada, ainda, a documentação pertinente à retificação.

Anulada, portanto, a licitação inicial (resposta à impugnação sob o doc. 2025-C2C19L e termo de anulação de doc. 2025-FLDZ5X), sendo **recomendável a juntada da respectiva publicação** aos autos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 541 / 779

2025-4CJSL8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/04/2025 14:41 PÁGINA 5 / 16

Deste modo, ainda que não caiba a esta Procuradoria a análise dos aspectos relacionados à discricionariedade do gestor, em sintética análise do objeto da impugnação, mostra-se imperioso destacar o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo em situação análoga[1], da qual se extrai:

> Aduziu a Representante, ainda, que a falta de exigência de comprovação de capacidade técnica e apresentação de alvará de legalização emitido pela Polícia Federal seria irregular, uma vez que o serviço demandado pela Prefeitura de Castelo se refere à atividade de segurança privada, o que atrairia a obrigatoriedade de apresentação do documento em questão.
> Em que pese a alegação inicial, do exame do edital em discussão é possível verificar que o objeto do certame não elenca entre os serviços a serem contratados os de segurança, armada ou não, mas sim a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para auxiliar no fluxo de pessoas, ou ainda, no apoio operacional do evento a ser realizado. Note-se:
>
> > "O presente termo refere-se à criação da ata de registro de preço para a contratação de apoio operacional de logística para ordenar o fluxo de pessoas para diversas atividades como: campeonato de voo livre, corpus christi, festa de emancipação política, castelo rural, castelo de natal, carnaval, e demais eventos ou atividades realizadas pela municipalidade, durante 12 meses."
>
> Portanto, neste tocante não se verifica a evidenciação de irregularidade.

Logo, pode-se concluir que, a partir da adequação do objeto ora realizada, de modo a tratar-se tão somente do fornecimento de mão de obra para auxiliar no fluxo de pessoas, ou ainda, no apoio operacional do evento a ser realizado, inexiste irregularidade quanto à não exigência de alvará de legalização emitido pela Polícia Federal. Passa-se, portanto, à análise do procedimento.

2.3. Do planejamento necessário para as contratações

Repisada pelos Tribunais e Cortes de Contas, é a tese de que todas as contratações pretendidas pela Administração Pública devem estar precedidas pelo

[1] Decisão 00314/2020-6 - 1ª Câmara. Processo: 20560/2019-5. Relator: Rodrigo Coelho do Carmo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 542 / 779

2025-4CJSL8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/04/2025 14:41 PÁGINA 6 / 16

respectivo planejamento, de forma a se alcançarem os resultados pretendidos de forma eficaz e eficiente, bem como a não incorrer em eventual fracionamento de despesas.

O planejamento constitui, ainda, princípio norteador definido em Lei, de forma que a Lei nº 14.133/2021 previu, em seu art. 5º:

> Art. 5º. **Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, **do planejamento**, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Do mesmo modo, o Tribunal de Contas da União firmou seu entendimento no sentido de que:

> "O princípio do planejamento tem duplo conteúdo jurídico. Por primeiro, o de fixar o dever legal do planejamento. A partir deste princípio, se pode deduzir que a Administração Pública deverá planejar toda a licitação e toda a contratação pública. Mas não é só isso. Não é a realização de qualquer planejamento que atenderá dito princípio. O planejamento que se exige é aquele que seja eficaz e eficiente, e que se ajuste a todos os outros princípios, regras e valores jurídicos previstos na Constituição Federal e na Lei. O dever jurídico é de um planejamento adequado, suficiente, tecnicamente correto e materialmente satisfatório. Este planejamento adequado pressupõe a adoção de todas as providências técnicas e administrativas voltadas a identificar com precisão a necessidade a ser satisfeita com a execução do contrato, a correta definição do objeto ou solução técnica, e a precisa estimativa do preço de referência, bem como todas as demais definições indispensáveis para configurar de modo eficaz e eficiente a licitação e o contrato."[2]

Assim, o que se tem é que, na fase preparatória, o gestor deve descrever a necessidade da contratação, a qual deverá estar fundamentada no estudo técnico

[2] TCU. Acórdão 3.233/2020, Plenário, Auditoria, Rel. Min.-Subst. Augusto Sherman.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 543 / 779

2025-4CJSL8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/04/2025 14:41 PÁGINA 7 / 16

preliminar, sendo que, em qualquer contratação, primeiramente, deverá haver interesse público envolvido.

Ainda, em âmbito municipal, vale mencionar a edição da IN/SCI nº 01/2022, aprovada por intermédio do Decreto nº 4834, de 27 de dezembro de 2022. A mesma estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para elaboração do **plano de contratações anual**. Nesse sentido, é necessária a verificação, pelo gestor competente, quanto à previsão da contratação ora pretendida, a fim de atestar se a mesma se encontra em conformidade ao planejamento relacionado ao presente exercício.

Nestes moldes é que se encontra a previsão contida no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação [...]

Destaca-se que, de acordo com o art. 6º, inciso XX da Nova Lei de Licitações, o estudo técnico preliminar é o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Referido documento encontra-se acostado, por intermédio do doc. 2025-H4H2VB; especificamente em seu item 09, que trata do alinhamento entre contratação e planejamento, consta que a contratação pretendida estava inserida no PCA, motivo pelo qual o planejamento se encontra regular, na forma certificada pelo gestor.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 544 / 779

2025-4CJSL8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/04/2025 14:41 PÁGINA 8 / 16

Deverá ser acostado, também, o Mapa de Riscos, conforme art. 8º e seguintes da regulamentação proposta pela IN SCL nº 005/2024 ou, subsidiariamente, certificado se aquele constante do doc. 2025-92V0S2 permanece atendendo às premissas do procedimento.

Isso porque é recomendável que as contratações pretendidas visem o atendimento ao planejamento anual de maneira integral, de forma a não incorrer em eventual fracionamento de despesas no decorrer do exercício.

Inobstante, em que pese a formalização de regulamentação em âmbito municipal, por meio da IN SCL nº 004/2023, quanto ao enquadramento das contratações – em atendimento à determinação contida no art. 20, §1º da Lei nº 14.133/2021 – estas devem ser classificadas como comuns ou de luxo; assim, a pasta solicitante certificou que, no caso concreto, não se trata de contratação de bem de luxo, obedecidos os requisitos e classificações contidos na norma em comento, conforme consta no item 1.2 do termo de referência (doc. 2025-Q71591).

2.4. Da modalidade pregão, na forma eletrônica, e da utilização do Sistema de Registro de Preços

Suplantadas as questões supracitadas, no que concerne à modalidade escolhida para contratação, tem-se que a mesma encontra previsão na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 6º, inciso XLI, e art. 28, inciso I, conforme disposição que segue colacionada:

> Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:
> [...]
> XLI - **pregão**: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
>
> Art. 28. São modalidades de licitação:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 545 / 779

2025-4CJSL8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/04/2025 14:41 PÁGINA 9 / 16

I - **pregão**;

Já no que diz respeito ao rito procedimental a ser adotado quando da opção por tal modalidade, esclarece o art. 29 do mesmo diploma legal:

> Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, **adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado**.

Nestes moldes, o mencionado art. 17, especificamente em seu §2º consta que as licitações devem ser realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica. Senão vejamos:

> Art. 17.
> [...]
> §2º **As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica**, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Assim sendo, pondera-se que a modalidade sob a qual se procederá à realização do certame se enquadra como adequada para tanto, vez que o objeto constitui, regularmente, prestação de serviços comuns, com padrões passíveis de especificação em edital, em atendimento à legislação supracitada. Quanto à forma, a mesma também se encontra amparada pela Lei em vigor.

Inobstante, quanto ao pleito para realização da licitação visando o registro de preços, tal sistema se encontra previsto no art. 6º, inciso XLV da Lei mencionada:

> Art. 6º. [...]
> XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 546 / 779

2025-4CJSL8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/04/2025 14:41 PÁGINA 10 / 16

Do mesmo modo, o art. 40, inciso II da Lei 14.133/21 transmite o entendimento de que o processamento das compras deve observar, além do planejamento, a possibilidade de processamento das mesmas por meio do sistema de registro de preços, sempre que couber. Extrai-se:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
> [...]
> II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

Na mesma seara, o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito federal, disciplina acerca das hipóteses em que o mesmo poderá ser adotado, conforme pertinência avaliada pela Administração, a saber:

> Art.3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
> I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
> III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
> IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
> V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Assim, conclui-se que inexiste óbice ao prosseguimento do feito, no que diz respeito à modalidade pretendida, bem como à forma eletrônica de realização do certame; entretanto, é **recomendável que o gestor aponte, fundamentadamente, as razões pelas quais se optou pelo processamento por meio do SRP**, como requisito fundamental à sua utilização.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 547 / 779

2025-4CJSL8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/04/2025 14:41 PÁGINA 11 / 16

2.5. Dos documentos que compõem a instrução processual

Quanto à documentação que integra os autos, cumpre mencionar que foram acostados os documentos básicos necessários à instrução processual, restando regularmente atendidos itens de alta relevância como a justificativa da contratação, planejada e pautada no interesse público, a definição exata do objeto, atribuição de responsabilidades das partes, indicação orçamentária para acobertamento da despesa, entre outros itens fundamentais à composição do feito.

Importante mencionar, ainda, que eventuais adequações necessárias à regular instrução serão mencionadas em tópico próprio.

2.6. Da composição de preços

Verifica-se dos autos que foram apresentadas fontes de composição de preços relacionadas ao objeto em comento, através da documentação juntada por meio das peças 2 e 62; estas, portanto, devem estar em conformidade à Portaria Normativa nº 071, de 23 de outubro de 2017, publicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, amparada ainda, em âmbito municipal, pela Instrução Normativa – SC nº 001/2021, aprovada por intermédio do Decreto nº 4561/2021.

No mesmo sentido, prevê o art. 23 e seus respectivos parágrafos, dispostos na Lei nº 14.133/2021, que rege a contratação postulada:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 548 / 779

2025-4CJSL8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/04/2025 14:41 PÁGINA 12 / 16

> melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
> IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Isso porque, para regular contratação, devem ser amplamente observados os princípios que a regem, entre os quais a obtenção da maior vantajosidade à Administração Pública.

Deste modo, apresentados valores coletados no PNCP, contratualizados por entes públicos diversos e resultantes de contratações anteriores realizadas por este Município (necessária a **certificação quanto à observância do lapso temporal previsto no inciso II**), bem como apurados junto a potenciais fornecedores (**recomendável apresentação da justificativa mencionada no inciso IV supracitado**); não restou, portanto, observada nenhuma irregularidade quanto à amplitude da pesquisa de preços. Frisa-se que **todas as fontes devem estar válidas por ocasião da abertura do certame, na forma legal,** e, ainda, **a pesquisa deve ser regularmente lançada pelo Setor de Compras** para conferência antes da abertura do certame.

2.7. Dos demais requisitos para contratação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 549 / 779

2025-4CJSL8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/04/2025 14:41 PÁGINA 13 / 16

Agente de contratação designado por intermédio da Portaria nº 032/2025, de 17 de fevereiro de 2025, ao passo que a Portaria nº 034/2025, de 19 de fevereiro de 2025, nomeou os membros da equipe de apoio, conforme consta do doc. 2025-0971KJ.

Fiscais de contrato titular e suplente devidamente nomeados, conforme estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a critério do gestor da pasta solicitante, oportunamente juntado aos autos por meio do doc. 2025-C9HNXK.

No que diz respeito à autorização pelo Chefe do Executivo, consta despacho proferido pelo mesmo sob o doc. 2025-2JCQBM, encaminhando o processo para prosseguimento após juntada da documentação relacionada à adequação do objeto; entretanto, **recomendável seja aferida a autorização expressa da referida autoridade antes da abertura da fase externa**.

Quanto à necessidade de manifestação do Setor Contábil, no que tange à demonstração de previsão de recursos orçamentários para acobertamento da despesa, tem-se que a mesma é dispensável no presente momento, vez que se trata apenas de pleito para registro de preços. Insta consignar, no entanto, que para eventual contratação – ou emissão de documento equivalente que vise a futura prestação dos serviços – a reserva orçamentária será obrigatória antes da formalização do ato. E, do mesmo modo, caso não reste motivada a opção pelo gestor, na forma do item 2.4 do presente opinativo, a referida manifestação é imprescindível.

Já no que diz respeito à minuta de Edital, cumpre mencionar o que prevê o art. 19, inciso IV e §2º da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

> Art. 19.
> [...]
> IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 550 / 779

2025-4CJSL8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/04/2025 14:41 PÁGINA 14 / 16

> padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo Federal por todos os entes federativos;
> [...]
> §2º **A não utilização** do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso II do caput ou **dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do caput deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório**.

Deste modo, mostra-se necessário considerar a necessidade de elaboração de minuta de edital padronizada por este ente público; no entanto, considerando sua ausência no presente momento, fora apresentada justificativa pelo respectivo Agente de Contratação, na forma do doc. 2025-2MFD0C, cujo seu teor é de critério e responsabilidade do subscritor.

Frisa-se, também, que os requisitos de habilitação técnica, necessários para comprovação da qualificação dos licitantes, foram definidos a critério do solicitante, devendo se restringir àquela prevista no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, observada a razoável aplicação dos critérios de discricionariedade ora conferidos.

Finalmente, em termos formais, **cumpre salientar algumas sugestões relacionadas à minuta de Edital**, notadamente ante a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência das atas de registro de preço, fazer constar se, nessa hipótese, haverá restabelecimento do quantitativo inicialmente registrado; e quanto à documentação necessária para eventual concessão de reequilíbrio econômico-financeiro. Ainda, é imprescindível que constem, no contrato, as cláusulas previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

3. CONCLUSÃO

Por fim, tem-se que o processo poderá seguir seu trâmite, **desde que atendidas todas as ressalvas mencionadas,** com as devidas publicações a serem

realizadas em todos os meios legalmente previstos, observado o prazo mínimo disposto no art. 55, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

Importante asseverar, ainda, que esta Procuradoria atém-se, tão somente, a questões relativas à legalidade, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, principalmente no tocante aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária.

É o parecer, s.m.j.

Vargem Alta/ES, 29 de abril de 2025.

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL – DEC 5612/2025
OAB/ES 13.800

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADORA GERAL – DEC 5452/2025
OAB/ES 31.374

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 551 / 779
2025-4CJSL8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/04/2025 14:41 PÁGINA 15 / 16

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 29/04/2025 14:38:53 -03:00

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 29/04/2025 14:41:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/04/2025 14:41:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4CJSL8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 552 / 779

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S3MQW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S3MQW

Realizado em: **29/04/2025 14:42:35** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#71 - 2025-4CJSL8 - PARECER MINUTA - PROC. 2025-S3MQW - CONTROLE DE ACESSO
#72 - 2025-HJ730C - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW

MENSAGEM

Ao Agente de Contratação para prosseguimento, com Parecer anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 29/04/2025 14:42:35 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/04/2025 14:42:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HJ730C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 553 / 779

2025-HJ730C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/04/2025 14:42 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S3MQW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S3MQW

Realizado em: **29/04/2025 17:05:30** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DOCUMENTO ENTRANHADO
#73 - 2025-BBPLVT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW

MENSAGEM

À pasta requerente para atendimento ao parecer jurídico.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 29/04/2025 17:05:30 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/04/2025 17:05:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BBPLVT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 554 / 779

2025-BBPLVT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/04/2025 17:05 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-S3MQW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S3MQW

Realizado em: **30/04/2025 11:50:55** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DESTINO
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#74 - 2025-FXB769 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW

MENSAGEM

destaco que o Mapa de risco a ser utilizado e o da peça #23 2025-92V0S2 - 03 - MAPA DE RISCO - CORRIGIDO, considenrando ainda estar apto para o processo.
Em relação a justificativa por se optar por Regitro de Preços encontrasse justificado na peça #59 2025-H4H2VB - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - Apoio operacional, onde detaco ainda a modalidade de registro de preços é a mais adequada, visto que os eventos ocorrem em datas variadas ao longo do ano e com dimensões diferentes, o que exige flexibilidade na contratação conforme a demanda específica de cada ocasião. Com isso, é possível realizar as contratações conforme a real necessidade, evitando desperdício de recursos e assegurando maior eficiência na gestão pública.
Em relação as fotos de pequisa de valor estão todas válidas e em conformidade com a Lei14.133.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 30/04/2025 11:50:55 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/04/2025 11:50:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FXB769

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 555 / 779

2025-FXB769 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/04/2025 11:50 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S3MQW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S3MQW

Realizado em: **30/04/2025 12:39:06** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#75 - 2025-QCT6RB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW

MENSAGEM

Ao setor de Compras para lançamento do processo no sistema E&L com objeto e dotações alteradas, considerando a anulação do Edital 003/2025.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 30/04/2025 12:39:06 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/04/2025 12:39:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QCT6RB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 556 / 779

2025-QCT6RB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/04/2025 12:39 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S3MQW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S3MQW

Realizado em: **30/04/2025 14:01:01** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DESTINO
PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

DOCUMENTO ENTRANHADO
#76 - 2025-DD4H90 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW

MENSAGEM

segue para atualização do orçamento

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DPME - SEME - PMVA
assinado em 30/04/2025 14:01:01 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/04/2025 14:01:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DPME - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DD4H90

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 557 / 779

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, 500 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ: 31.723.570/0001-33 TEL: FAX: SITE:

AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO/EXECUCAO
Nº 003181/2024

Órgão	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE**	*Proc. Admin. Nº*	**000041/2024**
Origem	**DISPENSA Nº 000004/2024 - LEI Nº 14.133/2021, DISPENSA, ART. 75, INCISO II**	*Contrato*	**000033/2024**
Dotação	**100100.1369500242.071.33903900000.150000009999**	*Ficha-Fonte*	**00386-150000009999**
Fornecedor	**FERNANDO DUARTE DRUMOND 15362083708**	*CNPJ*	**39.289.732/0001-89**
Endereço	**RUA PROJETADA, S/N - VILA ESPERANCA - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295000**	*Telefone*	**0000000000**
Classificação	**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**	*Empenho*	**0000767/2024**

Descrição

1.1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA ATENDER AOS EVENTOS DE REALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES NO ANO DE 2024, DE ACORDO COM CALENDÁRIO DE EVENTOS. MEDIANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.
O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO (NÃO) SE ENQUADRA COMO SENDO DE BEM DE LUXO, CONFORME DECRETO Nº 10.818, DE 2021.

EVENTO: 26ª EXPO VARGEM ALTA, NOS DIAS 06, 07 E 08 DE DEZEMBRO DE 2024. (PARTE)

DOCUMENTO ORIGINÁRIO A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 000346/2024.

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Desconto*	*Valor Total*
00001	00001	00003441	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/APOIO OPERACIONAL/ CONTROLE DE ACESSO, DESARMADA Incluindo fornecimento de alimentação, hospedagem e transporte. Carga horária de 6 horas. Durante a realização de eventos da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes no ano de 2024.		DIARI	75,000	165,0000		12.375,00

Valor Total **12.375,00**

Descontos Aplicados

Total Geral **12.375,00**

Prazo de Execução: 5 dia(s) **Pagamento: 30 DIAS**

Local de Entrega SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

ATENÇÃO:

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número, Número de Autorização, Número do Contrato (se houver).

Vargem Alta - ES, 06/11/2024 hh:mm:ss

Departamento de Compras

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 558 / 779
2025-HG0FDJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/04/2025 14:02 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/04/2025 14:02:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HG0FDJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 559 / 779

2025-HG0FDJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/04/2025 14:02 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S3MQW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S3MQW

Realizado em: **30/04/2025 14:03:03** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

DESTINO
PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DPME - SEME - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#77 - 2025-HG0FDJ - AF 3181- FERNANDO DRUMOND (SECTURES)
#78 - 2025-2DKWZH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW

MENSAGEM

Segue atualizado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 30/04/2025 14:03:03 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/04/2025 14:03:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2DKWZH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 560 / 779

PRECO MEDIO DA PROPOSTA DE PRECOS CONSOLIDADO

30/04/2025 14:17:19

Pesquisa de Preços Nº 000022/2025 - 30/04/2025 - Processo Nº 2025-S3MQW/2025

Ítem(*)	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00003441	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/APOIO OPERACIONAL/ CONTROLE DE ACESSO, DESARMADA incluindo fornecimento de alimentação, hospedagem e transporte. carga horária de 8 horas. durante a realização de eventos da secretaria de cultura, turismo e esportes	DIARI	1.100,00	253,250000000	278.575,00
							278.575,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 561 / 779

2025-528LK7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/04/2025 14:18 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/04/2025 14:18:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DPME - SEME - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-528LK7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 562 / 779

2025-528LK7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/04/2025 14:18 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S3MQW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S3MQW

Realizado em: **30/04/2025 14:19:04** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DPME - SEME - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#79 - 2025-528LK7 - PESQUISA DE PREÇO- PROCESSO S3MQW 2025
#80 - 2025-CL6B29 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW

MENSAGEM

PROCESSO JÁ LANÇADO NO SISTEMA E&L, SEGUE EM ANEXO A PESQUISA DE PREÇO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DPME - SEME - PMVA
assinado em 30/04/2025 14:19:04 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/04/2025 14:19:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DPME - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CL6B29

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 563 / 779

PEDIDO DE IMPUGANÇÃO

3 mensagens

Pherisson rocha <ph.rocha.ac@gmail.com> 21 de fevereiro de 2025 às 15:02
Para: contrato.vargemalta@gmail.com

Prezados

Venho, por meio deste, encaminhar o **Pedido de Impugnação** referente ao [número do processo, edital de licitação ou outro assunto específico], conforme detalhado no documento anexo:

PROCESSO Nº 2025-S3MQW
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025

O referido pedido foi elaborado com base nas irregularidades identificadas no edital

Atenciosamente, solicitamos que o pedido seja analisado e que as providências necessárias sejam tomadas para garantir o cumprimento dos princípios legais e a regularidade do processo.

Para qualquer esclarecimento adicional, estou à disposição.

Atenciosamente,

PEDIDO DE IMPGNACAO.pdf
436K

Licitação e Contratos Prefeitura de Vargem Alta <contratovargemalta@gmail.com> 21 de fevereiro de 2025 às 16:09
Para: Pherisson rocha <ph.rocha.ac@gmail.com>

Recebido.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação e Contratos Prefeitura de Vargem Alta <contratovargemalta@gmail.com> 16 de abril de 2025 às 14:51
Para: Pherisson rocha <ph.rocha.ac@gmail.com>

Boa tarde!
Segue em anexo decisão de impugnação de edital.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Julgamento Impugnação Pregão Eletrônico 003-2025 - RIO FORTE.pdf
265K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 564 / 779

2025-H8L2NT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/04/2025 14:42 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/04/2025 14:42:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H8L2NT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 565 / 779

2025-H8L2NT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/04/2025 14:42 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 566 / 779

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003/2025

DETALHES DA LICITAÇÃO | DOCUMENTOS | LICITANTES | ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
16/04/2025	Outros Anexos	Termo de anulação	VISUALIZAR
16/04/2025	Outros Anexos	Decisão de Impugnação	VISUALIZAR
25/02/2025	Outros Anexos	Suspensão	VISUALIZAR
21/02/2025	Impugnação	Impugnação de edital	VISUALIZAR
10/02/2025	Edital	Edital de abertura	VISUALIZAR

Privacidade - Termos

2025-H542SF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/04/2025 14:42 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/04/2025 14:42:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H542SF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 567 / 779

2025-H542SF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/04/2025 14:42 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 568 / 779

2025-6PTW0B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/04/2025 14:42 PÁGINA 1 / 2

Documento da Licitação

Número	000003/2025	Número do Processo Interno	2025-S3MQW/2025

Arquivo	Tipo de arquivo	Data/Hora	Download
EDITAL REGISTRO DE PREÇO - SEGURANÇA DESARMADA.pdf	Edital	10/02/2025 - 18:22:18	
TERMO_DE_ANULAÇÃO_PE_003-2025.pdf	ANO	16/04/2025 - 16:01:36	
TERMO_DE_ANULAÇÃO_PE_003-2025.pdf	ANO	16/04/2025 - 16:03:03	
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PE 003-2025.pdf	SUO	25/02/2025 - 17:38:50	
PEDIDO DE IMPGNACAO.pdf	OUT	25/02/2025 - 17:58:06	
Julgamento Impugnação Pregão Eletrônico 003-202...	OUT	16/04/2025 - 16:00:02	

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/04/2025 14:42:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6PTW0B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 569 / 779

2025-6PTW0B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/04/2025 14:42 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 570 / 779

2025-57JWZZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/04/2025 14:46 PÁGINA 1 / 2

LICITAÇÃO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

ID CidadES: 2025.071E0500001.10.0001

O Município de Vargem Alta/ES, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART.74, INCISO I, na contratação da empresa **VIAFOR VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.791.890/0003-92 ,** especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL VEÍCULO I/FORD TRANSIT 460 B, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALTA., o valor global da presente contratação é de R$ 4.118,36 (quatro mil cento e dezoito reais e trinta e seis centavos),conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-0MB69/2025.

Vargem Alta, 16 de abril de 2025.

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

Aviso de Dispensa de Licitação
ID CidadES: 2025.071E0700001.09.0016

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/2021, ART 75, INCISO VIII, na contratação da empresa **GUERRA AMBIENTAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.396.446/0001-45 ,** especializada na CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DOMICILIAR E TRANSPORTE ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SOLIDOS URBANOS CLASSE II, DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES., o valor global da presente contratação é de R$ 268.200,00 (duzentos e sessenta e oito mil e duzentos reais),conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-JMVHZ/2025.

Vargem Alta, 29 de abril de 2025.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, comunica a todos os interessados que, em decisão fundamentada, torna pública a **ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº 003/2025, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/21, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada para apoio,

suporte e vigilância durante a realização de eventos e atividades culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES. O inteiro teor da decisão encontra-se a disposição no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 29/04/2025.

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
000087/2025

ID: 2024.071E0700001.17.0003

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: EDRIANA GONÇAVES DE JESUS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MONITORES DO TRANSPORTE ESCOLAR, POR MEIO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO DE SERVIÇO - DETRAN/ES Nº 074 DE 23/12/2014, ART. 40
VALOR: 62.622,00 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 23 de novembro de 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00347-150000250000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (090100.1236500502.062.33903600000.150000250000 - 1001)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vargem Alta, 24 de abril de 2025

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Vargem Alta- ES, 29 de abril de 2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa**,** a iniciar o serviço descrito no Contrato nº 0086-2025, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 e em seus anexos, tendo como **EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EMEB "SANTA MARIA" – BLOCO COM 2 SALAS, NA LOCALIDADE DE VILA MARIA, MUNÍCIPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO FUNPAES (LEI ESTADUAL Nº 10.787/2017)** conforme especificações constantes no referido contrato e processo licitatório.

_____

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

_____

HEM EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA

Contratada

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – PMVA

EDITAL Nº 017/2025

C O N V O C A Ç Ã O

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, de 20/01/2025**, com classificação final homologada por meio do **EDITAL Nº 005/2025, de 10/03/2025**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/N°, Parque de Exposições "Lair Alvarenga", Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/04/2025 14:46:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-57JWZZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 571 / 779

2025-57JWZZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/04/2025 14:46 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S3MQW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S3MQW

Realizado em: **30/04/2025 14:47:17** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DESTINO
PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#81 - 2025-H8L2NT - Gmail - RESPOSTA DE IMPUGANÇÃO
#82 - 2025-H542SF - Divulgação Resposta de Impugnação e Anulação PREFEITURA DE VARGEM ALTA - ES
#83 - 2025-6PTW0B - Divulgação Resposta de Impugnação e Anulação Portal de Compras Públicas Dados do Processo
#84 - 2025-57JWZZ - Divulgação da anulação edicao-2586-1745960394
#85 - 2025-DSMX53 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW

MENSAGEM

Ao Gabinete para autorização da autoridade competente, para fins de divulgação do edital.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
GERENTE
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 30/04/2025 14:47:17 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/04/2025 14:47:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DSMX53

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 572 / 779

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S3MQW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S3MQW

Realizado em: **30/04/2025 14:51:51** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#86 - 2025-82T2D3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW

MENSAGEM

Autorizado, segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 30/04/2025 14:51:51 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/04/2025 14:51:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-82T2D3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 573 / 779

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S3MQW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S3MQW

Realizado em: **13/05/2025 10:08:58** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#87 - 2025-BSHDWX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW

MENSAGEM

Ao agente de contratação responsável.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 13/05/2025 10:08:58 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/05/2025 10:08:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BSHDWX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 574 / 779

2025-BSHDWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/05/2025 10:08 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 575 / 779

PROCESSO Nº 2025-S3MQW

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO, APOIO OPERACIONAL NA ORGANIZAÇÃO DE FLUXO DE PESSOAS E APOIO A IDOSOS E GESTANTES "PARA EVENTOS".

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/05/2025 às 08:00h

DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO: 15/05/2025, às 23:59h

DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/05/2025 às 08:30h

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 20/05/2025 às 09:00h

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

INFORMAÇÕES

Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: contratovargemalta@gmail.com

Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município – www.vargemalta.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 576 / 779

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, sediado na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do pregoeiro Caio Roppe da Silva, nomeada pela Portaria nº 032/2025 e equipe de apoio nomeado pela Portaria nº 063/2025, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço **por item** para aquisição dos serviços especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei 14.133, de 2021, Lei 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal Nº 701/07 e suas alterações, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela plataforma Portal de Compras Públicas, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a adjudicação e homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página **www.vargemalta.es.gov.br** e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de acesso de público, apoio operacional na organização de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 577 / 779

fluxo de pessoas e apoio a idosos e gestantes "para eventos", conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço por item**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

2.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, **mediante documento formalizado apresentado preferencialmente, por forma eletrônica no sistema provedor indicado neste edital, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Poderá ainda, ser realizada por forma eletrônica pelo email contrato.vargemalta@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada via Edocs.**

2.1.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

2.1.2 Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 2.1 deste edital

2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, no endereço https://www.vargemalta.es.gov.br/licitacao, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

2.3. As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Pregoeiro atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

2.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 578 / 779

2.5. O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor.

2.6. O Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

2.7. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, **de forma automática pelo sistema provedor**.

A petição de impugnação apresentada deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

3. DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

3.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Pregoeiro, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 579 / 779

3.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.6. O Pregão será conduzido pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art.16 da Lei nº 14.133 de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14º da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 580 / 779

4.4. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

4.4.1. Pessoas físicas não empresárias;

4.4.2. Servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

4.4.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

4.4.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, e 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.5. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.4.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio

4.4.7. **As sociedades empresárias:**

4.4.7.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.4.7.2. que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.4.7.3. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

4.4.7.4. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

4.4.7.5. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.4.7.6. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.4.7.7. estrangeiras que não funcionem no país;

4.5. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.6. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 581 / 779

4.7. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa), TCU (lista de inidôneos), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA:

5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

5.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.3.2. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações *online***, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 582 / 779

5.7.1. Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.7.1.1. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

5.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

6. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

6.2.1. Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6.3. A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 583 / 779

6.3.1. O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.3.1.1. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficias e no sítio oficial do município.

6.3.1.2. Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.4. A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao http://www.portaldecompraspublicas.com.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

6.5. O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

6.6. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

6.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.9. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 584 / 779

6.10. No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

6.11. A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.12. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

6.13. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.14. Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

6.15. A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

6.16. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,10 (dez centavos).**

6.17. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.18. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.19. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.20. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.21. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 585 / 779

6.22. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.23. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.24. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

6.25. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.26. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.27. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.27.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

6.27.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.28. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.29. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.30. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

6.30.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

6.31. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 586 / 779

6.32. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.32.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.32.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.32.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.32.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.32.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.32.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 587 / 779

7. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

7.1. Encerrada a etapa de lances o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado no prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

8.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

8.2.2. **A proposta deve conter:**

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço **unitário e total para cada serviço cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A **descrição do objeto cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Conter **prazo de entrega do(s) objeto (s) conforme descrito no Anexo I**, contados da Autorização de Fornecimento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 588 / 779

f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

8.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. O não envio da proposta ajustada com todos os requisitos ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

8.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 589 / 779

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto.

8.10. O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência do edital.

8.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. O local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, está prevista no Termo de Referência.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 590 / 779

9.1.1. Após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período**:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

9.1.2. O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.2.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

9.1.2.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 591 / 779

9.1.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.1.7 Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.1.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.1.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.1.10 Os documentos relativos à habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.1.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.1.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.1.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.1.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 592 / 779

9.1.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.1.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.1.15 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.2. **COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
9.2.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
9.2.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020
9.2.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
9.2.7 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 593 / 779

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

9.3.4.1 Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

9.3.4.2 Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 594 / 779

9.4.2 Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.4.2.1 Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referente ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecidos por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

9.4.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

9.4.3.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.4.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.4.5 as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

9.4.6 a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\textbf{LG} \quad \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \quad >=1,0$$

$$\textbf{SG} \quad \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \quad >=1,0$$

$$\textbf{LC} \quad \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad >1,0$$

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 595 / 779

9.4.7 As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1,0 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) **item(ns)/lote(**s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

9.4.8 As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

9.4.8.1 O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

9.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I – Atestado de capacidade técnica, em conforme art. 67, § 2º da Lei n° 14.133/2021: apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, compatível com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade.

- Será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido;

- A definição do percentual aqui exigido se dá por necessário a demonstrar a capacidade técnico-operacional da(s) futuro(s) fornecedor(es) (Acórdão nº 3.070/2013, Plenário, TCU). É indispensável à garantia do futuro cumprimento da obrigação a ser assumida (Acórdão nº 534/2016 – Plenário, o Tribunal de Contas da União). Encontra-se dentro dos parâmetros previstos no art. 67, § 2º da Lei n° 14.133/2021 (quantidades mínimas de até 50%). Demonstrando-se como razoável, a garantir futuro fornecimento e não prejudicar a competividade futura do certame;

- Estar dentro dos percentuais de Editais similares da Administração Pública Municipal.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...]...] CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO E APOIO OPERACIONAL.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 596 / 779

II - Apresentar declaração de que a empresa registrada/contratada se compromete a escalar profissionais habilitados, apresentado os certificados do curso na área de controle de acesso de público e apoio operacional, ou correlatos, após o recebimento da ordem de fornecimento de acordo com casa evento, em até 24 horas antes do evento.

9.6 OUTROS DOCUMENTOS

9.6.1 Declaração Unificada (ANEXO III).

9.6.3 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações;

9.6.4 A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

9.6.5 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

9.7 ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

9.7.1 Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas) horas, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

9.7.2 Quando requerido pelo pregoeiro os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 597 / 779

9.7.3 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

9.7.4 As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias Antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias.

9.7.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

9.7.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7.8 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

9.7.9 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

10.1.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 598 / 779

10.1.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.1.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.1.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.1.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.1.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.1.7 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, no percentual de 50% por órgão ou entidade, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.1.8 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.1.9 Quando da prorrogação da validade da ata de registro de preços, poderá haver renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original, devendo o ato da prorrogação indicar expressamente o prazo e o quantitativo renovado.

10.1.10 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 599 / 779

de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

10.1.11 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

10.1.12 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.11.1 O instrumento contratual de que trata o item 10.1.11 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.1.13 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso hajam, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.14 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10.1.14.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.2.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.2.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.2.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 600 / 779

10.2.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.2.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.2.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.2.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.2.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.2.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.2.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

11. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 601 / 779

11.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

11.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

12.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 602 / 779

12.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados

12.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

12.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

13.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

13.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 603 / 779

13.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

13.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

13.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

13.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

14 DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

14.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

14.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

14.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 604 / 779

14.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.4.1 Por razão de interesse público;

14.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

15. DOS RECURSOS

15.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

15.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 605 / 779

15.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

a. O objeto deste pregão será adjudicado e homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.

b. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17 DA FISCALIZAÇÃO:

17.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado pela pasta solicitante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

17.2 As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual/ata de registro de preço, deste Edital, ou no instrumento equivalente.

18 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 606 / 779

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.1.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

18.1.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

18.1.2.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 18.1, será aplicada:

18.1.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

18.1.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

18.1.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 607 / 779

18.1.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

18.1.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

18.1.2.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 18.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

18.1.2.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 18.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

18.1.2.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 18.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

18.1.2.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 18.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

18.1.2.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 18.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

18.1.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

18.1.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

18.1.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

18.1.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 608 / 779

18.2 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.3 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência de infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.5 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.7 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.8 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.9 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 609 / 779

18.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 A administração pública municipal poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

19.2 A anulação do pregão induz à do contrato.

19.3 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

19.4 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

19.6 O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

19.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8 A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 610 / 779

19.9 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

19.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.11 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.12 O foro da cidade de Vargem Alta/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

19.13 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico contratovargemalta@gmail.com, ou através do fone (28) 3528-1900 ou (28) 99942-6643.

19.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico *www.portaldecompraspublicas.com.br* e também na página www.vargemalta.es.gov.br

19.15 O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, sito endereço Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta, CEP 29295-000, Tel.: (28) 3528-1900 ou (28) 99942-6643.

19.16 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

20 ANEXOS:

20.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.1.1 ANEXO I - Termo de Referência;

20.1.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

20.1.3 ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

20.1.4 ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preço;

20.1.5 ANEXO V – Minuta de Contrato;

20.1.6 ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar

Vargem Alta/ES, 30 de abril de 2025.

ELIESER RABELLO: 75650193720

Assinado digitalmente por ELIESER RABELLO: 75650193720
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29186612000100, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=ELIESER RABELLO:75650193720
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1234
Data: 2025-04-30 15:12:24
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Assinatura da autoridade competente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 611 / 779

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 612 / 779

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

☐ **Dispensa** ☐ **Pregão**

☐ **Inexigibilidade** ☒ **Pregão para Registro de Preços**

Tipo

☐ **Menor preço global** ☐ **Menor preço por lote**

☒ **Menor preço por item**

Tipo de contratação

☐ **Bens** ☒ **Serviços**

1 – OBJETO

1.1 Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Controle de Acesso de Público, Apoio Operacional na Organização de Fluxo de Pessoas e Apoio a Idosos e Gestantes "Para Eventos".

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, promove anualmente vários eventos (Feiras, Carnavais, Aniversário do Município, Natal, Campeonatos Esportivos, dentre outros). Eventos que já são tradicionais no município e região. Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada controle de acesso aos participantes destes eventos. Salientamos que a secretaria não dispõe dos serviços ora solicitados, os quais deverão ser prestados durante todo ano de 2025.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 613 / 779

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Média unit. (R$)	Média total (R$)
-	**1.**	**CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO, APOIO OPERACIONAL NA ORGANIZAÇÃO DE FLUXO DE PESSOAS E APOIO A IDOSOS E GESTANTES** Incluindo fornecimento de alimentação, hospedagem e transporte. Carga horária de 8 horas. Durante a realização de eventos da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes **AMPLA CONCORRÊNCIA**	Diária	01	825	R$ 253,25	R$ 208.931,25
-	**2.**	**CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO, APOIO OPERACIONAL NA ORGANIZAÇÃO DE FLUXO DE PESSOAS E APOIO A IDOSOS E GESTANTES** Incluindo fornecimento de alimentação, hospedagem e transporte. Carga horária de 8 horas. Durante a realização de eventos da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes **RESERVA DE LOTE EXCLUSIVA PARA ME/EPP**	Diária	01	275	R$ 253,25	R$ 69.643,75
	VALOR TOTAL ESTIMADO						**R$ 278.575,00**

3.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 278.575,00 (duzentos e setenta e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 614 / 779

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Programa: 100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha: 000414

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados no local abaixo especificado:

Evento	Quantidade de Diárias (podendo haver alteração de acordo com a proporção do evento).
Carnaval nas Montanhas 2026 - Centro da cidade	150
Caipirão nas Montanhas 2025 - Parque de Exposição Lair Alvaren	120
Expo Vargem Alta 2025 - Parque de Exposição Lair Alvarenga	150
Eventos Esportivos (dentro do município de Vargem Alta/ES)	400
Eventos que virem a surgir com a necessidade de controle de acesso de público e apoio operacional (dentro do município de Vargem Alta/ES)	280
TOTAL	1.100

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

6.1A ata de registro de preço/contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, retornando o seu saldo ao quantitativo inicialmente registrado.

6.2O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 05 dias, contados do(a) do recebimento da ordem de fornecimento, conforme demanda.

6.3Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (04) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 615 / 779

6.4Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados de acordo com a programação de evento, anexa a ordem de fornecimento.
6.5Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1Fica a contratada responsável pelas seguintes ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:
a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
7.2Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, considerando a baixa complexidade dos serviços ora contratados.
7.3Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
7.4O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
7.5Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica
(X) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
(X) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
(X) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
(X) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
(X) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
(X) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista
(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 616 / 779

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira
(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
(X) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).
Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % [dez por cento] do valor total estimado da parcela pertinente.
As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
7.5.4. Qualificação técnica
a) Atestado de capacidade técnica, em conforme art. 67, § 2º da Lei n° 14.133/2021: apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, compatível com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 617 / 779

jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade.

- Será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido;
- A definição do percentual aqui exigido se dá por necessário a demonstrar a capacidade técnico-operacional da(s) futuro(s) fornecedor(es) (Acórdão nº 3.070/2013, Plenário, TCU). É indispensável à garantia do futuro cumprimento da obrigação a ser assumida (Acórdão nº 534/2016 – Plenário, o Tribunal de Contas da União). Encontra-se dentro dos parâmetros previstos no art. 67, § 2º da Lei n° 14.133/2021 (quantidades mínimas de até 50%). Demonstrando-se como razoável, a garantir futuro fornecimento e não prejudicar a competividade futura do certame;
- Estar dentro dos percentuais de Editais similares da Administração Pública Municipal;

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO E APOIO OPERACIONAL

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

(x) Apresentação de declaração de que a empresa registrada/contratada se compromete a escalar profissionais habilitados, apresentado os certificados do curso na área de controle de acesso de público e apoio operacional, ou correlatos, após o recebimento da ordem de fornecimento de acordo com casa evento, em até 24 horas antes do evento.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
Servidor Titular: João Henrique Bastianello Fávero	**Servidor Suplente:** Cristiane das Graças Demartini Viana
Função/Cargo: Chefe de Departamento	**Função/Cargo:** Subsecretária Municipal
Lotação: Sec. de Cultura, Turismo e Esportes	**Lotação:** Sec. de Cultura, Turismo e Esportes

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 618 / 779

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 - O serviço prestado será considerado definitivamente não aceito e, consequentemente, deverá ser corrigido pela Contratada, caso não esteja em conformidade com as especificações técnicas e operacionais estabelecidas no Contrato e neste Termo de Referência, ou se não atender aos padrões de qualidade exigidos;
9.2 - O Contratante não aceitará a execução parcial ou incompleta do serviço. O serviço deverá ser prestado de forma integral, conforme os prazos e as condições acordadas, não sendo admitida a execução de maneira fracionada ou em desacordo com os requisitos estipulados;
9.3 - A aceitação do serviço pelo setor competente do Contratante não exime a Contratada de sua responsabilidade de garantir que os serviços sejam executados em conformidade com as condições e exigências estabelecidas, bem como com a qualidade e a capacitação profissional necessária para o adequado desempenho das funções;

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos
Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 02 horas
Prazo de liquidação do documento fiscal: 05 dias após o término do evento.
Prazo de pagamento: 30 dias.
A entrega da nota fiscal deverá ser acompanhada do relatório do evento contendo fotos, identificação do agente, folha de ponto do evento com horário de saída e entrada.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto executado;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços prestados pela Contratada fora das especificações do contrato;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 619 / 779

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 Obriga-se a empresa vencedora:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato limitada ao quantitativo de cada evento;

b) a execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

d) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando a execução do serviço;

e) não subcontratar o objeto do contrato;

f) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

g) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

h) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

i) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

j) Os agentes deverão apresentar-se devidamente caracterizados com o uniforme, desarmados, portando apenas os equipamentos necessários.

k) A contratada fará apresentação do pessoal sempre no início dos trabalhos, devidamente uniformizados e equipados ao fiscal do contrato titular ou suplente, que fará a conferência quantitativa do pessoal apto a prestação do serviço;

l) Os agentes deverão comunicar imediatamente qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

m) Os agentes deverão atuar somente na área interna do evento, ficando em local visíveis devidamente uniformizados, conforme a determinação do local escalado;

n) Os agentes destinados a portaria principal do evento ficarão a cargo da realizar controle de acesso de público, especialmente em conformidade com a capacidade de público que o evento suporta.

o) Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;

p) Acompanhar, quando solicitado a Fiscalização de Postura do município,

q) Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados no interior do local evento, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Contratante ou Comissão de festa;

r) Proibir a entrada de frascos de vidro ou qualquer outro objeto que ofereça risco;

s) Cumprir os horários fielmente conforme solicitado;

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. O Município de Vargem Alta será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

13.2. Da adesão à ata de registro de preços.

13.2.1. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento do objeto contratado/registrado.

13.2.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.3 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.4 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta – ES, 10 de março de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nome: Cristiane das Graças Demartini Viana
Função/Cargo: Subsecretária de Cultura, Turismo e Esportes
Assinatura:

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Nome: JOELMA FÁVERO MARTINS
Função/Cargo: Secretária de Cultura, Turismo e Esportes
Assinatura:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 620 / 779

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 621 / 779

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), Telefone....., vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 007/2025 em epigrafe que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de acesso de público, apoio operacional na organização de fluxo de pessoas e apoio a idosos e gestantes "para eventos",.

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Xx	xx	xx	xx	R$	
2	Xx	xx	xx	xx	R$	
3	Xx	xx	xx	xx	R$	

Informar Valor total R$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de entrega:

Dados Bancários (proposta reajustada):

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ..., ... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 622 / 779

ANEXO III

D E C L A R A Ç Ã O

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Á pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico Nº ....., que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 623 / 779

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

4) Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

6) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7) Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental.

8) Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado.

9) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

10) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 624 / 779

12) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preço.**

14) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato/Ata de Registro de Preço** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

15) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

16) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato/ata de registro de preço**, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 007/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

....., ..., ... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 625 / 779

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 626 / 779

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx2025

ID CidadES: xxxxxxxxxxxxxxxx

Pregão Eletrônico Nº 007/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010733, doravante denominado **REGISTRANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 007/2025 **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de acesso de público, apoio operacional na organização de fluxo de pessoas e apoio a idosos e gestantes "para eventos", de outro lado a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº....., com sede na Rua ....., representado neste ato pelo Sr (a) (nome)[1] doravante denominada **REGISTRADA,** decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 007/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de acesso de público, apoio operacional na organização de fluxo de pessoas e apoio a idosos e gestantes "para eventos", em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit.	Valor Total

[1] Os dados dos representantes estão registrados no cadastro do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 627 / 779

VALOR TOTAL DA ATA: R$ ..... (.....)

1.2 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

1.3 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

ÓRGÃO GERENCIADOR

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 Quando da prorrogação da validade da ata de registro de preços, poderá haver renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original, devendo o ato da prorrogação indicar expressamente o prazo e o quantitativo renovado.

3.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.2.1 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 628 / 779

3.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.4 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso hajam, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.5.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.5.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.5.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.5.2.2 Mantiverem sua proposta original.

3.5.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.6 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.7 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.8 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.8.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 629 / 779

3.8.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

3.9 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.10 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.8, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 630 / 779

4.1 As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias especificadas ao tempo da emissão da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento conforme demanda.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 04 (quatro) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados de acordo com a programação de evento, anexa a ordem de fornecimento.

5.4 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados no local abaixo especificado:

Evento	**Quantidade de Diárias (podendo haver alteração de acordo com a proporção do evento).**
Carnaval nas Montanhas 2025 - Centro da cidade	150
Caipirão nas Montanhas 2025 - Parque de Exposição Lair Alvarenga	120
Expo Vargem Alta 2025 - Parque de Exposição Lair Alvarenga	150
Eventos Esportivos (dentro do município de Vargem Alta/ES)	400
Eventos que virem a surgir com a necessidade de segurança (dentro do município de Vargem Alta/ES)	280
TOTAL	1.100

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 631 / 779

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 632 / 779

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 12.2 e no item 12.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7- CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 633 / 779

8.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

8.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

8.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

8.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

8.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão Negativa de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

9- CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.1 – A REGISTRADA OBRIGAR-SE-Á A:

9.1.1 A REGISTRADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação da Ata.

9.1.2 É da responsabilidade da REGISTRADA, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, fazer a seleção e a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente.

9.1.4 Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da REGISTRANTE.

9.1.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 634 / 779

prestação dos serviços;

9.1.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da REGISTRANTE.

9.1.10 A REGISTRADA, não poderá subcontratar o fornecimento/prestação do objeto/serviço desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.1.11 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.12 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.1.13 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.1.14 Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item), e no ato da entrega serão verificadas as especificações conforme descrição na Ata. Todos os produtos/serviços serão recebidos/atestados e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

9.1.15 Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.1.16 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.1.17 Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 04 (quatro) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.18 Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.19 Na entrega/realização dos produtos/serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

9.1.20 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

9.1.21 Informar ao Fiscal, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade bem como atraso na prestação de serviço, prestando esclarecimento necessário.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 635 / 779

9.1.22 Fica a contratada responsável pelas seguintes ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

9.1.23 Não será aceito a execução parcial ou incompleta do serviço. O serviço deverá ser prestado de forma integral, conforme os prazos e as condições acordadas, não sendo admitida a execução de maneira fracionada ou em desacordo com os requisitos estipulados.

9.1.24 Os agentes deverão apresentar-se devidamente caracterizados com o uniforme, desarmados, portando apenas os equipamentos necessários.

9.1.25 O responsável pela segurança contratada fará apresentação do pessoal sempre no início dos trabalhos, devidamente uniformizados e equipados ao fiscal do contrato titular ou suplente, que fará a conferência quantitativa do pessoal apto a prestação do serviço;

9.1.26 Os agentes deverão comunicar imediatamente qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

9.1.27 Os seguranças deverão atuar somente na área interna do evento, ficando em local visíveis devidamente uniformizados, conforme a determinação do local escalado;

9.1.28 O Os agentes destinados a portaria principal do evento ficarão a cargo da realizar controle de acesso de público, especialmente em conformidade com a capacidade de público que o evento suporta;

9.1.29 Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;

9.1.30 Acompanhar, quando solicitado a Fiscalização de Postura do município,

9.1.31 Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados no interior do local evento, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Contratante ou Comissão de festa;

9.1.32 Proibir a entrada de frascos de vidro ou qualquer outro objeto que ofereça risco;

9.1.33 Cumprir os horários fielmente conforme solicitado.

9.2 – A REGISTRANTE OBRIGAR-SE-Á A:

9.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2 Promover o apontamento no dia da prestação do serviço, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3 Comunicar a registrada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto executado.

9.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

9.2.5 Notificar a Registrada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução da Ata, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 636 / 779

9.2.6 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

9.2.7 Rejeitar no todo ou em parte os serviços fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas pela Registrada.

9.2.8 Prestar à registrada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

9.2.9 Demais condições constantes do edital de licitação.

10- CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
Servidor Titular: João Henrique Bastianello Fávero	**Servidor Suplente:** Cristiane das Graças Demartini Viana
Função/Cargo: Chefe de Departamento	**Função/Cargo:** Subsecretária Municipal
Lotação: Sec. de Cultura, Turismo e Esportes	**Lotação:** Sec. de Cultura, Turismo e Esportes

10.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

10.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

10.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

10.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

10.4.3- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 637 / 779

ou correções;

10.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

10.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

10.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

10.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 638 / 779

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 639 / 779

12.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13 CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

13.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 640 / 779

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.5 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.6 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.6.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.4, será aplicada:

13.6.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.6.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

13.6.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

13.6.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

13.6.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

13.6.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 641 / 779

13.6.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 13.4, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.6.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.7 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.8 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.9 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

13.10 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

14 - CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Será competente o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15 - CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da REGISTRADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

15.3 A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

15.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em contagem excluir-se-á de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

15.6 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

E por assim estarem justos e acordados, firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 4 (quatro) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Vargem Alta - ES, ... de ..... de 2025.

_____

XXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

REGISTRANTE

_____

REGISTRADA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 642 / 779

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 643 / 779

ANEXO DA ARP

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quant. Máx.	Quant. Mín.	Valor Un.	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quant. Máx	Quant. Mín	Valor Un.	*Prazo garantia ou validade*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 644 / 779

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/202X

ID CidadES:xxxxxxxxxxxx

Pregão Eletrônico nº 007/2025

O Município de Vargem Alta, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010733, doravante denominado **CONTRATANTE e**, de outro lado, empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº....., com sede na Rua ....., neste ato representado(a) por ..... (nome)[2], doravante denominada **CONTRATADA,** sob o regime de empreitada menor preço por item nos termos do procedimento licitatório - processo nº 2025-S3MQW, que tem como objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de acesso de público, apoio operacional na organização de fluxo de pessoas e apoio a idosos e gestantes "para eventos", em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 007/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 Constitui objeto do presente o o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de acesso de público, apoio operacional na organização de fluxo de pessoas e

[2] Os dados dos representantes estão registrados no cadastro do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 645 / 779

apoio a idosos e gestantes "para eventos", conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e especificações constantes no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 007/2025 e Anexos.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2025, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor do presente contrato é de R$ ..... (.....), conforme proposta de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

4.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.

4.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 646 / 779

devidamente corrigido.

4.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de materiais neste contrato.

4.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

4.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:

a) Alteração da política econômica do país, que resulta reflexos nos preços ajustados;

b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos /preços praticados no mercado;

c) Por força de situações imprevisíveis que produzam nos preços de mercado;

d) Por outras hipóteses que sejam devidamente comprovadas e inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

5.2 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

5.3 Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço, praticado no mercado, caberá a Administração;

a) Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Os fatos decorrentes de situação imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 647 / 779

deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

5.5 A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

5.6 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.7 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCAE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.8 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.9 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.10 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.11 O reajuste será realizado por apostilamento.

5.12 Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

5.13 Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

5.14 O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

5.15 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.15.1 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 648 / 779

6.1 O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento conforme demanda.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 04 (quatro) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados de acordo com a programação de evento, anexa a ordem de fornecimento.

6.4 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados no local abaixo especificado:

Evento	**Quantidade de Diárias (podendo haver alteração de acordo com a proporção do evento).**
Carnaval nas Montanhas 2025 - Centro da cidade	150
Caipirão nas Montanhas 2025 - Parque de Exposição Lair Alvarenga	120
Expo Vargem Alta 2025 - Parque de Exposição Lair Alvarenga	150
Eventos Esportivos (dentro do município de Vargem Alta/ES)	400
Eventos que virem a surgir com a necessidade de segurança (dentro do município de Vargem Alta/ES)	280
TOTAL	1.100

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação:

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Programa: 100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 649 / 779

8 - CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS 105 da Lei n° 14.133/21.

8.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) prorrogável na forma da Lei n° 14.133, de 2021.

8.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

8.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

8.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

8.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

8.6 O prazo e as condições para entrega ou/execução dos serviços se dará conforme discriminado no anexo I do edital.

8.7 Este contrato terá início com sua assinatura e término em **XX/XX/XXXX**, independentemente de seu integral cumprimento.

8.8 É vedada a estipulação de faturamento mínimo.

9- CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação do contrato.

9.1.2 É da responsabilidade da CONTRATADA, durante o período de validade do contrato, fazer a seleção e a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente.

9.1.4 Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 650 / 779

9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da contratante.

9.1.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

9.1.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto do contrato.

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da contratante.

9.1.10 A contratada, não poderá subcontratar o fornecimento/prestação do objeto/serviço desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.1.11 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.12 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.1.13 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.1.14 Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item), e no ato da entrega serão verificadas as especificações conforme descrição no contrato. Todos os serviços serão recebidos/atestados e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

9.1.15 Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.1.16 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.1.17 Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 04 (quatro) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.18 Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.19 Na entrega/realização dos produtos/serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 651 / 779

9.1.20 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

9.1.21 Informar ao Fiscal, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade bem como atraso na prestação de serviço, prestando esclarecimento necessário.

9.1.22 Fica a contratada responsável pelas seguintes ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

b) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

9.1.23 Não será aceito a execução parcial ou incompleta do serviço. O serviço deverá ser prestado de forma integral, conforme os prazos e as condições acordadas, não sendo admitida a execução de maneira fracionada ou em desacordo com os requisitos estipulados.

9.1.34 Os agentes deverão apresentar-se devidamente caracterizados com o uniforme, desarmados, portando apenas os equipamentos necessários.

9.1.35 O responsável pela segurança contratada fará apresentação do pessoal sempre no início dos trabalhos, devidamente uniformizados e equipados ao fiscal do contrato titular ou suplente, que fará a conferência quantitativa do pessoal apto a prestação do serviço;

9.1.36 Os agentes deverão comunicar imediatamente qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

9.1.37 Os seguranças deverão atuar somente na área interna do evento, ficando em local visíveis devidamente uniformizados, conforme a determinação do local escalado;

9.1.38 O Os agentes destinados a portaria principal do evento ficarão a cargo da realizar controle de acesso de público, especialmente em conformidade com a capacidade de público que o evento suporta;

9.1.39 Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;

9.1.40 Acompanhar, quando solicitado a Fiscalização de Postura do município,

9.1.41 Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados no interior do local evento, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Contratante ou Comissão de festa;

9.1.42 Proibir a entrada de frascos de vidro ou qualquer outro objeto que ofereça risco;

9.1.43 Cumprir os horários fielmente conforme solicitado.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 652 / 779

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

10.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

10.2.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 10.0, será aplicada:

10.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

10.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

10.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

10.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

10.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

10.2.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

10.2.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 10.0, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

10.2.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

10.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 653 / 779

10.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

10.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

10.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO (art. 92, XIX)

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

11.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 654 / 779

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1 Efetuar a CONTRATADA o pagamento do preço ajustado na Cláusula Quarta e nos termos ali estabelecidos.

12.1.2 Designar servidor (es) responsável (eis) pela conferência e fiscalização do serviço.

12.1.3 A publicação do contrato no Órgão Oficial do Município, Portal da Transparência e no Portal Nacional de Compras Públicas, e outros órgãos da imprensa oficial.

12.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

12.1.5 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

12.1.7 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

12.1.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 655 / 779

e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

12.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
Servidor Titular: João Henrique Bastianello Fávero	**Servidor Suplente:** Cristiane das Graças Demartini Viana
Função/Cargo: Chefe de Departamento	**Função/Cargo:** Subsecretária
Lotação: Sec. de Turismo, Cultura e Esportes	**Lotação:** Sec. de Turismo, Cultura e Esportes

13.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

13.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

13.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

13.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 656 / 779

13.4.3 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

13.4.4 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

13.4.5 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

13.4.6 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 657 / 779

14.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta - ES, ... de ..... de 2025.

_____

Contratante

_____

Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 658 / 779

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 659 / 779

ANEXO VI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.	
ETP Nº. 03/2025	**Data da correção: 10/03/2025**
Secretaria/servidor responsável: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – Servidor(a): João Henrique Bastianello Fávero	

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, promove anualmente vários eventos (Feiras, Carnavais, Aniversário do Município, Natal, Campeonatos Esportivos, dentre outros). Eventos que já são tradicionais no município e região. Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada controle de acesso aos participantes destes eventos. Salientamos que a secretaria não dispõe dos serviços ora solicitados, os quais deverão ser prestados durante todo ano de 2025.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Atestado de capacidade técnica, em conforme art. 67, § 2º da Lei n° 14.133/2021: apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade.

- Será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido;
- A definição do percentual aqui exigido se dá por necessário a demonstrar a capacidade técnico-operacional da(s) futuro(s) fornecedor(es) (Acórdão nº 3.070/2013, Plenário, TCU). É indispensável à garantia do futuro cumprimento da obrigação a ser assumida (Acórdão nº 534/2016 – Plenário, o Tribunal de Contas da União). Encontra-se dentro dos parâmetros previstos no art. 67, § 2º da Lei n° 14.133/2021 (quantidades mínimas de até 50%). Demonstrando-se como razoável, a garantir futuro fornecimento e não prejudicar a competividade futura do certame. Está dentro dos percentuais de Editais similares da Administração Pública Municipal;

b) Para avaliar a situação financeira do(s) proponente(s) deverá(ão) serem considerados os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), demais critérios conforme já praticados pela Administração Pública municipal em Editais;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 660 / 779

c) Apresentação de Declaração que a empresa se compromete a escolar profissionais com curso na área de Controle de Acesso de Público, Apoio Operacional na Organização de Fluxo de Pessoas.

d) Entrega dos certificados dos profissionais escalados após o recebimento da ordem de fornecimento de acordo com casa evento, em até 24 horas antes do evento.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar alternativas possíveis:

- Própria administração colocar servidores para execução dos serviços, porém, a administração não possui no quadro de funcionários, profissionais especializados para realização dos serviços.

- Contratação de empresas especializadas em serviços de Controle de Acesso de Público, Apoio Operacional na Organização de Fluxo de Pessoas, a melhor alternativa vislumbrada seria a contratação do serviço, visto a necessidade de abastecer os eventos e atividades culturais com os referidos profissionais.

O valor estimado da contratação foi obtido através da média de mercado entre contratações que ocorrem por outros órgãos públicos e orçamento de empresa da área, bem com pesquisa no PNCP.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A prestação dos serviços deverá seguir os critérios estabelecidos pelo município, devendo ser realizados nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, de acordo com pesquisa de preços já realizadas, sendo escolhida a empresa que apresentar melhor proposta, bem como qualificação técnica para a aquisição.

- Da modalidade de licitação Pregão

A escolha da modalidade “pregão” se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, de acordo com a Lei n° 14.133 de 1º de abril de 2021.

Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 661 / 779

Considerando o objeto da contratação, bem como a demanda muito variável, para este caso, por oportuno se adotar o Sistema de Registro de Preço (SRP) como o mais adequado, consonante ao disposto art. 82 e ss. Lei n° 14.133/2021.

Bem como cumulativamente o disposto no art. 3º, do Decreto n° 11.462 de 31 de março de 2023:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - Quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. (grifo nosso)

Nesse sentido, vale esclarecer que, esta forma de contratação possibilitará a execução dos serviços na medida em que forem necessários os itens, pois não há como definir previamente uma quantidade exata que possa vir a ser utilizada ao longo da Ata, justificando ainda que alguns eventos há necessidade de se fechar a programação artística e cultural.

Quanto à decisão de optar pelo Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração as ações a serem desenvolvidas. Outro ponto que merece destaque é o emprego de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 662 / 779

recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo. Bem como o objeto da presente contratação é caracterizado como comum, conforme previsto no art. 6°, inc. XIII da Lei n° 14.133/2021:

Art. 6° [...] XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

- Do Regime EMPREITADA MENOR PREÇO POR ITEM

Por se tratar de um único objeto, a empreitada por menor preço por item, e mais vantajoso para a administração.

- Da participação de ME e EPP

Sendo a reserva de lance de 25% para ME e os demais 75 % para ampla concorrência.

Não será permitido subcontratação, considerando a baixa complexidade do objeto aqui estudado.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativa de quantidades de acordo com o histórico dos eventos do ano de 2023 e 2024, bem como calendário municipal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, conforme estabelecido no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos termos do art. 2º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, é fundamental para a Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. No entanto, é importante ressaltar que os itens do objeto dessa contratação não estão contemplados no Catálogo Eletrônico de Padronização, com a descrição necessária para a contratação pretendida.

Neste estudo técnico, como parâmetro para a avaliação de custos e preços, foi realizado um levantamento de mercado através do Portal Nacional de Contratações Públicas e Painel de Preços do Governo.

O levantamento de mercado foi conduzido mediante solicitações de orçamentos para fornecedores via e-mail, com o objetivo de garantir eficiência, eficácia, economicidade, padronização e aderência às práticas de mercado. Os custos e preços contidos neste estudo têm o propósito de auxiliar na elaboração, análise e avaliação de orçamentos e seus índices, proporcionando a atualização necessária dos custos para uma tomada de decisão fundamentada e alinhada com as diretrizes legais e normativas pertinentes.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há parcelamento da solução, conforme disposto no § 3º do art. 40.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 663 / 779

I - A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação será financiada com recursos próprios, de acordo com os eventos previstos no Calendário de eventos 2025, estando presente no Plano Anual de Contratação de 2025.

LDO - temos previsão de contratação de acordo com a LEI Nº 1.529, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

LOA – temos previsão de contratação de acordo com a LEI Nº 1.530, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados pela contratação dos serviços de Controle de Acesso de Público, Apoio Operacional na Organização de Fluxo de Pessoas que irão participar das festividades e eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

Foi avaliado na contratação a necessidade de cada evento promovido, de acordo com as suas características e formas de execução.

Tudo isso, no intuito de proporcionar o melhor investimento, com o devido cuidado e/ou aproveitamento dos recursos humanos alocados na contratação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 664 / 779

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização da prestação de serviço;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fica a contratada responsável pelas seguintes ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio

de seus profissionais:

a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara APTA esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **EMPREITADA POR MENOR PREÇO POR ITEM.**

_____
João Henrique Bastianello Favero
Chefe de Departamento

Documento original assinado digitalmente utilizando processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 1º, por:

ELIESER RABELLO
assinado digitalmente em 30/04/2025 15:12:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/05/2025 10:11:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JZ9TQT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 665 / 779

O edital poderá ser retirado no site www.saogabriel.es.gov.br. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 05/05/2025.

ERLITON DE MELLO BRAZ
Agente de Contratação

Protocolo 1543396

Vargem Alta

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.
Abertura: 20/05/2025 às 09:00hs.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de acesso de público, apoio operacional na organização de fluxo de pessoas e apoio a idosos e gestantes, para eventos. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 20 de maio de 2025. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 30/04/2025. ID: 2025.071E0700001.02.0007

CAIO ROPPE DA SILVA
Pregoeiro

Protocolo 1543161

Venda Nova do Imigrante

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRONICO N 000014/2025 (SRP)
WCompras ID : 385456
CÓDIGO CIDADES:
2025.072E0700001.02.0010
A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000010/2025 WCompras ID 385456. Objeto: AQUISICAO DE LEITE E DERIVADOS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS.Acolhimento das propostas a partir de: 06/05/2025 às 08:00h. Limite acolhimento propostas: 19/05/2025 às 12h30min. Início da sessão de disputa: 19/05/2025 às 13:00h. Edital disponível nos sites www.portalde-compraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Protocolo 1543802

Câmaras

Ibatiba

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025
PROCESSO nº 395/2025
DISPENSA PRESENCIAL nº 004/2025
CidadES nº 2025.029L0200001.09.0004
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES
OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e gás GLP 13kg para atender às necessidades da Câmara Municipal de Ibatiba-ES.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 30.501,25 (trinta mil, e quinhentos e um reais, e vinte e cinco centavos)
PERÍODO E RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: de 05/05/2025 a 07/05/2025, no Setor de Protocolo: das 12h às 17h30min, em dias úteis, na sede da Câmara Municipal de Ibatiba-ES, situada à rua Luiz Crispim, nº 29, Centro, CEP: 29.395-000;
Ou via e-mail: licitacao@ibatiba.es.leg.br, até as 23h59min do dia 07/05/2025.
DATA DA SESSÃO: 08/05/2025, às 13h.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Bruna K. R. Folli
Agente de Contratações

Protocolo 1542958

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Venécia

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 003/2025
PROCESSO Nº 610489/2025

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2025.052E0500002.09.0004

Objeto: Aquisição por dispensa de licitação de Materiais Elétricos para instalação de ar-condicionado para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e Centro de Referência de Assistência Social- CRAS.

Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - https://bllcompras.com/Home/Login
Data de abertura: 12/05/2025
Horário máximo de recebimento da proposta: 08h00min (Horário de Brasília-DF).
Horário do início da disputa: 08h30min (Horário de Brasília-DF).

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.bll.org.br e www.novavenecia.es.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail licitacao@novavenecia.es.gov.br ou no endereço da Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, situada na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, nos dias úteis, no horário de 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.
Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia/ES, 02/05/2025

ROMULO DA SILVA BAIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Protocolo 1543772

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 666 / 779
2025-HDXXPG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/05/2025 10:11 PÁGINA 1 / 2
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 2 de Maio de 2025 às 20:49:45 Código de Autenticação: cc6142c7

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/05/2025 10:11:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HDXXPG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 667 / 779

2025-HDXXPG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/05/2025 10:11 PÁGINA 2 / 2

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2025
Órgão/Entidade: SRSC – Superintendência Regional de Saúde de Colatina
UASG: 931232
COMPRASGOV: 90025/2025
Processo Nº: 2025-XPCMT
IDCidadES/TCE-ES: 2025.500E2000003.01.0012
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de home care – fisioterapia motora e cuidador , para atender mandado judicial SRSC em favor do paciente E F
Valor Total Estimado: R$ 144.000,00
Data da sessão pública: 21/05/2025 às 09:00h.
O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.gov.br/compras.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.
Informações por meio do e-mail compras.srsc@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3717-2501 de 8h às 16h.
Em 02 de Maio de 2025.
Xandro Corrêa de oliveira
Agente de Contratação/SRSC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES - **ABERTURA:** 20/05/2025 ÀS 09:00HS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO, APOIO OPERACIONAL NA ORGANIZAÇÃO DE FLUXO DE PESSOAS E APOIO A IDOSOS E GESTANTES, PARA EVENTOS, EDITAL DISPONÍVEL NOS SITES www.portaldecompraspublicas.com.br OU www.vargemalta.es.gov.br, Em 30/04/2025. 2025.071E0700001.02.0007

CAIO ROPPE DA SILVA
PREGOEIRO



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025
Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.
UASG: 925722
Processo nº: 2022-T7TX8
IDCidadES/TCE-ES: 2025.500E0600022.01.0007
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços Médicos Especializados, visando ao atendimento dos agentes de segurança pública (Polícia Civil, Polícia Militar e Polícia Científica) da ativa e aposentados, com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP, bem como para à Diretoria de Saúde da Polícia Militar - DSPM (Órgão Participante).
LOTE 01: Serviço de consulta médica presencial - PSIQUIATRIA:
Quantidade: 1350 consultas.
Valor Unitário: R$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais).
Valor total estimado: R$ 375.300,00 (trezentos e setenta e cinco mil e trezentos reais).
LOTE 02: Serviço de consulta médica presencial - NEUROLOGIA:
Quantidade: 1140 consultas.
Valor Unitário: R$ 353,33 (trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).
Valor total estimado: R$ 402.796,20 (quatrocentos e dois mil setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos).
LOTE 03: Serviço de consulta médica presencial - CLÍNICO GERAL:
Quantidade: 1020 consultas.
Valor Unitário: R$ 176,67 (cento e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Valor total estimado: R$ 180.203,40 (cento e oitenta mil duzentos e três reais e quarenta centavos).
LOTE 04: Serviço de consulta médica por Teleatendimento - PSIQUIATRIA:
Quantidade: 1130 consultas
Valor Unitário: R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais).
Valor total estimado: R$ 307.360,00 (trezentos e sete mil trezentos e sessenta reais).
LOTE 05: Serviço de consulta médica por Teleatendimento - NEUROLOGIA.
Quantidade: 690 consultas.
Valor Unitário: R$ 317,00
Valor total estimado: R$ 218.730,00 (duzentos e dezoito mil setecentos e trinta reais).
LOTE 06: Serviço de consulta médica por Teleatendimento - CLÍNICO GERAL:
Quantidade: 720 consultas.
Valor Unitário: R$ 153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).
Valor total estimado: R$ 110.397,60 (cento e dez mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
Disponibilidade do Edital: 06/05/2025 às 08h00min.
Início da Sessão Pública: 21/05/2025 às 14h00min.
O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar prévio cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** e no Sistema de Compras do Governo Federal.
Informações: licitacao.sesp@gmail.com telefone: (27) 3636-9937.
Sônia Maria Barboza
Agente de Contratação/SESP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2025
Órgão/Entidade: SESA – Secretaria de Estado da Saúde – **UASG:** 925120
COMPRASGOV: 90185/2025
Processo Nº: 2024-KHH9B
ID CidadES /TCE-ES: 2025.500E0500019.01.0044
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTO – MANDADO JUDICIAL
Valor Total Estimado: R$ 116.786,48
Data da sessão pública: 16/05/2025 às 9:00h

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.
Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5806 de 9h às 18h.
Em 05 de maio de 2025
PABLO REIS GARCIA PEREZ
Agente de Contratação/SESA

EXTRATO 3ºADITIVO – CONTRATO 87/2023
CÓD.ID.CIDADES CONTRATAÇÕES: 2022.039E0700001.01.0018
CONTRATANTE:Fundo Municipal de Saúde de Jerônimo Monteiro. ***CNPJ***:15.626.810/0001-25. ***CONTRATADA***:***ENGECON LTDA. CNPJ***: 26.691.538/0001-83. ***OBJETO***: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula 6ª, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 3367 de 10 de Abril de 2025. ***PRAZO PRORROGADO:*** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, tendo seu término prorrogado para o dia **31 de Dezembro de 2025**.***DATA DA ASSINATURA***:30 de Abril de 2025.
Thamyres da Silva Correia
Assessora Técnica de Compras, Contratos e Contratações

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2025
A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, pelas razões expostas no Processo nº 2638/2025, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, **ratificou** e **autorizou** a Dispensa de Licitação nº 52/2025, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa **Progetto Convênios e Treinamentos Ltda**, inscrita no CNPJ 16.877.973/0001-43, objetivando a prestação de serviços de consultoria na área de elaboração de projetos técnicos e captação de recursos estaduais e federais para esta Prefeitura, no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil). ID CIDADES CONTRATAÇÕES: 2025.039E0700001.09.0054
Jerônimo Monteiro-ES, 02 de Maio de 2025.
Liliane Bernardo Sezini
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025
A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES (UASG: 985661), torna público que realizará licitação, na modalidade de Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:** 12/06/2025 às 08h30min. **LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br). A integra do Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download nos sítios www.jeronimomonteiro.es.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais podem ser obtidas via email cpl@jeronimomonteiro.es.gov.br. CÓD. ID. CIDADES CONTRATAÇÕES: 2025.039E0700001.01.0009
Jerônimo Monteiro-ES, 02 de Maio de 2025.
Liliane Bernardo Sezini
Agente de Contratação

EXTRATO 5º ADITIVO – CONTRATO 82/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro. ***CNPJ***:27.165.653/0001-87. ***CONTRATADA***: ***PABLO B. ZUCOLOTO EIRELLI ME. CNPJ***: 08.736.819/0001-23. ***OBJETO***: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusulas 3ª e 4ª, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 3846 de 30 de Abril de 2025. ***PRAZO PRORROGADO:*** Fica prorrogado por **30 (trinta) dias** o prazo de vigência do presente contrato, tendo seu término prorrogado para o dia **03 de Junho de 2025.** ***VALOR ADITIVADO***: Fica aditivado o valor de **R$ 2.170,51 (Dois mil, cento e setenta reais e cinquenta e um centavos)** ao Contrato de Prestação de Serviços n° 82/2021. ***DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:*** Para cobertura da referida despesa será utilizado recursos do orçamento municipal vigente, em dotação oriunda da ficha: Órgão: Secretaria Municipal de Administração Ficha:0000109/Fonte:150000009999 Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social Ficha:0000242/Fonte:166100009999 Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda Ficha:0000061/Fonte:150000009999 Órgão: Secretaria Municipal de Desenv. Rural Sustentável Ficha: 0000195/Fonte:150000009999 Órgão: Secretaria Municipal de Educação Ficha:0000424/Fonte:150000250000 ***DATA DA ASSINATURA***: 02 de Maio de 2025.
Thamyres da Silva Correia
Assessora Técnica de Compras, Contratos e Contratações

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 668 / 779
2025-Q017VZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/05/2025 10:11 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/05/2025 10:11:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q017VZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 669 / 779

2025-Q017VZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/05/2025 10:11 PÁGINA 2 / 2

Documento da Licitação

Número	000007/2025	Número do Processo Interno	2025-S3MQW

Arquivo	Tipo de arquivo	Data/Hora	Download
EDITAL REGISTRO DE PREÇO - CONTROLE DE ACESSO.pdf	Edital	30/04/2025 - 15:12:56	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 670 / 779

2025-Q94PFK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/05/2025 10:11 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/05/2025 10:11:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q94PFK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 671 / 779

2025-Q94PFK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/05/2025 10:11 PÁGINA 2 / 2

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 007/2025

DETALHES DA LICITAÇÃO | DOCUMENTOS | LICITANTES | ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
30/04/2025	Edital	Edital de abertura	VISUALIZAR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 672 / 779

2025-QGD8Z7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/05/2025 10:11 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/05/2025 10:11:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QGD8Z7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 673 / 779

2025-QGD8Z7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/05/2025 10:11 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 674 / 779

2025-72LDT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/05/2025 10:11 PÁGINA 1 / 2

PORTARIAS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NO ÓRGÃO OFICIAL DO DIA 25 DE ABRIL DE 2025, EDIÇÃO Nº 2585 – PORTARIA N° 074 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica autorizado o afastamento especial com remuneração a Servidora **MARCELA DA SILVA SANTOS LORENZONI** – Cargo: Profissional do Magistério Docência Educação Infantil, matrícula funcional n° 005095, na forma da Lei Complementar nº 005/1998, com ônus para o Município de Vargem Alta, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 2025-HF740, de 04 de abril de 2025, para estudo em nível de pós-graduação *stricto sensu,* Mestrado Profissional na Educação, com o tema "Mestre em Ciências da Educação", na Faculdade Interamericana de Ciências Sociais (FICS) **22/04/2025 à janeiro de 2026.**

LEIA-SE:

Art. 1º Fica autorizado o afastamento especial com remuneração a Servidora **MARCELA DA SILVA SANTOS LORENZONI** – Cargo: Profissional do Magistério Docência Educação Infantil, matrícula funcional n° 005095, na forma da Lei Complementar nº 005/1998, com ônus para o Município de Vargem Alta, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 2025-HF740, de 04 de abril de 2025, para estudo em nível de pós-graduação *stricto sensu,* Mestrado Profissional na Educação, com o tema "Mestre em Ciências da Educação", na Faculdade Interamericana de Ciências Sociais (FICS) **22/04/2025 à 09/12/2025.**

Vargem Alta/ES, 30 de abril de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

SUSPENSÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por meio do Agente de Contratação, torna público o **AVISO DE SUSPENSÃO** da Dispensa de Licitação referente ao **Processo nº 2025-WCXTD**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.**

A suspensão decorre da necessidade de retificação do Termo de Referência. O processo ficará suspenso até nova deliberação, a ser oportunamente publicada nos meios oficiais.

Vargem Alta – ES, 20/04/2025

Viviane de Oliveira Néspoli

Agente de contratação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

Abertura: 20/05/2025 às 09:00hs.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de acesso de público, apoio operacional na organização de fluxo de pessoas e apoio a idosos e gestantes, para eventos. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 20 de maio de 2025. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 30/04/2025. ID: 2025.071E0700001.02.0007

CAIO ROPPE DA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 006/2025

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 006/2025, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, LANCHE E BUFFET (REFEIÇÃO) PARA EVENTOS E REUNIÕES PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES. após abertura e julgamento das propostas comerciais e dos documentos de habilitação. Assim, considerando que todas as propostas apresentadas foram desclassificadas e/ou inabilitadas, temos que o certame foi considerado **FRACASSADO**. O inteiro teor do resultado estará à disposição dos interessados via E-Docs processo nº 2024-K2L4F. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (28) 99942-6643 ou pelo e-mail contratovargemalta@gmail.com.

ID: 2025.071E070001.02.0006

Vargem Alta/ES, 30/04/2025

Caio Roppe da Silva

Pregoeiro

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – PMVA

EDITAL Nº 018/2025

C O N V O C A Ç Ã O

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, de 20/01/2025**, com classificação final homologada por meio do **EDITAL Nº 005/2025, de 10/03/2025**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/N°, Parque de Exposições "Lair Alvarenga", Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária**,** munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho contratado pelo Município de Vargem Alta na forma do item 6.4, do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pela Gerência de Recursos Humanos, junto ao Serviço de Medicina do Trabalho.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não comparecimento à avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/05/2025 10:11:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-72LDT8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 675 / 779

2025-72LDT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/05/2025 10:11 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-S3MQW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S3MQW

Realizado em: **13/05/2025 10:11:53** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (7)
#88 - 2025-JZ9TQT - EDITAL REGISTRO DE PREÇO - CONTROLE DE ACESSO
#89 - 2025-HDXXPG - DIVULGAÇÃO EDITAL DIO ES
#90 - 2025-Q017VZ - DIVULGAÇÃO EDITAL NO ES360
#91 - 2025-Q94PFK - DIVULGAÇÃO EDITAL NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
#92 - 2025-QGD8Z7 - DIVULGAÇÃO EDITAL NO SITE DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA - ES
#93 - 2025-72LDT8 - DIVULGAÇÃO EDITAL ÓRGÃO MUNICIPAL
#94 - 2025-L7KC71 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-S3MQW

JUSTIFICATIVA
Devidas publicações, bem como edital do certame.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 13/05/2025 10:11:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/05/2025 10:11:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L7KC71

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 676 / 779

2025-L7KC71 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/05/2025 10:11 PÁGINA 1 / 1

Edital nº 000007/2025

Última atualização 30/04/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 30/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/05/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/05/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000057/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO, APOIO OPERACIONAL NA ORGANIZAÇÃO DE FLUXO DE PESSOAS E APOIO A IDOSOS E GESTANTES, PARA EVENTOS.

Informação complementar:

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, promove anualmente vários eventos (Feiras, Carnavais, Aniversário do Município, Natal, Campeonatos Esportivos, dentre outros). Eventos que já são tradic

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 278.575,00

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
EDITAL REGISTRO DE PRECO - CONTROLE DE ACESSO	30/04/2025	Edital

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

1 PÁGINA 677 / 779
PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / E-DOCS - CÓPIA DO
2025-9L97PN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/05/2025 10:16 PÁGINA 1 / 3

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

1 / 1 PÁGINA 678 / 779

PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO

E-DOCS - CÓPIA DO P

2025-9L97PN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/05/2025 10:16 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/05/2025 10:16:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9L97PN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 679 / 779

2025-9L97PN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/05/2025 10:16 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-S3MQW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S3MQW

Realizado em: **13/05/2025 10:17:03** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#95 - 2025-9L97PN - DIVULGAÇÃO EDITAL NO PORTAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
#96 - 2025-Q667KW - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-S3MQW

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 13/05/2025 10:17:03 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/05/2025 10:17:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q667KW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 680 / 779

2025-Q667KW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/05/2025 10:17 PÁGINA 1 / 1

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 2025-S3MQW
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025

A empresa

DADOS DA EMPRESA				
RAZÃO SOCIAL	Renascer Soluções & Serviços LTDA			
CNPJ Nº	47.586.744/0001-01	INSCRIÇÃO ESTADUAL	389.079.972.116	
ENDEREÇO	Rua Humberto Franca, de Número		Nº	552
BAIRRO	Bairro VL Zelinda		CEP	14500-000
CIDADE	Ituverava		UF	SP
E-MAIL	contato@renascersolucoes.com.br			
DADOS BANCÁRIOS				
BANCO	Sicoob		Nº	[redacted]
AGÊNCIA	[redacted]			
Nº DA CONTA	[redacted]			
DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ AATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/ OU TERMO DE CONTRATO				
NOME	Dhayelle Mileyd Silva			
CPF Nº	[redacted]	RG Nº	[redacted]	
ENDEREÇO	Rua Humberto Franca, de Número		Nº	552
BAIRRO	Bairro VL Zelinda		CEP	14500-000
CIDADE	Ituverava		UF	SP
E-MAIL	contato@renascersolucoes.com.br			

, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 007/2025 em epigrafe que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de acesso de público, apoio operacional na organização de fluxo de pessoas e apoio a idosos e gestantes “para eventos”,.

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO, APOIO OPERACIONAL NA ORGANIZAÇÃO DE FLUXO DE PESSOAS E APOIO A IDOSOS E GESTANTES**Incluindo fornecimento de alimentação, hospedagem e transporte.Carga horária de 8 horas.Durante a	De acordo com edital.	Diária	825	R$ 240,00	R$ 198.000,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 681 / 779
2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 1 / 61
INFORMAÇÃO SIGILOSA

	realização de eventos da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes					
2	**CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO, APOIO OPERACIONAL NA ORGANIZAÇÃO DE FLUXO DE PESSOAS E APOIO A IDOSOS E GESTANTES**Incluindo fornecimento de alimentação, hospedagem e transporte.Carga horária de 8 horas.Durante a realização de eventos da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes	De acordo com edital.	Diária	275	R$ 240,00	R$ 66.000,00
TOTAL						R$ 264.000,00

Informar Valor total R$ 264.000,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro mil reais).

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de entrega: Conforme estabelecido no edital.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Ituverava – São Paulo, 22 de maio de 2025.

Dhayelle Mileyd Silva
Sócia proprietária
[redacted]
Renascer Soluções & Serviços LTDA
CNPJ 47.586.744/0001-01

[redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 682 / 779
2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 2 / 61

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35239727613	CNPJ 47.586.744/0001-01	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35239727613	DATA DO ARQUIVAMENTO 16/08/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/08/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:03:00	CÓDIGO DE CONTROLE 177070000
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 16/08/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 683 / 779

2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 3 / 61

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35239727613 em 16/08/2022 da empresa RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2230954983. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 177070000. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2230954983

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME

NOME EMPRESARIAL		PORTE
RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA		**ME**
LOGRADOURO		NÚMERO
RUA HUMBERTO FRANCA		**552**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	ALTO DA ESTACAO	**14500000**
MUNICÍPIO		UF
ITUVERAVA		**SP**
E-MAIL		TELEFONE
CONTATO@VIACONTABILASSESSORIA.COM.BR		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **RICARDO DE CARVALHO - Responsável**

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA:

VALORES RECOLHIDOS

DARE **R$ 182,23**

DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 684 / 779

2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 4 / 61

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35239727613 em 16/08/2022 da empresa RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2230954983. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 177070000. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONTRATO SOCIAL

RENASCER SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

DHAYELLE MILEYD SILVA, brasileira, maior, nascida em 18/01/2001, na cidade de Pontal/SP, Empresária, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52.265.210-4 SSP/SP e CPF nº 495.575.338-89, residente e domiciliada na Rua Manoel Rocha n º 411, São Benedito, CEP 14180-000, na cidade de Pontal, Estado de São Paulo SP, na qualidade de único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal, resolve singularmente, e na melhor forma de direito, de conformidade com a Lei nº 13.874 de 20/09/2019, constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal que se regerá pelas seguintes cláusulas:

I
DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade ora constituída terá como natureza jurídica: Sociedade Limitada Unipessoal conforme a Lei nº 13.874 de 20/09/2019.

II
DO NOME EMPRESARIAL E SEU USO

A sociedade girará sob o Nome Empresarial de RENASCER SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, podendo assinar individualmente pela mesma, somente o sócio administrador DHAYELLE MILEYD SILVA, porém única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em fianças, avais ou abonos, quer em favor dele, sócio, quer em favor de terceiros.

III
DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objeto social o ramo de Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias Montagem de estruturas metálicas Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos Aluguel de andaimes Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal instrumentos musicais Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Restaurantes e similares Serviços de alimentação para eventos e recepções bufe Marketing direto Agencias de publicidade Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Ensino de arte e cultura atividades de ensino Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental Atividade odontológica Obras de terraplenagem Outras obras de engenharia civil Serviços especializados para construção Construção de obras de arte especiais Preparação de canteiro e limpeza de terreno Serviços de engenharia Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica Gestao de redes de esgoto Construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Perfuração e construção de poços de agua Construção de redes de transportes por dutos, exceto para agua e esgoto Construção de edifícios Incorporação de empreendimentos imobiliários Obras de fundações Locação de outros meios de transporte Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com

Via Contábil Assessoria Empresarial – Fone (16) 3042-2828

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 685 / 779

2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 5 / 61

INFORMAÇÃO SIGILOSA

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35239727613 em 16/08/2022 da empresa RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2230954983. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 177070000. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

motorista Locação de automóveis sem condutor Compra e venda de imóveis próprios Demolição de edifícios e outras estruturas Atividades paisagísticas Construção de rodovias e ferrovias Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Atividades de teleatendimento Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências UTI móvel Serviços moveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços moveis de atendimento a urgências Atividade medica ambulatorial restrita a consultas Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicilio Serviços de arquitetura Serviços de cartografia, topografia e geodesia Atividades de estudos geológicos Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Instalação de painéis publicitários Impressão de material para uso publicitário Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Instalações de sistema de prevenção contra incêndio Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Impermeabilização em obras de engenharia civil Serviços de pintura de edifícios em geral Consultoria em tecnologia da informação Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributaria Atividades de consultoria em gestão empresarial Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas Pesquisas de mercado e de opinião publica Serviços de tradução, interpretação e similares Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral Agenciamento de profissionais para atividades Esportivas, culturais e artísticas atividades profissionais, cientificas e técnicas Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório Seleção e agenciamento de mão de obra Atividades de vigilância e segurança privada Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico Serviços combinados para apoio a edifícios Limpeza em prédios e em domicílios Imunização e controle de pragas urbanas Atividades de limpeza não especificadas anteriormente Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo Educação profissional de nível técnico Educação profissional de nível tecnológico Atividades de apoio a educação Ensino de esportes Ensino de dança Ensino de artes cênicas Ensino de música Ensino de idiomas Treinamento em informática Cursos preparatórios para concursos Atividades de enfermagem Atividades de psicologia e psicanalise Atividades de terapia ocupacional Atividades de apoio a gestão de saúde atividades de atenção a saúde humana Serviços de assistência social sem alojamento Produção teatral e musical.

IV
DA SEDE SOCIAL

A sociedade terá sua sede social instalada na Rua Humberto França n º 552, Alto da Estação, CEP 14500-000, na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do Território Nacional, com ou sem capital autônomo para

V
DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade terá o capital social de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizado pelo sócio neste ato em Moeda Corrente do País, ficando a totalidade do capital social subscrito e integralizado da seguinte forma:

Via Contábil Assessoria Empresarial – Fone (16) 3042-2828

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 686 / 779

2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 6 / 61

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35239727613 em 16/08/2022 da empresa RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2230954983. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 177070000. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SÓCIOS	NÚMEROS DE QUOTAS	VALOR NOMINAL	VALOR NOMINAL TOTAL
DHAYELLE MILEYD SILVA	2.000.000	R$ 1,00	R$ 2.000.000,00
TOTAL	**2.000.000**	**R$ 1,00**	**R$ 2.000.000,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e responde solidariamente pela integralização do capital social.

VI
DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá sua duração por tempo indeterminado, considerando o seu início em 15 de Agosto de 2022.

VII
DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida individualmente pelo socio DHAYELLE MILEYD SILVA, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dele, sócio, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

VIII
DA RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio administrador DHAYELLE MILEYD SILVA, terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", que será levada a débito da conta de "despesas gerais" da sociedade, cujos nível será fixado dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

IX
DA DECLARACÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio administrador DHAYELLE MILEYD SILVA declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

X
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO GERAL E RESULTADOS

O exercício social compreenderá o período entre 1º de janeiro a 31 de dezembro, data está em que será levantado o balanço geral da sociedade e a demonstração de resultados, justificando as contas da administração e dando destinação de seus lucros ou prejuízos. Verificados lucros os mesmos após compensações legais. poderão ser distribuídos ao sócio fo1ma convencionada por ele.

Parágrafo Único: O sócio delibera desde já que poderá fazer jus à

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 687 / 779
2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 7 / 61
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35239727613 em 16/08/2022 da empresa RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2230954983. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 177070000. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

distribuição de lucros antecipados, no curso do exercício social, com base em balanço ou balancete mensal intermediário, por conta da parcela de lucros que lhe seja afinal atribuída.

XI
DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento ou interdição do sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

XII
DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

As divergências que se verificarem, inclusive no caso de falecimento do sócio e entre seus herdeiros, serão resolvidas mediante o Foro desta Comarca de Ituverava, Estado de São Paulo, também para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, assim, por estar justo e contratado, obriga-se livremente a cumprir o presente instrumento do CONTRATO SOCIAL.

Ituverava/SP, 15 de Agosto de 2022.

Dhayelle mileyd Silva

DHAYELLE MILEYD SILVA
Sócio Administrador

Via Contábil Assessoria Empresarial – Fone (16) 3042-2828

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 688 / 779

2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 8 / 61

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35239727613 em 16/08/2022 da empresa RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2230954983. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 177070000. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL	NIRE
RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA	

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA, estabelecida na RUA HUMBERTO FRANCA, 552 - Bairro: ALTO DA ESTACAO, Ituverava - SP CEP 14500000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Ituverava - SP	15/08/2022

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
DHAYELLE MILEYD SILVA (Sócio-Administrador)	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 689 / 779
2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 9 / 61

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35239727613 em 16/08/2022 da empresa RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2230954983. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 177070000. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
DHAYELLE MILEYD SILVA					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Solteiro (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
49557533889	Parda	522652104	15/12/2021	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
MANOEL ROCHA				411	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
SAO BENEDITO				14180000	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO				UF	
Pontal				SP	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Pontal	DATA	15/08/2022
NOME	DHAYELLE MILEYD SILVA	ASSINATURA	Dhayelle mileyd Silva

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 690 / 779

2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 10 / 61

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35239727613 em 16/08/2022 da empresa RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2230954983. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 177070000. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO

Eu, DHAYELLE MILEYD SILVA, portador do Documento de Identificação nº 522652104, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 49557533889, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA HUMBERTO FRANCA, 552 - Bairro: ALTO DA ESTACAO, Ituverava - SP CEP 14500000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Dhayelle mileyd Silva

DHAYELLE MILEYD SILVA (Sócio-Administrador)
522652104

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 691 / 779
2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 11 / 61

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35239727613 em 16/08/2022 da empresa RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2230954983. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 177070000. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **RICARDO DE CARVALHO** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP222857**, expedida em **27/05/2003**, inscrito no CPF nº [redacted], DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Constituição Normal

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 16/08/2022.

_____

RICARDO DE CARVALHO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 692 / 779

2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 12 / 61

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35239727613 em 16/08/2022 da empresa RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2230954983. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 177070000. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2230954983** de Constituição Normal da empresa **RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Ana Claudia Jacintho**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 16/08/2022.

Ana Claudia Jacintho, CPF: [redacted]

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Claudia Jacintho e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230954983.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 693 / 779
2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 13 / 61

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35239727613 em 16/08/2022 da empresa RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2230954983. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 177070000. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 694 / 779

2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 14 / 61

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2230954983** em **16/08/2022**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35239727613**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 16/08/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: [redacted]

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230954983.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35239727613 em 16/08/2022 da empresa RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2230954983. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 177070000. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 15/08/2022 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
CONTRATOSOCIAL.pdf			
RICARDO DE CARVALHO	[redacted]	16/08/22 10:04	AC ONLINE RFB v5 / PDF-1.6
outros.pdf			
RICARDO DE CARVALHO	[redacted]	16/08/22 10:04	AC ONLINE RFB v5 / PDF-1.6
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
RICARDO DE CARVALHO	16723768825	16/08/22 10:04	AC ONLINE RFB v5 / PDF-1.4

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2230954983

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 695 / 779
2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 15 / 61

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 696 / 779
2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 16 / 61

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.586.744/0001-01 **MATRIZ**		**16/08/2022**

NOME EMPRESARIAL
RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RENASCER - SOLUCOES & SERVICOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HUMBERTO FRANCA	**552**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.500-000	**ALTO DA ESTACAO**	**ITUVERAVA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@RENASCERSOLUCOES.COM.BR	**(16) 9107-6861**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/08/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2025** às **11:01:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/5**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 697 / 779
2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 17 / 61
INFORMAÇÃO SIGILOSA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.586.744/0001-01 **MATRIZ**		**16/08/2022**

NOME EMPRESARIAL
RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *)
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *)
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos (Dispensada *)
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HUMBERTO FRANCA	**552**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.500-000	**ALTO DA ESTACAO**	**ITUVERAVA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@RENASCERSOLUCOES.COM.BR	**(16) 9107-6861**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/08/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2025** às **11:01:44** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 698 / 779
2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 18 / 61
INFORMAÇÃO SIGILOSA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.586.744/0001-01 **MATRIZ**		**16/08/2022**

NOME EMPRESARIAL
RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (Dispensada *)
73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *)
73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *)
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *)
74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares (Dispensada *)
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Dispensada *)
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Dispensada *)
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *)
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Dispensada *)
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HUMBERTO FRANCA	**552**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.500-000	**ALTO DA ESTACAO**	**ITUVERAVA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@RENASCERSOLUCOES.COM.BR	**(16) 9107-6861**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/08/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2025** às **11:01:44** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 699 / 779
2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 19 / 61

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.586.744/0001-01 **MATRIZ**		**16/08/2022**

NOME EMPRESARIAL
RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.91-1-00 - Ensino de esportes (Dispensada *)
85.92-9-01 - Ensino de dança (Dispensada *)
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança (Dispensada *)
85.92-9-03 - Ensino de música (Dispensada *)
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Dispensada *)
85.93-7-00 - Ensino de idiomas (Dispensada *)
85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HUMBERTO FRANCA	**552**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.500-000	**ALTO DA ESTACAO**	**ITUVERAVA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@RENASCERSOLUCOES.COM.BR	**(16) 9107-6861**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/08/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2025** às **11:01:44** (data e hora de Brasília). Página: **4/5**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 700 / 779
2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 20 / 61

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.586.744/0001-01 **MATRIZ**		**16/08/2022**

NOME EMPRESARIAL
RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos (Dispensada *)
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.21-6-01 - UTI móvel
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
90.01-9-01 - Produção teatral (Dispensada *)
91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HUMBERTO FRANCA	**552**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.500-000	**ALTO DA ESTACAO**	**ITUVERAVA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@RENASCERSOLUCOES.COM.BR	**(16) 9107-6861**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/08/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2025** às **11:01:44** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 701 / 779
2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 21 / 61

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: d9b373ef-f696-49a1-8fd0-2469c43ce117

Estabelecimento

IE: 389.079.972.116
CNPJ: 47.586.744/0001-01
Nome Empresarial: RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: RENASCER - SOLUCOES & SERVICOS
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA HUMBERTO FRANCA
Nº: 552 **Complemento:**
CEP: 14.500-000 **Bairro:** ALTO DA ESTACAO
Município: ITUVERAVA **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 16/08/2022
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-12 - FRANCA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividades Econômicas: Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
Impressão de material para uso publicitário
Gestão de redes de esgoto
Construção de edifícios
Construção de rodovias e ferrovias
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
Construção de obras de arte especiais
Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
Montagem de estruturas metálicas
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
Demolição de edifícios e outras estruturas
Preparação de canteiro e limpeza de terreno
Obras de terraplenagem
Instalação e manutenção elétrica
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
Instalação de painéis publicitários
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
Impermeabilização em obras de engenharia civil
Serviços de pintura de edifícios em geral
Obras de fundações
Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
Perfuração e construção de poços de água
Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
Restaurantes e similares
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
Consultoria em tecnologia da informação
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
Compra e venda de imóveis próprios
Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 702 / 779
2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 22 / 61

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
Serviços de arquitetura
Serviços de engenharia
Serviços de cartografia, topografia e geodésia
Atividades de estudos geológicos
Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
Agências de publicidade
Marketing direto
Pesquisas de mercado e de opinião pública
Serviços de tradução, interpretação e similares
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
Locação de automóveis sem condutor
Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Aluguel de andaimes
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
Seleção e agenciamento de mão-de-obra
Atividades de vigilância e segurança privada
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
Limpeza em prédios e em domicílios
Imunização e controle de pragas urbanas
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
Atividades paisagísticas
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
Atividades de teleatendimento
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Educação profissional de nível técnico
Educação profissional de nível tecnológico
Serviços auxiliares à educação
Ensino de esportes
Ensino de dança
Ensino de artes cênicas, exceto dança
Ensino de música
Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
Ensino de idiomas
Treinamento em informática
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
Cursos preparatórios para concursos
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
UTI móvel
Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Atividade odontológica.
Atividades de enfermagem
Atividades de psicologia e psicanálise
Atividades de terapia ocupacional
Atividades de apoio à gestão de saúde
Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
Serviços de assistência social sem alojamento
Produção teatral
Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 19/08/2022

Informações CT-e

Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 17/08/2022

Modal: Rodoviario

Modal: Rodoviario

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 703 / 779
2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 23 / 61
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.46.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 704 / 779
2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 24 / 61

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Secretaria Municipal de Finanças

14500-000 - RUA JOAO JOSE DE PAULA, 776 CIDADE UNIVERSITARIA ITUVERAVA SP

Nro: 36508/2025

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Certidão emitida com base no Art. 90 da Lei 3463/1997, de 31/12/1997 Código Tributário Municipal (CTM).

Identificação	
CCM	**15457**
Contribuinte	**RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA**
CNPJ / CPF	**47.586.744/0001-01**
IE / RG	**389.079.972.116 IE**
Endereco	**RUA HUMBERTO FRANCA, 552**
Bairro	**ALTO DA ESTAÇÃO Cidade: ITUVERAVA Estado: SP**
Atividade	**NIRE Nº 35239727613**

Data emissão: 09/05/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

http://www.ituverava.sp.gov.br

Número: 44307/2025

Inscrição: 15457

Data Validade: 09/06/2025

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 705 / 779

2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 25 / 61

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Secretaria Municipal de Finanças

14500-000 - RUA JOAO JOSE DE PAULA, 776 CIDADE UNIVERSITARIA ITUVERAVA SP

Nro: 36508/2025

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Certidão emitida com base no Art. 90 da Lei 3463/1997, de 31/12/1997 Código Tributário Municipal (CTM).

Identificação	
CCM	**15457**
Contribuinte	**RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA**
CNPJ / CPF	**47.586.744/0001-01**
IE / RG	**389.079.972.116 IE**
Endereco	**RUA HUMBERTO FRANCA, 552**
Bairro	**ALTO DA ESTAÇÃO Cidade: ITUVERAVA Estado: SP**
Atividade	**NIRE Nº 35239727613**

Data emissão: 09/05/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

http://www.ituverava.sp.gov.br

Número: 44307/2025

Inscrição: 15457

Data Validade: 09/06/2025

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 706 / 779

2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 26 / 61

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 47.586.744

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	68213394	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	16/05/2025 14:06:19	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 707 / 779
2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 27 / 61

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 47.586.744/0001-01

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25030420806-86
Data e hora da emissão	11/03/2025 08:58:58
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 708 / 779

2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 28 / 61

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 47.586.744/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:58:15 do dia 21/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2025.
Código de controle da certidão: **1438.564C.8455.2B9C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 709 / 779
2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 29 / 61

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.586.744/0001-01
Razão Social: RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA
Endereço: R HUMBERTO FRANCA 552 / ALTO DA ESTACAO / ITUVERAVA / SP / 14500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/05/2025 a 03/06/2025

Certificação Número: 2025050504035855138084

Informação obtida em 16/05/2025 14:04:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 710 / 779
2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 30 / 61

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.586.744/0001-01
Certidão nº: 3750205/2025
Expedição: 21/01/2025, às 17:00:13
Validade: 20/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.586.744/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 711 / 779
2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 31 / 61

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 804885 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/04/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 47.586.744/0001-01, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de abril de 2025.

PEDIDO N°: ***0086054238***

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 712 / 779
2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 32 / 61
INFORMAÇÃO SIGILOSA

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2 **Folha: 1**

Contém este livro 2 folhas numeradas do No. 1 ao 2 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA

Ramo .....: Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Endereço .....: RUA HUMBERTO FRANCA, 552

Complemento .....:

Bairro .....: ALTO DA ESTACAO

Municipio .....: ITUVERAVA

Estado .....: SP

Inscrição no CNPJ .....: 47.586.744/0001-01

Inscrição Estadual.....: 389.079.972.116

Registro na junta.....: 35239727613 Data registro: 16/08/2022

Inscrição Municipal.....: 15457

ITUVERAVA, 01/01/2023

[redacted]

DHAYELLE MILEYD SILVA

CPF: [redacted]

[redacted]

RICARDO DE CARVALHO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP222857/O-2
CPF: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 713 / 779
2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 33 / 61

Empresa: **RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 47.586.744/0001-01
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**1.963.216,24D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**1.963.216,24D**
3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**	**1.961.822,34D**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**	**11.690,76D**
5	1.1.1.01.000001	CAIXA	11.690,76D
7	**1.1.1.02**	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**1.950.131,58D**
8	1.1.1.02.000001	BANCO CONTA MOVIMENTO	1.950.000,00D
559	1.1.1.02.000006	BANCO SICOOB COCRED	131,58D
12	**1.1.2**	**CLIENTES**	**1.228,70D**
13	**1.1.2.01**	**DUPLICATAS A RECEBER**	**1.228,70D**
10003	1.1.2.01.000003	CENTRO DE RECUPERACAO DO ALCOOLATRA DE CONQUISTA	1.100,00D
10014	1.1.2.01.000008	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL	128,70D
18	**1.1.3**	**OUTROS CRÉDITOS**	**165,20D**
28	**1.1.3.08**	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**145,20D**
38	1.1.3.08.000010	INSS A COMPENSAR	145,20D
44	**1.1.3.09**	**JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO**	**20,00D**
45	1.1.3.09.000001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	20,00D
149	**2**	**PASSIVO**	**1.963.216,24C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.478,62C**
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**858,62C**
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**858,62C**
479	2.1.4.01.000015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	858,62C
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**1.320,00C**
186	**2.1.5.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**1.174,80C**
188	2.1.5.01.000002	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.174,80C
190	**2.1.5.02**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**145,20C**
191	2.1.5.02.000001	INSS A RECOLHER	145,20C
200	**2.1.6**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**300,00C**
202	**2.1.6.02**	**CONTAS A PAGAR**	**300,00C**
510	2.1.6.02.000001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00C
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.960.737,62C**
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**2.000.000,00C**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**2.000.000,00C**
245	2.3.1.01.000001	CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00C
264	**2.3.3**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**39.262,38D**
265	**2.3.3.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**39.262,38D**
267	2.3.3.01.000002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	39.262,38D

[redacted]

DHAYELLE MILEYD SILVA

CPF: [redacted]

[redacted]

RICARDO DE CARVALHO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP222857/O-2
CPF: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 2025-S3MQV GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 714 / 779
2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 34 / 61

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.963.216,24 + 0,00	792,06
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.478,62 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.963.216,24	792,06
	Passivo Circulante	2.478,62	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.963.216,24	792,06
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.478,62 + 0,00	

[redacted]

DHAYELLE MILEYD SILVA
CPF: [redacted]

[redacted]

RICARDO DE CARVALHO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP222857/O-2
CPF: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/05/2025 11:15 - 21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 15 / 77
2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 35 / 61

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**40.510,32**
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	40.510,32
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(2.430,62)**
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(2.430,62)
RECEITA LÍQUIDA	**38.079,70**
LUCRO BRUTO	**38.079,70**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(67.647,18)**
DESPESAS COM VENDAS	**(43.018,54)**
DESPESAS GERAIS	(43.018,54)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(24.628,64)**
DESPESAS COM PESSOAL	(15.768,00)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(238,23)
DESPESAS GERAIS	(8.350,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(272,41)
RECEITAS FINANCEIRAS	**4,24**
JUROS E DESCONTOS	4,24
RESULTADO OPERACIONAL	**(29.563,24)**
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**(29.563,24)**
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	**(29.563,24)**

[redacted],

DHAYELLE MILEYD SILVA

CPF: [redacted]

[redacted],

RICARDO DE CARVALHO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP222857/O-2
CPF:[redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GRADE ... ENE ... ASSINATURA ... 1 / 1 ... PÁGINA 6 / 77
2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 36 / 61

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 2 **Folha: 2**

Contém este livro 2 folhas numeradas do No. 1 ao 2 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA

Ramo .....: Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Endereço .....: RUA HUMBERTO FRANCA, 552

Complemento .....:

Bairro .....: ALTO DA ESTACAO

Municipio .....: ITUVERAVA

Estado .....: SP

Inscrição no CNPJ .....: 47.586.744/0001-01

Inscrição Estadual.....: 389.079.972.116

Registro na junta.....: 35239727613 Data registro: 16/08/2022

Inscrição Municipal.....: 15457

ITUVERAVA, 31/12/2023

[redacted]

DHAYELLE MILEYD SILVA

CPF: [redacted]

[redacted]

RICARDO DE CARVALHO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP222857/O-2
CPF: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 717 / 779
2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 37 / 61

T E R M O D E A B E R T U R A

Balanço Patrimonial

Número: 3 **Folha: 1**

Contém este livro 6 folhas numeradas do No. 1 ao 6 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA

Ramo .....: Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Endereço .....: RUA HUMBERTO FRANCA, 552

Complemento .....:

Bairro .....: ALTO DA ESTACAO

Municipio .....: ITUVERAVA

Estado .....: SP

Inscrição no CNPJ .....: 47.586.744/0001-01

Inscrição Estadual.....: 389.079.972.116

Registro na junta.....: 35239727613 Data registro: 16/08/2022

Inscrição Municipal.....: 15457

ITUVERAVA, 23/05/2025

[redacted]

DHAYELLE MILEYD SILVA
CPF: [redacted]

[redacted]

RICARDO DE CARVALHO
Reg. no CRC - SP sob o No. SP222857/O-2
CPF: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS 2025-S3MQW GERADO POR [redacted] EM 01/[redacted]/26 21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 7 / 7
2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 38 / 61

Empresa: **RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA** Folha: 0002

C.N.P.J.: 47.586.744/0001-01

Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	2.251.739,49D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.907.328,18D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	18.914,07D
4	1.1.1.01	CAIXA	15.034,04D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.880,03D
12	1.1.2	CLIENTES	57.093,14D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	57.093,14D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	4.132,92D
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4.132,92D
46	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.827.188,05D
10023	1.1.4.04	CONTAS CORRENTES	1.827.188,05D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	344.411,31D
76	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	341.828,86D
10044	1.2.2.11	CONTAS CORRENTES	341.828,86D
502	1.2.5	INTANGÍVEL	2.582,45D
10036	1.2.5.02	CONSÓRCIO	2.582,45D
149	2	PASSIVO	2.251.739,49C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	67.711,07C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	30.117,17C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	13.739,90C
10048	2.1.4.02	PARCELAMENTOS FISCAIS	16.377,27C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	6.351,50C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.867,03C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.484,47C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	31.242,40C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	1.496,00C
204	2.1.6.04	CONTAS CORRENTES	29.746,40C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	36.620,44C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	36.620,44C
10045	2.2.1.11	PARCELAMENTOS FISCAIS	36.620,44C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.147.407,98C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	2.000.000,00C
264	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	147.407,98C
265	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	147.407,98C

[redacted]

DHAYELLE MILEYD SILVA
CPF: [redacted]

[redacted]

RICARDO DE CARVALHO
Reg. no CRC - SP sob o No. SP222857/O-2
CPF: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3M... DE ASSINADO EM 05/10/2025 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 39 / 61
2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 39 / 61

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**957.283,88**
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	957.283,88
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(84.905,27)**
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(84.905,27)
CUSTOS	**(110.174,84)**
COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	(240,00)
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(109.934,84)
RECEITA LÍQUIDA	**762.203,77**
LUCRO BRUTO	**762.203,77**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(577.334,75)**
DESPESAS COM VENDAS	**(219.040,36)**
DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	(750,00)
DESPESAS GERAIS	(218.290,36)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(358.294,39)**
DESPESAS COM PESSOAL	(184.186,28)
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	(724,70)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(3.987,58)
DESPESAS GERAIS	(152.491,14)
DESPESAS FINANCEIRAS	(16.904,69)
RECEITAS FINANCEIRAS	**1.801,34**
JUROS E DESCONTOS	1.801,34
RESULTADO OPERACIONAL	**186.670,36**
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**186.670,36**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**186.670,36**

[redacted]

DHAYELLE MILEYD SILVA
CPF: [redacted]

RICARDO DE CARVALHO:16723768825
Assinado de forma digital por RICARDO DE CARVALHO:16723768825
Dados: 2025.05.23 09:20:07 -03'00'

RICARDO DE CARVALHO
Reg. no CRC - SP sob o No. SP222857/O-2
CPF: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO DIGITAL ... PÁGINA 40 / 61
2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 40 / 61

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.907.328,18 + 344.411,31	21,58
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	67.711,07 + 36.620,44	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.907.328,18	28,17
	Passivo Circulante	67.711,07	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.251.739,49	21,58
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	67.711,07 + 36.620,44	

[redacted]

DHAYELLE MILEYD SILVA
CPF: [redacted]

[redacted]

RICARDO DE CARVALHO
Reg. no CRC - SP sob o No. SP222857/O-2
CPF: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 23/05/2025 13:21 DOCUMENTO 1 DE 1 PÁGINA 21
2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 41 / 61

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		
	Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2023	2.000.000,00	-39.262,38	**1.960.737,62**
Ajustes de Exercícios Anteriores		186.670,36	**186.670,36**
Saldo em 31/12/2024	**2.000.000,00**	**147.407,98**	**2.147.407,98**

[redacted]
DHAYELLE MILEYD SILVA
CPF: [redacted]

[redacted]
RICARDO DE CARVALHO
Reg. no CRC - SP sob o No. SP222857/O-2
CPF: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/
2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 42 / 61

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Balanço Patrimonial

Número: 3 Folha: 6

Contém este livro 6 folhas numeradas do No. 1 ao 6 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA

Ramo .....: Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Endereço .....: RUA HUMBERTO FRANCA, 552

Complemento .....:

Bairro .....: ALTO DA ESTACAO

Municipio .....: ITUVERAVA

Estado .....: SP

Inscrição no CNPJ .....: 47.586.744/0001-01

Inscrição Estadual.....: 389.079.972.116

Registro na junta.....: 35239727613 Data registro: 16/08/2022

Inscrição Municipal.....: 15457

ITUVERAVA, 23/05/2025

[redacted]

DHAYELLE MILEYD SILVA
CPF: [redacted]

[redacted]

RICARDO DE CARVALHO
Reg. no CRC - SP sob o No. SP222857/O-2
CPF: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR [redacted] EM 01/07/2025 21:26 DOCUMENTO 1/1 PÁGINA 7/75
2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 43 / 61

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDERECO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUACAO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUICAO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA		TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35239727613	16/08/2022	29/04/2025 11:08:55
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
15/08/2022	47.586.744/0001-01	

CAPITAL
R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA HUMBERTO FRANCA	NÚMERO: 552	
BAIRRO: ALTO DA ESTACAO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: ITUVERAVA	CEP: 14500-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
DHAYELLE MILEYD SILVA, RAÇA/COR: PARDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: [redacted], RG/RNE: [redacted], RESIDENTE À RUA MANOEL ROCHA, 411, SAO BENEDITO, PONTAL - SP, CEP 14180-000, OCUPANDO CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 2.000.000,00

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35239727613
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/04/2025

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 724 / 779
2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 44 / 61

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 725 / 779

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 45 / 61

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35239727613		16/08/2022	15/08/2022	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
47.586.744/0001-01	RUA HUMBERTO FRANCA	552	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
ALTO DA ESTACAO	ITUVERAVA	SP	14500-000	R$	2.000.000,00

OBJETO SOCIAL

OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
DHAYELLE MILEYD SILVA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MANOEL ROCHA	411	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
SAO BENEDITO	PONTAL	SP	14180-000	522652104

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
[redacted]	SÓCIO E ADMINISTRADOR	2.000.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

NÃO CONSTAM EM NOSSOS
REGISTROS ARQUIVAMENTOS
POSTERIORES À DATA DE
CONSTITUIÇÃO

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35239727613
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/04/2025

Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 726 / 779
2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 46 / 61
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 727 / 779

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 47 / 61

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025

Pelo presente instrumento, a empresa **RENASCER SOLUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 47.586.744/0001-01**, sediada na Cidade de Ituverava, no estado de São Paulo, na Rua Humberto Franca, de Número 552, no Bairro VL Zelinda e de CEP 14500-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2025, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

1) O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

4) Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

6) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7) Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental.

8) Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado.

9) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

10) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 728 / 779
2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 48 / 61

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sra. **Dhayelle Mileyd Silva**, portadora da Carteira de Identidade - **RG nº** [redacted] e do **CPF nº** [redacted], cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preço.**

14) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato/Ata de Registro de Preço** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: contato@renascersolucoes.com.br
Telefone: (16) 99107-6861

15) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

16) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Lindonberck Mario da Silva, portador(a) do CPF/MF sob n.º [redacted], para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato/ata de registro de preço**, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 007/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Ituverava – São Paulo, 22 de maio de 2025.

Dhayelle Mileyd Silva
Sócia proprietária
CPF [redacted]
Renascer Soluções & Serviços LTDA
CNPJ 47.586.744/0001-01

[redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 729 / 779
2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 49 / 61

PROCESSO Nº 2025-S3MQW
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025

DECLARAÇÃO DE COMPROMENTIMENTO

A empresa **RENASCER SOLUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 47.586.744/0001-01**, sediada na Cidade de Ituverava, no estado de São Paulo, na Rua Humberto Franca, de Número 552, no Bairro VL Zelinda e de CEP 14500-000, por intermédio de seu representante legal Sra. **Dhayelle Mileyd Silva**, portadora da Carteira de Identidade - **RG nº** [redacted] e do **CPF nº** [redacted], Declara que se compromete a escalar profissionais habilitados, apresentado os certificados do curso na área de controle de acesso de público e apoio operacional, ou correlatos, após o recebimento da ordem de fornecimento de acordo com casa evento, em até 24 horas antes do evento.

Ituverava – São Paulo, 22 de maio de 2025.

Dhayelle Mileyd Silva
Sócia proprietária
CPF [redacted]
Renascer Soluções & Serviços LTDA
CNPJ 47.586.744/0001-01

[redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 730 / 779
2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 50 / 61
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

14500-000 - RUA JOAO JOSE DE PAULA, 776 - SP - (16)3830-7000
Inscrição no CNPJ: 46710422000151

SETOR DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO/FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal **15457** **Data Validade** 16/08/2025

Razão Social RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA

Endereço RUA HUMBERTO FRANCA, 552

Bairro ALTO DA ESTAÇÃO

Cidade ITUVERAVA **Estado** SP

CNPJ/CPF 47.586.744/0001-01

Inscr. Estadual/ RG 389.079.972.116 IE

Protocolo 270/2023 **Data Abertura** **16/08/2022**

Escrita Fiscal RICARDO DE CARVALHO

Outros: ISENÇÃO "TIPO I" DO CORPO DE BOMBEIROS
NÃO HAVERÁ ATIVIDADE ECONÔMICA NO LOCAL

CLI Nº SPM2230678431 VÁLIDO ATÉ 16/08/2025

NIRE Nº 35239727613

Atividade(s)

8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.
3701-1/00 - Gestao de redes de esgoto
4110-7/00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS.
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CRC	Sócios	CPF/ CNPJ	RG/ Inscr. Estadual
10917	DHAYELLE MILEYD SILVA	495.575.338-89	55.265.210-4 SSP/SP

SETOR DE LANÇADORIA E CADASTRO ITUVERAVA

ITUVERAVA 18 de Janeiro de 2023

Tatiana Uehara Liberato
Fiscal Tributário
RG 24.451.233-4

Juliano Lima Jammal
Responsável do Setor

AMANDA PERES NUNES DOS SANTOS
Secretária de Finanças

O presente ALVARÁ deverá ser afixado em lugar visível e apresentado quando for solicitado.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 731 / 779
2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 51 / 61

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNÍCIPIO DE BORACÉIA**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no C.N.P.J./M.F. sob nº 46.189.734/0001-61, com sede à Praça Eugênio Burjato, nº 93, em Boracéia – SP, **por meio de nome, cargo, telefone e e-mail**, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 47.586.744/0001-01, situada a R HUMBERTO FRANCA N° 552, bairro Alto da Estação, em Ituverava – SP, prestou com excelência os serviços conforme as especificações abaixo:

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, ENCANADOR, PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 621/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

Fornecimento de mão-de-obra (horas trabalhadas) de pedreiro

Total: 1.918,50 horas

Atestamos para os devidos fins que a execução dos serviços foi realizada com excelência e de acordo com as exigências do Edital de Licitação e Contrato, não havendo nada que desabone os serviços realizados.

Atenciosamente,

Boracéia – SP, 17/05/2024

Floro Cesar Sinatur
Técnº Civil
CREA 0601238617 - RG 5.202.663-2 SSP - SP
CPF - 792.884.648-91

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 732 / 779
2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 52 / 61

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 733 / 779

2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 53 / 61

Papel timbrado do órgão

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE SÃO BENTO DO SUL – SC, inscrita sob CNPJ Nº 02.406.542/0001-94, localizada na Rua Benjamin Constant, 118, Centro**,** São Bento do Sul – SC, neste ato representado por: José Hoffmann Martins, Chefe do Desporto Comunitário, jose.martins@saobentodosul.sc.gov.br ATESTA para os devidos fins que a empresa **RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 47.586.744/0001-01, situada a R HUMBERTO FRANCA N° 552, bairro Alto da Estação, em Ituverava – SP, prestou com excelência os serviços conforme as especificações abaixo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA ATUAR EM EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE SÃO BENTO DO SUL, VISANDO A PROTEÇÃO, SEGURANÇA E BOA CONVIVÊNCIA ENTRE ATLETAS, TORCIDAS E PÚBLICO.

Dispensa Eletrônica Nº 7/2024

Processo: 2703/2024

Descrição	Quantidade
SEGURANÇA PARA ATUAR EM EVENTO ESPORTIVOS, ORGANIZADOS E/OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS	1.000 horas

Período de execução: 28 de fevereiro de 2024 a 17 de fevereiro de 2025

Atestamos para os devidos fins que a execução dos serviços foi realizada com excelência e de acordo com as exigências do Edital de Licitação e Contrato, não havendo nada que desabone os serviços realizados.

Atenciosamente,

São Bento do Sul - SC, 17 de fevereiro de 2025

[redacted]

José Hoffmann Martins

Chefe do Desporto Comunitário

INFORMAÇÃO SIGILOSA

MUNICÍPIO DE ABAETÉ – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ n° 18.296.632/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 18.296.632/0001-00, situada à Praça Dr Armando Alvarez n° 167, bairro centro, CEP 35.5620-000, Abaeté – MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, representada Sra. Vera Lúcia Arruda, e-mail cultura@abaete.mg.gov.br atesta para os devidos fins que a empresa, **RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 47.586.744/0001-01, e-mail: contato@renascersolucoes.com.br com sede na Rua Humberto Franca, 552, Alto da Estação, Ituverava/SP, CEP 14.500-000,prestou os seguintes serviços para esta empresa:

Serviços de apoio logístico, organização e orientação de público, durante os festejos carnavalescos no período de 09/02/2024 a 12/02/2024:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
NOTA DE EMPENHO 0735 - PEDIDO DE COMPRA 553/2024

- ✓ A empresa apresentou equipe qualificada composta por 40 (quarenta) controladores de acesso por dia no horário das 18:00 às 02:00, devidamente uniformizados, portando rádio de comunicação e crachás de identificação;
- ✓ A equipe orientou s foliões no momento de entrada e saída dos mesmos no local do evento;
- ✓ Orientou sobre o trânsito de veículos e pedestres nas mediações onde ocorreu o evento;
- ✓ Orientou os foliões no que se refere à organização e bom uso dos sanitários, dentre outros;
- ✓ A empresa nomeou e apresentou um encarregado responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos serviços a cada demanda;
- ✓ A empresa apresentou relação nominal da equipe de trabalho, com cópia do documento de identificação de cada um.

Descrição	Quantidade	Carga Horária
Festejo carnavalesco 09/02 a 12/02	160 postos de controladores de acesso e apoio com carga horária das 18h00 às 02h00	1.280 horas

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Abaeté – MG, 22/02/2024

Vera Lúcia Arruda
Secretária Municipal de Cultura

VERA LÚCIA ARRUDA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1/1 PAGINA 734 / 779
INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 54 / 61

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Cartório Torres - 1º Ofício de Notas de Abaeté/MG

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de VERA LUCIA ARRUDA em testemunho da verdade.

Abaeté/MG, 23/02/2024

SELO CONSULTA: HCQ19202

CÓDIGO SEGURANÇA: 6681932844962378

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Eliane da Silva Oliveira - Escrevente Autorizada

Emol.: R$ 7,80 - TFJ: R$ 2,42 - Valor final: R$ 10,69 - ISS: R$ 0,37

Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AB2276538

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 735 / 779

2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 55 / 61

ReNascer
Soluções e Serviços

SOLICITAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **Renascer Soluções & Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ 47.586.744/0001-01, por meio da sua representante legal Sra. Dhayelle Mileyd Silva, inscrita no CPF nº [redacted], vem através deste solicitar emissão de Atestado de Capacidade Técnica referente a nota de empenho 8198, pedido nº 04337/23 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA DESTINADO AO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, sendo 10 seguranças, finalizado em 14/10/2023.

Ituverava – SP, 19/10/2023

Atenciosamente,

[redacted]

Dhayelle Mileyd Silva
Sócia proprietária
CPF [redacted]
Renascer Soluções & Serviços LTDA
CNPJ 47.586.744/0001-01

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BURITIZAL
Protocolo n.º: 2.121
19/10/2023
Hora: 10:57

RENASCER – SOLUÇÕES & SERVIÇOS LTDA
Rua Humberto França, 552 – Alto da Estação
Ituverava-SP
contato@renascersolucoes.com.br

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 736 / 779
2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 56 / 61
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
CNPJ n.° 45.323.698/0001-14
Rua São Paulo, nº. 131 – Centro
Cep. 14570-000, Buritizal/SP
Fone (16) 3751-9100

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

LEKEL JACOMINE, Diretor do Departamento Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, da Prefeitura Municipal de Buritizal/SP, vem ATESTAR o seguinte:

Conforme protocolo N° 2121/2023, á pedido da pessoa interessada e revendo os assentamentos existentes em nosso Setor **ATESTO**, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa **RENASCER SOLUÇÕES & SERVIÇOS LTDA** – inscrita no **CNPJ 47.586.744/0001-01**, com sede na Rua Humberto França, n° 552, Bairro: Alto da Estação, Cidade de Ituverava/SP, Cep. 14.500-000, neste ato representada por Dhayelle Mileyd Silva, CPF n° 495.573.338-89, cujo objeto é **a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA DESTINADO AO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, DATA 14/10/23.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 774/2023
PEDIDO N° 4337/2023
EMPENHO N° 8198/2023
DATA DE ASSINATURA: 11/10/2023
VALOR TOTAL: R$ 3.200,00

ITEM	QTD CONTRATADA	UNID.	DESCRIÇÃO	QTD REALIZADA ATÉ A PRESENTE DATA
1	10	Diária	Segurança Não Armada	10

Sendo que até o momento não há fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos ou dos serviços prestados a esta Municipalidade.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buritizal/SP, 19 de outubro de 2023.

LEKEL JACOMINE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Documento elaborado de acordo com o Decreto Municipal n° 2850/2023 de 05 de junho de 2023.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 737 / 779
2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 57 / 61
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
CNPJ n.° 45.323.698/0001-14
Rua São Paulo, nº. 131 – Centro
Cep. 14570-000, Buritizal/SP
Fone (16) 3751-9100

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

LEKEL JACOMINE, Diretor do Departamento Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, da Prefeitura Municipal de Buritizal/SP, vem ATESTAR o seguinte:

Conforme protocolo N° 2121/2023, á pedido da pessoa interessada e revendo os assentamentos existentes em nosso Setor **ATESTO**, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa **RENASCER SOLUÇÕES & SERVIÇOS LTDA** – inscrita no **CNPJ 47.586.744/0001-01**, com sede na Rua Humberto França, n° 552, Bairro: Alto da Estação, Cidade de Ituverava/SP, Cep. 14.500-000, neste ato representada por Dhayelle Mileyd Silva, CPF n° 495.573.338-89, cujo objeto é **a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA DESTINADO AO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, DATA 14/10/23.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 774/2023
PEDIDO N° 4337/2023
EMPENHO N° 8198/2023
DATA DE ASSINATURA: 11/10/2023
VALOR TOTAL: R$ 3.200,00

ITEM	QTD CONTRATADA	UNID.	DESCRIÇÃO	QTD REALIZADA ATÉ A PRESENTE DATA
1	10	Diária	Segurança Não Armada	10

Sendo que até o momento não há fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos ou dos serviços prestados a esta Municipalidade.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buritizal/SP, 19 de outubro de 2023.

LEKEL JACOMINE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Documento elaborado de acordo com o Decreto Municipal nº 2850/2023 de 05 de junho de 2023.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 738 / 779
2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 58 / 61
INFORMAÇÃO SIGILOSA
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
CNPJ n.° 45.323.698/0001-14
Rua São Paulo, nº. 131 – Centro
Cep. 14570-000, Buritizal/SP
Fone (16) 3751-9100

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CLAUDIO CESAR BENTO PEREIRA, Diretor do Departamento Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Buritizal/SP, vem ATESTAR o seguinte:

Conforme protocolo N° 379/2025, a pedido da pessoa interessada e revendo os assentamentos existentes em nosso Setor **ATESTO**, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa **RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA** – inscrita no **CNPJ 47.586.744/0001-01**, com sede na Rua Humberto Franca, n° 552, Bairro: Alto da Estação, Cidade de Ituverava/SP, Cep. 14.500-000, neste ato representada por **Dhayelle Mileyd Silva**, CPF n° 495.573.338-89, venceu o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MOTORISTA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 840/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 118/2023
DISPENSA N° 032/2023
CONTRATO N° 001/2024
DATA DE ASSINATURA: 03/01/2024
VIGÊNCIA: 03/01/2024 A 01/07/2024
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 151.002,00

ITEM	QTD. REGISTRADA	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	QTD. REALIZADA ATÉ A PRESENTE DATA
1	18	SERV.	MÃO DE OBRA DE MOTORISTA POR FUNCIONÁRIO POR MÊS OBS: MÁXIMO DE 3 FUNCIONÁRIOS POR MÊS	16,08

Sendo que até o momento não há fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos ou dos serviços prestados a esta Municipalidade.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buritizal/SP, 28 de Fevereiro de 2025.

CLAUDIO CESAR BENTO PEREIRA
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

Claudio Cesar Bento Pereira
CPF 270.096 978-26
DIRETOR DE SAÚDE

Documento elaborado de acordo com o Decreto Municipal n° 2850/2023 de 05 de junho de 2023.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 739 / 779
2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 59 / 61

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
R São Paulo nº 131 - Centro
CNPJ : 45323698/0001-14

RELAÇÃO DE PEDIDOS COM ENTREGA

Fornecedor: RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA
Licitação: 000118/23

Grupo : 299.005.003

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total	Pedido Entregue:
00327/24	29/01/2024	120	RENASCER SOLUCOES E SERVI	47.586.744/0001-01	59.345,38	S

Unidade / Setor: Fundo Municipal de Saude
Centro de Custo: MANUT SAUDE PUBLICA - OUTROS

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	299.005.003	MAO DE OBRA DE MOTORISTA (MENSAL)	SERV.	7,07419	8.389,00	59.345,37991

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total	Pedido Entregue:
02059/24	06/05/2024	120	RENASCER SOLUCOES E SERVI	47.586.744/0001-01	75.501,00	S

Unidade / Setor: Fundo Municipal de Saude
Centro de Custo: MANUT SAUDE PUBLICA - OUTROS

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	299.005.003	MAO DE OBRA DE MOTORISTA (MENSAL)	SERV.	9	8.389,00	75.501,00

TOTAL GRUPO	299.005.003	16,07419	134.846,38

TOTAL : 134.846,38

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1/1 PÁGINA 740 / 779
2025-R1D1HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 11:15 PÁGINA 60 / 61

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/05/2025 11:15:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R1D1HP

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 741 / 779

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S3MQW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S3MQW

Realizado em: **23/05/2025 11:16:26** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEFIN - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#97 - 2025-R1D1HP - DOCUMENTAÇÃO RENASCER
#98 - 2025-MXHJV1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW

MENSAGEM

Ao departamento de contabilidade para análise e manifestação quanto a qualificação econômico financeira do licitante arrematante do pregão eletrônico nº 007/2025.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 23/05/2025 11:16:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/05/2025 11:16:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MXHJV1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 742 / 779

2025-MXHJV1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/05/2025 11:16 PÁGINA 1 / 1

ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 47.586.744/0001-01
BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2024
FATURAMENTO: R$ 957.283,88
LIMTE DE FATURAMENTO: R$ 360.000,00
ENQUADRAMENTO: MICROEMPRESA -ME

LG (Liquidez Geral)	=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	=	1.907.328,18	+	344.411,31	=	2.251.739,49	=	21,5825	BOM
		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		67.711,07		36.620,44		104.331,51			
SG (Solvência Geral)	=	Ativo Total	=	2.251.739,49	+	-	=	2.251.739,49	=	21,5825	BOM
		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		67.711,07		36.620,44		104.331,51			
EG (Endividamento Geral)	=	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	67.711,07	+	36.620,44	=	104.331,51	=	0,0463	BOM
		Ativo Total		2.251.739,49		-		2.251.739,49			
LC (Liquidez Corrente)	=	Ativo Circulante	=	1.907.328,18	+	-	=	1.907.328,18	=	28,1686	BOM
		Passivo Circulante		67.711,07				67.711,07			

RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 47.586.744/0001-01
BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2023
FATURAMENTO: R$ 40.510,32
LIMTE DE FATURAMENTO: R$ 360.000,00
ENQUADRAMENTO: MICROEMPRESA -ME

LG (Liquidez Geral)	=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	=	1.963.216,24	+	-	=	1.963.216,24	=	792,0602	BOM
		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		2.478,62		-		2.478,62			
SG (Solvência Geral)	=	Ativo Total	=	1.963.216,24	+	-	=	1.963.216,24	=	792,0602	BOM
		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		2.478,62		-		2.478,62			
EG (Endividamento Geral)	=	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	2.478,62	+	-	=	2.478,62	=	0,0013	BOM
		Ativo Total		1.963.216,24		-		1.963.216,24			
LC (Liquidez Corrente)	=	Ativo Circulante	=	1.963.216,24	+	-	=	1.963.216,24	=	792,0602	BOM
		Passivo Circulante		2.478,62				2.478,62			

Vargem Alta-ES, 23 de maio de 2025

_____

Iberê Paiva Sant'Anna
Contador CRC-ES 020681/O-9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 743 / 779

2025-T4KKQQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/05/2025 15:04 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFIN - PMVA
assinado em 23/05/2025 15:04:00 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/05/2025 15:04:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T4KKQQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 744 / 779

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-S3MQW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S3MQW

Realizado em: **23/05/2025 15:04:45** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#99 - 2025-T4KKQQ - RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA
#100 - 2025-6J87XG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW

MENSAGEM

Segue Análise - Índices Econômicos e Financeiros.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFIN - PMVA
assinado em 23/05/2025 15:04:45 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/05/2025 15:04:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6J87XG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 745 / 779

2025-6J87XG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/05/2025 15:04 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 746 / 779

2025-J8VK42 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/06/2025 08:32 PÁGINA 1 / 19

Ata de Processo Fracassado

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Registro de Preços Eletrônico - 000007/2025
2025-S3MQW

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
30/04/2025 15:25	06/05/2025 08:00	15/05/2025 23:59	20/05/2025 08:30	20/05/2025 09:00

Alterações de Prazos / Republicações

Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão	Alterado em	Alterado Por
06/05/2025 08:00	15/05/2025 23:59	20/05/2025 08:30	20/05/2025 09:00	30/04/2025 15:19	Caio Roppe da Silva

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
09/05/2025 - 16:25:27	Solicitação de IMPUGNAÇÃO do edital do PE nº 007/2025 de Vargem Alta	09/05/2025 - 16:25:27	Indeferido	

Embasamento: O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – CRA-ES, Autarquia Pública Federal criada pela Lei nº 4.769/65, inscrita no CNPJ sob o nº 28.414.217/0001-67, com endereço à rua Aluysio Simões, nº 172, Bento Ferreira, Vitória-ES, vem, mui respeitosamente, apontar irregularidade no edital do Pregão Eletrônico de nº 007/2025 proposto pelo Município de Vargem Alta conforme publicado recentemente no Portal Nacional de Compras Públicas demandando, desta forma, sua imediata IMPUGNAÇÃO.
DO ATO COMBATIDO:
Conforme o Edital, foi agendado para às 9h do dia 20.05.2025, a abertura das propostas ao Pregão Eletrônico nº 007/2025. Com isso, a apresentação desta IMPUGNAÇÃO dá-se de forma totalmente tempestiva.
A licitação tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO, APOIO OPERACIONAL NA ORGANIZAÇÃO DE FLUXO DE PESSOAS E APOIO A IDOSOS E GESTANTES "PARA EVENTOS".
Tais tarefas, delimitam o interesse de agir do Conselho Regional de Administração do Espírito Santo (CRA- ES), por serem atividades que têm como essência a Administração e Seleção de Pessoal (locação de mão de obra), portanto, as empresas que terceirizam esse tipo de serviço, que podem ser voltadas ao fornecimento de pessoal para terceirização de mão de obra, dentre outros, desenvolvem uma ampla gama de atividades na área da Administração de Recursos Humanos, tais como o recrutamento, seleção, treinamento e gerenciamento do pessoal envolvido, conforme se vislumbra nos itens constantes das obrigações contratuais previstas no Edital e em seus anexos.
DO CONTEÚDO ILEGAL DO ATO
Imperioso observar-se o item que trata da "QUALIFICAÇÃO TÉCNICA", onde não possui a exigência legal de comprovação pela empresa participante, do Registro junto ao Órgão profissional Competente, no caso o Conselho Regional de Administração do Espírito Santo - CRA-ES, além de comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, à qual deveria ser atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, averbados por este CRA-ES.
DO EQUÍVOCO DO EDITAL, E DA INADEQUAÇÃO DOS DISPOSITIVOS À LEGISLAÇÃO QUE REGULAM A ESPÉCIE
O Edital ao ignorar o requisito impositivo de obrigatoriedade de registro no CRA-ES, bem como onde deverão ser averbados os atestados de capacitação técnica, acabou por laborar em equívoco que vai de encontro às regras constantes do ordenamento jurídico. É que, regulando o Art. 37, inc. XXI da Constituição Federal, foi publicada no D.O.U. a Lei 14.133 de 01/04/2021, conforme disposto em seu art. 67, incisos I e II, bem como inciso VI, parágrafo 5º.

É imperioso salientar, para que reste demonstrada a inadequação editalícia, a citação do dispositivo que coloca as tarefas objeto do contrato sob a égide daquelas açambarcadas pela competência do CRA-ES. Assim, é que ganha relevo: a LEI 4.769 de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração, e dá outras providências, diz no art. 2º.
Destarte, a competência é determinada pela Lei Federal 4.769/65; ad argumentandum, a regulamentação de desta Lei criadora, deixa extreme de dúvidas a matéria, com a confirmação do conteúdo da norma acima colacionada, é o que se extrai do texto do REGULAMENTO DA LEI Nº 4.769, DE 9 DE SETEMBRO DE 1965.
Desta forma, cumpre determinar, mais uma vez, para a pronta retificação do EDITAL, item 9.5, no quesito "Qualificação Técnica", a inclusão do Conselho Regional de Administração do Espírito Santo - CRA-ES como a entidade profissional competente à averbação dos atestados apresentados pelas empresas participantes, referentes ao objeto dessa Tomada de Preços, além das empresas participantes efetuarem, também, seus registros cadastrais no Conselho.
Pelas atividades descritas no objeto do Edital, fica patente que as empresas que exercem estas atividades, fornecem mão de obra, para que possa alcançar os seus objetivos sociais, o que torna obrigatório seu registro em CRA-ES, considerando que tal atividade se enquadra em campo de atuação privativo do Administrador.
A prestação de serviços terceirizados de apoio a eventos, objeto da Concorrência, nada mais é que uma locação de mão de obra, já que se utiliza de pessoas para exercer tais atividades. Por isso, o Conselho Regional de Administração do Espírito Santo insiste afirmando que qualquer empresa que se utilize das atividades de Administração de Recursos Humanos como atividade fim, o que se encaixa perfeitamente no caso em apreço, como a realização de serviços continuados de coleta e transporte de resíduos, deverá possuir registro cadastral no CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, matéria já apreciada em processo no Conselho Federal de Administração.
Por sua vez, o fornecimento e a locação de mão de obra pressupõem que a empresa prestadora dos serviços tenha realizado o recrutamento e a seleção de pessoal para o desempenho de suas atividades específicas, assim como venha prestando o contínuo treinamento, cuja finalidade máxima é a adequação dos serviços prestados à estrutura organizacional da contratante.
Ademais, vale destacar que, mesmo não havendo subordinação jurídica do pessoal da empresa prestadora de serviço com a contratante, existe a vinculação técnica e administrativa desse pessoal a ensejar uma contínua supervisão e administração no resguardo da boa relação com o pessoal desta, caracterizando e afeiçoando a própria atividade-fim daquela.
DO PEDIDO
Assim, é esta para requerer digne-se Vossa Senhoria a, revendo o próprio ato, julgar procedente as razões acima colacionadas, e reformá-lo, incluindo o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - CRA-ES como órgão onde deverão as empresas participantes do certame, efetuarem seu registro, por exercerem atividades privativas desta categoria profissional, além de terem seus respectivos atestados de capacidade técnica (LOCAÇÃO DE MÃO OBRA), averbados por este CRA-ES.
Requer, em não sendo de imediato reformado o ato, que suspenda o certame para que não haja impugnações judiciais que atrapalhem o bom andamento da Administração. Do contrário, nada mais nos restará senão, a tomada das medidas cabíveis e o ingresso na esfera judicial para resguardar os interesses desta Autarquia Pública Federal e dos seus associados. Exercendo assim o nosso múnus público, que se define na fiscalização da profissão do administrador e na garantia da boa, correta e legal prestação desses serviços à sociedade em geral.
DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA
É de fundamental importância que os serviços da Administração sejam acompanhados por um Responsável Técnico para responder pela prestação dos serviços, colaborando para o cumprimento de todas as obrigações, junto às repartições públicas, privadas, clientes e fornecedores, preservando, dessa forma, a sua ampla credibilidade no contexto dos campos privativos da Administração, previstos no art. 2º, alínea "b", da Lei nº 4.769/65 e no art. 3º, alínea "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/67.

A Responsabilidade Técnica na Administração está prevista no art. 12 do Regulamento da Lei 4.769/65, aprovado pelo Decreto 61.934/67, conforme transcrito a seguir:

A Empresa devidamente habilitada garantirá que os serviços de Administração serão realizados sob a supervisão de um Responsável Técnico, garantido a profissionalização dos serviços prestados. Desta forma, qualquer desvio de conduta ética ou técnica identificado pelo tomador de serviços poderá ser comunicado ao CRA-ES que aplicará o código de ética do profissional da Administração e as responsabilizações cabíveis.
Estas orientações, além de obrigação legal oriunda de uma profissão que é regulamentada, tem a finalidade de garantir a proteção ao interesse público e resguardar os serviços públicos de eventuais danos ou prejuízos aos seus recursos, sejam esses patrimoniais, de pessoal ou financeiros que, de modo ou outro, são custeados pela sociedade
Estamos à disposição para outros esclarecimentos, por meio do tel (27) 2121-0513 ou e-mail rafael.barros@craes.org.br.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/06/2025 às 08:13:46.
Código verificador: CE45E4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 747 / 779

2025-J8VK42 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/06/2025 08:32 PÁGINA 2 / 19

Julgamento: Inicialmente, é importante esclarecer que a Administração Municipal não possui o intuito de restringir ou comprometer a competitividade do certame, que deve ser conduzido com base na legalidade e nos princípios constitucionais que regem as licitações, sempre em busca de um processo licitatório justo e equilibrado.
Em relação à impugnação apresentada, que questiona a exigência de registro no Conselho Regional de Administração para a qualificação técnica das empresas licitantes, é necessário analisar se a atividade objeto do edital se relaciona ou não com as atividades privativas do Administrador, conforme estabelecido pela Lei nº 4.769/65, que regulamenta o exercício da profissão.
A referida lei, define as atividades que são privativas do Administrador, incluindo, entre outras, o planejamento, coordenação e controle de atividades administrativas, bem como a administração de recursos humanos, o que abrange funções relacionadas à gestão de pessoal, recrutamento, seleção e treinamento. No entanto, a questão central aqui é determinar se a atividade de prestação de serviços de controle de acesso de público e apoio operacional se enquadra como uma atividade diretamente vinculada à profissão de Administrador.
É importante ressaltar que a inclusão de uma exigência de qualificação técnica que demande o registro no CRA pode, de fato, restringir indevidamente a competitividade do processo licitatório, ferindo o princípio da isonomia, que requer que as condições do edital sejam objetivas, claras e proporcionais.
Portanto, as exigências de qualificação técnica devem ser limitadas às que são estritamente necessárias para garantir que a empresa contratada tenha a capacidade de executar o objeto do contrato.
Em vista disso, a exigência de apresentação do registro/inscrição no CRA, tal como proposta pela requerente, não se justifica no presente caso.

Informamos que a íntegra da resposta ao pedido de impugnação na íntegra encontra-se no site da Prefeitura, bem como anexo ao Portal de Compras Públicas.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO, APOIO OPERACIONAL NA ORGANIZAÇÃO DE FLUXO DE PESSOAS E APOIO A IDOSOS E GESTANTES INCLUINDO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE. CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS. DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES	253,25	825,0000	DIA	Fracassado
0002	CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO, APOIO OPERACIONAL NA ORGANIZAÇÃO DE FLUXO DE PESSOAS E APOIO A IDOSOS E GESTANTES INCLUINDO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE. CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS. DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES RESERVA DE LOTE	253,25	275,0000	DIA	Fracassado

* Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto N° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
30/04/2025	EDITAL REGISTRO DE PREÇO - CONTROLE DE ACESSO.pdf
09/05/2025	Julgamento_Pregão_Eletônico_007-2025_-_CRA.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
30/04/2025 - 15:25:20	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
20/05/2025 - 09:30:47	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/05/2025 - 09:36:18	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/05/2025 - 09:38:35		Você recebeu uma nova negociação no item 0002 do processo 000007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/05/2025 - 09:41:06	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/05/2025 - 10:18:52		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/05/2025 - 11:22:55	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/05/2025 - 12:52:36		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/05/2025 - 14:42:50	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/06/2025 às 08:13:46.
Código verificador: CE45E4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 748 / 779

2025-J8VK42 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/06/2025 08:32 PÁGINA 3 / 19

20/05/2025 - 16:43:43	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/05/2025 - 17:15:19		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/05/2025 - 12:33:43	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/05/2025 - 13:33:48	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/05/2025 - 15:40:38	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/05/2025 - 15:46:54	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/05/2025 - 16:58:33		Você recebeu uma nova negociação no item 0002 do processo 000007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2025 - 10:16:34	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2025 - 11:18:31		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2025 - 11:25:17		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2025 - 11:25:26		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2025 - 13:04:08	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2025 - 14:27:29		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2025 - 16:07:55	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2025 - 16:16:08	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2025 - 17:00:44		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/05/2025 - 10:03:51	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/05/2025 - 10:15:46		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/05/2025 - 15:05:13	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/05/2025 - 16:58:34		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/05/2025 - 11:32:49	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/05/2025 - 16:01:37	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/05/2025 - 16:06:31	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/05/2025 - 17:52:34		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/05/2025 - 18:03:59		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/05/2025 - 09:33:56	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/06/2025 às 08:13:46.
Código verificador: CE45E4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 749 / 779

2025-J8VK42 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/06/2025 08:32 PÁGINA 4 / 19

27/05/2025 - 11:29:32		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/05/2025 - 13:44:50	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/05/2025 - 15:38:20		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/05/2025 - 15:38:31		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 000007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/05/2025 - 16:08:06	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/05/2025 - 16:27:10	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/05/2025 - 16:39:59		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/05/2025 - 17:10:01		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/05/2025 - 17:29:39		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/05/2025 - 17:38:26		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/05/2025 - 10:32:55	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/05/2025 - 13:31:30	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Propostas Enviadas

0001 - CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO, APOIO OPERACIONAL NA ORGANIZAÇÃO DE FLUXO DE PESSOAS E APOIO A IDOSOS E GESTANTES
Incluindo fornecimento de alimentação, hospedagem e transporte.
Carga horária de 8 horas.
Durante a realização de eventos da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
50.911.997 VITOR PANETTO DIAS	50.911.997/0001-00	13/05/2025 - 20:39:42	N/C	N/C	825,0000	247,39	R$ 204.096,75	Sim
GARRA SEGURANCA MONITORAMENTO E SERVICOS DE APOIO OPERACIONAL LTDA	29.971.318/0001-00	19/05/2025 - 14:21:45	N/C	N/C	825,0000	253,00	R$ 208.725,00	Sim
RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA	47.586.744/0001-01	19/05/2025 - 16:03:27	N/C	N/C	825,0000	253,25	R$ 208.931,25	Sim
ALPHA GESTAO E SERVICOS LTDA	48.736.361/0001-27	20/05/2025 - 08:26:06	N/C	N/C	825,0000	250,00	R$ 206.250,00	Sim
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	20/05/2025 - 08:29:14	N/C	N/C	825,0000	253,00	R$ 208.725,00	Sim

0002 - CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO, APOIO OPERACIONAL NA ORGANIZAÇÃO DE FLUXO DE PESSOAS E APOIO A IDOSOS E GESTANTES
Incluindo fornecimento de alimentação, hospedagem e transporte.
Carga horária de 8 horas.
Durante a realização de eventos da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes
Reserva de lote

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
50.911.997 VITOR PANETTO DIAS	50.911.997/0001-00	13/05/2025 - 20:40:32	N/C	N/C	275,0000	247,39	R$ 68.032,25	Sim
GARRA SEGURANCA MONITORAMENTO E SERVICOS DE APOIO OPERACIONAL LTDA	29.971.318/0001-00	19/05/2025 - 14:21:52	N/C	N/C	275,0000	253,00	R$ 69.575,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/06/2025 às 08:13:46.
Código verificador: CE45E4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 750 / 779

2025-J8VK42 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/06/2025 08:32 PÁGINA 5 / 19

RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA	47.586.744/0001-01	19/05/2025 - 16:03:48	N/C	N/C	275,0000	253,25	R$ 69.643,75	Sim
ALPHA GESTAO E SERVICOS LTDA	48.736.361/0001-27	20/05/2025 - 08:26:47	N/C	N/C	275,0000	250,00	R$ 68.750,00	Sim
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	20/05/2025 - 08:29:10	N/C	N/C	275,0000	253,00	R$ 69.575,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA	47.586.744/0001-01	60 dias
GARRA SEGURANCA MONITORAMENTO E SERVICOS DE APOIO OPERACIONAL LTDA	29.971.318/0001-00	60 dias
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	120 dias
50.911.997 VITOR PANETTO DIAS	50.911.997/0001-00	60 dias
ALPHA GESTAO E SERVICOS LTDA	48.736.361/0001-27	60 dias

Lances Enviados

0001 - CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO, APOIO OPERACIONAL NA ORGANIZAÇÃO DE FLUXO DE PESSOAS E APOIO A IDOSOS E GESTANTES
Incluindo fornecimento de alimentação, hospedagem e transporte.
Carga horária de 8 horas.
Durante a realização de eventos da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/05/2025 - 20:39:42	247,39 (proposta)	50.911.997/0001-00 - 50.911.997 VITOR PANETTO DIAS	Cancelado - Inabilitado, devido a não apresentação da certidão simplificada, conforme exigido no item 9.6.3 do referido edital licitatório, bem como não apresentação do registro do balanço patrimonial de 2023 na junta comercial para aferição da autenticidade do documento anexado, estes solicitados em caráter de diligência, decisão fundamentada com base no entendimento do Acórdão 2586/2024 – TCU que o microempreendedor individual (MEI), ainda que dispensado da elaboração de balanço patrimonial (art. 1.179, `PAR` 2º, do Código Civil), deve apresentar, quando exigido para fins de qualificação econômico-financeira, o referido balanço e as demais demonstrações contábeis (art. 69, inciso I, e art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021). 21/05/2025 15:38:35
19/05/2025 - 14:21:45	253,00 (proposta)	29.971.318/0001-00 - GARRA SEGURANCA MONITORAMENTO E SERVICOS DE APOIO OPERACIONAL LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido a não atendimento da diligência quanto a envio do balanço patrimonial referente ao exercício social de 2024, esta decisão sendo fundamentada de acordo com o art. 69, inciso "I", da lei federal 14.133/21, bem como explícito no item 9.4.2 e sub item 9.4.2.1. 22/05/2025 16:06:59
19/05/2025 - 16:03:27	253,25 (proposta)	47.586.744/0001-01 - RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, onde o licitante não apresentou a autenticação dos documentos contábeis anexados na referida Junta Comercial de sede do licitante, este solicitado em caráter de diligência para complementação de dados preexistente, onde o mesmo não se manifestou. 26/05/2025 16:00:53
20/05/2025 - 08:26:06	250,00 (proposta)	48.736.361/0001-27 - ALPHA GESTAO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido a não comprovação de quantitativo mínimo de diárias exigidas para fins de capacidade técnica operacional, conforme previsto na cláusula 9.5, I do instrumento convocatório, esclarecendo que conforme mencionado em declaração anexada às 15:38 do dia 27/05/2025, o atestado de capacidade técnica apresentado referente às 3000 horas prestadas à empresa METACLIN CLINICA INTEGRADA não poderiam ser levadas em consideração, tendo em vista tratar-se de prestação de serviço de recepcionista, massagista, motorista, entre outros que nada diz respeito ao objeto ora licitado, podendo ter sido apresentado pela licitante durante o prazo de diligência a comprovação de diárias realizadas pelo segurança. Ainda, a inabilitação se deve pela não apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis referente a 2023 e 2024, já que o início das atividades da empresa se deu em 27/11/2022, sendo alegado pela licitante através de declaração que a mesma se enquadrava nesses período como MEI. A inabilitação se fundamenta com base no entendimento do Acórdão 2586/2024 – TCU, que dispoe que o microempreendedor individual (MEI), ainda que dispensado da elaboração de balanço patrimonial (art. 1.179, `PAR` 2º, do Código Civil), deve apresentar, quando exigido para fins de qualificação econômico-financeira, o referido balanço e as demais demonstrações contábeis (art. 69, inciso I, e art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021), presente tal exigência na cláusula 9.4.2 do edital. 27/05/2025 16:07:23
20/05/2025 - 08:29:14	253,00 (proposta)	43.109.155/0001-73 - PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Cancelado - Inabilitado, devido a não demonstração de quantitativo mínimo de diárias exigidas para fins de capacidade técnica operacional, conforme previsto na cláusula 9.5, I do instrumento convocatório, esclarecendo que a simples apresentação de atestado de capacidade técnica genérico sem informações mínimas acerca da execução, não poderiam ser levadas em consideração, abstendo-se a licitante de apresentar a complementação das informações durante o prazo aberto para diligência. Ainda, a inabilitação se deve pela não apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis referente a 2023 e 2024, já que o início das atividades da empresa se deu em 13/08/2021, exigência esta prevista na cláusula 9.4.2 do edital e art. 69, inciso I, da Lei 14.133/2021. 28/05/2025 15:36:13

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/06/2025 às 08:13:46.
Código verificador: CE45E4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 751 / 779

2025-J8VK42 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/06/2025 08:32 PÁGINA 6 / 19

20/05/2025 - 09:07:16	247,00	29.971.318/0001-00 - GARRA SEGURANCA MONITORAMENTO E SERVICOS DE APOIO OPERACIONAL LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido a não atendimento da diligência quanto a envio do balanço patrimonial referente ao exercício social de 2024, esta decisão sendo fundamentada de acordo com o art. 69, inciso "I", da lei federal 14.133/21, bem como explícito no item 9.4.2 e sub item 9.4.2.1. 22/05/2025 16:06:59
20/05/2025 - 09:09:11	244,00	50.911.997/0001-00 - 50.911.997 VITOR PANETTO DIAS	Cancelado - Inabilitado, devido a não apresentação da certidão simplificada, conforme exigido no item 9.6.3 do referido edital licitatório, bem como não apresentação do registro do balanço patrimonial de 2023 na junta comercial para aferição da autenticidade do documento anexado, estes solicitados em caráter de diligência, decisão fundamentada com base no entendimento do Acórdão 2586/2024 – TCU que o microempreendedor individual (MEI), ainda que dispensado da elaboração de balanço patrimonial (art. 1.179, `PAR` 2º, do Código Civil), deve apresentar, quando exigido para fins de qualificação econômico-financeira, o referido balanço e as demais demonstrações contábeis (art. 69, inciso I, e art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021). 21/05/2025 15:38:35
20/05/2025 - 09:11:29	243,00	29.971.318/0001-00 - GARRA SEGURANCA MONITORAMENTO E SERVICOS DE APOIO OPERACIONAL LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido a não atendimento da diligência quanto a envio do balanço patrimonial referente ao exercício social de 2024, esta decisão sendo fundamentada de acordo com o art. 69, inciso "I", da lei federal 14.133/21, bem como explícito no item 9.4.2 e sub item 9.4.2.1. 22/05/2025 16:06:59
20/05/2025 - 09:12:17	242,00	50.911.997/0001-00 - 50.911.997 VITOR PANETTO DIAS	Cancelado - Inabilitado, devido a não apresentação da certidão simplificada, conforme exigido no item 9.6.3 do referido edital licitatório, bem como não apresentação do registro do balanço patrimonial de 2023 na junta comercial para aferição da autenticidade do documento anexado, estes solicitados em caráter de diligência, decisão fundamentada com base no entendimento do Acórdão 2586/2024 – TCU que o microempreendedor individual (MEI), ainda que dispensado da elaboração de balanço patrimonial (art. 1.179, `PAR` 2º, do Código Civil), deve apresentar, quando exigido para fins de qualificação econômico-financeira, o referido balanço e as demais demonstrações contábeis (art. 69, inciso I, e art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021). 21/05/2025 15:38:35
20/05/2025 - 09:15:45	240,00	47.586.744/0001-01 - RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, onde o licitante não apresentou a autenticação dos documentos contábeis anexados na referida Junta Comercial de sede do licitante, este solicitado em caráter de diligência para complementação de dados preexistente, onde o mesmo não se manifestou. 26/05/2025 16:00:53
20/05/2025 - 09:15:48	240,00	29.971.318/0001-00 - GARRA SEGURANCA MONITORAMENTO E SERVICOS DE APOIO OPERACIONAL LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido a não atendimento da diligência quanto a envio do balanço patrimonial referente ao exercício social de 2024, esta decisão sendo fundamentada de acordo com o art. 69, inciso "I", da lei federal 14.133/21, bem como explícito no item 9.4.2 e sub item 9.4.2.1. 22/05/2025 16:06:59
20/05/2025 - 09:16:37	228,00	50.911.997/0001-00 - 50.911.997 VITOR PANETTO DIAS	Cancelado - Inabilitado, devido a não apresentação da certidão simplificada, conforme exigido no item 9.6.3 do referido edital licitatório, bem como não apresentação do registro do balanço patrimonial de 2023 na junta comercial para aferição da autenticidade do documento anexado, estes solicitados em caráter de diligência, decisão fundamentada com base no entendimento do Acórdão 2586/2024 – TCU que o microempreendedor individual (MEI), ainda que dispensado da elaboração de balanço patrimonial (art. 1.179, `PAR` 2º, do Código Civil), deve apresentar, quando exigido para fins de qualificação econômico-financeira, o referido balanço e as demais demonstrações contábeis (art. 69, inciso I, e art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021). 21/05/2025 15:38:35
20/05/2025 - 09:16:52	227,00	29.971.318/0001-00 - GARRA SEGURANCA MONITORAMENTO E SERVICOS DE APOIO OPERACIONAL LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido a não atendimento da diligência quanto a envio do balanço patrimonial referente ao exercício social de 2024, esta decisão sendo fundamentada de acordo com o art. 69, inciso "I", da lei federal 14.133/21, bem como explícito no item 9.4.2 e sub item 9.4.2.1. 22/05/2025 16:06:59
20/05/2025 - 09:17:11	221,50	50.911.997/0001-00 - 50.911.997 VITOR PANETTO DIAS	Cancelado - Inabilitado, devido a não apresentação da certidão simplificada, conforme exigido no item 9.6.3 do referido edital licitatório, bem como não apresentação do registro do balanço patrimonial de 2023 na junta comercial para aferição da autenticidade do documento anexado, estes solicitados em caráter de diligência, decisão fundamentada com base no entendimento do Acórdão 2586/2024 – TCU que o microempreendedor individual (MEI), ainda que dispensado da elaboração de balanço patrimonial (art. 1.179, `PAR` 2º, do Código Civil), deve apresentar, quando exigido para fins de qualificação econômico-financeira, o referido balanço e as demais demonstrações contábeis (art. 69, inciso I, e art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021). 21/05/2025 15:38:35
20/05/2025 - 09:17:33	221,00	29.971.318/0001-00 - GARRA SEGURANCA MONITORAMENTO E SERVICOS DE APOIO OPERACIONAL LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido a não atendimento da diligência quanto a envio do balanço patrimonial referente ao exercício social de 2024, esta decisão sendo fundamentada de acordo com o art. 69, inciso "I", da lei federal 14.133/21, bem como explícito no item 9.4.2 e sub item 9.4.2.1. 22/05/2025 16:06:59
20/05/2025 - 09:18:01	218,95	50.911.997/0001-00 - 50.911.997 VITOR PANETTO DIAS	Cancelado - Inabilitado, devido a não apresentação da certidão simplificada, conforme exigido no item 9.6.3 do referido edital licitatório, bem como não apresentação do registro do balanço patrimonial de 2023 na junta comercial para aferição da autenticidade do documento anexado, estes solicitados em caráter de diligência, decisão fundamentada com base no entendimento do Acórdão 2586/2024 – TCU que o microempreendedor individual (MEI), ainda que dispensado da elaboração de balanço patrimonial (art. 1.179, `PAR` 2º, do Código Civil), deve apresentar, quando exigido para fins de qualificação econômico-financeira, o referido balanço e as demais demonstrações contábeis (art. 69, inciso I, e art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021). 21/05/2025 15:38:35

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/06/2025 às 08:13:46.
Código verificador: CE45E4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 752 / 779

2025-J8VK42 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/06/2025 08:32 PÁGINA 7 / 19

20/05/2025 - 09:18:31	218,00	29.971.318/0001-00 - GARRA SEGURANCA MONITORAMENTO E SERVICOS DE APOIO OPERACIONAL LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido a não atendimento da diligência quanto a envio do balanço patrimonial referente ao exercício social de 2024, esta decisão sendo fundamentada de acordo com o art. 69, inciso "I", da lei federal 14.133/21, bem como explícito no item 9.4.2 e sub item 9.4.2.1. 22/05/2025 16:06:59
20/05/2025 - 09:19:15	215,95	50.911.997/0001-00 - 50.911.997 VITOR PANETTO DIAS	Cancelado - Inabilitado, devido a não apresentação da certidão simplificada, conforme exigido no item 9.6.3 do referido edital licitatório, bem como não apresentação do registro do balanço patrimonial de 2023 na junta comercial para aferição da autenticidade do documento anexado, estes solicitados em caráter de diligência, decisão fundamentada com base no entendimento do Acórdão 2586/2024 – TCU que o microempreendedor individual (MEI), ainda que dispensado da elaboração de balanço patrimonial (art. 1.179, `PAR` 2º, do Código Civil), deve apresentar, quando exigido para fins de qualificação econômico-financeira, o referido balanço e as demais demonstrações contábeis (art. 69, inciso I, e art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021). 21/05/2025 15:38:35
20/05/2025 - 09:20:40	215,00	29.971.318/0001-00 - GARRA SEGURANCA MONITORAMENTO E SERVICOS DE APOIO OPERACIONAL LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido a não atendimento da diligência quanto a envio do balanço patrimonial referente ao exercício social de 2024, esta decisão sendo fundamentada de acordo com o art. 69, inciso "I", da lei federal 14.133/21, bem como explícito no item 9.4.2 e sub item 9.4.2.1. 22/05/2025 16:06:59
20/05/2025 - 09:21:18	211,95	50.911.997/0001-00 - 50.911.997 VITOR PANETTO DIAS	Cancelado - Inabilitado, devido a não apresentação da certidão simplificada, conforme exigido no item 9.6.3 do referido edital licitatório, bem como não apresentação do registro do balanço patrimonial de 2023 na junta comercial para aferição da autenticidade do documento anexado, estes solicitados em caráter de diligência, decisão fundamentada com base no entendimento do Acórdão 2586/2024 – TCU que o microempreendedor individual (MEI), ainda que dispensado da elaboração de balanço patrimonial (art. 1.179, `PAR` 2º, do Código Civil), deve apresentar, quando exigido para fins de qualificação econômico-financeira, o referido balanço e as demais demonstrações contábeis (art. 69, inciso I, e art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021). 21/05/2025 15:38:35
20/05/2025 - 09:21:40	210,00	29.971.318/0001-00 - GARRA SEGURANCA MONITORAMENTO E SERVICOS DE APOIO OPERACIONAL LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido a não atendimento da diligência quanto a envio do balanço patrimonial referente ao exercício social de 2024, esta decisão sendo fundamentada de acordo com o art. 69, inciso "I", da lei federal 14.133/21, bem como explícito no item 9.4.2 e sub item 9.4.2.1. 22/05/2025 16:06:59
20/05/2025 - 09:22:40	208,95	50.911.997/0001-00 - 50.911.997 VITOR PANETTO DIAS	Cancelado - Inabilitado, devido a não apresentação da certidão simplificada, conforme exigido no item 9.6.3 do referido edital licitatório, bem como não apresentação do registro do balanço patrimonial de 2023 na junta comercial para aferição da autenticidade do documento anexado, estes solicitados em caráter de diligência, decisão fundamentada com base no entendimento do Acórdão 2586/2024 – TCU que o microempreendedor individual (MEI), ainda que dispensado da elaboração de balanço patrimonial (art. 1.179, `PAR` 2º, do Código Civil), deve apresentar, quando exigido para fins de qualificação econômico-financeira, o referido balanço e as demais demonstrações contábeis (art. 69, inciso I, e art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021). 21/05/2025 15:38:35
20/05/2025 - 09:24:40	200,00	29.971.318/0001-00 - GARRA SEGURANCA MONITORAMENTO E SERVICOS DE APOIO OPERACIONAL LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido a não atendimento da diligência quanto a envio do balanço patrimonial referente ao exercício social de 2024, esta decisão sendo fundamentada de acordo com o art. 69, inciso "I", da lei federal 14.133/21, bem como explícito no item 9.4.2 e sub item 9.4.2.1. 22/05/2025 16:06:59
20/05/2025 - 09:25:05	198,98	50.911.997/0001-00 - 50.911.997 VITOR PANETTO DIAS	Cancelado - Inabilitado, devido a não apresentação da certidão simplificada, conforme exigido no item 9.6.3 do referido edital licitatório, bem como não apresentação do registro do balanço patrimonial de 2023 na junta comercial para aferição da autenticidade do documento anexado, estes solicitados em caráter de diligência, decisão fundamentada com base no entendimento do Acórdão 2586/2024 – TCU que o microempreendedor individual (MEI), ainda que dispensado da elaboração de balanço patrimonial (art. 1.179, `PAR` 2º, do Código Civil), deve apresentar, quando exigido para fins de qualificação econômico-financeira, o referido balanço e as demais demonstrações contábeis (art. 69, inciso I, e art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021). 21/05/2025 15:38:35

0002 - CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO, APOIO OPERACIONAL NA ORGANIZAÇÃO DE FLUXO DE PESSOAS E APOIO A IDOSOS E GESTANTES
Incluindo fornecimento de alimentação, hospedagem e transporte.
Carga horária de 8 horas.
Durante a realização de eventos da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes
Reserva de lote

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/05/2025 - 20:40:32	247,39 (proposta)	50.911.997/0001-00 - 50.911.997 VITOR PANETTO DIAS	Cancelado - Inabilitado, devido a não apresentação da certidão simplificada, conforme exigido no item 9.6.3 do referido edital licitatório, bem como não apresentação do registro do balanço patrimonial de 2023 na junta comercial para aferição da autenticidade do documento anexado, estes solicitados em caráter de diligência, decisão fundamentada com base no entendimento do Acórdão 2586/2024 – TCU que o microempreendedor individual (MEI), ainda que dispensado da elaboração de balanço patrimonial (art. 1.179, `PAR` 2º, do Código Civil), deve apresentar, quando exigido para fins de qualificação econômico-financeira, o referido balanço e as demais demonstrações contábeis (art. 69, inciso I, e art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021). 21/05/2025 15:38:35

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/06/2025 às 08:13:46.
Código verificador: CE45E4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 753 / 779

2025-J8VK42 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/06/2025 08:32 PÁGINA 8 / 19

19/05/2025 - 14:21:52	253,00 (proposta)	29.971.318/0001-00 - GARRA SEGURANCA MONITORAMENTO E SERVICOS DE APOIO OPERACIONAL LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido a não atendimento da diligência quanto a envio do balanço patrimonial referente ao exercício social de 2024, esta decisão sendo fundamentada de acordo com o art. 69, inciso "I", da lei federal 14.133/21, bem como explícito no item 9.4.2 e sub item 9.4.2.1. 22/05/2025 16:06:59
19/05/2025 - 16:03:48	253,25 (proposta)	47.586.744/0001-01 - RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, onde o licitante não apresentou a autenticação dos documentos contábeis anexados na referida Junta Comercial de sede do licitante, este solicitado em caráter de diligência para complementação de dados preexistente, onde o mesmo não se manifestou. 26/05/2025 16:00:53
20/05/2025 - 08:26:47	250,00 (proposta)	48.736.361/0001-27 - ALPHA GESTAO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido a não comprovação de quantitativo mínimo de diárias exigidas para fins de capacidade técnica operacional, conforme previsto na cláusula 9.5, I do instrumento convocatório, esclarecendo que conforme mencionado em declaração anexada às 15:38 do dia 27/05/2025, o atestado de capacidade técnica apresentado referente às 3000 horas prestadas à empresa METACLIN CLINICA INTEGRADA não poderiam ser levadas em consideração, tendo em vista tratar-se de prestação de serviço de recepcionista, massagista, motorista, entre outros que nada diz respeito ao objeto ora licitado, podendo ter sido apresentado pela licitante durante o prazo de diligência a comprovação de diárias realizadas pelo segurança. Ainda, a inabilitação se deve pela não apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis referente a 2023 e 2024, já que o início das atividades da empresa se deu em 27/11/2022, sendo alegado pela licitante através de declaração que a mesma se enquadrava nesses período como MEI. A inabilitação se fundamenta com base no entendimento do Acórdão 2586/2024 – TCU, que dispoe que o microempreendedor individual (MEI), ainda que dispensado da elaboração de balanço patrimonial (art. 1.179, `PAR` 2º, do Código Civil), deve apresentar, quando exigido para fins de qualificação econômico-financeira, o referido balanço e as demais demonstrações contábeis (art. 69, inciso I, e art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021), presente tal exigência na cláusula 9.4.2 do edital. 27/05/2025 16:07:23
20/05/2025 - 08:29:10	253,00 (proposta)	43.109.155/0001-73 - PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Cancelado - Inabilitado, devido a não demonstração de quantitativo mínimo de diárias exigidas para fins de capacidade técnica operacional, conforme previsto na cláusula 9.5, I do instrumento convocatório, esclarecendo que a simples apresentação de atestado de capacidade técnica genérico sem informações mínimas acerca da execução, não poderiam ser levadas em consideração, abstendo-se a licitante de apresentar a complementação das informações durante o prazo aberto para diligência. Ainda, a inabilitação se deve pela não apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis referente a 2023 e 2024, já que o início das atividades da empresa se deu em 13/08/2021, exigência esta prevista na cláusula 9.4.2 do edital e art. 69, inciso I, da Lei 14.133/2021. 28/05/2025 15:36:13
20/05/2025 - 09:07:20	247,00	29.971.318/0001-00 - GARRA SEGURANCA MONITORAMENTO E SERVICOS DE APOIO OPERACIONAL LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido a não atendimento da diligência quanto a envio do balanço patrimonial referente ao exercício social de 2024, esta decisão sendo fundamentada de acordo com o art. 69, inciso "I", da lei federal 14.133/21, bem como explícito no item 9.4.2 e sub item 9.4.2.1. 22/05/2025 16:06:59
20/05/2025 - 09:09:14	244,00	50.911.997/0001-00 - 50.911.997 VITOR PANETTO DIAS	Cancelado - Inabilitado, devido a não apresentação da certidão simplificada, conforme exigido no item 9.6.3 do referido edital licitatório, bem como não apresentação do registro do balanço patrimonial de 2023 na junta comercial para aferição da autenticidade do documento anexado, estes solicitados em caráter de diligência, decisão fundamentada com base no entendimento do Acórdão 2586/2024 – TCU que o microempreendedor individual (MEI), ainda que dispensado da elaboração de balanço patrimonial (art. 1.179, `PAR` 2º, do Código Civil), deve apresentar, quando exigido para fins de qualificação econômico-financeira, o referido balanço e as demais demonstrações contábeis (art. 69, inciso I, e art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021). 21/05/2025 15:38:35
20/05/2025 - 09:11:35	243,00	29.971.318/0001-00 - GARRA SEGURANCA MONITORAMENTO E SERVICOS DE APOIO OPERACIONAL LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido a não atendimento da diligência quanto a envio do balanço patrimonial referente ao exercício social de 2024, esta decisão sendo fundamentada de acordo com o art. 69, inciso "I", da lei federal 14.133/21, bem como explícito no item 9.4.2 e sub item 9.4.2.1. 22/05/2025 16:06:59
20/05/2025 - 09:12:20	242,00	50.911.997/0001-00 - 50.911.997 VITOR PANETTO DIAS	Cancelado - Inabilitado, devido a não apresentação da certidão simplificada, conforme exigido no item 9.6.3 do referido edital licitatório, bem como não apresentação do registro do balanço patrimonial de 2023 na junta comercial para aferição da autenticidade do documento anexado, estes solicitados em caráter de diligência, decisão fundamentada com base no entendimento do Acórdão 2586/2024 – TCU que o microempreendedor individual (MEI), ainda que dispensado da elaboração de balanço patrimonial (art. 1.179, `PAR` 2º, do Código Civil), deve apresentar, quando exigido para fins de qualificação econômico-financeira, o referido balanço e as demais demonstrações contábeis (art. 69, inciso I, e art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021). 21/05/2025 15:38:35
20/05/2025 - 09:15:47	240,00	47.586.744/0001-01 - RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, onde o licitante não apresentou a autenticação dos documentos contábeis anexados na referida Junta Comercial de sede do licitante, este solicitado em caráter de diligência para complementação de dados preexistente, onde o mesmo não se manifestou. 26/05/2025 16:00:53
20/05/2025 - 09:15:53	240,00	29.971.318/0001-00 - GARRA SEGURANCA MONITORAMENTO E SERVICOS DE APOIO OPERACIONAL LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido a não atendimento da diligência quanto a envio do balanço patrimonial referente ao exercício social de 2024, esta decisão sendo fundamentada de acordo com o art. 69, inciso "I", da lei federal 14.133/21, bem como explícito no item 9.4.2 e sub item 9.4.2.1. 22/05/2025 16:06:59

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/06/2025 às 08:13:46.
Código verificador: CE45E4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 754 / 779

2025-J8VK42 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/06/2025 08:32 PÁGINA 9 / 19

20/05/2025 - 09:16:42	228,00	50.911.997/0001-00 - 50.911.997 VITOR PANETTO DIAS	Cancelado - Inabilitado, devido a não apresentação da certidão simplificada, conforme exigido no item 9.6.3 do referido edital licitatório, bem como não apresentação do registro do balanço patrimonial de 2023 na junta comercial para aferição da autenticidade do documento anexado, estes solicitados em caráter de diligência, decisão fundamentada com base no entendimento do Acórdão 2586/2024 – TCU que o microempreendedor individual (MEI), ainda que dispensado da elaboração de balanço patrimonial (art. 1.179, `PAR` 2º, do Código Civil), deve apresentar, quando exigido para fins de qualificação econômico-financeira, o referido balanço e as demais demonstrações contábeis (art. 69, inciso I, e art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021). 21/05/2025 15:38:35
20/05/2025 - 09:17:02	227,00	29.971.318/0001-00 - GARRA SEGURANCA MONITORAMENTO E SERVICOS DE APOIO OPERACIONAL LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido a não atendimento da diligência quanto a envio do balanço patrimonial referente ao exercício social de 2024, esta decisão sendo fundamentada de acordo com o art. 69, inciso "I", da lei federal 14.133/21, bem como explícito no item 9.4.2 e sub item 9.4.2.1. 22/05/2025 16:06:59
20/05/2025 - 09:17:14	221,50	50.911.997/0001-00 - 50.911.997 VITOR PANETTO DIAS	Cancelado - Inabilitado, devido a não apresentação da certidão simplificada, conforme exigido no item 9.6.3 do referido edital licitatório, bem como não apresentação do registro do balanço patrimonial de 2023 na junta comercial para aferição da autenticidade do documento anexado, estes solicitados em caráter de diligência, decisão fundamentada com base no entendimento do Acórdão 2586/2024 – TCU que o microempreendedor individual (MEI), ainda que dispensado da elaboração de balanço patrimonial (art. 1.179, `PAR` 2º, do Código Civil), deve apresentar, quando exigido para fins de qualificação econômico-financeira, o referido balanço e as demais demonstrações contábeis (art. 69, inciso I, e art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021). 21/05/2025 15:38:35
20/05/2025 - 09:17:43	221,00	29.971.318/0001-00 - GARRA SEGURANCA MONITORAMENTO E SERVICOS DE APOIO OPERACIONAL LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido a não atendimento da diligência quanto a envio do balanço patrimonial referente ao exercício social de 2024, esta decisão sendo fundamentada de acordo com o art. 69, inciso "I", da lei federal 14.133/21, bem como explícito no item 9.4.2 e sub item 9.4.2.1. 22/05/2025 16:06:59
20/05/2025 - 09:18:05	218,95	50.911.997/0001-00 - 50.911.997 VITOR PANETTO DIAS	Cancelado - Inabilitado, devido a não apresentação da certidão simplificada, conforme exigido no item 9.6.3 do referido edital licitatório, bem como não apresentação do registro do balanço patrimonial de 2023 na junta comercial para aferição da autenticidade do documento anexado, estes solicitados em caráter de diligência, decisão fundamentada com base no entendimento do Acórdão 2586/2024 – TCU que o microempreendedor individual (MEI), ainda que dispensado da elaboração de balanço patrimonial (art. 1.179, `PAR` 2º, do Código Civil), deve apresentar, quando exigido para fins de qualificação econômico-financeira, o referido balanço e as demais demonstrações contábeis (art. 69, inciso I, e art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021). 21/05/2025 15:38:35
20/05/2025 - 09:18:27	218,00	29.971.318/0001-00 - GARRA SEGURANCA MONITORAMENTO E SERVICOS DE APOIO OPERACIONAL LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido a não atendimento da diligência quanto a envio do balanço patrimonial referente ao exercício social de 2024, esta decisão sendo fundamentada de acordo com o art. 69, inciso "I", da lei federal 14.133/21, bem como explícito no item 9.4.2 e sub item 9.4.2.1. 22/05/2025 16:06:59
20/05/2025 - 09:19:22	215,95	50.911.997/0001-00 - 50.911.997 VITOR PANETTO DIAS	Cancelado - Inabilitado, devido a não apresentação da certidão simplificada, conforme exigido no item 9.6.3 do referido edital licitatório, bem como não apresentação do registro do balanço patrimonial de 2023 na junta comercial para aferição da autenticidade do documento anexado, estes solicitados em caráter de diligência, decisão fundamentada com base no entendimento do Acórdão 2586/2024 – TCU que o microempreendedor individual (MEI), ainda que dispensado da elaboração de balanço patrimonial (art. 1.179, `PAR` 2º, do Código Civil), deve apresentar, quando exigido para fins de qualificação econômico-financeira, o referido balanço e as demais demonstrações contábeis (art. 69, inciso I, e art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021). 21/05/2025 15:38:35
20/05/2025 - 09:20:44	215,00	29.971.318/0001-00 - GARRA SEGURANCA MONITORAMENTO E SERVICOS DE APOIO OPERACIONAL LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido a não atendimento da diligência quanto a envio do balanço patrimonial referente ao exercício social de 2024, esta decisão sendo fundamentada de acordo com o art. 69, inciso "I", da lei federal 14.133/21, bem como explícito no item 9.4.2 e sub item 9.4.2.1. 22/05/2025 16:06:59
20/05/2025 - 09:21:21	211,95	50.911.997/0001-00 - 50.911.997 VITOR PANETTO DIAS	Cancelado - Inabilitado, devido a não apresentação da certidão simplificada, conforme exigido no item 9.6.3 do referido edital licitatório, bem como não apresentação do registro do balanço patrimonial de 2023 na junta comercial para aferição da autenticidade do documento anexado, estes solicitados em caráter de diligência, decisão fundamentada com base no entendimento do Acórdão 2586/2024 – TCU que o microempreendedor individual (MEI), ainda que dispensado da elaboração de balanço patrimonial (art. 1.179, `PAR` 2º, do Código Civil), deve apresentar, quando exigido para fins de qualificação econômico-financeira, o referido balanço e as demais demonstrações contábeis (art. 69, inciso I, e art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021). 21/05/2025 15:38:35
20/05/2025 - 09:21:50	210,00	29.971.318/0001-00 - GARRA SEGURANCA MONITORAMENTO E SERVICOS DE APOIO OPERACIONAL LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido a não atendimento da diligência quanto a envio do balanço patrimonial referente ao exercício social de 2024, esta decisão sendo fundamentada de acordo com o art. 69, inciso "I", da lei federal 14.133/21, bem como explícito no item 9.4.2 e sub item 9.4.2.1. 22/05/2025 16:06:59

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/06/2025 às 08:13:46.
Código verificador: CE45E4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 755 / 779

2025-J8VK42 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/06/2025 08:32 PÁGINA 10 / 19

20/05/2025 - 09:22:42	208,95	50.911.997/0001-00 - 50.911.997 VITOR PANETTO DIAS	Cancelado - Inabilitado, devido a não apresentação da certidão simplificada, conforme exigido no item 9.6.3 do referido edital licitatório, bem como não apresentação do registro do balanço patrimonial de 2023 na junta comercial para aferição da autenticidade do documento anexado, estes solicitados em caráter de diligência, decisão fundamentada com base no entendimento do Acórdão 2586/2024 – TCU que o microempreendedor individual (MEI), ainda que dispensado da elaboração de balanço patrimonial (art. 1.179, `PAR` 2º, do Código Civil), deve apresentar, quando exigido para fins de qualificação econômico-financeira, o referido balanço e as demais demonstrações contábeis (art. 69, inciso I, e art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021). 21/05/2025 15:38:35
20/05/2025 - 09:38:35	198,98	50.911.997/0001-00 - 50.911.997 VITOR PANETTO DIAS	Cancelado - Inabilitado, devido a não apresentação da certidão simplificada, conforme exigido no item 9.6.3 do referido edital licitatório, bem como não apresentação do registro do balanço patrimonial de 2023 na junta comercial para aferição da autenticidade do documento anexado, estes solicitados em caráter de diligência, decisão fundamentada com base no entendimento do Acórdão 2586/2024 – TCU que o microempreendedor individual (MEI), ainda que dispensado da elaboração de balanço patrimonial (art. 1.179, `PAR` 2º, do Código Civil), deve apresentar, quando exigido para fins de qualificação econômico-financeira, o referido balanço e as demais demonstrações contábeis (art. 69, inciso I, e art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021). 21/05/2025 15:38:35
21/05/2025 - 16:58:33	200,00	29.971.318/0001-00 - GARRA SEGURANCA MONITORAMENTO E SERVICOS DE APOIO OPERACIONAL LTDA	Cancelado - Inabilitado, devido a não atendimento da diligência quanto a envio do balanço patrimonial referente ao exercício social de 2024, esta decisão sendo fundamentada de acordo com o art. 69, inciso "I", da lei federal 14.133/21, bem como explícito no item 9.4.2 e sub item 9.4.2.1. 22/05/2025 16:06:59

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
26/05/2025 - 16:00:53	RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA	47.586.744/0001-01	Item 0001 - CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO, APOIO OPERACIONAL NA ORGANIZAÇÃO DE FLUXO DE PESSOAS E APOIO A IDOSOS E GESTANTES Incluindo fornecimento de alimentação, hospedagem e transporte. Carga horária de 8 horas. Durante a realização de eventos da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes
Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, onde o licitante não apresentou a autenticação dos documentos contábeis anexados na referida Junta Comercial de sede do licitante, este solicitado em caráter de diligência para complementação de dados preexistente, onde o mesmo não se manifestou.			
22/05/2025 - 16:06:59	GARRA SEGURANCA MONITORAMENTO E SERVICOS DE APOIO OPERACIONAL LTDA	29.971.318/0001-00	Item 0001 - CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO, APOIO OPERACIONAL NA ORGANIZAÇÃO DE FLUXO DE PESSOAS E APOIO A IDOSOS E GESTANTES Incluindo fornecimento de alimentação, hospedagem e transporte. Carga horária de 8 horas. Durante a realização de eventos da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes
Inabilitado, devido a não atendimento da diligência quanto a envio do balanço patrimonial referente ao exercício social de 2024, esta decisão sendo fundamentada de acordo com o art. 69, inciso "I", da lei federal 14.133/21, bem como explícito no item 9.4.2 e sub item 9.4.2.1.			
28/05/2025 - 15:36:13	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	Item 0001 - CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO, APOIO OPERACIONAL NA ORGANIZAÇÃO DE FLUXO DE PESSOAS E APOIO A IDOSOS E GESTANTES Incluindo fornecimento de alimentação, hospedagem e transporte. Carga horária de 8 horas. Durante a realização de eventos da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes
Inabilitado, devido a não demonstração de quantitativo mínimo de diárias exigidas para fins de capacidade técnica operacional, conforme previsto na cláusula 9.5, I do instrumento convocatório, esclarecendo que a simples apresentação de atestado de capacidade técnica genérico sem informações mínimas acerca da execução, não poderiam ser levadas em consideração, abstendo-se a licitante de apresentar a complementação das informações durante o prazo aberto para diligência. Ainda, a inabilitação se deve pela não apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis referente a 2023 e 2024, já que o início das atividades da empresa se deu em 13/08/2021, exigência esta prevista na cláusula 9.4.2 do edital e art. 69, inciso I, da Lei 14.133/2021.			
27/05/2025 - 16:07:23	ALPHA GESTAO E SERVICOS LTDA	48.736.361/0001-27	Item 0001 - CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO, APOIO OPERACIONAL NA ORGANIZAÇÃO DE FLUXO DE PESSOAS E APOIO A IDOSOS E GESTANTES Incluindo fornecimento de alimentação, hospedagem e transporte. Carga horária de 8 horas. Durante a realização de eventos da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes
Inabilitado, devido a não comprovação de quantitativo mínimo de diárias exigidas para fins de capacidade técnica operacional, conforme previsto na cláusula 9.5, I do instrumento convocatório, esclarecendo que conforme mencionado em declaração anexada às 15:38 do dia 27/05/2025, o atestado de capacidade técnica apresentado referente às 3000 horas prestadas à empresa METACLIN CLINICA INTEGRADA não poderiam ser levadas em consideração, tendo em vista tratar-se de prestação de serviço de recepcionista, massagista, motorista, entre outros que nada diz respeito ao objeto ora licitado, podendo ter sido apresentado pela licitante durante o prazo de diligência a comprovação de diárias realizadas pelo segurança. Ainda, a inabilitação se deve pela não apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis referente a 2023 e 2024, já que o início das atividades da empresa se deu em 27/11/2022, sendo alegado pela licitante através de declaração que a mesma se enquadrava nesses período como MEI. A inabilitação se fundamenta com base no entendimento do Acórdão 2586/2024 – TCU, que dispoe que o microempreendedor individual (MEI), ainda que dispensado da elaboração de balanço patrimonial (art. 1.179, `PAR` 2º, do Código Civil), deve apresentar, quando exigido para fins de qualificação econômico-financeira, o referido balanço e as demais demonstrações contábeis (art. 69, inciso I, e art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021), presente tal exigência na cláusula 9.4.2 do edital.			
21/05/2025 - 15:38:35	50.911.997 VITOR PANETTO DIAS	50.911.997/0001-00	Item 0001 - CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO, APOIO OPERACIONAL NA ORGANIZAÇÃO DE FLUXO DE PESSOAS E APOIO A IDOSOS E GESTANTES Incluindo fornecimento de alimentação, hospedagem e transporte. Carga horária de 8 horas. Durante a realização de eventos da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes
Inabilitado, devido a não apresentação da certidão simplificada, conforme exigido no item 9.6.3 do referido edital licitatório, bem como não apresentação do registro do balanço patrimonial de 2023 na junta comercial para aferição da autenticidade do documento anexado, estes solicitados em caráter de diligência, decisão fundamentada com base no entendimento do Acórdão 2586/2024 – TCU que o microempreendedor individual (MEI), ainda que dispensado da elaboração de balanço patrimonial (art. 1.179, `PAR` 2º, do Código Civil), deve apresentar, quando exigido para fins de qualificação econômico-financeira, o referido balanço e as demais demonstrações contábeis (art. 69, inciso I, e art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021).			
26/05/2025 - 16:00:53	RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA	47.586.744/0001-01	Item 0002 - CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO, APOIO OPERACIONAL NA ORGANIZAÇÃO DE FLUXO DE PESSOAS E APOIO A IDOSOS E GESTANTES Incluindo fornecimento de alimentação, hospedagem e transporte. Carga horária de 8 horas. Durante a realização de eventos da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes Reserva de lote

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/06/2025 às 08:13:46.
Código verificador: CE45E4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 756 / 779

2025-J8VK42 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/06/2025 08:32 PÁGINA 11 / 19

Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, onde o licitante não apresentou a autenticação dos documentos contábeis anexados na referida Junta Comercial de sede do licitante, este solicitado em caráter de diligência para complementação de dados preexistente, onde o mesmo não se manifestou.

22/05/2025 - 16:06:59	GARRA SEGURANCA MONITORAMENTO E SERVICOS DE APOIO OPERACIONAL LTDA	29.971.318/0001-00	Item 0002 - CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO, APOIO OPERACIONAL NA ORGANIZAÇÃO DE FLUXO DE PESSOAS E APOIO A IDOSOS E GESTANTES Incluindo fornecimento de alimentação, hospedagem e transporte. Carga horária de 8 horas. Durante a realização de eventos da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes Reserva de lote

Inabilitado, devido a não atendimento da diligência quanto a envio do balanço patrimonial referente ao exercício social de 2024, esta decisão sendo fundamentada de acordo com o art. 69, inciso "I", da lei federal 14.133/21, bem como explícito no item 9.4.2 e sub item 9.4.2.1.

28/05/2025 - 15:36:13	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	Item 0002 - CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO, APOIO OPERACIONAL NA ORGANIZAÇÃO DE FLUXO DE PESSOAS E APOIO A IDOSOS E GESTANTES Incluindo fornecimento de alimentação, hospedagem e transporte. Carga horária de 8 horas. Durante a realização de eventos da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes Reserva de lote

Inabilitado, devido a não demonstração de quantitativo mínimo de diárias exigidas para fins de capacidade técnica operacional, conforme previsto na cláusula 9.5, I do instrumento convocatório, esclarecendo que a simples apresentação de atestado de capacidade técnica genérico sem informações mínimas acerca da execução, não poderiam ser levadas em consideração, abstendo-se a licitante de apresentar a complementação das informações durante o prazo aberto para diligência. Ainda, a inabilitação se deve pela não apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis referente a 2023 e 2024, já que o início das atividades da empresa se deu em 13/08/2021, exigência esta prevista na cláusula 9.4.2 do edital e art. 69, inciso I, da Lei 14.133/2021.

27/05/2025 - 16:07:23	ALPHA GESTAO E SERVICOS LTDA	48.736.361/0001-27	Item 0002 - CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO, APOIO OPERACIONAL NA ORGANIZAÇÃO DE FLUXO DE PESSOAS E APOIO A IDOSOS E GESTANTES Incluindo fornecimento de alimentação, hospedagem e transporte. Carga horária de 8 horas. Durante a realização de eventos da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes Reserva de lote

Inabilitado, devido a não comprovação de quantitativo mínimo de diárias exigidas para fins de capacidade técnica operacional, conforme previsto na cláusula 9.5, I do instrumento convocatório, esclarecendo que conforme mencionado em declaração anexada às 15:38 do dia 27/05/2025, o atestado de capacidade técnica apresentado referente às 3000 horas prestadas à empresa METACLIN CLINICA INTEGRADA não poderiam ser levadas em consideração, tendo em vista tratar-se de prestação de serviço de recepcionista, massagista, motorista, entre outros que nada diz respeito ao objeto ora licitado, podendo ter sido apresentado pela licitante durante o prazo de diligência a comprovação de diárias realizadas pelo segurança.
Ainda, a inabilitação se deve pela não apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis referente a 2023 e 2024, já que o início das atividades da empresa se deu em 27/11/2022, sendo alegado pela licitante através de declaração que a mesma se enquadrava nesses período como MEI. A inabilitação se fundamenta com base no entendimento do Acórdão 2586/2024 – TCU, que dispoe que o microempreendedor individual (MEI), ainda que dispensado da elaboração de balanço patrimonial (art. 1.179, `PAR` 2º, do Código Civil), deve apresentar, quando exigido para fins de qualificação econômico-financeira, o referido balanço e as demais demonstrações contábeis (art. 69, inciso I, e art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021), presente tal exigência na cláusula 9.4.2 do edital.

21/05/2025 - 15:38:35	50.911.997 VITOR PANETTO DIAS	50.911.997/0001-00	Item 0002 - CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO, APOIO OPERACIONAL NA ORGANIZAÇÃO DE FLUXO DE PESSOAS E APOIO A IDOSOS E GESTANTES Incluindo fornecimento de alimentação, hospedagem e transporte. Carga horária de 8 horas. Durante a realização de eventos da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes Reserva de lote

Inabilitado, devido a não apresentação da certidão simplificada, conforme exigido no item 9.6.3 do referido edital licitatório, bem como não apresentação do registro do balanço patrimonial de 2023 na junta comercial para aferição da autenticidade do documento anexado, estes solicitados em caráter de diligência, decisão fundamentada com base no entendimento do Acórdão 2586/2024 – TCU que o microempreendedor individual (MEI), ainda que dispensado da elaboração de balanço patrimonial (art. 1.179, `PAR` 2º, do Código Civil), deve apresentar, quando exigido para fins de qualificação econômico-financeira, o referido balanço e as demais demonstrações contábeis (art. 69, inciso I, e art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021).

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
28/05/2025 - 15:57	02/06/2025 - 23:59	05/06/2025 - 23:59

0001 - CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO, APOIO OPERACIONAL NA ORGANIZAÇÃO DE FLUXO DE PESSOAS E APOIO A IDOSOS E GESTANTES
Incluindo fornecimento de alimentação, hospedagem e transporte.
Carga horária de 8 horas.
Durante a realização de eventos da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
29971318000100 - GARRA SEGURANCA MONITORAMENTO E SERVICOS DE APOIO OPERACIONAL LTDA	20/05/2025 - 11:19:26	Bom dia. Manifestamos intenção de recurso. A empresa vencedora, não possui o CNAE para prestação dede serviços de APOIO. Nem possuí CNAE compatível, para prestação de serviços de agenciamento e loção de mão de obra.	Indeferido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/06/2025 às 08:13:46.
Código verificador: CE45E4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 757 / 779

2025-J8VK42 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/06/2025 08:32 PÁGINA 12 / 19

50911997000100 - 50.911.997 VITOR PANETTO DIAS	28/05/2025 - 15:39:53	INTENÇÃO DE RECURSO – PREGÃO Nº 007/2025 Vitor Panetto Dias, MEI inscrito sob o CNPJ nº 50.911.997/0001-00, manifesta sua intenção de interpor recurso administrativo contra sua inabilitação no certame em epígrafe, com fundamento na legislação vigente (Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021), pelos seguintes motivos: Certidão Simplificada da Junta Comercial: O MEI não possui registro na Junta Comercial, sendo sua regularidade comprovada por meio do CCMEI, nos termos da Resolução CGSIM nº 140/2018, artigos 90 a 92. Exigir a certidão simplificada viola o regime jurídico diferenciado garantido ao MEI. Balanço Patrimonial: O MEI está dispensado de escrituração contábil formal, conforme art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006. O Acórdão TCU nº 2586/2024 não exige balanço registrado na Junta Comercial, mas apenas que seja apresentado para avaliação econômica, o que pode ser feito de forma simplificada, sem formalismos incompatíveis com a natureza do MEI. Tratamento Diferenciado: A exigência editalícia não pode contrariar o tratamento favorecido previsto no art. 179 da Constituição e na LC nº 123/2006, sob pena de restringir indevidamente a competitividade. Diante disso, requer a aceitação desta intenção de recurso e a posterior reconsideração da inabilitação imposta.	Deferido

Chat

Data	Apelido	Frase
30/04/2025 - 15:15:15	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
30/04/2025 - 15:19	Sistema	O processo foi republicado em 30/04/2025 às 15:19.
30/04/2025 - 15:25:20	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
09/05/2025 - 16:31:26	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Julgamento_Pregão_Eletônico_007-2025_-_CRA.pdf) em 09/05/2025 às 16:31.
20/05/2025 - 09:01:28	Pregoeiro	Prezados licitantes, Bom dia.
20/05/2025 - 09:01:58	Pregoeiro	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 007/2025. Alguns avisos importantes:
20/05/2025 - 09:02:25	Pregoeiro	O modo de disputa será o modo ABERTO, em que os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
20/05/2025 - 09:02:47	Pregoeiro	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes e carretos, inclusive o ICMS, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Vargem Alta.
20/05/2025 - 09:03:03	Pregoeiro	Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
20/05/2025 - 09:03:29	Pregoeiro	Enquanto os senhores lêem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Aguardem
20/05/2025 - 09:04:30	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
20/05/2025 - 09:05:58	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
20/05/2025 - 09:05:58	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
20/05/2025 - 09:05:58	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
20/05/2025 - 09:06:48	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
20/05/2025 - 09:06:48	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/05/2025 - 09:06:50	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
20/05/2025 - 09:24:43	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
20/05/2025 - 09:27:07	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
20/05/2025 - 09:28:53	Sistema	O item 0001 teve como arrematante 50.911.997 VITOR PANETTO DIAS - MEI com lance de R$ 198,98.
20/05/2025 - 09:28:53	Sistema	O item 0002 teve como arrematante 50.911.997 VITOR PANETTO DIAS - MEI com lance de R$ 208,95.
20/05/2025 - 09:30:47	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 09:35 do dia 20/05/2025.
20/05/2025 - 09:30:47	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 09:35 do dia 20/05/2025.
20/05/2025 - 09:30:47	Sistema	Motivo: Sr. licitante, é possível redução no valor final proposta? Aguardo 05 minutos.
20/05/2025 - 09:36:18	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:36 do dia 20/05/2025.
20/05/2025 - 09:36:18	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 10:36 do dia 20/05/2025.
20/05/2025 - 09:37:52	Pregoeiro	Foi verificado que a empresa 50.911.997 VITOR PANETTO DIAS - MEI arrematou o mesmo objeto (CONTROLE DE ACESSO...), em lotes diferentes por valores diferentes, objeto separado devido à obrigatoriedade de reserva de 25% para ME/EPP, em cada. Portanto, com base no artigo 8º, `PAR` 3º, do Decreto nº 8.538/15 e tendo em vista que no lote 1 sagrou-se vencedor pelo valor unitário de R$ 198,98 e no lote 2 no valor unitário de R$ 208,95, solicito manifestação quanto ao interesse de fornecer ambos lotes pelo menor valor (R$ 198,98), ou desistir de um dos lotes. Aguardo respostas.
20/05/2025 - 09:38:35	Sistema	O Item 0002 recebeu um lance negociado no valor de R$ 198,98.
20/05/2025 - 09:40:23	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
20/05/2025 - 09:40:23	Sistema	Motivo: Licitante optou pela redução do lote 02.
20/05/2025 - 09:40:41	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0002.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/06/2025 às 08:13:46.
Código verificador: CE45E4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 758 / 779

2025-J8VK42 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/06/2025 08:32 PÁGINA 13 / 19

20/05/2025 - 09:40:41	Sistema	Motivo: Licitante optou pela redução do lote 02.
20/05/2025 - 09:41:06	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor 50.911.997 VITOR PANETTO DIAS. O prazo de envio é até às 11:41 do dia 20/05/2025.
20/05/2025 - 09:41:33	Pregoeiro	Sr. Licitante, solicito o envio da(s) proposta(s) reajustada(s) ao último lance e/ou negociação, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta.
20/05/2025 - 09:41:51	Pregoeiro	Caso haja necessidade de prorrogação dos prazos estabelecidos, peço que encaminhe a solicitação e justificativa, dentro do prazo, através do chat do Portal de Compras Públicas.
20/05/2025 - 10:18:52	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
20/05/2025 - 10:58:41	Pregoeiro	Informo que a análise da proposta foi finalizada e não há indícios de impedimento para sua aceitabilidade. Portanto a mesma será aceita e em seguida aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso da proposta o qual caso houver, deverá ser fundamentada.
20/05/2025 - 11:00:47	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor 50.911.997 VITOR PANETTO DIAS foi encerrado pelo pregoeiro.
20/05/2025 - 11:00:47	Sistema	Motivo: Licitante enviou proposta readequada.
20/05/2025 - 11:01:13	Sistema	O fornecedor 50.911.997 VITOR PANETTO DIAS teve suas propostas aceitas no processo.
20/05/2025 - 11:01:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 20/05/2025 às 11:21.
20/05/2025 - 11:01:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 20/05/2025 às 11:21.
20/05/2025 - 11:19:26	Sistema	O fornecedor GARRA SEGURANCA MONITORAMENTO E SERVICOS DE APOIO OPERACIONAL LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
20/05/2025 - 11:22:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:22 do dia 20/05/2025.
20/05/2025 - 11:22:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 13:22 do dia 20/05/2025.
20/05/2025 - 11:22:55	Sistema	Motivo: Solicito o envio da documentação de habilitação, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta.
20/05/2025 - 12:52:36	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
20/05/2025 - 12:53:30	F. 50.911.997 VITOR PANETTO DIAS	Documentação Item 0002: foram enviados todos no item 0001
20/05/2025 - 14:41:25	Pregoeiro	Informo que será necessária a realização de diligência para complementação de informações preexistentes à abertura do certame.
20/05/2025 - 14:42:50	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:42 do dia 20/05/2025.
20/05/2025 - 14:42:50	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:42 do dia 20/05/2025.
20/05/2025 - 14:42:50	Sistema	Motivo: Solicito, em caráter de diligência, esclarecimento da razão social nos documentos anexados, (ex: inscrição estadual e atestados de capacidade técnica), bem como o envio das demonstrações contábeis referente ao ano de 2023.
20/05/2025 - 14:47:03	Pregoeiro	Considerando que foi apresentado declaração unificada em que o mesmo é beneficiário da Lei Complementar 123/2006, bem como a marcação no campo específico do Portal de Compras Públicas que o mesmo é beneficiário da referida lei, solicito o envio da Certidão Simplificada juntamente com as diligência já solicitadas.
20/05/2025 - 16:39:45	F. 50.911.997 VITOR PANETTO DIAS	Documentação Item 0002: Solicito prorrogação do prazo para as 18h.
20/05/2025 - 16:40:03	F. 50.911.997 VITOR PANETTO DIAS	Documentação Item 0001: Solicito prorrogação do prazo para as 18h.
20/05/2025 - 16:43:43	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 20/05/2025.
20/05/2025 - 16:43:43	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 20/05/2025.
20/05/2025 - 16:43:43	Sistema	Motivo: Para atendimento a diligência solicitado anteriormente, também em atendimento ao pedido de prorrogação solicitado pelo licitante.
20/05/2025 - 17:15:19	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
20/05/2025 - 17:15:32	F. 50.911.997 VITOR PANETTO DIAS	Documentação Item 0002: foram enviados no item 0001
20/05/2025 - 17:55:32	Pregoeiro	Informo que a documentação de habilitação está sendo analisada, portanto, o certame será suspenso e nova manifestação do pregoeiro ser dará amanha, dia 21/05/2025 às 12:30.
20/05/2025 - 17:55:41	Pregoeiro	Uma boa tarde a todos.
21/05/2025 - 12:31:03	Pregoeiro	Boa tarde, senhores licitantes.
21/05/2025 - 12:33:43	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:33 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 12:33:43	Sistema	Motivo: Solicito, em caráter de diligência, o registro do balanço patrimonial de 2023 na junta comercial anexado ao sistema, para aferição da autenticidade do mesmo.
21/05/2025 - 13:21:55	F. 50.911.997 VITOR PANETTO DIAS	Documentação Item 0001: Boa tarde, solicito prorrogação do prazo para as 15:00H
21/05/2025 - 13:31:24	Pregoeiro	Boa tarde, senhor licitante, visando o princípio da isonomia entre os licitantes, será concedido a prorrogação somente até as 14:00h para atendimento as diligências já solicitadas.
21/05/2025 - 13:33:48	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 13:33:48	Sistema	Motivo: Prorrogação concedida até às 14:00h para atendimento as diligências solicitadas.
21/05/2025 - 13:59:05	F. 50.911.997 VITOR PANETTO DIAS	Documentação Item 0001: Boa Tarde, foi enviado uma declaração contabil no anexo anterior para comprovação do documento. O MEI (Microempreendedor Individual) não é legalmente obrigado a registrar balanço patrimonial ou demonstrações contábeis na Junta Comercial. Base legal: A obrigatoriedade de escrituração contábil e registro na Junta Comercial não se aplica ao MEI conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
21/05/2025 - 14:24:01	Pregoeiro	Informo que estão sendo analisadas as documentações anexadas, nova manifestação do pregoeiro se dará hoje às 15:30.
21/05/2025 - 15:38:35	Sistema	O fornecedor 50.911.997 VITOR PANETTO DIAS foi inabilitado no processo.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/06/2025 às 08:13:46.
Código verificador: CE45E4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 759 / 779

2025-J8VK42 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/06/2025 08:32 PÁGINA 14 / 19

21/05/2025 - 15:38:35	Sistema	Motivo: Inabilitado, devido a não apresentação da certidão simplificada, conforme exigido no item 9.6.3 do referido edital licitatório, bem como não apresentação do registro do balanço patrimonial de 2023 na junta comercial para aferição da autenticidade do documento anexado, estes solicitados em caráter de diligência, decisão fundamentada com base no entendimento do Acórdão 2586/2024 – TCU que o microempreendedor individual (MEI), ainda que dispensado da elaboração de balanço patrimonial (art. 1.179, `PAR` 2º, do Código Civil), deve apresentar, quando exigido para fins de qualificação econômico-financeira, o referido balanço e as demais demonstrações contábeis (art. 69, inciso I, e art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021).
21/05/2025 - 15:38:35	Sistema	O fornecedor 50.911.997 VITOR PANETTO DIAS foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
21/05/2025 - 15:38:35	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante GARRA SEGURANCA MONITORAMENTO E SERVICOS DE APOIO OPERACIONAL LTDA com lance de R$ 200,00.
21/05/2025 - 15:38:35	Sistema	O fornecedor 50.911.997 VITOR PANETTO DIAS foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
21/05/2025 - 15:38:35	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante GARRA SEGURANCA MONITORAMENTO E SERVICOS DE APOIO OPERACIONAL LTDA com lance de R$ 210,00.
21/05/2025 - 15:40:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 15:45 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 15:40:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 15:45 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 15:40:38	Sistema	Motivo: Sr. licitante, é possível redução no valor final proposta? Aguardo 05 minutos.
21/05/2025 - 15:46:54	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 17:00 do dia 21/05/2025.
21/05/2025 - 15:48:04	Pregoeiro	Foi verificado que a empresa GARRA SEGURANCA MONITORAMENTO E SERVICOS DE APOIO OPERACIONAL LTDA arrematou o mesmo objeto (CONTROLE DE ACESSO...), em lotes diferentes por valores diferentes, objeto separado devido à obrigatoriedade de reserva de 25% para ME/EPP, em cada. Portanto, com base no artigo 8º, `PAR` 3º, do Decreto nº 8.538/15 e tendo em vista que no lote 1 sagrou-se vencedor pelo valor unitário de R$ 200,00 e no lote 2 no valor unitário de R$ 210,00, solicito manifestação quanto ao interesse de fornecer ambos lotes pelo menor valor (R$ 200,00), ou desistir de um dos lotes. Aguardo respostas.
21/05/2025 - 16:58:33	Sistema	O Item 0002 recebeu um lance negociado no valor de R$ 200,00.
21/05/2025 - 17:03:56	Pregoeiro	Senhores licitantes, devido ao horário de expediente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta se encerrar às 17:00h, o certame será suspenso para amanhã 22/05/2025 às 10:00h para possível prosseguimento.
21/05/2025 - 17:04:25	Pregoeiro	Uma boa tarde a todos.
22/05/2025 - 10:15:06	Pregoeiro	Bom dia, senhores licitantes.
22/05/2025 - 10:16:05	Pregoeiro	Houve uma pequena inconsistência ao acessar o Portal de Compras Públicas, daremos prosseguimento ao certame.
22/05/2025 - 10:16:34	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor GARRA SEGURANCA MONITORAMENTO E SERVICOS DE APOIO OPERACIONAL LTDA. O prazo de envio é até às 12:16 do dia 22/05/2025.
22/05/2025 - 10:16:57	Pregoeiro	Sr. Licitante, solicito o envio da(s) proposta(s) reajustada(s) ao último lance e/ou negociação, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta.
22/05/2025 - 10:17:09	Pregoeiro	Caso haja necessidade de prorrogação dos prazos estabelecidos, peço que encaminhe a solicitação e justificativa, dentro do prazo, através do chat do Portal de Compras Públicas.
22/05/2025 - 11:18:31	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
22/05/2025 - 11:25:17	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
22/05/2025 - 11:25:26	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
22/05/2025 - 11:56:50	Pregoeiro	Informo que está sendo analisada a proposta reajustada anexada, nova manifestação do pregoeiro se dará hoje às 13:00.
22/05/2025 - 13:01:57	Pregoeiro	Boa tarde, senhores licitantes.
22/05/2025 - 13:04:08	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:04 do dia 22/05/2025.
22/05/2025 - 13:09:25	Pregoeiro	Sr. licitante GARRA SEGURANCA MONITORAMENTO E SERVICOS DE APOIO OPERACIONAL LTDA, solicito em caráter de diligência, o envio do contrato referente aos serviços prestados, conforme atestado de capacidade técnica e suas respectivas notas fiscais, bem como envio do balanço patrimonial referente ao exercício social de 2024, conforme descrito no item 9.4.2 do edital, devidamente registrado.
22/05/2025 - 14:27:29	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
22/05/2025 - 15:07:24	Pregoeiro	Informo que estão sendo analisadas as documentações anexadas, nova manifestação do pregoeiro se dará hoje às 16:00.
22/05/2025 - 16:06:59	Sistema	O fornecedor GARRA SEGURANCA MONITORAMENTO E SERVICOS DE APOIO OPERACIONAL LTDA foi inabilitado no processo.
22/05/2025 - 16:06:59	Sistema	Motivo: Inabilitado, devido a não atendimento da diligência quanto a envio do balanço patrimonial referente ao exercício social de 2024, esta decisão sendo fundamentada de acordo com o art. 69, inciso "I", da lei federal 14.133/21, bem como explícito no item 9.4.2 e sub item 9.4.2.1.
22/05/2025 - 16:06:59	Sistema	O fornecedor GARRA SEGURANCA MONITORAMENTO E SERVICOS DE APOIO OPERACIONAL LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
22/05/2025 - 16:06:59	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA com lance de R$ 240,00.
22/05/2025 - 16:06:59	Sistema	O fornecedor GARRA SEGURANCA MONITORAMENTO E SERVICOS DE APOIO OPERACIONAL LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
22/05/2025 - 16:06:59	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA com lance de R$ 240,00.
22/05/2025 - 16:07:55	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 16:12 do dia 22/05/2025.
22/05/2025 - 16:07:55	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 16:12 do dia 22/05/2025.
22/05/2025 - 16:07:55	Sistema	Motivo: Sr. licitante, é possível redução no valor final proposta? Aguardo 05 minutos.
22/05/2025 - 16:16:06	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA. O prazo de envio é até às 18:16 do dia 22/05/2025.
22/05/2025 - 17:00:44	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
22/05/2025 - 17:33:01	Pregoeiro	Considerando que já foi anexado a proposta reajustada, o prazo será encerrado e o certame suspenso para amanhã às 10:00h para possível prosseguimento.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/06/2025 às 08:13:46.
Código verificador: CE45E4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 760 / 779

2025-J8VK42 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/06/2025 08:32 PÁGINA 15 / 19

22/05/2025 - 17:33:08	Pregoeiro	Uma boa tarde a todos.
22/05/2025 - 17:34:13	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA foi encerrado pelo pregoeiro.
22/05/2025 - 17:34:13	Sistema	Motivo: Licitante enviou a proposta reajustada.
23/05/2025 - 10:01:37	Pregoeiro	Bom dia, senhores licitantes.
23/05/2025 - 10:03:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:03 do dia 23/05/2025.
23/05/2025 - 10:03:51	Sistema	Motivo: Solicito, em caráter de diligência, o envio do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis referente ao exercício de 2024, devidamente registrados.
23/05/2025 - 10:15:46	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
23/05/2025 - 11:17:22	Pregoeiro	Informo que para fins de análise das documentações anexadas pelos setores competentes, o certame será suspenso e nova manifestação do pregoeiro se dará hoje às 15:00h para possível prosseguimento.
23/05/2025 - 15:05:13	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 23/05/2025.
23/05/2025 - 15:05:13	Sistema	Motivo: Solicito, em caráter de diligência, o envio dos contratos e notas fiscais referente aos atestados de capacidade técnica apresentados.
23/05/2025 - 16:22:03	F. RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Documentação Item 0001: Caro Sr pregoeiro, solicitamos dilação de prazo referente aos documentos anexados por diligência devido a problema interno no nosso departamento adminstrativo no dia de hoje, garantimos o envio se assim for concedido.
23/05/2025 - 16:58:31	F. RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Documentação Item 0001: Por estar se aproximando do prazo enviamos ainda sim alguns dos documentos que ja possuimos referente aos atestados, os demais faltantes reeinformamos que caso necessario enviaremos posteriomente conforme a dilação de prazo solicitada..
23/05/2025 - 16:58:34	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
23/05/2025 - 17:07:30	Pregoeiro	Considerando que o horário de expediente na prefeitura de Vargem Alta se encerra às 17:00, o certame será suspenso e retornaremos segunda-feira dia 26/05/2025 às 09:00h.
23/05/2025 - 17:08:03	Pregoeiro	A diligência será analisada por esta comissão e a manifestação se dará na data e horário marcado para retorno do certame.
23/05/2025 - 17:08:11	Pregoeiro	Uma boa tarde a todos.
26/05/2025 - 09:00:24	Pregoeiro	Bom dia, senhores licitantes.
26/05/2025 - 09:46:48	Pregoeiro	Informo que as diligência enviadas estão sendo analisadas por esta comissão, nova manifestação do pregoeiro se dará hoje às 11:00h.
26/05/2025 - 11:06:48	Pregoeiro	Senhores licitantes, daremos prosseguimento ao certame.
26/05/2025 - 11:26:39	Pregoeiro	Informo que será necessária a realização de diligência para complementação de informações preexistentes à abertura do certame.
26/05/2025 - 11:32:49	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:32 do dia 26/05/2025.
26/05/2025 - 11:32:49	Sistema	Motivo: Solicito, em caráter de diligência, a comprovação de registro dos balanços e demonstrações contábeis enviados na Junta Comercial.
26/05/2025 - 16:00:53	Sistema	O fornecedor RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA foi inabilitado no processo.
26/05/2025 - 16:00:53	Sistema	Motivo: Inabilitado, devido ao descumprimento do item 9.4.2 do edital, onde o licitante não apresentou a autenticação dos documentos contábeis anexados na referida Junta Comercial de sede do licitante, este solicitado em caráter de diligência para complementação de dados preexistente, onde o mesmo não se manifestou.
26/05/2025 - 16:00:53	Sistema	O fornecedor RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
26/05/2025 - 16:00:53	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante ALPHA GESTAO E SERVICOS LTDA com lance de R$ 250,00.
26/05/2025 - 16:00:53	Sistema	O fornecedor RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
26/05/2025 - 16:00:53	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante ALPHA GESTAO E SERVICOS LTDA com lance de R$ 250,00.
26/05/2025 - 16:01:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 16:06 do dia 26/05/2025.
26/05/2025 - 16:01:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 16:06 do dia 26/05/2025.
26/05/2025 - 16:01:37	Sistema	Motivo: Sr. licitante, é possível redução no valor final proposta? Aguardo 05 minutos.
26/05/2025 - 16:06:31	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor ALPHA GESTAO E SERVICOS LTDA. O prazo de envio é até às 18:06 do dia 26/05/2025.
26/05/2025 - 17:52:34	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
26/05/2025 - 18:02:04	Pregoeiro	Para fins de análise da proposta reajustada anexada, informo que o certame será suspenso para amanhã 27/05/2025 às 09:30 para possível prosseguimento.
26/05/2025 - 18:02:16	Pregoeiro	Uma boa tarde a todos.
26/05/2025 - 18:03:59	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
27/05/2025 - 09:32:04	Pregoeiro	Bom dia, senhores licitantes.
27/05/2025 - 09:33:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:33 do dia 27/05/2025.
27/05/2025 - 09:33:55	Sistema	Motivo: Solicito o envio da documentação de habilitação, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta.
27/05/2025 - 11:29:32	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
27/05/2025 - 11:42:18	Pregoeiro	Informo que a documentação de habilitação anexada está sendo analisada, nova manifestação do pregoeiro se dará hoje às 13:30.
27/05/2025 - 13:30:35	Pregoeiro	Boa tarde, senhores!
27/05/2025 - 13:30:52	Pregoeiro	Solicito que aguardem alguns minutos.
27/05/2025 - 13:44:50	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:44 do dia 27/05/2025.
27/05/2025 - 13:44:50	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 15:44 do dia 27/05/2025.
27/05/2025 - 13:44:50	Sistema	Motivo: DILIGÊNCIA:

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/06/2025 às 08:13:46.
Código verificador: CE45E4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 761 / 779

2025-J8VK42 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/06/2025 08:32 PÁGINA 16 / 19

27/05/2025 - 13:44:56	Pregoeiro	Solicito em caráter de diligência a apresentação de complementação de informação referente aos atestados de capacidade técnico apresentados, considerando que com os dados fornecidos restaram dúvidas si compatível com o serviço ora licitado e com os 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), conforme previsto na cláusula 9.5, I, do instrumento convocatório. Ainda, solicito a apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referente aos dois últimos exercícios sociais, conforme disposto na clásula 9.4.2, do edital.
27/05/2025 - 13:49:10	Pregoeiro	Lembrando que as documentações a serem apresentadas deverão ser preexistente.
27/05/2025 - 13:50:03	Pregoeiro	à abertura do certame, ou comprovem fato préexistente.
27/05/2025 - 14:56:41	F. ALPHA GESTAO E SERVICOS LTDA	Documentação Item 0001: Boa tarde Sr. Pregoeiro, gostaria que fosse mais específico quanto a documentação de complementação dos atestados, apresentamos atestado com capacidade técnica superior ao serviço solicitado, tanto no quesito de horas, que facilmente pode ser calculado em diária, quanto o serviço prestado. Sobre o contrato do Rio de Janeiro, tem no objeto do contrato o serviço prestado. Já em relação ao balanço, só temos o balanço de abertura, não sendo possível o balanço solicitado
27/05/2025 - 15:26:29	Pregoeiro	Senhor licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica é necessário comprovar que a empresa já executou serviço de controle de acesso/apoio operacional. A mesma deve demonstrar que através dos atestados apresentados já prestou serviço, conforme prevê na cláusula 9.5, I, do edital, no quantitativo de 275 diárias o que equivale a 25% dos itens arrematados. Não é possível calcular o quantitativo de diárias, por exemplo do atestado de capacidade técnica assinado pelo Auto Posto Uberdade, considerando que o mesmo não possui nenhuma informação quanto ao serviço prestados e diárias.
27/05/2025 - 15:38:20	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
27/05/2025 - 15:38:31	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
27/05/2025 - 16:07:23	Sistema	O fornecedor ALPHA GESTAO E SERVICOS LTDA foi inabilitado no processo.
27/05/2025 - 16:07:23	Sistema	Motivo: Inabilitado, devido a não comprovação de quantitativo mínimo de diárias exigidas para fins de capacidade técnica operacional, conforme previsto na cláusula 9.5, I do instrumento convocatório, esclarecendo que conforme mencionado em declaração anexada às 15:38 do dia 27/05/2025, o atestado de capacidade técnica apresentado referente às 3000 horas prestadas à empresa METACLIN CLINICA INTEGRADA não poderiam ser levadas em consideração, tendo em vista tratar-se de prestação de serviço de recepcionista, massagista, motorista, entre outros que nada diz respeito ao objeto ora licitado, podendo ter sido apresentado pela licitante durante o prazo de diligência a comprovação de diárias realizadas pelo segurança. Ainda, a inabilitação se deve pela não apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis referente a 2023 e 2024, já que o início das atividades da empresa se deu em 27/11/2022, sendo alegado pela licitante através de declaração que a mesma... (CONTINUA)
27/05/2025 - 16:07:23	Sistema	(CONT. 1) se enquadrava nesses período como MEI. A inabilitação se fundamenta com base no entendimento do Acórdão 2586/2024 – TCU, que dispoe que o microempreendedor individual (MEI), ainda que dispensado da elaboração de balanço patrimonial (art. 1.179, `PAR` 2º, do Código Civil), deve apresentar, quando exigido para fins de qualificação econômico-financeira, o referido balanço e as demais demonstrações contábeis (art. 69, inciso I, e art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021), presente tal exigência na cláusula 9.4.2 do edital.
27/05/2025 - 16:07:23	Sistema	O fornecedor ALPHA GESTAO E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
27/05/2025 - 16:07:23	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE com lance de R$ 253,00.
27/05/2025 - 16:07:23	Sistema	O fornecedor ALPHA GESTAO E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
27/05/2025 - 16:07:23	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE com lance de R$ 253,00.
27/05/2025 - 16:08:06	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 16:13 do dia 27/05/2025.
27/05/2025 - 16:08:06	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 16:13 do dia 27/05/2025.
27/05/2025 - 16:08:06	Sistema	Motivo: Sr. licitante, é possível redução no valor final proposta? Aguardo 05 minutos.
27/05/2025 - 16:27:10	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE. O prazo de envio é até às 18:27 do dia 27/05/2025.
27/05/2025 - 16:27:51	Pregoeiro	Solicito o envio da(s) proposta(s) reajustada(s) ao último lance e/ou negociação, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta. Caso haja necessidade de prorrogação dos prazos estabelecidos, peço que encaminhe a solicitação e justificativa.
27/05/2025 - 16:39:59	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
27/05/2025 - 16:59:04	Pregoeiro	Lembrado que precisa ser anexado o documento proposta reajustada conforme anexo II do edital.
27/05/2025 - 17:10:01	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
27/05/2025 - 17:29:39	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
27/05/2025 - 17:38:26	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
27/05/2025 - 18:29:59	Pregoeiro	Informo que o certame será suspenso. Retornaremos amanhã dia 28/05/2025, às 10:30h, para prosseguimento.
28/05/2025 - 10:31:11	Pregoeiro	Bom dia, senhores licitantes.
28/05/2025 - 10:32:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:32 do dia 28/05/2025.
28/05/2025 - 10:32:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:32 do dia 28/05/2025.
28/05/2025 - 10:32:55	Sistema	Motivo: Solicito o envio da documentação de habilitação conforme solicitado em edital, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta.
28/05/2025 - 12:46:54	Pregoeiro	Informo que está sendo analisado a documentação de habilitação anexada em 27/05/2025, da arrematante.
28/05/2025 - 12:47:30	Pregoeiro	Nova manifestação do Pregoeiro ocorrerá hoje às 13:30h.
28/05/2025 - 13:31:29	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:31 do dia 28/05/2025.
28/05/2025 - 13:31:29	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 15:31 do dia 28/05/2025.
28/05/2025 - 13:31:29	Sistema	Motivo: DILIGÊNCIA.
28/05/2025 - 13:32:13	Pregoeiro	Solicito em caráter de diligência que seja anexada a comprovação de execução dos serviços prestados referente aos atestados de capacidade técnica anexados, considerando não ser possível a comprovação por esta comissão com apenas os documentos apresentados. Ainda, solicito a apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referente aos dois últimos exercícios sociais (2023 e 2024), conforme disposto na clásula 9.4.2, do edital. Lembrando que as documentações a serem apresentadas deverão ser preexistente à abertura do certame, ou comprovem fato préexistente.
28/05/2025 - 15:36:13	Sistema	O fornecedor PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE foi inabilitado no processo.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/06/2025 às 08:13:46.
Código verificador: CE45E4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 762 / 779

2025-J8VK42 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/06/2025 08:32 PÁGINA 17 / 19

28/05/2025 - 15:36:13	Sistema	Motivo: Inabilitado, devido a não demonstração de quantitativo mínimo de diárias exigidas para fins de capacidade técnica operacional, conforme previsto na cláusula 9.5, I do instrumento convocatório, esclarecendo que a simples apresentação de atestado de capacidade técnica genérico sem informações mínimas acerca da execução, não poderiam ser levadas em consideração, abstendo-se a licitante de apresentar a complementação das informações durante o prazo aberto para diligência. Ainda, a inabilitação se deve pela não apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis referente a 2023 e 2024, já que o início das atividades da empresa se deu em 13/08/2021, exigência esta prevista na cláusula 9.4.2 do edital e art. 69, inciso I, da Lei 14.133/2021.
28/05/2025 - 15:36:13	Sistema	O fornecedor PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
28/05/2025 - 15:36:13	Sistema	O fornecedor PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
28/05/2025 - 15:37:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 28/05/2025 às 15:57.
28/05/2025 - 15:37:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 28/05/2025 às 15:57.
28/05/2025 - 15:39:53	Sistema	O fornecedor 50.911.997 VITOR PANETTO DIAS - MEI declarou intenção de recurso para o item 0001.
28/05/2025 - 15:41:04	Sistema	O fornecedor 50.911.997 VITOR PANETTO DIAS - MEI declarou intenção de recurso para o item 0002.
28/05/2025 - 15:41:51	Pregoeiro	CORRIGINDO: Não apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis referente ao exercício social de 2024.
28/05/2025 - 15:59:14	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
28/05/2025 - 15:59:14	Sistema	Intenção: INTENÇÃO DE RECURSO – PREGÃO Nº 007/2025 Vitor Panetto Dias, MEI inscrito sob o CNPJ nº 50.911.997/0001-00, manifesta sua intenção de interpor recurso administrativo contra sua inabilitação no certame em epígrafe, com fundamento na legislação vigente (Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021), pelos seguintes motivos: Certidão Simplificada da Junta Comercial: O MEI não possui registro na Junta Comercial, sendo sua regularidade comprovada por meio do CCMEI, nos termos da Resolução CGSIM nº 140/2018, artigos 90 a 92. Exigir a certidão simplificada viola o regime jurídico diferenciado garantido ao MEI. Balanço Patrimonial: O MEI está dispensado de escrituração contábil formal, conforme art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006. O Acórdão TCU nº 2586/2024 não exige balanço registrado na Junta Comercial, mas apenas que seja apresentado para avaliação econômica, o que pode ser feito de forma simplificada, sem formalismos incompatíveis com a natureza do... (CONTINUA)
28/05/2025 - 15:59:14	Sistema	(CONT. 1) MEI. Tratamento Diferenciado: A exigência editalícia não pode contrariar o tratamento favorecido previsto no art. 179 da Constituição e na LC nº 123/2006, sob pena de restringir indevidamente a competitividade. Diante disso, requer a aceitação desta intenção de recurso e a posterior reconsideração da inabilitação imposta.
28/05/2025 - 15:59:22	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
28/05/2025 - 15:59:22	Sistema	Intenção: INTENÇÃO DE RECURSO – PREGÃO Nº 007/2025 Vitor Panetto Dias, MEI inscrito sob o CNPJ nº 50.911.997/0001-00, manifesta sua intenção de interpor recurso administrativo contra sua inabilitação no certame em epígrafe, com fundamento na legislação vigente (Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021), pelos seguintes motivos: Certidão Simplificada da Junta Comercial: O MEI não possui registro na Junta Comercial, sendo sua regularidade comprovada por meio do CCMEI, nos termos da Resolução CGSIM nº 140/2018, artigos 90 a 92. Exigir a certidão simplificada viola o regime jurídico diferenciado garantido ao MEI. Balanço Patrimonial: O MEI está dispensado de escrituração contábil formal, conforme art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006. O Acórdão TCU nº 2586/2024 não exige balanço registrado na Junta Comercial, mas apenas que seja apresentado para avaliação econômica, o que pode ser feito de forma simplificada, sem formalismos incompatíveis com a natureza do... (CONTINUA)
28/05/2025 - 15:59:22	Sistema	(CONT. 1) MEI. Tratamento Diferenciado: A exigência editalícia não pode contrariar o tratamento favorecido previsto no art. 179 da Constituição e na LC nº 123/2006, sob pena de restringir indevidamente a competitividade. Diante disso, requer a aceitação desta intenção de recurso e a posterior reconsideração da inabilitação imposta.
28/05/2025 - 15:59:58	Pregoeiro	Considerando que houve manifestação de intenção de recurso, informo que conforme previsto no cláusula 15 do instrumento convocatório, a licitante possuirá o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, e as empresas interessadas em contrarrazoar possuirão o mesmo prazo.
28/05/2025 - 16:00:50	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 02/06/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 05/06/2025 às 23:59.
28/05/2025 - 16:00:50	Sistema	O prazo para recursos no item 0002 foi definido pelo pregoeiro para 02/06/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 05/06/2025 às 23:59.
28/05/2025 - 16:02:29	Pregoeiro	Informo que o certame será suspenso para apresentação do recurso e contrarrazão. Boa tarde a todos!
03/06/2025 - 08:12:06	Pregoeiro	Considerando que conforme previsto na cláusula 15 do instrumento convocatório, o recurso não foi enviado no tempo definido, portanto, a licitação será encerrada e será considerada fracassada.
03/06/2025 - 08:12:16	Pregoeiro	Obrigado a todos pela participação.
03/06/2025 - 08:13:25	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi declarado fracassado.

Caio Roppe da Silva

Pregoeiro

Railen Gomes

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/06/2025 às 08:13:46.
Código verificador: CE45E4

Zelma da Silva Ramos

Apoio

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 763 / 779

2025-J8VK42 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/06/2025 08:32 PÁGINA 18 / 19

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/06/2025 às 08:13:46.
Código verificador: CE45E4

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 03/06/2025 08:28:13 -03:00

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
MEMBRO (EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021)
GAPM - PMVA
assinado em 03/06/2025 08:32:35 -03:00

ZELMA DA SILVA RAMOS
MEMBRO (EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021)
GAPM - PMVA
assinado em 03/06/2025 08:30:10 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/06/2025 08:32:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J8VK42

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 764 / 779

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S3MQW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S3MQW

Realizado em: **03/06/2025 08:34:21** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#101 - 2025-J8VK42 - AtaFracassado 385165
#102 - 2025-G7WXB4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW

MENSAGEM

À PGM para análise acerca do pregão eletrônico nº 007/2025 onde o resultado foi fracassado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 03/06/2025 08:34:21 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/06/2025 08:34:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G7WXB4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 765 / 779

2025-G7WXB4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/06/2025 08:34 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 766 / 779

2025-W822DS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/06/2025 13:02 PÁGINA 1 / 7

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo nº 2025-S3MQW
Assunto: Prestação de serviços de controle de acesso de público, apoio operacional na organização de fluxo e pessoas e apoio a idosos e gestantes para eventos
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Ementa: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. LEI Nº 14.133/2021. MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA. REGISTRO DE PREÇOS. PARECER FINAL.

1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Trata o presente de Parecer Final decorrente de processo licitatório, convocado através do Edital nº 007/2025, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO, APOIO OPERACIONAL NA ORGANIZAÇÃO DE FLUXO E PESSOAS E APOIO A IDOSOS E GESTANTES PARA EVENTOS, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

Recebido o processo por esta Procuradoria, constando do mesmo 102 (cento e duas) peças, tendo sido objeto de desentranhamento durante seu prosseguimento as peças 22 e 24.

Eis o breve relatório, passo à manifestação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 767 / 779

2025-W822DS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/06/2025 13:02 PÁGINA 2 / 7

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Primariamente, é importante esclarecer que o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que incumbe ao Órgão Jurídico a realização de controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação; ou seja, será atribuição deste, tão somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídicos formais do procedimento, o qual se faz no presente Parecer.

Assim, são atribuições do órgão de assessoramento jurídico: a) apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; e b) redigir sua manifestação com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Não cabe ao mesmo, portanto, adentrar ao mérito da escolha do gestor quando das contratações ou da prorrogação destas, sendo analisados apenas os aspectos de legalidade relacionados à demanda.

Outrossim, o parecer jurídico visa a informar, elucidar e sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas dotadas de verossimilhanças, pois não possui a assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, ou ainda, os atos praticados por outros profissionais.

Desse modo, a presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 768 / 779

2025-W822DS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/06/2025 13:02 PÁGINA 3 / 7

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos, prestados pelos agentes públicos consignatários.

Ultrapassada essa observação, cumpre dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (Lei nº 14.133/21), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo licitatório. Assim, a licitação constitui um instrumento que possibilita à Administração Pública a escolha, para fins de contratação, da proposta mais vantajosa ao interesse público diretamente envolvido, sempre colocando em condições de igualdade as empresas que do certame queiram participar.

Na presente situação, observa-se que a modalidade escolhida foi o Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos do disposto nos artigos 6º, inciso XLI, e 28, inciso I, ambos da Lei nº 14.133/21, considerando que esta é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Do mesmo modo, a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços encontra amparo na regulamentação federal, consolidada por meio do Decreto nº 11.462/2023, neste caso em específico, na forma do art. 3º, incisos I e II, considerando a necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto, bem como pelo objeto ser remunerado por número de postos de trabalho.

Insta esclarecer que, inicialmente, o processo fora instaurado com objeto diverso daquele inicialmente pretendido; entretanto, houve necessidade de adequação do mesmo no curso da tramitação, o que ocorreu a partir da peça 57 dos autos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 769 / 779

2025-W822DS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/06/2025 13:02 PÁGINA 4 / 7

Dito isto, tem-se que a referida licitação foi devidamente autorizada pelo Chefe do Executivo, autoridade competente para tanto, conforme se extrai do doc. 2025-82T2D3.

Realizada análise prévia da minuta por este órgão de assessoramento jurídico em razão da inexistência de padronização do referido instrumento, conforme se observa do doc. 2025-4CJSL8, atinente aos aspectos formais do procedimento e à análise estrita de legalidade. Ressalvas atendidas a critério e sob responsabilidade do gestor competente, e do respectivo Agente de Contratação.

Edital definitivo acostada por meio do doc. 2025-JZ9TQT. Com relação à publicidade do instrumento, infere-se que o mesmo fora disponibilizado nos meios de divulgação previstos para tanto, em especial: a) no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, nos termos do art. 25, §3º da Lei nº 14.133/2021, doc. 2025-QGD8Z7; b) no Portal Nacional de Contratações Públicas, doc. 2025-9L97PN, na forma do art. 54 da Lei de Licitações; c) em jornal de grande circulação, nos termos do art. 54, §1º da Lei supracitada, conforme faz prova o extrato juntado sob o doc. 2025-Q017VZ; d) no Diário Oficial do Estado, em 05/05/2025, doc. 2025-HDXXPG; e) no Órgão Oficial do Município, em 30/04/2025, doc. 2025-72LDT8; e) na plataforma de realização do certame, doc. 2025-Q94PFK.

Designada data para abertura da licitação para o dia 20/05/2025, respeitando-se, desta forma, o prazo constante da legislação vigente, conforme artigo 55, inciso II, alínea “a”, da NLLC, qual seja de 10 (dez) dias úteis, para aquisição de bens, na hipótese de ser adotado o critério de julgamento de menor preço; conforme ocorre no caso sob análise.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 770 / 779

2025-W822DS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/06/2025 13:02 PÁGINA 5 / 7

Ato contínuo, apresentaram propostas as empresas relacionadas na ata final, na seção de propostas enviadas, especialmente elencadas às páginas 04/05 do doc. 2025-J8VK42.

Na data designada para abertura do certame, foi regularmente procedida à etapa de lances, suspenso o certame para análise da documentação de habilitação. Quanto a esta, cumpre destacar que a responsabilidade pela emissão da mesma cabe aos participantes, atentando sobre as penalidades cabíveis quanto à sua falsidade, sendo que a responsabilidade pela verificação da autenticidade e validade dos documentos cabe ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio ora designada, bem como o julgamento quanto a habilitação do vencedor, não sendo, portanto, objeto de verificação por este órgão jurídico quando da emissão do presente opinativo.

Após a realização de diligências a critério do Pregoeiro, concluiu-se pela inabilitação de todas as empresas participantes, em razão de inconsistências na documentação de habilitação econômico-financeira, com as devidas informações no sistema relacionado à realização do certame.

Apresentada manifestação de interesse recursal, sem que, no entanto, fossem juntadas as respectivas razões recursais tempestivamente; portanto, verifica-se a preclusão do direito, mantendo-se o resultado do certame. Certificação às fls. 17 do doc. 2025-J8VK42. Isto, nos termos do art. 165, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ata final constante do doc. 2025-J8VK42, com as informações ora descritas. **Tem-se, portanto, como fracassada a licitação**.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 771 / 779

2025-W822DS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/06/2025 13:02 PÁGINA 6 / 7

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminho os autos eletrônicos ao Agente de Contratação para formalização dos atos eventualmente necessários e, ainda, seja dada ciência à pasta demandante acerca do resultado obtido na licitação, a fim de que o gestor solicitante promova à adoção das providências necessárias.

Por fim, importante asseverar que esta Procuradoria atém-se, tão somente, a questões relativas à legalidade, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, principalmente no tocante aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente, nem mesmo da conveniência, oportunidade e discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do pedido, da homologação e adjudicação do certame, bem como do interesse público envolvido.

É o parecer, s.m.j.

Vargem Alta/ES, 03 de junho de 2025.

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADORA GERAL – DEC. 5452/2025
OAB/ES 31.374

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 03/06/2025 13:02:37 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/06/2025 13:02:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W822DS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 772 / 779

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S3MQW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S3MQW

Realizado em: **03/06/2025 13:02:58** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#103 - 2025-W822DS - PARECER FINAL - PROC. 2025-S3MQW - CONTROLE DE ACESSO
#104 - 2025-WHKJHS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW

MENSAGEM

Ao Agente de Contratação para prosseguimento, com Parecer anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 03/06/2025 13:02:58 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/06/2025 13:02:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WHKJHS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 773 / 779

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 774 / 779

2025.067E0600007.09.0008
São Mateus/ES, 03/06/2025.
Edna Rossim
Secretária Mun. de Educação
Protocolo 1564031

AVISO DE PUBLICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUN. DE SÃO MATEUS-ES / SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS. **Processo Nº:** 11.021/2025. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO.**
Data sessão pública: 09/06/2025. **Horário da Fase de Lances:** das 08h31 até as 15h00.
O certame será realizado por meio da plataforma Compras Públicas, link de acesso https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o aviso disponível na plataforma, no Portal da Transparência, no PNCP e no sítio oficial da PMSM.
Contato: licitacao@saomateus.es.gov.br
ID CidadES Contratações: 2025.067E0600005.09.0003
São Mateus/ES, 03/06/2025.
Fernanda Cunha Nico
Secretária Mun. de Finanças
Protocolo 1564224

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2025. **CONTRATADA**: COMERCIAL TORESANI LTDA (CNPJ Nº 51.235.798/0001-91), no **lote 01**. **VALOR TOTAL:** R$ 34.583,61.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2025. **CONTRATADA**: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (CNPJ Nº 28.480.081/0001-93, no **lote 02**. **VALOR TOTAL:** R$ 36.300,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2025. **CONTRATADA**: LAGUNA ESPORTE LTDA (CNPJ Nº 52.307.066/0001-22), no **lote 03**. **VALOR TOTAL:** R$ 10.831,66.

COMUM A TODAS AS ATAS ACIMA:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.
DATA DA ASS.: 03/06/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura da mesma **PROCESSO:** 003.309/2025
FISCAIS TITULAR E SUPLENTE
Frank Cardoso (titular) e Eduardo Ferreira dos Santos (suplente).
MOD.: Pregão Eletr. N° 008/2025
CÓD. CID. CONTRATAÇÕES: *2025.067E0600012.01.0001*
São Mateus/ES, 03/06/2025 **Ramon de Oliveira Cardozo**
Secretário Mun. de Esportes
Decreto nº 17.078/2025
Protocolo 1564172

Vargem Alta

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a **RETIFICAÇÃO** ao Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025, considerando a necessidade de alteração de qualificação técnica. A data de abertura passa a ser dia **25/06/2025 às 10:00 horas.** Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 03/06/2025.
ID: 2025.071E0700001.01.0014
Caio Roppe da Silva
Pregoeiro
Protocolo 1564276

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2025

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 007/2025, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO, APOIO OPERACIONAL NA ORGANIZAÇÃO DE FLUXO DE PESSOAS E APOIO A IDOSOS E GESTANTES, PARA EVENTOS. após abertura e julgamento das propostas comerciais e dos documentos de habilitação. Assim, considerando que todas as propostas apresentadas foram desclassificadas e/ou inabilitadas, temos que o certame foi considerado **FRACASSADO**. O inteiro teor do resultado estará à disposição dos interessados via E-Docs processo nº 2025-S3MQW. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (28) 99942-6643 ou pelo e-mail contratovargemalta@gmail.com.
ID: 2025.071E070001.02.0007

Vargem Alta/ES, 03/06/2025
Caio Roppe da Silva
Pregoeiro
Protocolo 1564707

Vila Pavão

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
ID CIDADES: 2025.074E0500001.09.0008
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NA VIGILÂNCIA AMBIENTAL NO CONTROLE DE VETORES.
Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 000521/2025, referente à Dispensa de Licitação, embasado no Parecer conclusivo da Assessoria Jurídica, e em cumprimento aos termos do inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido em favor das empresas **LINHARES SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.704.226/0001-24, os Itens 02 e 04, no valor total de **R$ 1.446,40** e **MAQDOMIS PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.806.668/0001-84, os Itens 01, 03, 05 e 06, no valor total de **R$ 7.399,20**.

Vila Pavão/ES, 03/06/2025.
João Trancoso
Prefeito Municipal
Protocolo 1564318

2025-8W3Q83 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 11:10 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/06/2025 11:10:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8W3Q83

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 775 / 779

2025-8W3Q83 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 11:10 PÁGINA 2 / 2

LICITAÇÃO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação
ID CidadES: 2025.071E0700001.10.0020

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART.74, INCISO II, na contratação da empresa **SETE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.085.458/0001-60 ,** especializada na CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE "ODAIR DE PAULA", PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO CAIPIRÃO NAS MONTANHAS 2025., o valor global da presente contratação é de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-VB913/2025.

Vargem Alta, 03 de junho de 2025.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO

O Município de Vargem Alta por intermédio do Agente de Contratação, torna público a retificação do Aviso de Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista a correção do valor**.**

Onde se lê: R$ 5.388,10 (cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

Leia- se: R$ 5.417,53 (cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos).

Aviso de Inexigibilidade de Licitação
ID CidadES: 2025.071E0700001.10.0019

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART 74, INCISO I, na contratação da empresa **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.707.364/0001-10 ,** especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 1.000 HORAS DA RETROESCAVADEIRA XCMG (CHASSI Nº XUG08703ERPA02599) PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR, o valor global da presente contratação é de **R$ 5.417,53 (cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos),** conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-S0JCG/2025.

Vargem Alta, 03 de junho de 2025.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
000121/2025

ID: 2025.071E0700001.02.0002

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: LONGHITRON LTDA ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FESTIVIDADES, CERIMÔNIAS E SIMILARES, REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.
VALOR: 11.244,08 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 02 de dezembro de 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00429-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (100100.1369500242.071.33903900000.150000009999)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vargem Alta, 03 de junho de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 010/2025

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a **RETIFICAÇÃO** ao Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025, considerando a necessidade de alteração de qualificação técnica. A data de abertura passa a ser dia **25/06/2025 às 10:00 horas.** Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 03/06/2025.

ID: 2025.071E0700001.01.0014

Caio Roppe da Silva

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2025

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 007/2025, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO, APOIO OPERACIONAL NA ORGANIZAÇÃO DE FLUXO DE PESSOAS E APOIO A IDOSOS E GESTANTES, PARA EVENTOS. após abertura e julgamento das propostas comerciais e dos documentos de habilitação. Assim, considerando que todas as propostas apresentadas foram desclassificadas e/ou inabilitadas, temos que o certame foi considerado **FRACASSADO**. O inteiro teor do resultado estará à disposição dos interessados via E-Docs processo nº 2025-S3MQW. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (28) 99942-6643 ou pelo e-mail contratovargemalta@gmail.com.

ID: 2025.071E070001.02.0007

Vargem Alta/ES, 03/06/2025

Caio Roppe da Silva

Pregoeiro

Aviso de Dispensa de Licitação
ID CidadES: 2025.071E0500001.09.0007

O Município de Vargem Alta/ES, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART. 75, INCISO XI, na

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 776 / 779

2025-WPG05W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 11:10 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/06/2025 11:10:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WPG05W

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 777 / 779

2025-WPG05W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 11:10 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S3MQW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S3MQW

Realizado em: **04/06/2025 11:12:00** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#105 - 2025-8W3Q83 - DIO-ES 04-06-2025 - RESULTADO FRACASSADO
#106 - 2025-WPG05W - DIO-VA 03-06-2025 - RESULTADO FRACASSADO
#107 - 2025-HV1TG3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW

MENSAGEM

À Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes para conhecimento e manifestação acerca do parecer jurídico, bem como do resultado da licitação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 04/06/2025 11:12:00 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/06/2025 11:12:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HV1TG3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 778 / 779

2025-HV1TG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/06/2025 11:12 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-S3MQW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S3MQW

Realizado em: **23/07/2025 13:48:24** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

DESTINO
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#108 - 2025-3QGSBR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S3MQW

MENSAGEM

em continuidade ao processo foi realizado a Abertura de processo licitatório - modalidade de dispensa – Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Controle de Acesso de Público, Apoio Operacional na Organização de Fluxo de Pessoas e Apoio a Idosos e Gestantes “Para Eventos” com o numero do processo 2025-NJ618.
Portanto segue processo para arquivamento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 23/07/2025 13:48:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/07/2025 13:48:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3QGSBR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S3MQW GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 05/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 779 / 779

2025-3QGSBR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/07/2025 13:48 PÁGINA 1 / 1